BRASIL. MINISTERIO DA FAZENDA

MINISTRO (HONORIO HERMETTO CARNEIRO LEÃO)

PROPOSTA E RELATORIO... DO ANNO DE 1855

APRESENTADOS A ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA NA

4ª SESSÃO DA 9ª LEGISLATURA. (PUBLICADO EM 1856)

PROPOSTA

E

RELATORIO

APRESENTADOS

Á

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA

QUARTA SESSÃO DA NONA LEGISLATURA

PELO

MINISTRO E SECRETARIO D'ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Marquez de Paraná.

DEPARTAMENTO DE ESTAT
BIBLIOTE
Nº
Em de

BIBLIOTHECA
1020

RIO DE JANEIRO

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL.

1856.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

EM cumprimento do Art. 13 da Lei de 31 de Outubro de 1835, venho apresentar-vos a Proposta do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1857—1858.

Proposta.

CAPITULO I.

Despeza Geral.

Art. 1.° A Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1857—1858 he fixada na quantia de..... 35.450.000$000

A qual será distribuida pelos seis diversos Ministerios na fórma especificada nos Artigos seguintes.

Art. 2.° O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 5.[illegible].172$482

A saber:

1.°	Dotação de S. M. o Imperador.....	800.000$000
2.°	Dita de S. M. a Imperatriz.....	96.000$000
3.°	Alimentos da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.	12.000$000
4.°	Ditos da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	6.000$000
5.°	Dotação da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casas.....	102.000$000
6.°	Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, a Duqueza de Bragança.....	50.000$000
7.°	Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6.000$000
8.°	Ditos da Princeza a Senhora D. Isabel.....	6.000$000

9.°	Alimentos do Principe o Senhor D. Felippe	6.000$000
10.	Ordenados dos Mestres da Familia Imperial	5.400$000
11.	Secretaria d'Estado	41.600$000
12.	Gabinete Imperial	1.900$000
13.	Conselho d'Estado	48.000$000
14.	Presidencias de Provincias	231.000$000
15.	Camara dos Senadores e Secretaria	245.600$000
16.	Dita dos Deputados idem	328.540$000
17.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	52.600$000
18.	Faculdades de Direito	157.360$000
19.	Faculdades de Medicina	188.138$000
20.	Academia das Bellas Artes	26.044$000
21.	Musêo	9.000$000
22.	Hygiene Publica	23.500$000
23.	Empregados de visitas de saude dos portos	20.000$000
24.	Lazaretos	120.000$000
25.	Instituto vaccinico	14.780$000
26.	Commissão de Engenheiros	6.552$000
27.	Canaes, pontes, estradas, e outras obras publicas geraes e auxilio ás obras provinciaes	400.000$000
28.	Correio Geral e Paquetes a vapor	1.390.000$000
29.	Repartição geral das terras publicas, medição destas e colonisação	962.886$482
30.	Catechese e civilisação de Indios	40.000$000
31.	Colonias Militares	60.000$000
32.	Estabelecimento de Educandas no Pará	2.000$000
33.	Archivo Publico	6.820$000
34.	Eventuaes	30.000$000

No Municipio da Côrte.

35.	Instrucção primaria e secundaria	87.125$000
36.	Aula do Commercio	9.900$000
37.	Instituto dos Meninos cegos	15.000$000
38.	Bibliotheca Publica	12.638$000
39.	Jardim Botanico da Lagoa de Rodrigo de Freitas	13.840$000
40.	Dito do Passeio Publico	3.949$000
41.	Instituto Historico e Geographico do Brasil	4.000$000
42.	Imperial Academia de Medicina	2.000$000
43.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	4.000$000
44.	Hospital dos Lazaros	2.000$000
45.	Obras Publicas	100.000$000
46.	Exercicios findos	

Art. 3.° O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de ..... 3.061.902$212

A saber:

1.°	Secretaria d'Estado	36.600$000
2.°	Tribunal Supremo de Justiça.....	103.400$000
3.°	Relações	270.886$672
4.°	Justiças de primeira Instancia.....	767.820$000
5.°	Policia e segurança publica.....	124.000$000
6.°	Pessoal da Policia.....	131.450$000
7.°	Guarda Nacional.....	165.621$500
8.°	Telegraphos.....	32.000$400
9.°	Bispos, Cathedraes, Relação Metropolitana, Parochos, Vigarios geraes e Provisores.....	557.845$500
10.	Seminarios episcopaes.....	46.700$000
11.	Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.....	64.710$000
12.	Tribunaes do Commercio	34.300$000
13.	Repressão do trafico de Africanos.....	25.000$000
14.	Sustento de presos	5.000$000
15.	Eventuaes	10.000$000

No Municipio da Corte.

16.	Culto publico.....	4.771$640
17.	Corpo Municipal Permanente.....	294.796$500
18.	Casa de Correcção e reparos de Cadêas.....	64.000$000
19.	Conducção e sustento de presos.....	20.000$000
20.	Illuminação publica	300.000$000
21.	Exercicios findos.....	$

Art. 4.° O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 640.736$753

A saber:

1.°	Secretaria d'Estado.....	47.345$088
2.°	Legações e Consulados, ao cambio de 27	445.591$666

3.°	Empregados em disponibilidade, idem.....	7.799$999
4.°	Extraordinaria no exterior, idem.....	110.000$000
5.°	Dita no interior, em moeda do paiz.....	30.000$000
6.°	Exercicios findos.....	$

Art. 5.° O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Marinha he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 4.595.463$273

A saber:

1.°	Secretaria d'Estado.....	33.000$000
2.°	Quartel General da Marinha.....	4.848$825
3.°	Conselho Supremo Militar.....	3.600$000
4.°	Auditoria e Executoria.....	3.090$000
5.°	Corpo d'Armada e Classes annexas.....	346.459$200
6.°	Batalhão Naval.....	27.780$950
7.°	Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	83.375$000
8.°	Companhia de Invalidos.....	6.851$500
9.°	Contadoria.....	29.800$000
10.	Intendencias e accessorios.....	44.514$000
11.	Arsenaes.....	718.504$020
12.	Capitanias de portos.....	94.120$115
13.	Força Naval e Navios de transporte.....	943.831$150
14.	Navios desarmados.....	28.598$000
15.	Hospitaes.....	32.688$000
16.	Phanes.....	28.772$400
17.	Academia de Marinha.....	24.987$000
18.	Escolas.....	1.304$000
19.	Bibliotheca de Marinha.....	1.324$818
20.	Reformados.....	62.477$295
21.	Material.....	1 537.313$000
22.	Obras.....	310.000$000
23.	Despezas extraordinarias e eventuaes.....	228.224$000
24.	Exercicios findos.....	$

Art. 6.° O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Guerra he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de..... 9.520.438$720

A saber:

1.°	Secretaria d'Estado e Repartições annexas	91.368$800
2.°	Contadoria Geral	36.440$000
3.°	Conselho Supremo Militar	39.735$600
4.°	Pagadoria das Tropas	11.940$000
5.°	Escola Militar, Observatorio Astronomico, Escola de Applicação, Curso scientifico, e Escola dos Corpos	131.603$100
6.°	Arsenaes de Guerra, armazens de artigos bellicos e Conselhos administrativos	1.581.440$400
7.°	Hospitaes	190.161$000
8.°	Commandos d'Armas e Inspecção dos Corpos	68.179$700
9.°	Officiaes do Exercito e Reformados	874.552$340
10.	Força de Linha	4.638.193$500
11.	Corpo de Saude	183.110$000
12.	Repartição Ecclesiastica	35.875$200
13.	Gratificações, forragens, etapes, ajudas de custo e gratificações diversas	242.510$600
14.	Invalidos	62.237$930
15.	Pedestres	220.494$550
16.	Recrutamento e engajamento	300.000$000
17.	Fabricas	134.011$200
18.	Presidio da Ilha de Fernando	39.776$800
19.	Obras militares	420.000$000
20.	Diversas despezas e eventuaes	218.808$000
21.	Exercicios findos	
		$

Art. 7.° O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda he autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de ..... 11.88[illegible]36$560

A saber:

1.°	Juros e amortisação da divida externa fundada, calculados ao cambio de 27	3.787.120$000
2.°	Juros da divida interna fundada	3.461.796$000
3.°	Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$, na fórma do Art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832	20.000$000
4.°	Caixa d'Amortisação, filial da Bahia, e Empregados no resgate e substituição do papel moeda	38.980$000

5.°	Pensionistas do Estado	522.620$435
6.°	Aposentados	354.325$459
7.°	Empregados de Repartições extinctas	39.133$666
8.°	Thesouro Nacional	334.800$000
9.°	Thesourarias	522.150$000
10.	Juizo dos Feitos da Fazenda	63.000$000
11.	Alfandegas	1.248.670$000
12.	Consulados	198.038$000
13.	Recebedorias	100.770$000
14.	Mesas de Rendas e Collectorias	294.800$000
15.	Casa da Moeda	122.600$000
16.	Officina e Armazem do papel sellado	59.480$000
17.	Typographia Nacional	80.000$000
18.	Officina de Apolices	3.360$000
19.	Administração de Proprios nacionaes	21.665$000
20.	Dita de terrenos diamantinos	11.078$000
21.	Ajudas de custo a Empregados de Fazenda	12.000$000
22.	Curadoria de Africanos livres	1.900$000
23.	Medição de terrenos de marinhas	3.000$000
24.	Premios de letras, descontos de assignados das Alfandegas, commissões, corretagens e seguros	180.000$000
25.	Juros dos emprestimos do Cofre de Orphãos	80.000$000
26.	Reposições e restituições de direitos e outras	50.000$000
27.	Córte e conducção de páo-brasil	40.000$000
28.	Obras	200.000$000
29.	Gratificações	10.000$000
30.	Eventuaes	20.000$000
31.	Exercicios findos	$
32.	Pagamento dos bens de defuntos e ausentes	$
33.	Dito de depositos de qualquer origem	$

CAPITULO II.

Receita Geral.

Art. 8.° A Receita Geral do Imperio he orçada na quantia de ..... 35.450.000$000

Art. 9.° Esta Receita será effectuada com o producto da Renda Geral arrecadada dentro do exercicio da presente Lei, sob os titulos abaixo designados:

1.°	Direitos de importação para consumo	23.235.640$000

2.°	Ditos de baldeação e reexportação	19.330:000
3.°	Ditos idem para a Costa d'Africa	1.730:000
4.°	Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem, livres de direito de consumo	261.130:000
5.°	Dito dos ditos do paiz	32.210:000
6.°	Dito dos ditos livres	12.500:000
7.°	Armazenagem	217.740:000
8.°	Premios de assignados	174.910:000
9.°	Ancoragem	155.910:000
10.	Direitos de 15 por cento das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes	17.260:000
11.	Ditos de 5 por cento na compra e venda das embarcações.	39.070:000
12.	Ditos de 5 por cento de exportação	4.303.740:000
13.	Ditos de 2 por cento idem	6.040:000
14.	Ditos de 1 por cento idem de ouro em barra	980:000
15.	Ditos de ½ por cento dos diamantes	15.740:000
16.	Expediente das capatazias	97.270:000
17.	Renda do Correio Geral	211.180:000
18.	Dita da Casa da Moeda	45.730:000
19.	Dita da Senhoriagem da prata	48.930:000
20.	Dita da Typographia Nacional	32.810:000
21.	Dita da Casa de Correcção	740:000
22.	Dita da Fabrica de polvora	32.200:000
23.	Dita da de ferro de Ypanema	7.600:000
24.	Dita dos Arsenaes	11.260:000
25.	Dita de Proprios nacionaes	64.770:000
26.	Dita de terrenos diamantinos	27.730:000
27.	Foros de terrenos e de Marinhas, excepto das do municipio da Corte	4.720:000
28.	Laudemios, não comprehendendo os provenientes das vendas de terrenos da Marinha da Corte	5.610:000
29.	Sisa dos bens de raiz	1.360.910:000
30.	Decima urbana de huma legua alèm da demarcação	3.570:000
31.	Dita addicional das corporações de mão morta	63 060:000
32.	Direitos novos e velhos e de Chancellaria	208.060:000
33.	Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional	105.630:000
34.	Dizima da Chancellaria	53.220:000
35.	Joias das Ordens honorificas	12 810:000
36.	Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	78.960:000
37.	Multas por infracção de Regulamentos	83.220:000
38.	Sello do papel fixo e proporcional	1.035.150:000
39.	Premios de depositos publicos	8.240:000
40.	Imposto de despachantes e corretores	25.200:000
41.	Emolumentos	30.400:000

42.	Imposto sobre Lojas, casas de desconto, &c.	605.270$000
43.	Dito sobre casas de moveis, roupa, &c. fabricados em paiz estrangeiro	8.160$000
44.	Dito sobre barcos do interior	14.890$000
45.	Dito de 8 por cento das Loterias	346.430$000
46.	Dito de 8 por cento dos premios das mesmas	170.540$000
47.	Dito sobre mineração	64.190$000
48.	Dito sobre datas mineraes	260$000
49.	Taxa dos escravos	161.730$000
50.	Venda de páo-brasil	31.800$000
51.	Cobrança da divida activa	214.440$000

Peculiares do Municipio.

52.	Dizimos	17.800$000
53.	Decima urbana	612.080$000
54.	Terças partes de officios	800$000
55.	Emolumentos de Policia	3.220$000
56.	Imposto sobre casas de leilão e modas	11.300$000
57.	Dito de patente no consumo d'Aguardente	172.900$000
58.	Dito do gado de consumo	133.590$000
59.	Meia sisa dos escravos	118.890$000
60.	Sello de heranças e legados	143.600$000
61.	Rendimento do evento	1.830$000

Extraordinaria.

62.	Contribuição para o Monte-Pio	960$000
63.	Indemnisações	36.490$000
64.	Juros de capitaes nacionaes	1.000$000
65.	Venda de generos e de proprios nacionaes	34.800$000
66.	Receita eventual	390.120$000

Depositos.

1.°	Bens de defuntos e ausentes	310.000$000
2.°	Premios de Loterias	10.480$000
3.°	Salarios de Africanos livres	10.560$000
4.°	Depositos de diversas origens	668.960$000
		1.000.000$000

Art. 10. O Governo fica autorisado para emittir Bilhetes do Thesouro até a somma de oito mil contos de réis como anticipação de Receita no exercicio desta Lei.

CAPITULO III.

Disposições Geraes.

Art. 11. Ficão em vigor todas as disposições da Lei do Orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da Receita e Despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas.

Art. 12. Ficão revogadas as Leis e disposições em contrario.

Rio de Janeiro em 8 de Maio de 1856.

Marquez de Paraná.

No Relatorio dos negocios da Repartição a meu cargo, que ora tenho a honra de submetter ao vosso exame, começarei por expor-vos os dados em que me baseei para computar em 35.450.000$000 os recursos ordinarios, de que o Thesouro poderá dispor no futuro exercicio de 1857—1858.

O estado das rendas publicas continúa a ser lisongeiro, tendo-se realisado as previsões, que no precedente Relatorio enunciei sobre a sua tendencia ascendente. A renda ordinaria de 1854—1855 comparada com a do anterior exercicio apresenta o accrescimo de 1.600.045$091, que verificou-se do modo seguinte:

Importação	148.636$669
Despacho maritimo	38.486$859
Exportação	624.085$160
Interior	788.836$403

O total das rendas arrecadadas nos primeiros mezes do anno corrente, e de que havia informação no Thesouro até a data do quadro n.° 4, eleva-se a 22.134.480$576.

O calculo de proporção dá para todo o exercicio a somma de 37.001.191$154 sem os depositos; a qual representa o excesso de rendimento de 1.505.289$696 sobre o anno, que proximamente findou.

Em presença deste progresso da receita publica, não duvidei orçar as rendas do futuro exercicio na quantia acima referida, que he hum tanto menor que o termo-medio da arrecadação effectuada nos tres ultimos annos, como se vê das seguintes comparações, em que não forão comprehendidos os depositos, e as rendas sem classificação.

1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.
36.382.917$818	34.499.612$831	35.595.901$458.

Termo-medio 35.492.810$702.

Tendo sido assim orçada a receita em 35.450.000$000, e a despeza em quantia igual, cumpre-me entretanto prevenir-vos de que em breve será publicada a nova Tarifa, cuja execução virá naturalmente alterar as previsões ordinarias do orçamento, trazendo a principio huma diminuição mais ou menos consideravel nos recursos provenientes dos direitos de importação.

Em relação a alguns dos principaes generos e mercadorias de primeira necessidade, sobre que se operarão as mais notaveis reducções, taes como farinha de trigo, carne de charque, bacalhão, sal, chá, ferragens, ferro em barra, cobre em chapa, o decrescimento da receita calculado sobre a differença entre as taxas actuaes,

e as da reforma importará em cerca de 900.000$000. Nos artigos manufacturados de todas as materias a Tarifa foi mitigada de hum modo menos importante, mas sendo grande o numero dos comprehendidos na redueção, provirá d'ahi hum desfalque na importancia dos respectivos rendimentos, que supponho montará a 700.000$000, perfazendo com a primeira somma o total de 1.600.000$000.

Sem duvida o gráo de influencia, que reformas desta natureza costumão exercer sobre as receitas do Estado, não deve ser medido e apreciado pela simples comparação arithmetica das taxas de duas Tarifas. He preciso tambem contar com os effeitos economicos, que nunca deixão de produzir, quando correspondem á necessidades reaes, e são circumscriptas em razoaveis limites, effeitos, que consistem em excitar e augmentar o consumo pela baixa dos preços, e compensar, senão ultrapassar pela maior quantidade das importações, o que a renda publica poderia soffrer pelo allivio dos direitos.

Mas estes resultados lisongeiros não são em regra geral immediatos, e antes que o progresso gradual do consumo chegue a restabelecer os rendimentos da importação no ponto, em que antes existião, o Thesouro terá de achar-se a descoberto, e exposto á todas as consequencias de hum deficit, se o não habilitardes com os meios tendentes a prevenir esta occorrencia.

Competindo-vos, Senhores, providenciar sobre tal materia, limitar-me-hei a indicar-vos alguns dos impostos, que em minha opinião são os mais proprios a fornecer o supplemento de receita, cuja necessidade acabo de ponderar-vos.

Parece-me em primeiro lugar, que os 2 por %, de que forão diminuidos os direitos de exportação em virtude do Decreto n.º 1.133 de 23 de Março de 1853, poderião ser temporariamente restabelecidos, visto que os factos commerciaes desde então occorridos mostrarão que nenhuma parte de influencia teve tal reducção nem nos preços dos principaes artigos da lavoura nacional, nem na sua procura para a exportação.

As circumstancias, em que se achão os paizes productores dos generos similares dos nossos, e a extenção que toma em toda a parte o seu consumo, me fazem crer, que os direitos de 7 por % poderião ser integralmente mantidos ainda por algum tempo sem affectar os interesses da lavoura, sobre quem aliás não pesa imposição alguma directa, e em cujo beneficio redundaria de huma maneira mais positiva o accrescimo assim obtido dos recursos do Estado para a realisação dos grandes melhoramentos, de que ella carece. O augmento annual, que a revogação do supracitado Decreto traria a esta classe de rendas, elevar-se-hia a 1.783.011$068.

O imposto sobre lojas, limitado como se acha pela legislação em vigor a huma quota proporcional ao valor locativo nas Capitaes de quatro Provincias do Imperio, e nas outras Cidades e Villas a huma patente, cujo maximo he de 40$000, além de ser nimiamente defeituoso e incompleto na base pela injusta desigualdade de sua repartição entre as differentes classes de negocios ou profissões, como já tive occasião de observar-vos em meu precedente Relatorio, não rende ao Estado o que fôra possivel render sem vexame, se fosse organisado sobre o plano, que se encontra estabelecido nas nações mais adiantadas na sciencia da Administração.

O mais superficial exame da estatistica geral das lojas do Imperio, que pela primeira vez mandei organisar no Thesouro, e que está annexa a este Relatorio,

bastará para convencer-vos de que a maior parte das profissões commerciaes exercidas com grandes capitaes deixão de pagar o que deverião em relação á importancia de seus reditos. Seguramente nenhum systema serio e plausivel de contribuições directas póde admittir como meios de descobrir os valores produsidos pelas profissões industriaes, sobre que recahem, senão os signaes exteriores e de facil apreciação.

Mas he tambem verdade que o aluguel do local, em que se exerce huma industria, não he só por si indicador sufficiente da quantidade dos capitaes que faz valer, nem da extensão de suas operações e de seus beneficios. A quota proporcional he apenas hum elemento de contribuição, que precisa ser reunida a hum imposto fixo de classe ou de profissão, para que possa tornar-se igual em seus effeitos e efficaz relativamente ao fim para que foi estabelecido. O termo medio da arrecadação deste imposto nos tres ultimos annos foi de Rs. 605.271$687; e eu calculo que se fosse substituido pelo de patente, addicionando-se hum direito fixo ao proporcional, seria facilmente elevado a 900.000$000.

A taxa dos escravos nas Cidades e Villas, cuja arrecadação media dos tres annos importa em 161.739$641, está tambem nas condições de ser levada ao duplo.

Não terminarei esta primeira parte da minha exposição, sem chamar vossa attenção sobre os creditos votados em diversos exercicios, e ainda em vigor para continuação de despezas, que não estão contempladas em Leis do Orçamento. Na proposta do Orçamento, que apresentei-vos para o anno futuro, a receita he igual á despeza, e por tanto na falta de hum saldo previsto, taes creditos não poderão ser attendidos.

Divida externa.

As Tabellas N.os 7 e 8 mostrão qual o estado da divida externa no fim de Dezembro de 1855, e qual a amortisação effectuada até aquella epocha.

Em Dezembro de 1854 elevava-se esta divida a £ 5.824.200, e em 31 de Dezembro do anno passado ficou reduzida a £ 5.635.900, por se terem amortisado em Apolices dos emprestimos contrahidos em 1824, 1829, 1839, 1843 e 1852 a somma de £ 188.300, que, calculadas ao cambio de 27 d. por 1$000, importão em 1.673.777$777.

A amortisação operou-se, sobre os emprestimos designados, na seguinte proporção:

Em Apolices do.....	Emprestimo	de 1824	106.700
	»	de 1829	27.500
	»	de 1839	11.700
	»	de 1843	18.400
	»	de 1852	24.000
		£	188.300

Das referidas Tabellas consta que algumas amortisações forão consideradas como realisadas pelo valor nominal das Apolices, por não se terem até agora recebido no Thesouro Nacional as contas, que as devem contemplar pelos seus reaes valores.

Os fundos remettidos para Londres desde o 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março deste anno, importão em 4.928.580$824, como consta da Tabella N.º 9, sendo as remessas effectuadas, em Letras no valor de £ 556.107,18,0 que aos cambios de 27 1/4 a 29 d.ª por 1$000 correspondem a 4.865.313$048; e em páo-brazil 10.577 qq. 1 @ e 12 lb, no valor de 63.267$776.

As remessas forão feitas pelas Repartições seguintes:

Thesouro Nacional.....	3.630 679$047
Thesouraria da Bahia.....	379.795$697
Dita de Pernambuco.....	800.247$203
Dita do Pará.....	85.714$284
Dita das Alagoas.....	24.683$820
Dita da Parahiba.....	7.460$773
	4.928.580$824

A despeza, que se tem de fazer no exercicio de 1857—1858 com os juros e amortisação da divida, he orçada, como se vê da respectiva Tabella, em £ 426.051, ou Rs. 3.787.120$000 ao cambio de 27 d.ª por 1$000; pertencendo aos juros £ 326.787, ou Rs. 2.904.773$334; a amortisação £ 95.702 ou Rs. 850.684$444, e a commissões e corretagens £ 3.562 ou Rs. 31.662$222.

O merecido credito, de que tem gozado os fundos Brazileiros na praça de Londres, ainda no meio das circumstancias anormaes da Europa, fortifica-se cada vez mais; e segundo as ultimas informações, elles erão cotados a 102.

Cabe aqui annunciar-vos, que foi mudada a nossa Agencia financial em Londres á cargo da casa commercial de Goldsmid, Thompson e King, passando para a de Rotschilds e Filhos por hum novo contracto celebrado em 20 de Junho do anno passado. Apesar da claresa de suas estipulações, o contracto de 7 de Junho de 1852, pelo modo por que foi entendido pelos ex-Agentes, dera algumas vezes logar, com surpresa minha, a pretenções infundadas e lesivas, como a de perceberem commissões duplas por huma unica operação de pagamento de nossos dividendos, e a de debitarem o Thesouro por quantias destinadas á amortisação de Apolices, muito antes de realisada a sua compra, e effectuada a respectiva despeza.

A existencia destas praticas contrarias em minha opinião aos estylos commerciaes, e ao que fora convencionado; a necessidade de previnir duvidas futuras e acautelar os interesses do Thesouro: e por outro lado o intuito de obter de qualquer outra Agencia condições mais favoraveis e correspondentes á presente prosperidade de nossas finanças e ao incremento progressivo do credito publico no periodo decorrido desde 1852, levarão-me a fazer terminar o sobredito contracto, aliás o melhor provavelmente que na epocha de sua celebração podia ser feito.

Com estas vistas expedi ao Ministro em Londres ordem para notificar aos Agentes a cessação do contracto e as convenientes instrucções para effectuar

outro, convidando para esse fim alguns Estabelecimentos de credito, e casas commerciaes mais solidas, e que melhores condições offerecessem.

D'entre as propostas que subírão á presença do Governo foi a final preferida a de Rotschilds e Filhos; com os quaes, em virtude de plena autorisação minha, realisou o dito Ministro o novo contracto, que começou a vigorar no 1.° de Julho do anno proximo passado; e que, me he bem lisonjeiro communicar-vos, correspondeu inteiramente ao pensamento do Governo Imperial.

Por elle se compromettêrão os novos Agentes: 1.° a receber todos e quaesquer fundos, que em letras de cambio, ouro em pó ou em barra, diamantes, dinheiros, ou quaesquer outros productos tenhão de ser remettidos para pagamento de dividendos, ordenados, e outras quaesquer despezas: 2.° a effectuar em Inglaterra todas as compras, e ordenar todas as encommendas feitas pelo Governo Imperial, á excepção das que forem confiadas ao seu Ministro naquella Côrte, á algum dos seus Consules ou Vice-Consules, ou algum Empregado para esse fim especialmente commissionado: 3.° a pagar os dividendos da parte da divida Brasileira contrahida, ou por contrahir em Londres, cujo pagamento não está, ou não seja confiado a outros por contracto, ou de outro modo.

Em retribuição de seu trabalho lhes forão estabelecidas as seguintes commissões:

$^1/_4$ por cento.—1.° pela venda do ouro em pó, ou em barra, inclusive a corretagem; e pela venda de diamantes, sem a corretagem; 2.° pelo acceite e pagamento de letras; 3.° pela importancia do pagamento do seguro; 4.° por quaesquer outros pagamentos effectuados, á excepção daquelles, sobre que tiver sido paga outra commissão; 5.° pelo dinheiro empregado na compra de apolices de qualquer emprestimo para amortisação, ou deposito, exclusive a corretagem; e 6.° finalmente pelo dinheiro entregue a outros contractadores para pagamento de dividendos, de que estão encarregados.

$^1/_2$ por cento.—pelo pagamento dos dividendos dos emprestimos, de que não são contractadores.

1 por cento.—sobre o valor de effeitos, navios, e outros artigos comprados, ou vendidos, não incluindo a corretagem; e ficando em nosso beneficio as bonificações usuaes concedidas pelos manufactureiros, ou negociantes, nos pagamentos a dinheiro.

Nada se lhes arbitrou: 1.° pelo pagamento dos dividendos dos emprestimos, de que são contractadores, continuando a receber unicamente a commissão estipulada pelos respectivos contractos; 2.° pelo acto de segurar; 3.° pelo recebimento de dinheiros, e cobrança de letras.

Foi tambem convencionado, que em sua conta corrente com o Governo carregarão os novos Agentes juros reciprocos; pagando-os o Thesouro na razão de 1 por cento acima da taxa minima do desconto no Banco de Inglaterra; e recebendo-os na de $^1/_2$ por cento abaixo da dita taxa; assim como que nos adiantarião qualquer somma, que não exceda a £ 100.000; obrigando-se o Governo a satisfazer na terminação do contracto qualquer quantia proveniente desse adiantamento.

A modicidade dos juros estipulados, o serviço gratuito pelo acto de segurar, e

pelo recebimento de dinheiros de qualquer parte, e da importancia de letras, e o adiantamento de £ 100.000 sem caução, justificão a solidez de nosso credito nas circumstancias excepcionaes, em que o contracto foi realisado.

Bem descriminadas, como estão, as commissões ajustadas, e correspondentes ás differentes funcções, e serviços dos novos Agentes, reconhecereis que o novo contracto, reduzindo os nossos encargos, e excluindo pela sua precisão e clareza exigencias menos plausiveis e gravosas, nos he duplicadamente vantajoso.

Divida passiva interna.

O Quadro n.° 10 demonstra o estado da divida interna fundada até 31 de Dezembro de 1855, a qual se computa em 57.739.200$000, e he representada por Apolices da Divida Publica de 6, 5 e 4 por %, na seguinte relação.

Apolices da Divida Publica

de	6 por cento.	55.795.600$000
	5 »	1.824.000$000
	4 »	119.600$000
		57.739.200$000

A differença para menos, que este anno se observa no algarismo das Apolices de 5 por %, comparado com o do anno anterior, procede de se ter no quadro do primeiro considerado como emittidas pela Thesouraria de Pernambuco mais 4.800$ em Apolices do que na realidade tinhão sido, o que se reconheceo pelas participações ultimamente recebidas no Thesouro.

Os Quadros n.os 11 e 11 A mostrão o estado de parte da divida anterior a 1827 já escripturada no Grande Livro do Thesouro Nacional, e nos seus Auxiliares das Thesourarias de Fazenda, ou somente nestes, porem ainda não convertida em Apolices da Divida Publica na forma prescripta pela Lei de 15 de Novembro de 1827. Esta divida, no ultimo de Dezembro de 1854, montava a 451.002$229: mas em 31 de Dezembro de 1855, ficou reduzida a 443.858$420: sendo a importancia das inscriptas no Grande Livro 193.354$340; e a das inscriptas nos Auxiliares 250.504$080. A diminuição que se observa nestes algarismos procede das alterações especificadas nos respectivos quadros. Houve o augmento dos 4.800$, valor que, como acima disse, se tinha considerado inexactamente pago em Apolices pela Thesouraria de Pernambuco; mas por outro lado deo-se hum abatimento de 11.943$809, que procede do pagamento de 11.114$209 effectuado pelas Provincias das Alagoas, e Santa Catharina, sem que o tivessem communicado ao Thesouro; e do de 829$600, que teve lugar no mesmo Thesouro, valor de duas inscripções feitas no Auxiliar da Provincia de S. Pedro.

A importancia da divida de exercicios findos liquidada no Thesouro Nacional até 31 de Dezembro de 1855, e bem assim a da que estava por liquidar sommão em Rs. 535.735$869 (Quadros n.os 12 e 13). Desta quantia forão liquidadas no correr do anno de 1855, diversas dividas no valor de 430.973$914; estão a espera de esclarecimentos e soluções outras na importancia de 54.984$489, e continuão em liquidação varios processos computados em 49.777$466.

Forão autorisados diversos pagamentos de exercicios findos no valor de 237.853$474; e destes se realisarão pelo Thesouro 175.289$492; pelas Provincias 48.697$966; sendo por credito especial 13.866$016.

Os processos liquidados, na importancia de 430.973$914, se distribuem pelos seguintes Ministerios:

Imperio.....	41.052$517
Justiça.....	105.827$650
Estrangeiros.....	903$990
Marinha.....	9.396$100
Guerra.....	71.280$366
Fazenda.....	202.513$291

As Tabellas que acompanhão estes quadros, além de darem circumstanciados esclarecimentos sobre esta especie de divida, especificão a importancia das quantias despendidas em virtude da Lei de 11 de Setembro de 1852, por conta dos diversos creditos concedidos, e o saldo a favor dos mesmos creditos. Os pagamentos forão effectuados nos exercicios seguintes:

1852—1853.....	404.296$780
1853—1854.....	153.073$299
1854—1855.....	287.783$531
Rs.	845.153$610

A Tabella n.° 20 demonstra que em 31 de Março de 1855 a divida fluctuante em Letras do Thesouro Nacional subia a 1.566.000$; sendo a emissão por conta das rendas do exercicio de 1853—54 de 1.026.000$, e a pertencente ao de 1854—55 de 540.000$. Esta divida foi extincta pelo pagamento das Letras que a representavão, menos 6.000$, que passarão do exercicio de 1853—54 para o de 1854—1855.

Do 1.° de Abril de 1855 até 31 de Março do corrente anno, varias emissões de Letras do Thesouro tiverão lugar; a saber: por conta das rendas do exercicio de 1854—1855 se emittirão 4.720.000$, e pela das de 1855—1856, 5.060.000$, que reunidos aos 6.000$ que passarão do exercicio de 1853—54, perfazem o total de Rs. 9.786.000$. Destas emissões já se tem pago 6.190.000$, e só existem presentemente na circulação 3.596.000$, que pertencem, 6.000$ á emissão de 1853—1854, e 3.590.000$ á do exercicio de 1855—1856.

O Quadro n.º 22 mostra o estado da conta de bens de defuntos e ausentes relativa ao Municipio da Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro, cujo saldo em 31 de Dezembro de 1854, era de 1.802.767$418; e por que no correr do anno de 1855 entrarão diversas parcellas para este cofre no valor de 134.078$112, e sahirão outras, que forão reclamadas e entregues, na importancia de 201.497$240, ficou existindo em cofre, no ultimo de Dezembro de 1855, o saldo de 1.735.348$290.

O movimento operado no cofre de Depósitos Publicos, segundo os ultimos balanços das Provincias recebidos no Thesouro, se vê do Quadro n.º 23, assim como delle se reconhece a existencia de hum saldo de 824.418$327, o qual se compõem dos valores seguintes.

Dinheiro.....	539.228$200
Ouro, prata, e diamantes.	74 268$783
Papeis de credito.....	167.480$382
Nos cofres filiaes.....	43.440$962
Rs.	824.418$327

Na importancia do saldo em dinheiro está comprehendida a quantia de 299.000$ entregues á Caixa de Amortisação para ser applicada á compra de Apolices da Divida Publica.

O Quadro n.º 17 demonstra finalmente, que a somma dos creditos votados desde 1843 até 1852 he de 4.765 919$275, e como por conta dos referidos creditos se tem despendido a somma de 3.347.331$139, resulta que em 31 de Dezembro de 1855 o saldo existente a favor dos referidos creditos era de 1.418.588$136.

Divida activa.

A divida activa liquidada, e de que havia conhecimento no Thesouro Nacional em 31 de Dezembro de 1854 era 4.565.298$917. (Tabella N.º 25).

Do 1.º de Janeiro ao fim de Dezembro de 1855 elevou-se á quantia de 4.790.276$789 (Tabella N.º 26).

Da comparação destas duas sommas resulta o augmento de 224.977$872, e este não pode ser attribuido senão ás liquidações feitas no correr do anno findo, sendo certo que maior se tornará o algarismo da divida, de que se trata, quando se completarem todas as liquidações desta especie pelas diversas Thesourarias de Fazenda.

O numero dos devedores conhecidos sobe a 62.875, e a divida liquidada pode ser classificada, em relação ao exito provavel de sua cobrança, da maneira seguinte:

Cobravel.....	4.023.979$748
Duvidosa.....	332.225$259
Insoluvel.....	434.071$782

A divida activa relativa ao Municiplo da Côrte, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional até o fim de Dezembro de 1855, importa em 938.814$976, e desta quantia cobrou-se amigavel e judicialmente 549.024$808. (Tábella N.º 27).

Do quadro N.º 29 se vê qual a importancia da liquidação, e da divida pertencente á Provincia do Rio de Janeiro, e qual a da sua cobrança.

Banco do Brasil, e Caixas Filiaes.

Cumpre-me dar-vos conta de varias providencias, que posteriormente a apresentação do meu ultimo Relatorio, me forão requisitadas pela Directoria do Banco do Brasil, e a que julguei dever annuir com o fim de facilitar a marcha deste importante estabelecimento, removendo alguns embaraços que não havião sido previstos.

Os Estatutos da Caixa Filial, em que tinha de converter-se o estabelecimento de credito existente na Provincia do Rio Grande do Sul, limitavão á decima parte do seu fundo capital a faculdade de descontar letras com huma firma residente no lugar e outra fóra. Ponderarão porêm os seus Directores, que semelhante restricção, sem duvida livre de inconvenientes nas outras Provincias maritimas do Imperio, onde o commercio acha-se agglomerado em grandes centros, affectaria profundamente o daquella, em que a mesma centralisação não existe, privando-o dos serviços indispensaveis do credito, que lhe costumava prestar a antiga Caixa, e que não poderião ser continuados pela nova Caixa, cujas operações ficarião assim extremamente reduzidas; pois que a maxima parte dos titulos até então trasidos a desconto não estarião na condição de ser por ella acceitos.

Dando a devida attenção á especialidade das circumstancias do commercio disseminado do Rio Grande do Sul, não duvidou o Governo autorisar por Decreto de 22 de Dezembro do anno passado a alteração do § 1.º do Art. 3.º dos Estatutos da Caixa Filial de que se trata, para que nos descontos das letras e outros titulos commerciaes garantidos por duas assignaturas de pessoas notoriamente abonadas, pudesse ser huma residente no lugar do desconto, e outra na Cidade de Pelotas ou de S. José do Norte, subsistindo todavia a restricção contida no citado artigo a respeito daquelles titulos, dos quaes hum dos assignatarios não pertencesse nem ao lugar do desconto, nem ás Cidades acima mencionadas. Foi determinado tambem no mesmo Decreto que o prazo dos descontos não excederia de quatro mezes, excepto nos quatro primeiros annos, em que poderia ser ampliado até seis mezes, com tanto que a importancia das letras assim descontadas não ultrapassasse o terço do valor do fundo effectivo da Caixa, maximo este que iria gradualmente diminuindo na razão de 20 por %. ao anno, a contar do começo de suas operações.

Em Janeiro deste anno dirigio-se a Directoria do Banco ao Governo, por intermedio do seu Presidente, pedindo que fizesse substituir o papel que tem de ser retirado da circulação nos termos das leis de 6 de Outubro de 1835, e 11 de Outubro de 1837, por notas do Banco de valor correspondente fornecidas por elle á Caixa de Amortisação, e ás Thesourarias pelas suas Filiaes; e que a somma do papel, assim substituido e inutilisado, fosse trocada, á proporção que a operação

se realizasse, por igual valor do que existe na Caixa de Amortisação, e entregue ao Banco, para facilitar a formação do seu fundo disponivel. Esta medida tendente a diminuir as difficuldades de converter o seu capital em fundo disponivel, difficuldades a que se tem visto exposto aquelle estabelecimento pela excessiva e inesperada affluencia de notas apresentadas ao troco, a fim de se effectuarem remessas para as outras Provincias do Imperio, foi por mim concedida, expedindo-se as ordens nesse sentido em data de 2 de Janeiro á Caixa de Amortisação e ás Thesourarias das Provincias.

A faculdade dada temporariamente ao Banco, pelo Decreto n.° 1.581 do anno passado, de elevar a emissão ao triplo do seu fundo disponivel, tinha de cessar em 2 de Abril ultimo. Mas a sua Directoria, receiando vir a achar-se de novo na impossibilidade de manter a emissão dentro do limite traçado no § 1.° do Art. 16 dos Estatutos, pois que persistião em plena actividade as mesmas causas, que motivarão a providencia do mencionado Decreto, solicitou do Governo em 24 de Fevereiro a sua continuação sem limitação de tempo.

O algarismo da emissão subia nessa data a Rs. 20.870.120$, e o do fundo disponivel a Rs. 9.492.043$431, verificando-se por consequencia hum excesso de notas circulantes de Rs. 1.886.023$138, em relação ao limite dos Estatutos.

He verdade que o fundo disponivel tinha de ser brevemente accrescentado com a somma de 2.000 contos em metaes comprados aqui e mandados vir de Inglaterra, de modo que a Directoria esperava em 2 de Abril, prazo marcado pelo Decreto, poder restaurar a relação normal entre a circulação e o fundo disponivel.

Era porém facil de antever que esse equilibrio momentaneamente restabelecido, seria outra vez perturbado pela extraordinaria demanda do troco do papel bancario, em quanto não principiassem a funccionar as Caixas Filiaes. A deficiencia do meio circulante nas Provincias, facto que tem sua explicação natural no encarecimento de todos os objectos, e talvez no desenvolvimento progressivo da população, da riqueza publica e particular, e das transacções commerciaes, continuaria a desviar da circulação da Côrte e da Caixa do Banco as notas do Thesouro e as moedas metallicas, e a frustrar todas as medidas de precaução, que elle effectivamente tomára para conservar o seu fundo disponivel na medida prescripta e indispensavel ao mecanismo de suas operações.

Nestas circumstancias o expediente ordinario que se apresentava ao Banco seria o de contrahir seus descontos; mas considerando que huma pressão monetaria e graves soffrimentos do commercio d'alli sobrevirião provavelmente: e attendendo a que a medida reclamada fundava-se menos no projecto de dar maior latitude ás operações do estabelecimento, do que na imperiosa necessidade de precaver contingencias, que o collocassem em huma situação illegal ou paralisassem os seus movimentos, o Governo autorisou por Decreto de 5 de Fevereiro ultimo a Directoria a estender a emissão do Banco e Caixas Filiaes até o triplo do fundo disponivel, não comprehendida a emissão addicional, de que trata o Art. 18 dos Estatutos.

Pelo mesmo Decreto duas outras modificações de incontestavel vantagem forão feitas nos Estatutos do Banco e nos de suas Caixas Filiaes, sendo huma destinada

a concorrer para o effeito da conservação do fundo disponivel, e outra a dar maior segurança e garantia a alguns depositos. Consistio a primeira em permittir-se que o fundo do Banco possa ser representado até a decima parte de sua importancia em barras de prata de 11 dinheiros na relação de 1:15 5/8 com o ouro de 22 quilates. Em virtude da segunda ficou o estabelecimento central com o poder de guardar em sua Caixa matriz a parte da moeda da emissão addicional feita pelas Filiaes, e que não for necessaria para manter sempre o troco das notas das mesmas Caixas.

A installação das Caixas Filiaes, cujos Estatutos forão approvados pelos Decretos n.os 1.490 de 20 de Dezembro de 1854, e 1.580 de 21 de Março de 1855, como vos annunciei em meu Relatorio anterior, foi retardada por falta de papel, que teve de ser preparado quasi todo em Londres; e por isso só começarão a funccionar até agora as de Minas, S. Paulo e Rio Grande de S. Pedro do Sul; a saber: as duas primeiras no 1.° de Janeiro e a 3.ª no 1.° de Março deste anno. Pelo que toca ás da Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, devem todas entrar em exercicio no 1.° do proximo mez de Junho.

Em quanto ao mais, o alto e merecido credito, de que goza o novo estabelecimento dirigido com a maior prudencia e circumspecção, deixa esperar que muito mais valiosos serviços prestará ainda ao commercio quando de todo desapparecerem os tropeços, que em roda de si encontrou, e chegar ao desenvolvimento de que he susceptivel.

Cabe aqui referir-vos que huma Sociedade anonyma estabeleceu-se na Cidade da Bahia sem Estatutos approvados pelo Governo, como exige o Art. 295 do Codigo Commercial. Esta Sociedade irregular fez preparar notas ou vales de 50$000, pagaveis á vista e ao portador, e começou a emitti-los na criculação em Março do corrente anno; obrando com a franqueza de quem usava de hum direito proprio e incontestado.

Para embaraçar esta illegal emissão, o Chefe de Policia, de ordem do Presidente da Provincia, procedeu á apprehensão de todos os vales que havião sido estampados.

Este facto vem tornar mais saliente a necessidade da providencia que solicitei em meu Relatorio do anno passado, quando vos ponderei a conveniencia de fixar-se a verdadeira intelligencia do Art. 426 do Codigo Commercial.

Thesouro e Thesourarias.

A nova organisação dada ao Thesouro e Thesourarias pelos Decretos de 20 de Novembro de 1850 e 22 de Novembro de 1851, continúa a produzir os effeitos que se tiverão em vista em tal reforma, melhorando sensivelmente o serviço desta parte da administração de Fazenda.

A 1.ª Contadoria do Thesouro Nacional tomou, desde o 1.° de Abril do anno proximo passado até 31 de Março ultimo, as 167 contas constantes do Quadro N.° 30, o qual demonstra tambem que, em virtude desse trabalho verificou-se a existencia de diversos alcances na importancia de 89.212$688. Esta somma junta

á de 93.441$600 de outros alcances reconhecidos anteriormente pela referida Repartição desde a sua installação, perfaz o total de 182.654$288.

O numero das contas tomadas no periodo de que trato, supposto seja mais avultado do que o das que o forão em igual tempo do anno anterior, não corresponde comtudo ao resultado que se poderia esperar, se para difficultar este serviço não influissem ainda as causas mencionadas no meu precedente Relatorio, algumas das quaes, pelo menos, não he possivel remover de prompto.

Continúa a falta de remessa das relações dos dinheiros de orphãos e ausentes, e das certidões de escripturas de compra e venda de bens de raiz, que os Escrivães e Tabelliães estão obrigados a fazerem ao Thesouro, para que depois de concluidos os exames e confrontações prescriptos na legislação vigente, possão dar-se por definitivamente tomadas as contas dos Collectores e Administradores das Mesas de Rendas da Provincia do Rio de Janeiro.

Apesar da providencia dada pelo Art. 16 da Lei N.° 779 de 6 de Setembro de 1854, muitos desses funccionarios tem deixado absolutamente de enviar taes certidões e relações, como se vê dos Quadros N.° 32 e 33; e outros o tem feito, mas sem conformarem-se com os modelos dados pelo Thesouro, quando está provado que só deste modo podem aquelles documentos satisfazer o fim intencional da legislação fiscal.

Daqui resulta que hum consideravel numero de contas de Collectores e Administradores de Mesas de Rendas, cujo estado acha-se demonstrado no Quadro N.° 34, estão tomadas ou quasi tomadas na parte que depende do exame dos livros recebidos no Thesouro, e entretanto sem andamento final por falta das ditas relações e certidões.

O que acabo de dizer não acontece somente na Provincia do Rio de Janeiro; em todas as mais Provincias o mesmo facto se dá, como consta das informações officiaes existentes no Thesouro.

Assim, parecendo-me pouco efficaz a disposição do referido Art. da Lei de 6 de Setembro de 1854, continúo a pensar que o meio mais conveniente para conseguir-se semelhante fim, he a medida que indiquei no meu ultimo Relatorio, de fazer-se extensiva a disposição do Art. 36 da Lei de 17 de Setembro de 1851 aos Escrivães e Tabelliães, que não cumprirem o dever de que se trata.

A escripturação central do Thesouro prosegue satisfactoriamente, depois que as Thesourarias de Fazenda começárão a organisar os balanços, que lhe servem de base, segundo os modelos que mandei observar pela Ordem de 10 de Fevereiro de 1854.

Daqui procede que a organisação dos balanços definitivos vae-se tornando mais facil e prompta, como o prova o do exercicio de 1853—1854, que foi possivel apresentar-vos no prazo determinado pela Lei.

Pela mesma razão está quasi concluido o trabalho da organisação da synopse do de 1854—1855, a qual vos seria apresentada conjuctamente com o dito balanço, se huma das Thesourarias de Fazenda não deixasse de remetter ao Thesouro em tempo opportuno diversos balanços mensaes de sua receita e despeza. Forão porêm expedidas as mais terminantes ordens, e procurarei apresentar-vos com a possivel brevidade a synopse a que me refiro.

A escripturação de Londres continúa na marcha regular de que vos informei o anno passado: cumpre-me agora accrescentar que foi ultimada a liquidação, a que mandei proceder, das contas do Thesouro com os ex-Agentes desde o começo de sua gestão até que esta cessou; e que do mesmo modo ordenei que fossem tomadas as contas da Legação Imperial naquelle paiz desde o exercicio de 1839—40 até o de 1853—54, com o fim de completar e regularisar esta parte importante do serviço do Thesouro, o que brevemente será conseguido com a conclusão deste ultimo trabalho.

O estado da 3.ª Contadoria he satisfactorio, bem que, em alguns dos serviços de sua competencia haja ainda atraso, devido a que tudo o que respeita a esses serviços estava por fazer na epocha recente, em que operou-se a reforma do Thesouro.

Todavia liquidou-se nella de divida activa, no anno de 1855, a somma de 179.620$435, como demonstrão os Quadros N.os 12 e 27, extrahindo-se nesse espaço de tempo 6.252 certidões na importancia de 174.592$790; e de divida passiva o total de 753.909$899 correspondentes a 661 processos.

A divida activa liquidada nesta Contadoria desde a sua installação até o fim do anno passado monta á quantia de 1.123.277$611; e a passiva á de 2.012.506$014 relativa a 3.139 processos; existindo por liquidar 755.

Se não fôra o avultado numero de 1.093 processos, que entrarão para o Thesouro em virtude do Decreto n.º 1.177 de 17 de Maio de 1853, já estaria em dia esta parte do serviço.

Progredio tambem e está quasi terminada a liquidação dos processos que existem no Thesouro da divida passiva anterior a 1827, que a Lei de 15 de Novembro desse anno mandou converter em Apolices, e de que huma parte acha-se já inscripta nos Auxiliares das Provincias e tambem no Grande Livro.

Este trabalho será concluido logo que forem recebidos das Thesourarias de Fazenda os processos que ainda faltão, e bem assim diversos esclarecimentos que forão exigidos.

Tendo-se reconhecido que os quadros da divida passiva, que fazem parte do balanço definitivo, continhão algumas inexactidões, por serem incompletas e incorrectas as tabellas enviadas pelas Thesourarias, determinei que se procedesse a huma liquidação geral desta parte do passivo do Estado, com o fim de harmonisar a respectiva escripturação do Thesouro com a das Thesourarias de Fazenda.

Com quanto em algumas das Thesourarias de Fazenda haja ainda falta de pessoal habilitado e em numero sufficiente para os trabalhos de que estão encarregadas, todavia muitas continuão a apresentar melhoramentos em sua escripturação e contabilidade, e em alguns outros ramos de serviço, como se collige dos Relatorios recebidos até hoje, e de diversos trabalhos que tem vindo ao Thesouro.

Na maior parte dellas tem tido bastante progresso a liquidação da divida activa e a tomada de contas.

Quanto ao primeiro destes trabalhos, pelos dados que existem no Thesouro, conhece-se que desde a reorganisação das ditas Estações até o fim de Dezembro do anno proximo findo, liquidarão ellas para mais de 900.000$ de divida dessa especie; e pelo que toca ao segundo, a tabella n.º 31 mostra que nesse mesmo

periodo os alcances de diversos responsaveis sobem á somma de 556:477$108; não incluida a importancia dos que tiverem sido achados nas Thesourarias, cujos Relatorios ainda não forão recebidos no Thesouro.

Directoria Geral de Rendas.

Esta Directoria vae tomando gradualmente o desenvolvimento correspondente aos importantes e variados serviços a seu cargo. A estatistica de nossa navegação e commercio achar-se-hia em dia se não fôra o atraso, em que cahirão os respectivos mappas, já pela necessidade de Empregados em numero sufficiente para esse serviço, e já pela tardança na remessa dos das Provincias, muitas vezes embaraçadas em sua regular e prompta organisação pela carencia de pessoal bastante e habilitado.

Reconhecendo a utilidade da publicação dos referidos mappas por periodos mais curtos e approximados, a fim de que se possa subministrar ao publico dados mais recentes da nossa estatistica commercial e financeira, determinei ultimamente ás Provincias a remessa trimestral ao Thesouro dos da sua importação, exportação, baldeação e navegação; e conto poder realisar em breve esse melhoramento.

Além dessa medida tive por conveniente mudar a formula adoptada na organisação de alguns dos mappas de que trato; e em consequencia alterações se fizerão concernentes ao maior desenvolvimento e aperfeiçoamento delles, as quaes por sua natureza deverião exigir mais trabalho e tempo; como tereis de ver da collecção dos do exercicio de 1853—54, que ser-vos-ha distribuida na presente sessão.

Passou para essa Directoria o assentamento de toda a renda geral; e parecendo-me de incontestavel vantagem submetter ao vosso conhecimento o quadro da renda Provincial e Municipal do Imperio, delle encarreguei a mesma Directoria. No presente Relatorio começa a apresentação de tão importante trabalho.

A necessidade de regularisar o assentamento dos Proprios Nacionaes da Côrte, defeituoso em circumstancias importantes e essenciaes aos interesses da Fazenda, me fez tomar a deliberação, á requisição do Chefe da Directoria de que me ocupo, de encarregar a hum dos Empregados della de examinar e colligir no Archivo Publico, e nos das Secretarias do Imperio, Justiça, Guerra e Marinha todos os documentos concernentes aos ditos Proprios, que de qualquer modo possão prestar-se ao conhecimento dos titulos de sua acquisição, ou incorporação; e nutro esperanças de que serão adquiridas as noções, de que a esse respeito tanto se carece.

Directoria do Contencioso.

A insufficiencia do pessoal assim desta Repartição, como das Secções do Contencioso nas Thesourarias de Fazenda, de que vos fallei em meu Relatorio anterior, se manifesta cada vez mais; e o Governo trata de remediar este inconveniente, a fim de que a Directoria e as Secções suas subordinadas possão desempenhar convenientemente os encargos, que lhes são commettidos.

Os lançamentos dos contractos, fianças, e arrematações, incumbencias dessa Repartição, estão em dia, assim como está o assentamento da divida activa da Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro: não tendo porém sido possivel levar-se

ainda a effeito o das outras Provincias, pela dependencia em que se acha da conclusão de huma revisão regular das relações de grande numero de devedores por ellas remettidas.

A liquidação da divida activa do Estado, a que ultimamente nas Provincias se ha dado o devido impulso, tem augmentado muito o numero já crescido das execuções que pendião em cada huma dellas. Na necessidade em que estão os Procuradores Fiscaes de proseguí-las, requerendo e promovendo quanto convenha aos interesses da Fazenda, nem sempre lhes pode restar tempo, principalmente nas Provincias de 1.ª ordem, para dedicarem-se aos variados negocios do expediente das Thesourarias, tornando-se talvez por isso indispensavel a creação de Funccionarios, que nas referidas Provincias curem especial e exclusivamente do executivo fiscal.

Ao Procurador da Fazenda se tem regularmente encaminhado o extracto dos testamentos de que trata o Art. 5.º do Regulamento de 4 de Junho de 1845. O quadro n.º 38 mostra o total dos que forão registrados até 1855.

Cabe aqui dizer-vos, que em algumas Provincias não existe ainda o livro para o lançamento da arrecadação do residuo, mandado crear pelo Art. 35 § 3.º do Regulamento de 2 de Outubro de 1851; e que, na presença das informações chegadas ao Thesouro, far-se-ha necessario para a mais prompta, e efficaz arrecadação do residuo, a que tem direito a Fazenda Nacional, conferir aos Procuradores Fiscaes huma intervenção mais directa nesse ramo do serviço, habilitando-os para promoverem as contas dos testamentos e acautelarem assim os interesses do Fisco.

Casa da Moeda.

Este importante Estabelecimento continúa na carreira dos melhoramentos de que vos informei em meus anteriores Relatorios, não só pela acquisição de novas machinas e utensilios, como pelo aperfeiçoamento dos processos e habilitações dos artistas e operarios nelle empregados.

A officina de abrição, munida de huma machina de gravar, executa de hum modo satisfactorio os trabalhos a seu cargo: a do Engenheiro Machinista, entre diversas obras e concertos dignos de attenção, construio huma prensa de cunhar moeda por vapor, que se acha em actividade, e que attesta a pericia do chefe da referida officina, e o progresso dos empregados nacionaes. Os resultados já adquiridos permittem conceber a lisonjeira esperança de que outros maiores se obterão, quando se levar a effeito hum novo edificio com as proporções mais amplas, que exigem estabelecimentos desta natureza.

Durante o exercicio de 1854—1855 se recebeo para amoedar, em ouro e prata, o valor de 2 399:237$499, sendo em ouro 1.394:629$099, e em prata 1.004:608$400.

Estes metaes produzirão 1.133:655 moedas das especies e valores abaixo declarados.

Moedas de ouro de

20$000	21.090	421.800$000
10$000	72.236	722.360$000
5$000	50.093	250.465$000
Somma.....	143.419	1.394.625$000

Moedas de prata de

2$000	282.424	564.848$000
1$000	304.628	304.628$000
$500	181.652	90.826$000
$200	221.532	44.306$400
Somma.....	990.236	1.004.608$400

No 1.° Semestre do corrente exercicio de 1855—1856 entrou para se cunhar o valor de 1.129.469$335; sendo em ouro 931.022$977, e em prata 198.446$358.

Destas quantidades pertencem: a particulares 878.207$206, em ouro; e á Fazenda Nacional 52.815$771 em ouro, e 198.446$358 em prata.

Estes metaes produzirão 234.220 moedas das especies e valores seguintes.

Moedas de ouro de

20$000	29.860	597.200$000
10$000	24.847	248.470$000
5$000	17.070	85.350$000
Somma.....	71.777	931.020$000

Moedas de prata de

2$000	68.735	137.470$000
1$000	38.224	38.224$000
$500	38.850	19.425$000
$200	16.634	3.326$800
Somma.....	160.443	198.445$800

Desde o anno de 1849 até o fim de 1855 se tem cunhado neste Estabelecimento 24.189.251$300; dos quaes figurão em ouro 20.176.140$000, e em prata 4 013.111$300; guardando por tanto o primeiro metal para o segundo a relação de 5,02:1.

O ouro empregado nesta cunhagem foi proveniente: de moedas estrangeiras 9.162.487$000; de moedas nacionaes do antigo cunho 134.970$000; e de ouro em pó e barras 10 878 683$000. A prata cunhada procede: de moedas nacionaes do antigo cunho 1.828.084$300; e de moedas estrangeiras e barras 2.185.025$500.

Com estes metaes fabricarão-se 1.191.866 moedas de ouro, e 3.722.939 de prata, dos valores seguintes:

Moedas de ouro de

20$000	859.330	17.186.600$000
10$000	265.372	2.653.720$000
5$000	67.164	335.820$000
Somma.....	1.191.866	20.176.140$000

Moedas de prata de

2$000	1.064.172	2.128.343$000
1$000	1.269.463	1.269.463$000
$500	1.124.815	562.407$500
$200	264.489	52.897$800
Somma.....	3.722.939	4.013.111$300

O termo medio do ouro cunhado nos sete annos decorridos de 1849 a 1855, foi de 2.882.305$714, e o da prata foi de 573.301$614, perfazendo o valor medio annual de Rs. 3.455.607$328.

A renda da Casa da Moeda no exercicio de 1854 a 1855 foi de 80.094$636, a saber: 71.022$092 de cunhagem e afinação do ouro e prata, e 9.072$544 de obras fabricadas para o Estado, e para particulares.

No 1.° semestre do corrente exercicio foi a renda deste Estabelecimento de 21.485$851; sendo 20.186$851 de cunhagem e afinação de ouro e prata, e 1.299$000 de diversas obras feitas para o Estado, e para particulares.

Papel sellado.

O uso das letras de cambio e da terra, que não pôde começar no Municipio da Côrte em Janeiro do anno findo, quando ahi se poz á venda papel para

outros titulos de credito, foi autorisado por Aviso de 31 de Maio do mesmo anno. Assim tambem tornei extensivo, por Aviso de 17 de Janeiro do corrente, á Provincia do Rio de Janeiro, o emprego do papel com as taxas do sello proporcional; e em consequencia forão expedidas as ordens necessarias para ser elle obrigatorio, em toda a Provincia, desde 31 de Março.

O Mappa N.° 24 mostra a quantidade do papel preparado no anno proximo preterito, e que no ultimo de Dezembro existia na Casa forte:

Sello proporcional.

103.897	Letras de cambio, representando réis.....	172.213$400
91.644	Ditas da terra.....	201.036$000
466.850	Folhas em branco.....	966.575$000

Sello fixo.

81.864	Conhecimentos de carga.....	6.549$120
886.389	Meias folhas em branco.....	107.903$980
		1.454.277$500

A receita comparada do sello por verbas, e por meio do papel tem sido a seguinte, na Côrte e Provincia do Rio de Janeiro:

	SELLO FIXO.		SELLO PROPORCIONAL.		TOTAL.
	Verbas.	Papel sellado.	Verbas.	Papel sellado.	
1852—53.....	184.527$263	29.367$080	252.350$175	.....	466.244$498
1853—54.....	157.446$750	66.500$720	320.201$145	.....	544.148$615
1854—55.....	193.702$290	67.774$080	354.586$116	36.877$000	652.939$786
	535.676$603	163.641$860	927.137$436	36.877$000	1.663.332$899
1.° Sem. de 1855—56.	56.869$080	56.936$050	119.611$282	124.048$300	357.464$712
	592.545$683	220.577$910	1.046.748$718	160.925$300	2.020.797$611

Parecendo-me attendiveis as reclamações, que se fazião sobre a má qualidade do papel contractado em 11 de Janeiro de 1853, autorisei por Aviso de 4 de Outubro de 1854 a encommenda de varias amostras, para ter lugar nova escolha; e posteriormente ajustou-se o fornecimento de 3.000 resmas de melhor qualidade, ao preço de 5$500, das quaes já se recebêrão 300, e outras porções se achão n'Alfandega.

Estando por este modo providenciado o supprimento do papel, e tendo o Governo em vista modificar os Regulamentos do imposto, resolvi dar por findo o contracto em vigor, como era permittido por huma de suas clausulas; e esta deliberação foi communicada ao contractador pela Directoria Geral das Rendas Publicas, em 12 de Julho do anno passado.

Importação, Exportação e Navegação.

O commercio geral do Imperio com os paizes estrangeiros em 1854—1855, comprehendendo as importações e exportações, representa em valores officiaes e actuaes a somma de 175.350.873$ (Mappas n.os 45 e 54). Comparado com os resultados do anno precedente offerece hum augmento de 13.644.570$ ou 8,437 por %; e em relação ao termo medio dos cinco annos anteriores, a differença para mais eleva-se a 27.132.416$ ou 18,306 por %.

Nesta somma total do movimento commercial do anno, pertencem á importação 84.780.240$, e á exportação 90.570.635$, havendo por consequencia em favor desta o excesso de 5.790.395$ ou 6,829 por %. O valor dos productos importados foi inferior de 83.573$ ou 0,098 por % ao dos de 1853—1854; mas excedeo de 4.551.408$ ou 5,673 por % o resultado medio do periodo quinquennal.

Esta importação procedeo, nas proporções abaixo declaradas, dos seguintes paizes.

Gram-Bretanha e Possessões	45.450.841$052
França e Possessões	9.978.274$046
Estados Unidos	6.991.737$107
Portugal e Possessões	6.468.792$474
Cidades Hanseaticas	4.884.466$095
Rio da Prata	4.217.090$792
Belgica	1.671.505$027
Hespanha e Possessões	1.230.936$627
Chile	1.128.247$047
Estados Sardos	755.168$729
Suecia e Norwega	379.548$568
Estados Austriacos	260.554$659
Hollanda e Possessões	117.500$421
Portos do Imperio (reexportação e baldeação)	600.920$450
Outros paizes	644.654$843

A analyse comparada da parte proporcional, que toca a cada hum dos paizes acima mencionados no total das importações dos dous ultimos annos, contêm-se no seguinte quadro.

	1853—54.	1854—55.	Comparação de 54-55 com 53-54.	
			Augmento.	Diminuição.
Gram-Bretanha e Possessões.	53,72	53,59	.....	0,13
França e Possessões.....	11,61	11,77	0,16	
Estados Unidos.....	9,06	8,25	.....	0,81
Portugal e Possessões.....	6,85	7,63	0,78	
Cidades Hanseaticas.....	6,25	5,76	.....	0,49
Rio da Prata..	5,3	4,97	.....	0,33
Belgica.....	2,16	4,97	.....	0,19
Hespanha e Possessões.....	0,84	1,45	0,61	
Chile	0,49	1,33	0,84	
Estados Sardos.....	0,78	0,89	0,11	
Suecia e Norwega.....	0,26	0,45	0,19	
Estados Austriacos.....	0,84	0,31	.....	0,53
Hollanda e Possessões.....	0,07	0,14	0,07	
Portos do Imperio.....	0,83	0,7	.....	0,13
Outros paizes.....	0,94	0,76	.....	0,18

Na exportação dêo-se hum accrescimo de 13.728.145$, ou 17,865 por % sobre o anno anterior; e de 22.581.010$, ou 33,212 por % comparativamente a aquelle outro periodo; e o seu total decompõe-se do seguinte modo pelos paizes da destinação.

Gram-Bretanha e Possessões.....	29.274.724$729
França e Possessões.....	8.172.262$680
Estados Unidos.....	23.807.288$805
Portugal e Possessões.....	4.649.779$982
Cidades Hanseaticas.....	6.675.158$489
Rio da Prata.....	4.175.867$661
Belgica.....	2.783.695$003
Hespanha e Possessões.....	877.829$457
Chile.....	1.479.117$542
Estados Sardos.....	1.217.956$879
Suecia e Norwega.....	2.509.299$945
Estados Austriacos.....	1.624.023$050
Hollanda e Possessões.....	219.222$876
Dinamarca.....	1.559.877$188
Turquia.....	269.418$961
Outros paizes.....	1.275.114$435

A mesma analyse acima feita a respeito das importações dá o seguinte resultado quanto ás exportações.

	1853—54.	1854—55.	Comparação de 54-55 com 53-54. Augmento.	Diminuição.
Gram-Bretanha e Possessões.	32,43	32,32	.....	0,11
França e Possessões.....	7,95	9,02	1,07	
Estados Unidos.....	28,35	26,28	.....	2,07
Portugal e Possessões.....	4,35	5,12	0,77	
Cidades Hanseaticas.....	8,27	7,37	.....	0,9
Rio da Prata.....	4,25	4,61	0,36	
Belgica.....	1,78	3,07	1,29	
Hespanha e Possessões.....	0,84	0,96	0,12	
Chile.....	1,02	1,63	0,61	
Estados Sardos.....	0,88	1,34	0,46	
Suecia e Norwega.....	2,18	2,77	0,59	
Estados Austriacos.....	3,53	1,79	.....	1,74
Hollanda e Possessões.....	0.13	0,24	0,11	
Dinamarca.....	2,64	1,72	.....	0,92
Turquia.....	0,15	0,29	0,14	
Outros paizes.....	1,25	1,47	0,22	

O seguinte quadro dividido em dous periodos quinquennaes indica qual tem sido o progresso do commercio exterior do Imperio reunidas as importações e exportações, nos dez annos decorridos de 1844 a 1854.

	Annos.	Importação.	Exportação.	Total.
1.º Periodo.	1844—1845.....	57.228.019$	47.054.398$	104.282.417$
	1845—1846.....	52.193.510$	53.630.092$	105.823.602$
	1846—1847.....	55.740.019$	52.449.452$	108.189.471$
	1847—1848.....	47.349.644$	57.925.800$	105.275.444$
	1848—1849.....	51.569.713$	56.289.847$	107.859.560$
	Total.....	264.080.905$	267.349.589$	531.430.494$
2.º Periodo.	1849—1850.....	59.165.310$	55.032.461$	114.197.771$
	1850—1851.....	76.918.619$	67.788.170$	144.706.789$
	1851—1852.....	92.860.121$	66.640.304$	159.500.425$
	1852—1853.....	87.336.307$	73.644.724$	160.981.031$
	1853—1854.....	84.863.813$	76.842.490$	161.706.303$
	Total.....	401.144.170$	339.948.149$	741.092.319$
	Termo medio do 1.º periodo.	52.816.181$	53.469.918$	106.286.099$
	Termo medio do 2.º periodo.	80.228.834$	67.989.630$	148.218.464$
	O augmento do 2.º periodo sobre o 1.º foi.....	51,9 por °/°	27,1 por °/°	39,4 por °/°
	1854—1855.....	84.780.240$	90.570.635$	175.350.875$
	Comparado o anno de 54—55 com o termo medio do 1.º periodo, dá o augmento..	60,5 por °/°	69,3 por °/°	64,9 por °/°
	Com o do 2.º periodo dá o augmento.....	5,6 por °/°	33,2 por °/°	18,3 por °/°

Importação com carta de guia. — O mappa n.º 46 mostra que o

seu valor computado em 17.67.2312$, ultrapassou de 133 851$, ou 0,763 por °/₀ o anno de 1853—1854, ficando superior ao algarismo medio do quinquennio em 2.691.706$, ou 17,965 por °/₀.

Importação dos generos nacionaes sujeitos a meio por cento. — Do mappa n.° 47 vê-se que elevou-se a 7 082.699$, d'onde resulta hum incremento sobre a do ultimo anno de 1.074.358$, ou 17.881 por cento, e sobre a do quinquennio de 2 014.725$, ou 39,733 por cento.

Reexportação e baldeação. — Operarão-se sobre hum valor de 1.507.217$, o que corresponde a 31,852 por °/₀ menos que o do anno anterior, e 44,282 por °/₀ menos que o termo de comparação quinquennal. (Mappa n.° 55)

Importação do Rio da Prata.— Orçou em 4.217.089$, apresentando relativamente ao ultimo anno a diminuição de 280.651$, e o accrescimo de 1.740.754$ em comparação do producto medio dos cinco annos precedentes. (Mappa n.° 56).

A exportação para as mesmas Republicas do Prata na importancia de 4.228.259$ excedeo a do anno anterior em 910.048$, e a do quinquennio em 1.361.635$.

Navegação de longo curso. — O movimento commercial do Imperio com as Nações Estrangeiras, occupou durante o anno de que trato, assim nas entradas como nas sahidas, 5.075 navios, cuja medição dá em numero de toneladas 1.657.015 (Mappa n.° 59). O Pavilhão nacional cobrio nas entradas 133 navios, e nas sahidas 144, sendo o total das toneladas 65.443.

Em relação a 1853—1854 a grande navegação deixa ver hum excesso de 273 navios com 125.602 toneladas nas sahidas; e de 307 com 73.568 toneladas nas entradas. Feita igual comparação com o termo medio dos quatro annos anteriores encontrão-se para mais nas entradas 86 navios com 25.171 toneladas, e nas sahidas 31 navios com 55.587 toneladas.

Navegação de grande cabotagem. — O mappa n.° 60 demonstra que entrárão 3.294 embarcações com 387.263 toneladas: e sahírão 3.320 com 380.852 toneladas. Ha nas entradas 54 navios e 5.020 toneladas de menos que no anno precedente, e nas sahidas 151 navios e 4.231 toneladas para mais. Confrontada com o termo medio da cabotagem do quadriennio achão-se de menos na entrada 114 navios, e de mais 16.342 toneladas: e nas sahidas 184 navios e 32.673 toneladas em excesso.

Navegação entre o Brasil e o Rio da Prata. — No mappa n.° 61 figurão entrados 390 navios com 98.359 toneladas, e sahidos 306 com 76.489. A parte que teve o Pavilhão nacional nesta navegação foi de 105 navios e 21.713 toneladas nas sahidas: e nas entradas 85 com 17.541 toneladas.

O exame comparativo deste anno com o precedente mostra hum melhoramento de 58 navios, e 13.754 toneladas nas entradas, e huma diminuição de 20 navios e 1.256 toneladas nas sahidas.

Relativamente ao termo medio quadriennal existe nas sahidas a differença para menos de 56 navios e 5.248 toneladas: e para mais nas entradas 25 navios e 17.290 toneladas.

Principaes artigos de exportação e importação. — As alterações favoraveis, que nos ultimos dez annos experimentárão nas quantidades e valores os principaes artigos de lavoura nacional exportados, e os de producção estrangeira importados neste mesmo prazo, podem ser convenientemente apreciados pelos seguintes quadros, divididos cada hum delles em dous periodos quinquennaes:

Quadro decennal das exportações.

ARTIGOS.	1.° Periodo. 1844–45 a 1848–49. Termo medio. Valores.	Termo medio. Quantidades.	1854–1855. Valores.	Quantidades.	Comparação de 1854–1855 com o 1.° Periodo. Valores. Augmento.	Valores. Diminuição.	Quantidades. Augmento.	Quantidades. Diminuição.
Aguardente...	666.240$	2.700.659 can.	1.291.908$	3.848.546 can.	94,3 p. %	.....	42 p. %	
Algodão.....	3.283.798$	711.959 arr.	4.662.408$	869.960 arr.	41,9 »	.....	21,6 »	
Arroz pillado.	529.431$	291.262 »	332.621$	236.677 »	.....	37,1 p. %	.....	39,6 p. %
Assucar.....	14.993.201$	7.591.885 »	16.268.024$	7.961.122 »	8,5 »	.....	4,8 »	
Cabello e crina	221.150$	31.740 »	431.476$	46.047 »	96,4 »	.....	45 »	
Cacáo.....	495.812$	190.263 »	418.659$	147.901 »	.....	15,5 »	.....	22,3 »
Café	21.491.670$	7.873.952 »	18.490.995$	13.027.523 »	125,6 »	.....	65,4 »	
Couros salgados.... ...	2.255.400$	680.628	2.303.217$	475.987	2,1 »	.....	.....	30,1 »
Ditos seccos..	2.646.408$	675.283 arr.	3.493.708$	508.747 arr.	32,1 »	.....	.....	24,7 »
Diamantes....	186.700$	632 oit.	3.737.750$	12.459 oit.	1902 »	.....	1871,3 »	
Fumo.....	908.890$	326.343 arr.	2.027.407$	631.161 arr.	123,06 »	.....	93,4 »	
Gomma elastica	218.639$	38.336 »	2.830.545$	195.284 »	1194,62 »	.....	409,4 »	
Mate.....	490.192$	251.474 »	739.460$	372.098 »	50,9 »	.....	46,2 »	
Ouro em pó e barras ...	808.167$	191.808 oit.	256.977$	76.382 oit.	.....	68,2 »	.....	60,8 »
Salsa parrilha.	46.082$	3.469 arr.	70.691$	3.535 arr.	53,4 »	.....	1,9 »	

ARTIGOS.	2.° Periodo. 1849–50 a 1853–54. Termo medio. Valores.	Termo medio. Quantidades.	1854–1855. Valores.	Quantidades.	Comparação de 1854–1855 com o 2.° Periodo. Valores. Augmento.	Valores. Diminuição.	Quantidades. Augmento.	Quantidades. Diminuição.
Aguardente...	594.227$	2.654.820 can.	1.291.908$	3.848.546 can.	117,1 p. %	.....	44,9 p. %	
Algodão	5.152.040$	906.237 arr.	4.662.408$	869.960 arr.	....	9,1 p. %	.....	9,2 p. %
Arroz pillado.	358.805$	256.865 »	332.621$	236.677 »	.....	7,3 »	.....	7,9 »
Assucar.....	15.776.517$	8.652.252 »	16.268.024$	7.961.122 »	3,1 »	.....	.....	8 »
Cabello e crina	303.321$	17.081 »	431.476$	46.047 »	41,8 »	.....	.....	2,2 »
Cacáo	614.378$	276.506 »	418.659$	147.901 »	.....	31,8 »	.....	46,6 »
Café.....	31.547.632$	8.850.183 »	18.490.995$	13.027.523 »	53,7 »	.....	47,2 »	
Couros salgados.....	2.217.063$	512.078	2.303.217$	475.987	3,8 »	.....	.....	7,1 »
Ditos seccos ..	2.516.064$	533.653 arr.	3.493.708$	508.747 arr.	38,7 »	.....	.....	4,7 »
Diamantes....	1.909.181$	6.364 oit.	3.737.750$	12.459 oit.	95,7 »	.....	95,7 »	
Fumo.....	1.563.642$	499.201 arr.	2.027.407$	631.161 arr.	29,6 »	.....	26,4 »	
Gomma elastica	1.452.433$	105.784 »	2.830.545$	195.284 »	94,8 »	.....	84,6 »	
Mate.....	705.807$	404.221 »	739.460$	372.098 »	5 »	.....	.....	8 »
Ouro em pó e barras ...	680.091$	195.756 oit.	256.977$	76.382 oit.	.....	62,2 »	.....	60,98 »
Salsa parrilha.	73.196$	5.003 arr.	70.691$	3.535 arr.	.....	3,3 »	.....	29,4 »

Quadro decennal das importações.

Artigos.	1.º Periodo. 1844-45 a 1848-49. Termo medio. Valores.	2.º Periodo. 1849-50 a 1853-54. Termo medio. Valores.	1854-55. Valores.	Comparação de 1854-55. Com o 1.º Periodo. Augmento.	Com o 1.º Periodo. Diminuição.	Com o 2.º Periodo. Augmento.	Com o 2.º Periodo. Diminuição.
Manufacturas. de algodão	16.781.507$	26.445.818$	25.756.264$	53,4 p. %	.....	.....	2,8 p. %
Manufacturas. de lã	2.926.141$	4.821.778$	4.557.624$	55,7 »	.....	.....	5,5 »
Manufacturas. de linho	1.905.264$	2.510.813$	2.187.731$	14,8 »	.....	.....	12,9 »
Manufacturas. de seda	1.287.803$	1.892.915$	2.562.095$	98,9 »	.....	35,3 p. %	
Manufacturas. mixtas	1.571.374$	2.222.707$	2.815.653$	79,1 »	.....	26,6 »	
Vinhos	3.058.551$	3.321.797$	3.145.020$	2,8 »	.....	.....	5,4 »
Farinha de trigo	3.457.602$	4.330.766$	4.173.429$	20,7 »	.....	.....	3,7 »
Ferragens	2.193.942$	3.256.573$	3.547.293$	61,6 »	.....	8,9 »	
Bacalhão e peixes	1.212.036$	1.584.676$	2.245.650$	85,2 »	.....	41,7 »	
Louça e vidros	932.713$	1.403.303$	1.615.142$	73,1 »	.....	15 »	
Moedas	2.050.115$	6.929.416$	4.566.395$	122,7 »	.....	.....	34,1 »
Sal	796.903$	687.700$	1.111.268$	39,4 »	.....	61,5 »	
Manteiga	1.186.137$	1.394.791$	1.347.171$	13,5 »	.....	.....	3,5 »
Machinas	213.142$	242.763$	225.607$	5,8 »	.....	.....	7,9 »
Drogas	467.361$	724.705$	858.280$	83,6 »	.....	18,4 »	
Chá	277.757$	272.442$	330.791$	19 »	.....	21,4 »	
Cobre	398.887$	404.779$	487.283$	22,1 »	.....	20,3 »	
Carvão de pedra	542.548$	1.068.765$	1.550.060$	185,7 »	.....	45 »	
Moveis	163.920$	115.927$	201.652$	23 »	.....	73,9 »	
Armas	206.690$	316.159$	410.041$	98,3 »	.....	29,6 »	
Calçado	314.999$	329.200$	679.210$	115,6 »	.....	106,3 »	
Carnes	750.418$	1.560.262$	1.579.005$	110,4 »	.....	1,2 »	
Azeites	608.150$	566.500$	727.918$	19,6 »	.....	28,4 »	
Bebidas espirituosas	400.736$	467.656$	542.917$	35,4 »	.....	16 »	
Polvora	241.751$	330.005$	341.753$	41,3 »	.....	3,5 »	

Estatistica das Rendas Publicas.

O Quadro n.° 3 abrange o espaço de dezoito annos, divididos em periodos triennaes, e delles se vê qual o progresso que têem tido as rendas publicas, desde o exercicio de 1837—1838 até 1853—1854, e bem assim quaes as classes de imposição, que mais influirão para o desenvolvimento dos recursos do Estado.

Na serie dos seis triennios, comprehendidos no mencionado quadro, o augmento progressivo da receita foi, termo medio, de 7,54 por cento ao anno, como se evidencia pela seguinte comparação do primeiro triennio com cada hum dos subsequentes:

Rendimento triennal.

1.° triennio com o.....	2.° Cresceo a renda.....	3.678.884$427
	3.° Idem.... »	5.908.778$216
	4.° Idem.... »	10.449.985$354
	5.° Idem.... »	12.827.405$849
	6.° Idem.... »	20.487.228$875

Resulta destes algarismos que o crescimento médio triennal foi de 3.414.538$146, e por consequencia o progresso médio annual de 1.138.179$382, o qual he igual ao augmento já dito de 7,54 por cento ao anno.

Todas as classes de que se compõe a Receita do Estado tiverão huma marcha progressiva, e para o demonstrar principiarei pela classe de Importação, cujo producto mostra hum augmento lisongeiro, na razão média annual de 10,67 por cento; sendo o seu crescimento medio de 2.672.221$693 por triennio, e de 890.740$564 por anno, como abaixo se vê:

Importações triennaes.

1.° triennio com o.....	2.° Augmentou a renda.....	3.352.245$312
	3.° Idem..... »	4.484.429$698
	4.° Idem..... »	7.181.016$011
	5.° Idem..... »	9.455.189$408
	6.° Idem..... »	16.033.330$162

Fazendo-se igual comparação nas classes de — Exportação e Despacho Maritimo — observa-se que tiverão as rendas que lhes são relativas o incremento médio de 302.845$182 por triennio, e por anno de 100.948$394, o que corresponde a 3,41 por cento annualmente.

Exportação e despacho maritimo triennaes.

1.° triennio com o.....	2.° Rendêrão mais.....	592.622$867
	3.° Idem... »	829.151$018
	4.° Idem... »	1.633.409$038
	5.° Idem... »	1.721.190$237
	6.° Idem... »	1.817.071$096

As rendas do interior e extraordinarias tambem acompanhárão a marcha ascendente das outras rendas no espaço decorrido de 1837 até 1854, bem que experimentassem no 2.° triennio huma ligeira diminuição, a qual foi logo coberta pela grande elevação que tiverão no 3.° triennio.

Rendas internas e extraordinarias triennaes.

	2.° Diminuio a arrecadação.....	265.983$752
1.° triennio em o....	3.° Augmentou a renda.....	595.197$500
	4.° Idem ..... »	1.635.560$305
	5.° Idem ..... »	1.651.026$204
	6.° Idem ..... »	2.636.827$617

Deste parallelo conclue-se que o crescimento médio triennal foi de 439.471$269, e o annual de 146.490$423, o qual dá hum augmento proporcional de 3,8 por cento ao anno.

Si se lançar agora as vistas para o movimento geral de toda a receita no decurso dos dezoito annos, de que se trata, achar-se-ha que ella duplicou nos primeiros dez annos, pois que a renda arrecadada no exercicio de 1837—1838 foi de 13.252.739$597, e elevou-se no de 1846—1847 a 26.764.225$408.

A mesma duplicação se nota nos 11 annos decorridos entre os exercicios de 1842—1843 e 1852—1853; a arrecadação naquelle produzio 18.103.079$406, e neste 36.391.032$008.

Dos seis triennios os mais favoraveis ás finanças do Estado forão o 4.° e o 6.°: o primeiro comprehende os annos em que começárão a fazer-se bem sentir os beneficios da Tarifa de 1844; o segundo coincide com a paz interior do paiz, com a salutar direcção dos espiritos para os interesses industriaes, e com os melhoramentos introduzidos no systema de arrecadação.

As rendas ordinarias do exercicio de 1854—1855 comparadas com as do de 1853—1854 apresentão hum augmento na razão, termo médio, de 4,58 por cento, ou 1.600.045$091.

O mesmo progresso se continua a observar na arrecadação do 1.° semestre do corrente exercicio de 1855 a 1856, comparando-se com a arrecadação de igual semestre do exercicio anterior, pois que apresenta hum incremento na razão de 9,54 por cento, termo médio, ou 1.460.642$474.

Obras das Alfandegas.

As obras do Cáes da Alfandega da Côrte, confiadas por administração ao Engenheiro C. Neate, como vos disse em meu Relatorio anterior, continuão em regular andamento. Estendendo-se desde o ponto principal daquella Repartição até a Praia do Peixe, ellas comprehendem em sua construcção tres ramos importantes; huma porção da bacia da Alfandega: huma outra da muralha do mar com o cáes de desembarque; e a muralha septentrional da pequena bacia em frente da dita Praia do Peixe. O primeiro daquelles ramos, segundo informa o referido Enge-

nheiro, está quasi concluido, formando a muralha meridional, e huma parte da occidental da bacia, e excedendo o cumprimento de tresentos pés: o segundo de tresentos pés de comprimento teve já principio, achando-se assentada a terça parte de seus alicerces; e o terceiro e ultimo com hum comprimento de duzentos pés foi apenas começado.

Para melhor transporte do aterro destinado a ligar as muralhas da bacia com o solo actual do edificio da Alfandega, se está collocando presentemente hum trilho de ferro desde as referidas obras até a Praia de Santa Luzia. Concluido este serviço, que no conceito do mesmo Engenheiro consumirá quatro a cinco mezes, será essa parte da bacia entregue a Alfandega para a descarga dos navios, a fim de que abandonada a principal ponte, e o cáes, que lhe fica immediato, se possa continuar na construcção da muralha occidental da mesma bacia.

A construcção da muralha oriental da bacia com a do mar, que lhe fica parallela, demanda recursos especiaes, e breve funccionará provavelmente o apparelho de diques moveis, construido para esse fim em Inglaterra, e que se está levantando no Estabelecimento da Ponta da Arêa.

Para estas obras, que, de conformidade com os planos do Engenheiro Neate que se achão em execução, tem tomado proporções muito superiores áquellas, que se tiverão em vista quando pelo Art. 5.º da Lei n.º 627 de 16 de Setembro de 1851 se autorisou a construcção de hum simples cáes em frente da Alfandega desta Côrte, tornou-se insufficiente o credito de 700 contos de réis votado pela mesma Lei, tendo já sido preciso augmenta-lo com hum credito supplementar de 200 contos de réis, para occorrer ás despezas provaveis até Junho do corrente anno; visto como não convinha de fórma alguma que os trabalhos, no pé em que se achão, ficassem paralisados por falta de credito.

Espero pois que attenta a conveniencia e necessidade destas obras, e o modo por que vão sento executadas, decreteis meios sufficientes para que ellas possão continuar no proximo anno financeiro.

Pelo que respeita ás obras internas da mesma Alfandega, vae continuando a construcção da mais importante d'entre ellas — o edificio, que tem face para a rua do Rosario, e cuja frente assenta sobre o cáes. Dependendo o seu progresso de hum estacamento firmado na compressibilidade do terreno, sobre que repousão as edificações, não tem sido possivel dar-lhe a celeridade desejavel. Entretanto do seu alicerce está já concluida huma extensão de 270 palmos de comprido, e 11 de largura: tendo-se feito 45.210 palmos cubicos de alvenaria, que assentão sobre huma grade com 3.014 palmos quadrados, a qual descança sobre 198 estacas com 7.252 palmos, enterradas abaixo do fundo do alicerce, termo medio, 45 palmos.

Está concluido o lagedo dos Armazens n.os 6 e 14, e em ambos elles, nas rampas, e na sala da abertura assentárão-se trilhos na extensão de 675 palmos, alêm de dous estrados girantes.

No Armazem n.º 9 foi reparada a parte que desabou, e escorados os lugares que apresentavão ruina.

Não prestando a necessaria utilidade nas grandes chuvas os conductores, que davão sahida ás agoas do telhado do Armazem n.º 10, foi indispensavel collocarem-se mais quatro conductores do lado de terra.

O Armazem de deposito soffreo tambem algumas obras em consequencia de sua humidade e escuridão. Tiradas as prateleiras, abertos os arcos, e de novo rebocado e caiado, acha-se elle em melhor estado.

Finalmente foi reparado o telhado do Trapiche da Ilha das Cobras, e o do quartel dos marinheiros; assentando-se hum cano de cobre com 50 palmos, e hum outro de alvenaria com 60.

Continuão em regular andamento as obras do novo edificio para a Alfandega da Bahia, cuja conclusão, reclamada pelo progressivo desenvolvimento, em que vae aquella Capital, e pela correspondente fiscalisação das rendas publicas, he já incompativel com a estreiteza e acanhamento da antiga casa, em que tem funccionado aquella Repartição. No corrente exercicio até Janeiro ultimo tem ellas custado ao Thesouro Nacional 27.863$677; e desde o seu começo até aquella data 664.209$493.

Na Alfandega de Pernambuco tem-se feito algumas obras; mas o seu edificio carece ainda de reparos e melhoramentos, sobre os quaes providenciarei opportunamente. A sala dos despachos foi augmentada com a que servia de archivo; e com a abertura de dous arcos, entre os que existião, offerece agora mais commodidade. Está concluida a coberta do Armazem n.° 1, e quasi prompta a rampa, que se fez construir em substituição da escada que conduzia os volumes dos Armazens do 1.° andar.

A necessidade de differentes obras, que soffria a Alfandega do Pará, e entre ellas a de huma ponte de pedra, em substituição de huma outra de madeira em completa ruina, motivou a autorisação que dei, para despender-se mais com esse ramo de serviço 20.642$691.

Para pagamento das prestações contractadas para a construcção, que se acha adiantada, da casa da Alfandega de Sergipe no local para que foi ultimamente transferida, á margem do Aracajú, abri á respectiva Thesouraria de Fazenda hum credito de 15.750$000.

Quasi todas as outras Alfandegas reclamão differentes obras, que em beneficio do Commercio, e da Fazenda as habilitem para melhor preenchimento dos seus fins. Procurarei em tão importante objecto conciliar quanto ser possa os interesses do Commercio com as possibilidades dos Cofres Nacionaes.

Fabricas.

Até o fim de Março deste anno existião no Imperio 89 fabricas, ás quaes se tem concedido isenção de direitos das materias primas destinadas ao seu consumo; sendo 43 no Municipio da Côrte, 9 no Rio de Janeiro, 10 na Bahia, 4 em Pernambuco, 2 no Maranhão, 1 no Pará, 1 em Minas, 7 em São Paulo, e 12 em São Pedro do Sul. A somma total dos direitos, que o Estado deixou de cobrar em beneficio das mesmas fabricas, importou no exercicio ultimo em 386.826$455.

As Tabellas n.os 62 e 63 offerecem as informações precisas sobre a importancia de cada huma dellas; e julgo ocioso repetir-vos o que o anno passado em igual occasião vos ponderei ácerca dos inconvenientes do actual systema de protecção, que aliás tem de cessar com a publicação da nova Tarifa.

Fazendas e escravos da Nação.

Nada tendo que accrescentar ao que no Relatorio do anno passado expendi ácerca das difficuldades, que se encontrão para conseguir a boa administração destas fazendas, ou evitar os inconvenientes dos seus arrendamentos, limitar-me-hei nesta occasião a apresentar-vos de huma maneira geral o resultado das informações extrahidas dos documentos existentes no Thesouro, e em vista dos quaes forão organisadas as tabellas n.os 65 e 66. Por ellas conhece-se que o numero total dos escravos da Nação eleva-se a 1.482, e que o costeio das fazendas occupa 982, classificados da maneira seguinte.

	Homens.	Mulheres.	TOTAL.
De 1 á 12 annos.....	134	144	278
De 13 á 50.....	282	294	576
De 51 em diante.....	58	70	128
	474	508	982

O rendimento das fazendas nos dous exercicios de 1853—1854 e 1854—1855 foi de..... 55.181$515

A despeza de..... 13.288$274

Saldo ..... 41.882$791

Receita provincial e municipal.

Os documentos, que o Thesouro organisa sobre a estatistica das rendas publicas, tem-se limitado até aqui á enumeração e descripção daquellas, que são arrecadadas por conta da Fazenda geral, e nenhum existe ainda, que apresente reunidos os valores, que as Administrações provinciaes e municipaes tirão cada anno do imposto local para suas despezas. Sendo entretanto de grande utilidade, no ponto de vista economico e financeiro, o conhecer-se qual seja a massa total das contribuições de diversas origens, que pesão sobre a industria do paiz, ordenei que no Thesouro se fizesse annualmente este calculo sobre o exercicio precedente, extrahindo-se os elementos necessarios para isso das leis de orçamento das Assembléas provinciaes.

O resultado deste trabalho relativo a 1855, e que abaixo vem transcripto, não deve ser considerado senão como hum primeiro ensaio ainda imperfeito, attentas as difficuldades, que se encontrárão na falta de uniformidade de plano e nas lacunas de organisação das leis provinciaes a tal respeito. Assim, o anno financeiro em algumas Provincias, como Pernambuco, Maranhão, Minas, S. Paulo, Alagoas, Sergipe, Piauhy e Santa Catharina, he contado de Julho a Junho, e nas outras de Janeiro a Dezembro. Como sejão em maior numero as que adoptárão

o anno civil, preciso foi, para ter-se hum só termo de comparação, reduzir os orçamentos das outras ao mesmo periodo, compondo-se o anno com as metades dos dous exercicios de 1854—55 e 1855—56, sem o que não haveria base uniforme para as apreciações, que se teve em vista. De Sergipe só tinha chegado ao Thesouro a lei de 1854—55, e do Piauhy a de 1855—56; e he a receita desses annos, que figura na tabella, a que me refiro.

Com a excepção das Provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Alagoas e Paraná, onde as leis do orçamento mencionão o quantitativo da receita, em todas as outras indicão apenas as classes de imposto, cuja cobrança se autorisa, e por isso a receita das respectivas Camaras acha-se na mesma tabella avaliada pela fixação da despeza. Em circular, dirigida aos Presidentes das Provincias em data de 19 de Novembro de 1855, exigi a remessa annual dos documentos e informações, que me parecêrão precisos para completar e aperfeiçoar para o futuro esta parte importante da estatistica financeira do Imperio. No entanto o seguinte orçamento, sem ter toda a exactidão, que requer semelhante materia, póde desde já dar huma idéa approximativa da somma das imposições creadas pelas necessidades locaes.

	RECEITA.		TOTAL.
	Provincial.	*Municipal.*	
Municipio do Rio de Janeiro.....	.....	392.614$000	392.614$000
PROVINCIAS.			
Rio de Janeiro	1.786.887$000	261.129$381	2,048.016$381
Bahia.....	841.708$406	78.144$788	919.853$194
Pernambuco	732.087$000	112.297$704	844.384$704
S. Pedro do Sul	720.929$914	101.891$100	822.821$014
Maranhão.....	277.234$000	46.578$930	323.812$930
S. Paulo	452.704$050	114.246$150	566.950$200
Minas.....	611.856$666	82.423$909	694.285$575
Pará.....	483.464$000	124.458$051	607.922$051
Alagoas	343.605$500	13.238$175	356.843$675
Ceará.....	154.140$000	28.885$683	183.025$683
Parahiba	166.118$033	16.521$000	182.639$033
Sergipe.....	239.000$808	15.385$065	254.385$873
Goyaz.....	48.215$000	3.326$308	51.541$308
Mato Grosso	31.000$000	10.428$000	41.428$000
Espirito Santo	82.000$000	7.168$000	89.168$000
Rio Grande do Norte.....	75.788$000	5.069$447	80.857$447
Piauhy.....	177.581$116	15.772$298	193.353$414
Santa Catharina.....	116.200$000	17.816$000	134.016$000
Amazonas	36.922$000	9.165$000	46.087$000
Paraná.....	176.400$000	15.721$480	192.121$480
	7.553.871$493	1.472.253$469	9.026.126$962

Rio de Janeiro em 8 de Maio de 1856.

Marquez de Paraná.

Relação das Tabellas annexas a este Relatorio.

N.° 1. Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1857—58.
N.° 2. Quadro comparativo das Rendas arrecadadas nos tres exercicios abaixo declarados, e do 1.° Semestre de 1854—55 com igual Semestre de 1855—56.
N.° 3. Quadro comparativo das Rendas geraes, e dos Depositos arrecadados nos exercicios de 1836—37 até 1853—54, e deste com o rendimento conhecido de 1854—55.
N.° 4. Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1855—56, extrahida dos Balanços existentes no Thesouro.
N.° 5. Tabella dos Depositos arrecadados nos exercicios abaixo declarados.
N.° 6. Tabella comparativa do Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda para 1857—1858 com a fixada na Lei para 1856—57.
N.° 7. Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1855.
N.° 8 Tabella das amortisações que se tem feito nos emprestimos contrahidos em Londres por conta do Governo Brasileiro até fim de Dezembro de 1855 segundo as ultimas contas.
N.° 9. Tabella dos fundos movidos para Londres desde o 1.° de Abril de 1855 até 31 de Março de 1856 em seguimento da Tabella n.° 12 que apresentou o Relatorio anterior.
N.° 10. Estado da divida interna fundada até Dezembro de 1855.
N.° 11. Divida inscripta no Grande Livro.
N.° 11 A. Dividas inscriptas nos Auxiliares das Provincias, e ainda não liquidadas no Thesouro.
N.° 12. Quadro demonstrativo da divida passiva conhecida no Thesouro Nacional até 31 de Dezembro de 1855, liquidada e por liquidar, que tem de ser paga na fórma do disposto no § 4.° do Art. 11 da Lei n.° 668, de 11 de Setembro de 1852.
N.° 13. Quadro explicativo da divida passiva constante de processos remettidos ao Thesouro, em virtude do Decreto n.° 1.117 de 17 de Maio de 1853, até 31 de Dezembro de 1856.
N.° 14. Demonstração do que se despendeo por conta do credito concedido pela Lei n.° 668 de 11 de Setembro de 1852, no § 4.° do Art. 11, no exercicio de 1852—53.
N.° 15. Demonstração do que se despendeo por conta do credito concedido pela Lei n.° 668 de 11 de Setembro de 1852, no § 4.° do Art. 11, no exercicio de 1853—54.
N.° 16. Demonstração do que se tem autorisado e despendido no exercicio de 1854—55, por conta do credito concedido pela Lei n.° 668 de 11 de Setembro de 1852 no § 4.° do Art. 11.
N.° 17. Demonstração do saldo dos diversos creditos concedidos para satisfação de dividas de exercicios findos que tem de ser applicado ao pagamento das dos annos anteriores ao de 1850—51, nos casos designados na ultima parte do § 4.° do Art. 11 da Lei n.° 668 de 11 de Setembro de 1852.
N.° 18. Demonstração das quantias despendidas no exercicio de 1854—55, segundo os Balanços existentes no Thesouro, alêm das autorisadas pela respectiva Lei de orçamento.
N.° 19. Demonstração das quantias despendidas no exercicio de 1855—56, segundo os Balanços existentes no Thesouro, alêm das autorisadas pela respectiva Lei de orçamento.
N.° 20. Tabella das Letras do Thesouro emittidas do 1.° de Abril de 1855 até 31 de Março de 1856, em seguimento á do n.° 17 do Relatorio anterior.
N.° 21. Demonstração do emprestimo do cofre dos orphãos desde o exercicio de 1841—42 até o de 1855—56, extrahida dos balanços existentes no Thesouro.
N.° 22. Estado da conta de bens de defuntos e ausentes do Municipio da Côrte e Provincia do Rio de Janeiro.

N.º 23. Estado dos Cofres dos Depositos Publicos segundo os ultimos balanços das Provincias.

N.º 24. Mappa demonstrativo do movimento do Papel Sellado no anno de 1855.

N.º 25. Resumo das Tabellas parciaes da divida activa do Municipio e Provincias.

N.º 26. Resumo das Tabellas parciaes da divida activa do Municipio e Provincias.

N.º 27. Quadro demonstrativo da divida activa de imposições que são arrecadadas pela Recebedoria do Municipio, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional, desde o principio de Janeiro até o fim de Dezembro de 1855, em seguimento do Quadro n.º 29, que se apresentou no Relatorio anterior.

N.º 28. Explicação do Quadro antecedente.

N.º 29. Quadro demonstrativo da divida activa de imposições que são arrecadadas pelas Mesas de Rendas, e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional, desde o principio de Janeiro até o fim de Dezembro de 1855, em seguimento do Quadro n.º 31, que se apresentou no Relatorio anterior.

N.º 30. Quadro demonstrativo das contas tomadas e revistas na 1.ª Contadoria do Thesouro Nacional desde o 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março de 1856.

N.º 31. Alcances reconhecidos pela tomada de contas feita no Thesouro e Thesourarias de Fazenda desde a reforma destas Repartições até o fim do anno de 1855.

N.º 32. Quadro demonstrativo das certidões de sisa e meia sisa recebidas no Thesouro Nacional até 30 de Junho de 1855 por virtude das requisições do mesmo Thesouro, feitas ao Ministerio da Justiça em Aviso de 10 de Novembro de 1851, e das relações dos dinheiros de Orphãos e Ausentes para verificar-se por occasião da tomada das contas dos respectivos Exactores, se elles se debitárão por todas as quantias destas origens que recebêrão, como determina o Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, no Art. 12.

N.º 33. Quadro dos Mappas dos dinheiros de Orphãos e Ausentes, sisa e meia sisa existentes no Thesouro, remettidos pelos diversos Escrivães e Tabelliães da Provincia do Rio de Janeiro, depois da execução da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.

N.º 34. Quadro demonstrativo do estado das contas dos Administradores de Mesas de Rendas e Collectores da Provincia do Rio de Janeiro, que forão já examinadas na 1.ª Contadoria do Thesouro Nacional, e não podem dar-se por definitivamente liquidadas, ainda mesmo depois de passarem por todos os exames a que deve proceder-se a respeito dellas, na fórma da legislação vigente, por falta das certidões de sisa e meia sisa e das relações dos dinheiros de Orphãos e de Defuntos e Ausentes.

N.º 35. Quadro do numero e estado das execuções da Fazenda pendentes nos Tribunaes do Imperio, organisado segundo os Mappas remettidos pelos Procuradores Fazenda de 1.ª instancia, e pelos Procuradores da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.

N.º 36. Quadro do numero e estado das causas não executivas em que a Fazenda he autora, organisado segundo os Mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª Instancia, e pelos Procuradores da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.

N.º 37. Quadro do numero e estado das causas não executivas, em que a Fazenda he ré, ou assistente, ou por qualquer outra fórma interessada, organisado segundo os Mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª Instancia, e pelos Procuradores da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.

N.º 38. Quadro dos testamentos registrados desde 1809 até 31 de Dezembro de 1855, com declaração dos que se achão cumpridos e por cumprir, e do estado de suas respectivas contas, pertencentes ao Municipio da Côrte.

N.° 39. Quadro geral da renda arrecadada pelas Repartições subordinadas á Directoria Geral das Rendas nos tres ultimos annos financeiros, e no 1.° Semestre do corrente.
N.° 41. Quadro da renda de importação arrecadada pelas Alfandegas do Imperio nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.° Semestre corrente.
N.° 42. Quadro da renda de exportação e despacho maritimo, arrecadada pelas Mesas de Consulado do Imperio, nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.° Semestre do corrente.
N.° 43. Quadro da renda do interior e extraordinaria, arrecadada pelas Alfandegas e Mesas de Consulado do Imperio, nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.° Semestre do corrente.
N.° 44. Quadro dos valores officiaes da importação estrangeira directa despachada para consumo no anno financeiro de 1854—55 por Alfandegas e paizes exportadores.
N.° 45. Quadro comparativo da importação directa de mercadorias estrangeiras no anno financeiro de 1854—55, e nos cinco anteriores de 1849—50 a 1853—54 por valores officiaes e principaes artigos.
N.° 46. Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras importadas por cabotagem com carta de guia, no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco annos anteriores de 1849—50 a 1853—54.
N.° 47. Quadro comparativo por valores da importação dos generos de producção e manufactura nacional sujeitos ao expediente de ½ por cento, despachados nas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1854—55, e nos anteriores de 1849—50 a 1853—54.
N.° 48. Mappa dos generos de producção do Estado Oriental, importados por via do Jaguarão nas Alfandegas do Rio Grande e S. José do Norte, na Provincia de S. Pedro do Sul, nos annos de 1849—50 á 1854—55, e considerados como nacionaes, em virtude do Art. 25 da Lei n.° 369 de 18 de Setembro de 1845.
N.° 49. Quadro dos principaes generos nacionaes despachados para Portos estrangeiros, pelas Mesas de Consulado do Imperio, no anno financeiro de 1854—55.
N.° 50. Quadro dos valores dos principaes artigos exportados em cada huma das Mesas de Consulado do Imperio no anno financeiro de 1854—55.
N.° 51. Tabella do preço medio dos principaes productos nacionaes, exportados para Paizes estrangeiros, nos tres annos financeiros abaixo.
N.° 52 Quadro das quantidades dos principaes artigos exportados em cada huma das Mesas de Consulado do Imperio no anno financeiro de 1854—55.
N.° 53. Quadro dos valores officiaes dos generos nacionaes exportados no anno financeiro de 1854—55, para Paizes estrangeiros.
N.° 54. Quadro comparativo por valores officiaes e principaes artigos dos generos e manufactura nacional exportados para fóra do Imperio no anno financeiro de 1854—55, e nos cinco anteriores de 1849—50 a 1853—54.
N.° 55. Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras despachadas para reexportação e baldeação nas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco anteriores de 1849—50 a 1853—54.
N.° 56. Quadro comparativo da importação estrangeira directa do Rio da Prata, no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco anteriores de 1849—50 a 1853—54.
N.° 57. Quadro comparativo por valores e principaes artigos de producção e manufactura nacional exportados para o Rio da Prata no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco anteriores.
N.° 58. Quadro comparativo das mercadorias estrangeiras reexportadas e baldeadas para o Rio da Prata, no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco anteriores de 1849—50 a 1853—54.
N.° 59. Quadro da navegação de longo curso em todo o Imperio dos annos financeiros abaixo declarados.
N.° 60. Quadro da navegação de grande cabotagem entre as Provincias do Imperio, nos annos financeiros abaixo declarados de 1850—55.

N.° 61. Qnadro da navegação entre o Brasil e o Rio da Prata, nos annos financeiros abaixo declarados.

N.° 62. Relação das fabricas estabelecidas no Municipio da Côrte que tem obtido concessão de despacho livre de materias primas.

N.° 63. Relação das fabricas estabelecidas nas Provincias do Imperio, que tem obtido concessão de despacho livre de materias primas.

N.° 63 A. Quadro resumido das fabricas nacionaes que gozão do beneficio da isenção de direitos das materias primas, que empregão nos seus misteres.

N.° 64. Quadro demonstrativo dos proprios nacionaes existentes na Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro, que se achão arrendados, ou aforados a particulares.

N.° 65. Mappa das fazendas da Nação com declaração de suas denominações, extensão, edificações, escravos, gado, receita e despeza nos exercicios de 1853—54, 1854—55.

N.° 66. Relação dos escravos pertencentes á Nação, com declaração dos estabelecimentos em que servem.

N.° 67. Estatistica das casas de commercio e outras de que trata o Cap. 1.° do Reg. n.° 361 de 15 de Junho de 1844, do Municipio da Côrte e diversas Provincias do Imperio.

N.º 1.—ORÇAMENTO DA RECEITA GERAL DO IMPERIO PARA O EXERCICIO DE 1857—1858.

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	ARRECADADA NOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS DE			TERMO MEDIO DOS TRES EXERCICIOS.	ORÇADA PARA 1857—1858.
	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.		
ORDINARIA.					
Importação.					
Direitos de importação para consumo	24.042.903$922	22.708.117$691	22.955.919$083	23.235.646$898	23.235.640$
Ditos de reexportação e baldeação	22.733$728	20.791$108	14.479$266	19.334$701	19.330$
Ditos de dita idem para a Costa d'Africa	3.158$544	927$949	1.110$496	1.732$329	1.730$
Expediente dos generos estrangeiros navegados por cabotagem livres de direitos de consumo	256.841$226	265.477$210	261.080$715	261.133$064	261.130$
Dito dos generos do paiz	30.551$251	30.055$973	36.042$131	32.216$451	32.210$
Ditos dos generos livres	11.764$547	11.917$704	13.828$026	12.503$426	12.500$
Armazenagem	192.447$520	270.434$781	190.342$555	217.741$752	217.740$
Premio de assignados	166.749.764	182.722$744	175.263$384	174.911$964	174.910$
Despacho Maritimo.					
Ancoragem	153.889$039	142.581$778	171.277$365	155.916$061	155.910$
Direitos de 15 por cento das embarcações estrang.as que passão a nacionaes	12.452$981	15.852$155	23.475$315	17.260$150	17.260$
Ditos de 5 por cento da compra e venda das embarcações	32.814$964	41.125$342	43.293$454	39.077$920	39.070$
Exportação.					
Direitos de 5 por cento de exportação	4.861.736$582	3.728.634$191	4.320.860$827	4.303.743$866	4.303.740$
Ditos de 2 por cento idem	6.053$359	6.401$243	5.670$899	6.041$834	6.040$
Ditos de 1 por cento do curo em barra	$	988$500	$	988$500	980$
Ditos de ½ por cento dos diamantes	19.572$000	8.965$500	18.687$750	15.741$750	15.740$
Expediente das Capatazias	93.379$054	87.668$971	110.671$046	97.273$023	97.270$
Interior.					
Renda do Correio Geral	202.421$379	211.835$183	219.284$803	211.180$455	211.180$
Dita da Casa da Moeda	47.964$746	60.480$178	28.748$565	45.731$163	45.730$
Dita da Senhoriagem da prata	39.934$907	40.771$975	66.110$801	48.939$227	48.930$
Dita da Typographia Nacional	21.471$740	62.196$140	11.769$370	32.812$417	32.810$
Dita da Casa de Correcção	203$320	1.416$800	614$750	744$956	740$
Dita da Fabrica da Polvora	35.304$212	50.840$320	13.456$747	33.200$436	32.200$
Dita da de Ferro de Ypanema	7.040$613	7.945$420	7.829$387	7.605$143	7.600$
Dita de Arsenaes	8.345$768	13.402$798	12.050$394	11.266$320	11.260$
Dita de Proprios Nacionaes	61.483$518	48.598$672	84.255$843	64.779$344	64.770$
Dita de Terrenos diamantinos	18.005$177	34.321$743	30.875$262	27.734$061	27.730$
Foros de Terrenos e de Marinhas	4.308$372	5.611$162	4.269$701	4.729$745	4.720$
Laudemios	4.011$928	5.077$314	7.749$877	5.613$039	5.610$
Sisa dos bens de raiz	1.175.145$043	1.325.704$489	1.581.891$977	1.360.913$836	1.360.910$
Decima de huma legua além da demarcação	3.128$633	3.665$804	3.928$770	3.574$402	3.570$
Dita addicional das Corporações de mão-morta	61.228$472	62.749$101	65.222$902	63.066$825	63.060$
Direitos novos e velhos e de Chancellaria	195.879$378	226.403$191	201.922$285	208.068$285	208.060$
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional	93.016$493	84.635$000	139.264$031	105.638$508	105.630$
Disima da Chancellaria	56.231$219	49.599$832	53.832$406	53.221$152	53.220$
	31.945.173$829	29.818.018$012	30.875.080$183	30.880.083$003	30.846.730$

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	ARRECADADA NOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS DE			TERMO MEDIO DOS TRES EXERCICIOS.	ORÇADA PARA
	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.		1857—1858.
Transporte..	31.945.173$829	29.818.018$012	30.875.080$183	30.880.083$003	30.846.730$
Joias das ordens honorarias...	3.550$000	2.320$000	32.580$600	12.816$866	12.810$
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	80.160$800	83.494$000	73.240$800	78.965$200	78.960$
Multas por infracção dos Regulamentos	73.534$114	83.093$411	93.059$121	83.228$882	83.220$
Sello do papel, lixo e proporcional.....	912.186$722	1.035.838$492	1.157.430$430	1.035.151$881	1.351.150$
Premios de depositos publicos.	7.837$422	7.608$856	9.285$608	8.243$962	8.240$
Imposto de despachantes e corretores.....	24.008$200	25.319$700	26.281$300	25.203$066	25.200$
Emolumentos.....	23.783$049	30.714$868	36.722$070	30.406$642	30.400$
Imposto sobre lojas, e casas de descontos, etc	584.604$775	614.382$500	616.827$792	605.271$689	605.270$
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro.....	7.560$600	7.938$800	8 960$000	8.162$933	8.160$
Dito sobre barros do interior..	13.795$552	14.754$439	16.145$992	14.898$661	14.890$
Dito de 8 por cento das loterias.....	300.761$102	315.504$000	423.048$918	346.438$007	345.430$
Dito de 8 por cento sobre os premios das mesmas.....	150.384$000	163.653$497	194.600$000	170.545$832	170.540$
Dito sobre mineração.....	74.718$710	52.694$59.5	65.177$574	64.195$993	64.190$
Dito sobre datas mineraes...	$	$	266$000	266$000	260$
Taxas dos escravos.....	165.295 370	165.345$527	154.577$027	161.739$641	161.730$
Venda do páo-brazil	22.348$155	$	73.065$148	31.804$441	31.800$
Cobrança da divida activa...	244.583$053	165.409$759	233.329$711	214.440$841	214.440$
Peculiares do Municipio.					
Disimos.....	18.025$571	16.874$167	18.505$662	17.800$801	17.800$
Decima Urbana.....	571.327$990	612.636$927	652.292$684	612.085$867	612.080$
Terças partes de Officios.....	1.800$000	600$000	$	800$000	800$
Emolumentos de Policia.....	3.382$000	3.136$200	2.852$520	3.223$573	3.220$
Imposto sobre casas de leilão e modas.....	9 000$000	11.720$000	13.200$000	11.303$666	11.300$
Dito de patente no consumo d'aguardente.....	151.651$998	170.808$006	196.254$450	172.904$818	172.900$
Dito do gado de consumo...	133.529$200	131.711$000	135.516$100	133.595$533	133.590$
Meia cisa dos escravos.....	120.804$252	111.563$098	124.331$083	118.899$478	118.890$
Sello de heranças e legados.	154.586$099	129.957$730	146.568$336	143.604$055	143.600$
Rendimento do evento.....	$	2.385$486	3.124$595	1.836$694	1.830$
	35.798.091$996	33.780.844$014	35.382.321$105	34.987.922$028	34.986.630$
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o Monte-Pio.....	536$519	344$412	2.622$261	967$730	960$
Indenisações....	43.006$782	35.247$191	31.218$105	33.490$893	36.490$
Juros de Capitaes nacionaes..	$	$	$	$	1.000$
Venda de generos e de proprios nacionaes.....	52.798 837	21.729$172	28.876$224	34.801$411	34.800$
Renda eventual.....	488.483$684	650.447$742	151.463$463	433.464$963	390.120$
Depositos.	36.382 917$818	34.499.612$831	35.595.901$158	35.493.647$025	35.450.000$
Bens de defuntos e ausentes..	328.429$623	284.172$741	317.455$997	310.019$253	310.000$
Premios de loterias.....	9.222$540	12.605$000	9.622$000	10.483$180	10.480$
Salarios d'africanos livres....	12.936$537	11.300$581	7.443$331	10.560$149	10.560$
Depositos de diversas origens..	314.217$535	946.343$561	1.080.077$980	780.213$025	668.960$
	37.047.723$153	35.754.034$714	37.010.500$766	36.604.922$632	36.450.000$

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS.	ARRECADADA NOS TRES ULTIMOS EXERCICIOS DE			TERMO MEDIO DOS TRES EXERCICIOS.	ORÇADA PARA 1857—1858.
	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.		
RECAPITULAÇÃO.					
Importação.....	24.727.150$902	23.490.445$200	23.648.065$656	23.955.220$585	23.955.190$
Despacho Maritimo.....	199.156$984	199.559$275	238.016$134	212.254$131	212.240$
Exportação.....	4.980.740$995	3.832.758$405	4.465.890$522	4.423.788$973	4.423.770$
Interior.....	4.727.236$002	5.066.358$520	5.747.676$062	5.180.600$854	5.179.420$
Peculiares do Municipio.....	1.163.807$113	1.191.722$614	1.292.642$731	1.216.057$485	1.216.010$
	35.798.091$996	33.780.844$014	35.382.321$105	34.987.922$028	34.986.630$
Extraordinaria.....	584.825$822	718.768$817	213.580$353	505.724$997	463.370$
	36.382.917$818	34.499.612$831	35.595.901$458	35.493.647$025	35.450.000$
Depositos.....	664.805$635	1.254.421$883	1.414.599$308	1.111.275$607	1.000.000$
	37.047.723$453	35.754.034$714	37.010.500$766	36.604.922$632	36.450.000$

Observação.

Neste Orçamento seguio-se o da Lei de 1856—1857, e deixárão de ser contempladas as rendas não classificadas que constão dos balanços á que se refere esta arrecadação.

Directoria Geral das Rendas Publicas 1.º de Abril de 1856. — O Sub-Director, *Antonio José Henriques.*

N.º 2.—*Quadro comparativo das Rendas arrecadadas nos tres exercicios abaixo declarados, e do 1.º Semestre de* 1854—55 *com igual Semestre de* 1855—1856.

Clases das rendas.	Exercicio de 1852—53.	Exercicio de 1853—54.	Exercicio de 1854—55.	Comparação entre os Exercicios de 52—53 COM O DE 53—54. Differenças. Para mais.	Para menos.	52—53 COM O DE 54—55. Differenças. Para mais.	Para menos.	53—54 COM O DE 54—55. Differenças. Para mais.	Para menos.	OBSERVAÇÕES.
Importação	24.758.150$637	23.527.067$603	23.675.704$272	.....	1.231.083$034	.....	1.082.446$365	148.636$669	$	Pelo Decreto n.º 1.133 de 23 de Março de 1853 forão reduzidos os direitos de exportação de 7 á 5 por %, começando a vigorar esta disposição no 1.º de Julho de 1853, sendo sem duvida esta a causa porque esta classe de rendas no exercicio de 1853-54 inda foi inferior a arrecadação do de 1852-53, mas observa-se que os direitos de exportação vão pro duzindo grande augmento na sua arrecadação, porque a importancia destes no exercicio de 1854-55, é muito superior ao do anterior exercicio.
Despacho Maritimo	199.156$984	199.559$275	238.046$134	402$291	.....	38.889$150	.....	38.486$859	$	
Exportação	4.982.343$356	3.833.442$512	4.457.527$672	.....	1.148.900$844	.....	524.815$684	624.085$160	$	
Interior	4.694.633$906	5.029.052$010	5.718.400$296	334.418$104	.....	1.023.766$390	.....	689.348$286	$	
Peculiares do Municipio	1.163.807$113	1.191.722$614	1.292.642$731	27.915$501	.....	128.835$618	.....	100.920$117	$	
	35.798.091$996	33.780.841$014	35.382.321$105	362.735$896	2.379.983$878	1.191.491$158	1.607.262$049	1.601.477$091	$	
Extraordinaria	584.825$822	718.768$817	213.580$353	133.942$995	.....	.....	371.245$469	.....	505.188$464	
	36.382.917 818	34.499.612$831	35.595.901$458	496.678$891	2.379.983$878	1.191.491$158	1.978.507$518	1.601.477$091	505.188$464	
Depositos	1.711.770$834	2.531.761$181	2.567.194$993	819.990$350	.....	855.424$162	.....	35.433$812	$	
	38.094.688$652	37.031.374$015	38.163.096$454	1.316.669$241	2.379.983$878	2.046.915$320	1.978.507$518	1.636.910$903	505.188$464	
Renda não classificada	8.114$190	16.842$827	15.410$827	8.728$637	.....	7.296$637	.....	.....	1.432$000	As rendas relativas ao exercicio de 1854-55, são só as que constão dos Balanços recebidos no Thesouro até Março p. findo.
	38.102.802$842	37.048.216$842	38.178.507$281	1.325.397$878	2.379.983$878	2.054.211$957	1.978.507$518	1.636.910$903	506.620$464	

Primeiro Semestre de 1854—55 *e* 1855—56.

Clases das rendas.	1.º Semestre dos Exercicios de 1854—55.	1855—56.	Differenças. Para mais.	Para menos.	OBSERVAÇÕES.
Importação	11.576.165$419	12.654.614$548	1.075.449$129	$	Esta renda cresceo ..... 9,41 por cento.
Despacho Maritimo	81.107$987	115.600$006	34.792$019	$	Idem idem ..... 42, 9 »
Exportação	1.892.018$804	2.283.492$688	291.473$884	$	Idem idem ..... 14,63 »
Interior e extraordinaria	1.755.081$926	1.810.008$468	54.927$442	$	Idem idem ..... 3,13 »
	15.404.373$236	16.865.015$710	1.467.642$474	$	Crescimento Semestral ..... 9,54 »

Directoria Geral das Rendas Publicas em 1 de Abril de 1856.—O Director, ***Antonio José Henriques.***

N.º 3.—Quadro comparativo das Rendas geraes, e dos Depositos arrecadados nos exercicios de 1836—37 até 1853—54, e deste com o rendimento conhecido de 1854—55.

EXERCICIOS POR PERIODOS TRIENNAES.

CLASSES DAS RENDAS.	1.º triennio.			2.º triennio.			3.º triennio.			4.º triennio.			5.º triennio.			6.º triennio.		
	1836—1837.	1837—1838.	1838—1839.	1839—1840.	1840—1841.	1841—1842.	1842—1843.	1843—1844.	1844—1845.	1845—1846.	1846—1847.	1847—1848.	1848—1849.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.
Importação	7.926.5178217	7.109.4138879	9.989.5888688	10.993.3978832	12.095.9748181	11.992.8838705	11.136.6268659	12.523.7578419	14.818.4248801	15.837.3248192	16.511.2888169	14.219.9558158	15.455.0148299	17.429.4368256	20.506.0378454	24.840.2928032	24.758.1508637	23 527.0678603
Despacho Maritimo	343.6768422	442.8528590	585.2538427	576.2298101	609.1508551	585.1058819	585.8348207	727.9888902	574.1078788	514.4858907	488.2938261	542.8058738	573.9748916	557.0358400	523.4798567	558.5768541	199.1568984	199.5598275
Exportação	2 268.2418997	2.335.8058801	2.884.5418849	3.095.8128112	2.958.6198667	2.813.1268438	2.856.6068631	3.126.8118851	3.476.2748760	4.129.8978754	3.966.1038107	4.118.8058834	3.834.3698986	3.815.9418825	4.718.9418123	4.538.3068709	4.982.3438358	3.833.4428512
Interior	2.462.0988074	2.495.3368426	2.755.6208668	3.091.1878611	1.979.9618924	2.373.3418115	2.584.4088861	3.245.4238289	4.376.0068277	4.260.1918201	4.672.0158788	4.248.3218140	4.297.3938768	3.884.4208510	4.462.8308552	4.466.7258331	4.702.7488096	5.045.8948837
Peculiares do Municipio	315.8918103	331.7488096	350.4668711	515.8968548	478.9438984	546.0238242	640.7478754	718.4748532	765.7158857	707.1588027	804.2208813	828.7478634	878.3218651	1.009.6038914	995.0138949	984.9088789	1.163.8078113	1.191.7228614
Extraordinaria	13.316.4248813	12.714.9568792	16.565.4718343	18.272.5238204	18.122.6508307	18.310.4778320	17.804.4248112	20.342.4568993	24.010.5288483	25.509.0678681	26.441.9518138	23.958.6338402	25.039.0748600	26.696.4378905	31.206.9028645	35.388.9008402	35.806.2068186	33.797.6868841
	1.515.4018763	537.7828805	582.6258373	518.4528291	552.0168488	493.1648559	298.8558291	237.5778994	265.3548660	184.8068349	322.2748270	166.0868107	165.2048712	281.3988525	325.8028048	399.0218451	584.8258822	718.7688817
Depositos	11.831.8268576	13.252.7398597	17.148.0968716	18.790.9758495	18.674.6988795	18.803.6418879	18.103.0798406	20.580.0348987	24.275.8838143	25.693.6748030	26.764.2258408	24.124.7198509	25.204.2798312	26.977.8368430	31.532.7648693	35.786.9218853	36.391.0328008	34.516.4558668
	72.8768058	204.7988602	111.0928849	188.2308389	177.4058168	112.9088989	609.2358776	770.9358722	528.6678487	505.5088356	863.4818581	607.6508124	958.7498129	1.222.3138146	1 161.1378290	1.925.8778067	1.711.7708834	2.531.7618184
	11.901.7028634	13.457.5388259	17.262.1898565	18.979.2058884	18.852.1038963	18.916.5508868	18.712.3158182	21.350.9708709	24.801.5568630	26.199.1798386	27.627.7068992	24.732.3698633	26.163.0288441	28.200.1498576	32.696.9018983	37.712.6978920	38.102.8028842	37.048.2168842

COMPARAÇÕES ESTATISTICAS.

ARRECADAÇÃO MEDIA TRIENNAL.

TRIENNIOS.

CLASSES DAS RENDAS.	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
Importação	8.341.8398928	11.694.0858240	12.826.2698636	15.522.8358939	17.797.0208336	24.375.1708090
Despacho Maritimo	457.1948146	590.1608823	629.3108632	515.1978035	551.4968627	319.0978599
Exportação	2.496.1968549	2.955.8528739	3.153.2318081	4.071.6028098	4.123.0848305	4.545.3668192
Interior	2.571.0188389	2.481.1968883	3.401.9158809	4.393.5198327	4.211.8818610	5.738.1568421
Peculiares do Municipio	332.7018970	513.9218258	708.3128714	800.0428358	960.9798838	1.113.1898505
Extraordinaria	14.198.9508082	18.235.2168903	20.719.0698862	25.303.2178407	27.617.1718716	34.097.5778807
	878.6028313	521.2218779	297.2628619	224.3228242	237.1888128	567.2058363
Depositos	15.077.5518295	18.756.4388722	20.986.3328511	25.527.5398649	27.904.9608144	35.561.7838170
	130.5898189	159.5148849	636.2798651	658.8798021	1.115.0668422	2.056.4368028
	15.208.1428484	18.915.8538571	21.622.9128472	26.186.4178670	29.020.0268566	37.621.2198198

COMPARAÇÃO PROPORCIONAL DOS TRIENNIOS ENTRE SI.

CLASSES DAS RENDAS.	Do 1.º com o 2.º — DIFFERENÇA. Para mais.	Para menos.	Do 2.º com o 3.º — DIFFERENÇA. Para mais.	Para menos.	Do 3.º com o 4.º — DIFFERENÇA. Para mais.	Para menos.	Do 4.º com o 5.º — DIFFERENÇA. Para mais.	Para menos.	Do 5.º com o 6.º — DIFFERENÇA. Para mais.	Para menos.	RAZÃO MEDIA ANNUAL EM QUE CRESCERÃO AS RENDAS. Crescimento.	Decrescimento.
Importação	40,19 por %..		9,7 por %..		21 por %..		14,65 por %..		36,9 por %..		10.67 por %..	
Despacho Maritimo	29 » ..		6,6 » ..		.... ..	18,13 por %..	7,04 » ..		.... ..	42,18 por %..	.... ..	1,43 por %..
Exportação	18,41 » ..		6,7 » ..		29,12 » ..		1,026 » ..		7,96 » ..		4,35 »	
Interior	.... ..	3,45 por %..	37,1 » ..		23,85 » ..		.... ..	4,6 por %..	12,42 » ..		4,68 »	
Peculiares do Municipio	54,49 » ..		39,7 » ..		19,9 » ..		20 » ..		15,88 » ..		13,06 »	
Extraordinaria	28,42 por %..		13,62 por %..		22,13 por %..		9,26 por %..		26,54 por %..		8,13 por %..	
	.... ..	40,7 por %..	.... ..	48,74 por %..	.... ..	16 por %..	11,7 » ..		120,5 » ..		.... ..	1,91 por %..
Depositos	24,4 por %..		11,88 por %..		29,11 por %..		9,31 por %..		27,15 por %..		7,54 por %..	
	22,18 » ..		299,9 » ..		3,45 » ..		69,65 » ..		51,85 » ..		81,09 »	
	21,38 por %..		14,3 por %..		21,1 por %..		9,7 por %..		28,28 por %..		8,13 por %.	

COMPARAÇÃO DO TERMO MEDIO DO 6.º SEMESTRE COM A ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 1854—1855.

CLASSES DAS RENDAS.	DIFFERENÇAS EM RÉIS E POR CENTO. Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.
Importação	....	699.4658818	....	2,86 por %..
Despacho Maritimo	....	81.0518965	....	25,41 »
Exportação	6.1638180	....	0,13 por %..	
Interior	995.3548702	....	21 »	
Peculiares do Municipio	179.1538226	....	16,09 »	
Extraordinaria	1.180.6718408	780.5178283	1,99 por %..	
	....	353.6248010	....	62,37 por %..
Depositos	1.180.6718408	1.134.1428293	0,08 por %..	
	510.7588968	....	24,81 »	
	1.691.4308576	0.134.1428293	1,48 por %..	

COMPARAÇÃO DO ULTIMO ANNO DO 6.º TRIENNIO COM A ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 1854—1855.

CLASSES DAS RENDAS.	DIFFERENÇAS EM RÉIS E POR CENTO. Para mais.	Para menos.	Para mais.	Para menos.
Importação	148.4268860	....	0,63 por %..	
Despacho Maritimo	38.1468859	....	19,3 »	
Exportação	624.0858160	....	16,28 »	
Interior	687.9168286	....	13,63 »	
Peculiares do Municipio	100.9208117	....	8,47 »	
Extraordinaria	1.600.0458091	....	4,58 por %..	
	....	505.1888464	....	70,36 por %..
Depositos	1.600.0458091	505.1888464	3,19 por %..	
	1.131.1328833	....	28,76 »	
	2.731.1778924	505.1888464	6,19 por %..	

Observações.

Este Quadro descorda do apresentado o anno passado no Relatorio quanto aos algarismos dos exercicios de 1852 a 1853, e 1853 a 1854, pelas seguintes razões: quanto ao 1.º exercicio, por se ter no Balanço definitivo augmentado 10.739$954 na classe do Interior; e no 2.º, por ter-se somente conhecimento das rendas então descriptas, as quaes no definitivo se elevárão a mais 167.579$721, e os depositos a mais 126.860$638.

Directoria Geral das Rendas Publicas 1.º de Abril de 1856. — O Sub-Director *Antonio José Henriques*

N.º 4.—Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1855—1856, extrahida dos Balanços existentes no Thesouro.

	N.º dos Balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada		
			Para 12 mezes.	Para o semestre addicional.	Para o exercicio de 1855—1856.
Municipio da Corte..	8	12.594.945$434	18.892.418$151	759.458$848	19.651.876$999
Rio de Janeiro.....	9	322.308$689	429.744$918	138.798$430	568.543$348
Espirito Santo	8	12.429$390	18.642$585	3.528$685	22.171$270
Bahia.....	7	2.763.203$389	4.736.920$095	85.083$888	4.822.003$983
Sergipe.....	6	18.328$453	36.656$906	16.058$357	52.715$263
Alagoas.....	8	113.693$492	170.540$238	16.244$968	186.785$206
Pernambuco.....	7	3.464.630$033	5.939.365$770	78.645$737	6.018.011$507
Parahiba.....	7	126.178$847	216.306$594	11.169$455	227.476$049
Rio Grande do Norte.	7	73.068$558	125.260$385	3.849$803	129.110$188
Ceará.....	7	197.197$374	338.052$641	9.120$697	347.173$338
Piauhy.....	5	15.758$181	37.819$634	57.334$921	95.154$555
Maranhão.....	7	676.171$265	1.159.150$740	24.330$579	1.183.481$319
Pará.....	7	647.794$548	1.110.504$939	19.495$715	1.130.000$654
Amazonas.....	5	4.043$944	9.705$465	608$668	10.314$133
S. Paulo.....	8	404.623$632	606.935$448	125.349$033	732.284$481
Paraná.....	7	82.137$294	140.806$789	16.986$653	157.793$442
Santa Catharina.....	7	38.874$828	66.642$562	12.396$636	79.039$198
S. Pedro.....	6	428.176$701	856.353$402	321.732$714	1.178.086$116
Minas.....	8	132.796$825	199.195$237	169.464$840	368.660$077
Goyaz.....	6	13.353$856	26.707$712	1.690$589	28.398$301
Mato Grosso.....	6	4.765$843	9.531$686	2.580$041	12.111$727
		22.134.480$576	35.127.261$897	1.873.929$257	37.001.191$154
Depositos.....	....	843.513$902	1.296.262$734	522.226$110	1.818.488$844
		22.977.994$478	36.423.524$631	2.396.155$367	38.819.679$998

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero dos balanços mensaes constantes da 1.ª Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo addicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1854 — 1855.

Não existindo ainda no Thesouro os balanços addicionaes de Setembro do Piauhy; Julho a Dezembro do Paraná, e Dezembro de S. Pedro, do exercicio de 1854—1855, lançou-se a renda pertencente ao de 1853—1854.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856.

O Contador *Antonio José de Bem.*

N.° 5.—*Tabella dos depositos arrecadados nos exercicios abaixo declarados.*

	1851—52.	1852—53.	1853—54.	1854—55.
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	1.095.225$131	1.046.965$199	1.277.339$301	1.153.735$377
Bens de defuntos e ausentes.....	365.014$327	328.429$023	284.172$741	318.017$532
Consumo das Alfandegas e Consulados.	1.911$934	3.890$202	1.334$850	57.897$467
Depositos de diversas origens.....	439.169$054	310.327$333	915.008$711	1.025.232$144
Premios de loterias.....	10.813$150	9.222$540	12.605$000	9.622$000
Salarios de Africanos livres.....	13.612$471	12.936$587	11.300$581	7.653$331
	1.925.776$067	1.711.770$834	2.531.761$184	2.572.157$851

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856.—O Contador *Antonio José de Bar.*

N. 6. Tabella comparativa do Orçamento da Despeza do Ministerio da Fazenda para 1857—58 com a fixada na Lei para 1856—57.

	Pedida para 1857—58.	Votada para 1856—57.
1.° Juros e amortisação da divida externa, calculada ao cambio de 27	3.787.120$000	3.823.440$000
2.° Juros da divida interna fundada	3.461.796$000	3.461.796$000
3.° Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000, na fórma do Art. 93 da Lei de 24 de Outubro de 1832	20.000$000	20.000$000
4.° Caixa de Amortisação, filial da Bahia, e Empregados no resgate e substituição do papel moeda	38.980$000	38.980$000
5.° Pensionistas do Estado	322.620$435	323.365$203
6.° Aposentados	334.325$459	360.797$466
7.° Empregados de Repartições extinctas	39.133$666	45.911$666
8.° Thesouro Nacional	334.800$000	334.000$000
9.° Thesourarias	322.150$000	301.258$000
10.° Juizo dos Feitos da Fazenda	63.000$000	62.940$000
11.° Alfandegas	1.248.670$000	1.181.149$000
22.° Consulados	198.038$000	174.036$000
13.° Recebedorias	100.770$000	94.570$000
14.° Mesas de Rendas e Collectorias	249.800$000	247.686$000
15.° Casa da Moeda	122.600$000	111.600$000
16.° Officina e armazem do papel sellado	59.480$000	67.480$000
17.° Typographia Nacional	80.000$000	50.000$000
18.° Officina de Apolices	3.360$000	3.360$000
19.° Administração de Proprios Nacionaes	21.665$000	21.002$000
20.° Dita de terrenos diamantinos	11.078$000	11.078$000
21.° Ajuda de custo a Empregados de Fazenda	12.000$000	12.000$000
22.° Curadoria de Africanos livres	1.900$000	1.900$000
23.° Medição de terrenos de marinhas	3.000$000	3.000$000
24.° Premios de letras, descontos de assignados das Alfandegas, commissões, corretagens e seguros.	180.000$000	100.000$000
25.° Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos	80.000$000	80.000$000
26.° Reposições e restituições de direitos e outras	50.000$000	50.000$000
27.° Córte e conducção do páo brasil	40.000$000	40.000$000
28.° Obras	200.000$000	200.000$000
29.° Gratificações	10 000$000	10.000$000
30.° Eventuaes	20.000$000	20.000$000
31.° Exercicios findos	$ $ $	$ $ $
32.° Pagamento dos bens de defuntos e ausentes		
33.° Dito de depositos de qualquer origem		
	11.881.286$560	11.651.349$275

Deixa de apparecer a rubrica—Pagamento de emprestimos do Cofre dos Orphãos em virtude do Art. 13 da Lei N.° 779 de 6 de Setembro de 1854, que a manda considerar como—Operações de Credito.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856.—O Contador, *Antonio José de Bem.*

N.° 7. — Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1855.

	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.				CIRCULANTE.
	Real.	*Nominal.*	*Real.*			*Nominal.*	*Nominal.*
	£	£	£	S.	D.	£	£
Do anno de 1824.	2.999.940	3.686.200	554.064	2	6	659.700	3.026.500
——— 1829.	399.984	769.200	154.756	7	6	205.200	564.000
——— 1839.	312.512	411.200	31.362	5	0	31.700	379.500
——— 1843.	622.702	732.600	76.837	0	0	77.800	654.800
——— 1852.	954.150	1.040.600	(*) 28.236	2	6	29.500	1.011.100
	5.289.388	6.639.800	845.255	17	6	1.003.900	5.635.900

(*) Nesta quantia se envolvem £ 12.300, que representão o custo de outras tantas £ nominaes, não obstante haver certeza de que estas custárão menos. A falta porém de conta, que indicasse o preço real por que forão amortizadas as ditas £ 12.300 nominaes, derão motivo a este arbitrio.

Observações.

O Emprestimo de 1824 foi contrahido em virtude do Decreto de 5 de Janeiro de 1824.
» 1829 » » » 29 de Dez. de 1828.
» 1839 » » » 26 de Out. de 1838.
» 1843 » » da Convenção de 22 de Julho de 1842.
» 1852 » » do Decreto de 31 de Março de 1852.

para pagamento do emprestimo portuguez de 1823 que havia ficado a cargo do Brasil na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1852.

Os prazos por que forão contrahidos os emprestimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

10 annos que findão em 1864 para o emprestimo de 1842.
30 » » em 1859 » » de 1829.
30 » » em 1869 » » de 1839.
20 » » em 1862 » » de 1843.
30 » » em 1882 » » de 1852.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional, 30 de Abril de 1856. — O Contador. *Antonio José de Bem.*

N.° 8.—*Tabellas das amortisações que se tem feito nos emprestimos contrahidos em Londres por conta do Governo Brasileiro até fim de Dezembro de 1853, segundo as ultimas contas.*

	VALORES DAS APOLICES.												RS. AO CAMBIO DE 27.
	NOMINAL.			REAL.			NOMINAL.			REAL.			
	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	£.	S.	D.	
Emprestimo de 1824.													
Por compras anteriores a 1851 de titulos deste emprestimo contractado com as tres casas, representadas hoje por Fletcher Alexandre & C.ª	.....	...	...	.....	...	...	122.700	0	0	81.558	0	0	
Idem em Dezembro de 1851	.....	...	...	.....	...	...	9.800	0	0	9.504	0	0	
Idem em Fevereiro de 1852	22.800	0	0	21.776	0	0							
Idem em Abril do dito	13.200	0	0	13.175	5	0							
Idem em Novembro do dito	400	0	0	400	0	0							
							36.400	0	0	35.351	5	0	
Sorteadas em Outubro de 1853.	.....	...	...	.....	...	...	21.800	0	0	21.800	0	0	
Compradas em Abril de 1854	.....	...	...	.....	...	...	31.100	0	0	29.601	7	6	
Sorteadas em Outubro de 1855.	.....	...	...	.....	...	...	24.200	0	0	24.200	0	0	
							246.000	0	0	202.014	12	6	1.795.685$555
Por compras anteriores a 1851 de titulos deste emprestimo contractado com a casa de Rotchilds & Filhos	.....	...	...	.....	...	...	170.000	0	0	112.493	2	6	
Idem em Dezembro de 1551	.....	...	...	.....	...	...	58.600	0	0	56.454	0	0	
Idem em Abril de 1852	23.400	0	0	23.395	0	0							
Idem em Novembro do dito	23.200	0	0	23.200	0	0							
							46.600	0	0	46.595	0	0	
Sorteadas em Outubro de 1853.	.....	...	...	.....	...	...	36.100	0	0	36.100	0	0	
Compradas em Abril de 1854	26.600	0	0	25.399	15	0							
Idem em Maio do dito	32.200	0	0	31.399	10	0							
Idem em Junho do dito	1.500	0	0	1.498	2	6							
							60.300	0	0	58.297	7	6	
Idem em Outubro de 1855	100	0	0	100	0	0							
Sorteadas idem idem	42.000	0	0	42.000	0	0							
							42.100	0	0	42.100	0	0	
							413.700	0	0	352.049	10	0	3.129.328$889
Emprestimo de 1829.													
Por compras anteriores a 1851 de titulos deste emprestimo contractado com as tres casas, representadas hoje por Fletcher Alexandre & C.ª	.....	...	...	.....	...	...	20.000	0	0	11.500	0	0	
Compradas em Dez. de 1851	.....	...	...	.....	...	...	1.000	0	0	950	0	0	
Idem em Fevereiro de 1852	9.000	0	0	8.460	0	0							
Idem em Abril do dito	4.000	0	0	3.960	0	0							
							13.000	0	0	12.420	0	0	
Sorteadas em Outuhro de 1853.	.....	...	...	.....	...	...	5.500	0	0	5.500	0	0	
Compradas em Abril de 1854	.....	...	...	.....	...	...	6.000	0	0	3.602	10	0	
Sorteadas em Outubro de 1855.	.....	...	...	.....	...	...	6.000	0	0	6.000	0	0	
							51.500	0	0	41.972	10	0	373.088$888
Por compras anteriores a 1851 de titulos deste emprestimo contractado com a casa de de Rotchilds & Filhos	.....	...	...	.....	...	...	111.000	0	0	70.597	0	0	
Idem em Dezembro de 1851	.....	...	...	.....	...	...	7.200	0	0	6.840	0	0	
Idem em Abril de 1852	.....	...	...	.....	...	...	4.000	0	0	3.990	0	0	
Sorteadas em Outubro de 1853.	.....	...	...	.....	...	...	10.000	0	0	10.000	0	0	
Compradas em Abril de 1854	2.000	0	0	1.964	16	8							
Idem em Junho do dito	8.500	0	0	8.392	0	10							
							10.500	0	0	10.356	17	6	
Sorteadas em Outubro de 1855.	.....	...	...	.....	...	...	11.000	0	0	11.000	0	0	
							153.700	0	0	112.783	17	6	1.002.523$333

VALORES DAS APOLICES.

	NOMINAL. £.	S.	D.	REAL. £.	S.	D.	NOMINAL. £.	S.	D.	REAL. £.	S.	D.	RS. AO CAMBIO DE 27.
Emprestimo de 1839.													
Compradas em Março de 1852.	11.000	0	0	10.637	10	0							
Idem em Maio do dito.....	4.100	0	0	4.124	15	0							
							15.100	0	0	14.762	5	0	
Sorteadas em Outubro de 1853.	.....	...	....	.....	...	...	4.900	0	0	4.900	0	0	
Compradas em Abril de 1854..	.....	...	....	.....	...	...	5.500	0	0	5.500	0	0	
Idem em Fevereiro de 1855...	800	0	0	800	0	0							
Sorteadas em Outubro do dito..	5.400	0	0	5.400	0	0	»						
							6.200	0	0	6.200	0	0	
							31.700	0	0	31.362	5	0	278.775$555
Emprestimo de 1843.													
Compradas em Março de 1852.	15.500	0	0	14.637	10	0							
Idem em Agosto do dito.....	7.300	0	0	7.299	5	0							
							22.800	0	0	21.936	15	0	
Sorteadas em Janeiro de 1854.	34.900	0	0	34.900	0	0							
Compradas em Março do dito..	1.700	0	0	1.691	10	0							
Idem em Junho do dito.....	5.000	0	0	4.973	15	0							
Idem em Julho.....	2.000	0	0	2.000	0	0							
Idem em Novembro de 1854...	1.000	0	0	1.000	0	0							
Idem em Dezembro do dito...	10.400	0	0	10.335	0	0							
							55.000	0	0	54.900	5	0	
							77.800	0	0	76.837	0	0	682.995$553
Emprestimo de 1852.													
Compradas em Dez. de 1853...	.....	...	....	.....	...	...	5.500	0	0	5.115	0	0	
Idem em Junho de 1854.....	5.900	0	0	5.376	7	6							
Idem em Dezembro do dito....	5.800	0	0	5.444	15	0							
							11.700	0	0	10.821	2	6	
Idem em Junho de 1855.....	5.900	0	0	5.900	0	0	(1)						
Idem em Dezembro do dito....	6.400	0	0	6.400	0	0	(2)						
							12.300	0	0	12.300	0	0	
							29.500	0	0	28.236	2	6	230.987$777

Resumo.

Amortisação do emprestimo de.....	1824.....	659.700	0	0	554.064	2	6	4.925.014$444
	1829.....	205.200	0	0	154.756	7	6	1.375.612$221
	1839.....	31.700	0	0	31.362	5	0	278.775$553
	1843.....	77.800	0	0	76.837	0	0	682.995$555
	1852.....	29.500	0	0	28.236	2	6	250.987$777
		1.003.900	0	0	845.255	17	6	7.513.385$552

(1) O preço desta amortisação foi considerado no Thesouro ao par por falta de conta que indicasse a quantia despendida.
(2) Idem.

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional em 30 de Abril de 1856.—O Contador, *Antonio José de Bem.*

N.° 9. — Tabella dos fundos movidos para Londres desde o 1.° de Abril de 1855 até 31 de Março de 1856 em seguimento da Tabella n.° 12 que apresentou o Relatorio anterior.

DATAS.	PROVINCIAS.	CAMBIO.	£	S.	D.	IMPORTANCIAS.
1855.	*Em Letras.*					
Abril	Thesouro	27 1/8	20.000	0	0	172.197$309
»	Pará	28	5.000	0	0	42.857$142
Maio.....	Thesouro.....	27 1/8	50.000	0	0	438.356$164
»	Bahia	27 1/8	12.000	0	0	103.783$776
»	Pará.....	28	5.000	0	0	42.857$142
Junho	Thesouro	27 1/8	6.000	0	0	52.363$636
»	Dito..	27 1/8	28.000	0	0	246.605$503
»	Dito	27 1/8	45.000	0	0	398.156$861
»	Dito.	27 1/8	7.000	0	0	61.369$863
Julho.....	Dito.....	27	50.000	0	0	444.444$444
»	Pernambuco.....	27 1/8	12.000	0	0	104.727$272
Agosto.....	Thesouro.....	27 1/8	60.000	0	0	526.027$396
Setembro...	Dito.	27 1/8	25.000	0	0	218.181$818
Outubro....	Dito.....	27 1/8	16.000	0	0	140.917$431
Novembro..	Dito.....	»	83.107	18	0	731.959$485
»	Dtio.....	27 1/8	20.000	0	0	175.342$464
»	Bahia	27 1/8	5.000	0	0	43.636$390
»	Pernambuco.....	»	20.000	0	0	174.545$454
Dezembro..	Dito.....	»	40.000	0	0	349.090$907
»	Bahia	27 1/8	3.500	0	0	30.270$269
1856.						
Janeiro	Dita.....	28 1/8	24.000	0	0	202.105$262
»	Pernambuco.....	29	20.000	0	0	165.517$240
			556.107	18	0	4.865.313$048

	EM GENEROS.	Q.s	@	lb	IMPORTANCIAS.
1855.	*Pao Brasil.*				
Junho	Pernambuco.	752	2	24	6.366$330
»	Parahiba	1.208	2	0	7.460$773
1856.					
Janeiro.....	Alagoas	3.085	1	0	24.683$820
Fevereiro...	Thesouro.....	5.530	3	20	24.756$853
		10.577	1	12	63.267$776

Recapitulação.

	EM LETRAS. £	S.	D.	PAO BRASIL. Q.s	@.	lb.	IMPORTANCIA.	TOTAL.
Thesouro.....	410.107	18	0	.....	.....		3.605.922$194	
Dito	.....			5.530	3	20	24.756$853	
								3.630.679$047
Bahia	44.500	0	0	.....	.....		.....	379.795$697
Pará.....	10.000	0	0	.....	.....		.....	85.714$284
Pernambuco.....	92.000	0	0	.....	.....		793.880$873	
Dito	.....			752	2	24	6.366$330	
								800.247$203
Alagoas.....	.....			3.085	1	0	.....	24.683$820
Parahiba.....	.....			1.208	2	0	.....	7.460$773
	556.607	18	0	10.577	1	12		4.928.580$824

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional a 30 de Abril de 1856. — O Contador, *Antonio José de Bem.*

N.º 10. — Estado da divida interna fundada até Dezembro de 1855.

		Emissão.	*Amortisação.*	TOTAL CIRCULANTE.
Apolices de 6 por cento.	Rio de Janeiro	59.467.600$000	3.672.000$000	55.795.600$000
» de 5 por cento.	Dito.....	1.389.200$000	161.200$000	1.168.000$000
	Bahia.....	289.600$000	.....	289.600$000
	Pernambuco..... (*)	63.000$000	.....	63.000$000
	Maranhão.....	35.800$000	.....	35.800$000
	S. Pedro.....	70.200$000	.....	70.200$000
	Goyaz.....	41.000$000	.....	41.000$000
	Mato Grosso	156.400$000	.....	156.400$000
» de 4 por cento.	Rio de Janeiro.....	119.600$000	.....	119.600$000
		61.572.400$000	3.833.200$000	57.739.200$000

O total circulante distribue-se pelos seguintes possuidores :

	Apolices.			TOTAL. CIRCULANTE.
	De 6 por cento.	*De 5 por cento.*	*De 4 por cento.*	
Nacionaes	36.751.200$000	827.000$000	3.800$000	37.582.000$000
Subditos da Gram-Bretanha.....	6.531.800$000	57.600$000	.....	6.589.400$000
» de diversas outras nações....	2.289.200$000	55.800.000	.....	2.345.000$000
Estabelecimentos nacionaes.....	10.223.400$000	227.600$000	115.800$000	10.566.800$000
Diversos nas Provincias.....	.....	656.000$000	.....	656.000$000
	55.795.600$000	1.824.000$000	119.600$000	57.739.200$000

(*) Combinando-se esta importancia com a do quadro do anterior Relatorio, vê-se que ha na mesma agora huma diminnição de 4.800$, a qual procede de ter-se considerado então que a Thesouraria de Pernambuco havia emittido 67.800$ em Apolices, quando a emissão feita por ella até hoje he apenas de 63.000$, como reconheceo-se por informações que ultimamente deu.

No anno de 1855 não houve emissão alguma de Apolices no Municipio da Côrte, e como não se possa saber ainda, se teve lugar alguma de Apolices de 5 por cento nas Provincias que tem Caixa Filial de Amortisação, não se organisa a tabella respectiva em seguimento á de n.º 16 do ultimo Relatorio.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Esterão da Cruz.*

N.° 11. — Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	Até Dezembro de 1854.	Augmento.	Diminuição.	Até Dezembro de 1855.
Rio de Janeiro.....	22.331$353	.....	.....	22.331$353
Bahia.....	54.909$293	.....	.....	54.909$293
Sergipe.....	269$680	.....	.....	269$680
Alagoas.....	856$875	.....	360$000	496$875
Pernambuco.....	11.642$835	4.800$000	10.653$731	5.789$104
Parahiba.....	642$902	.....	.....	642$902
Pará.....	5.756$250	.....	.....	5.756$250
Santa Catharina.....	1.263$226	.....	100$478	1.162$748
S. Pedro.....	41.568$856	.....	829$600	40.739$256
Minas Geraes...	3.741$689	.....	.....	3.741$689
Goyaz.....	8.116$959	.....	.....	8.116$959
Mato Grosso.....	49.398$231	.....	.....	49.398$231
	200.498$149	4.800$000	11.943$809	193.354$340

O augmento procede de que, sendo a divida da Provincia de Pernambuco cujo pagamento não constava no Thesouro de 16.442$835, contemplava-se unicamente nos quadros a importancia de 11.642$835, por suppor-se que a Thesouraria da dita Provincia havia emittido em Apolices 4.800$000 mais do que realmente emittira; mas, reconhecendo-se agora, pelas informações prestadas no Officio do respectivo Inspector de 6 de Setembro de 1855, em observancia da circular da Directoria Geral da Contabilidade de 30 de Abril do dito anno, a qual exigio das Thesourarias de Fazenda esclarecimentos acerca da divida passiva anterior a 1827, que os referidos 4.800$000 ainda não estavão emittidos, como se vê da declaração feita no quadro da divida interna, e por conseguinte que as inscripções a que respeita essa quantia não se achão pagas, he a mesma de novo contemplada neste quadro, tendo sido excluida do outro.

A diminuição provem: 1.° de ter-se pago a dinheiro pela mencionada Thesouraria, e pelas das Alagôas e Santa Catharina, sem que o houvessem communicado ao Thesouro, a quantia de 11.114$209, como conheceu-se pelas informações que ellas prestarão ultimamente: 2.° de se haverem pago pelo dito Thesouro as inscripções do Auxiliar da Provincia de S. Pedro numeros 20, 96 e 318, da importancia de 829$600.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Estevão da Cruz.*

N.° 11 A. — Dividas inscriptas nos Auxiliares das Provincias, e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	Até Dezembro de 1854.	Augmento.	Diminuição.	Até Dezembro de 1855.
Bahia.....	20.968$953	.....	.....	20.968$953
Alagoas.....	497$466	.....	.....	497$466
Pernambuco.....	634$066	.....	.....	634$066
Piauhy.....	1.320$000	.....	.....	1.320$000
Maranhão.....	6.199$625	.....	.....	6.199$625
S. Pedro.....	17.912$993	.....	.....	17.912$993
Goyaz.....	15.404$826	.....	.....	15.404$826
Mato Grosso.....	187.566$151	.....	.....	187.566$151
	250.504$080	.....	.....	250.504$080

Não houve alteração alguma nestas dividas.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Estevão da Cruz.*

N.° 12. — *Quadro demonstrativo da divida passiva conhecida no Thesouro Nacional até 31 de Dezembro de 1855, liquidada e por liquidar, que tem de ser paga na fórma do disposto no § 4.° do Art. 11 da Lei n.° 668, de 11 de Setembro de 1852.*

	MINISTERIOS.												TOTAL.	
	Imperio.		Justiça.		Estrangeiros.		Marinha.		Guerra.		Fazenda.			
	N.° de processos.	IMPORTANCIA.	N.° de processos.	IMPORTANCIA.	N.° de processos.	IMPORTANCIA.	N.° de processos.	IMPORTANCIA.	N.° de processos.	IMPORTANCIA.	N.° de processos.	IMPORTANCIA.	Do n.° de processos.	DA IMPORTANCIA.
Existião por liquidar em 31 de Dezembro de 1854, conforme o quadro n.° 18 do ultimo relatorio do Ministerio da Fazenda	1	22.500$000	9	1.215$642	.....	.....	1	170$440	32	23.802$297	23	179.417$525	66	227.105$904
Accrescerão do 1.° de Janeiro a 31 de Dezembro de 1855	46	18.726$517	235	108.282$966	2	903$990	51	10.125$660	129	72.429$710	107	44.194$406	570	254.663$249
	47	41.226$517	244	109.498$608	2	903$990	52	10.296$100	161	96.232$007	130	223.611$931	636	481.769$153

Observações.

Dos 636 processos na somma de			481.769$153		
Informarão-se 561 importando em				(a)	430.973$914
Sendo do Ministerio do Imperio	46	na importancia de	41.052$517		
» » Justiça	214	»	105.827$650		
» » Estrangeiros	2	»	903$990		
» » Marinha	51	»	9.396$100		
» » Guerra	130	»	71.280$366		
» » Fazenda	118	»	202.513$291		
	561		430.973$914		
Existem por informar 75 importando em				(a)	51.520$824
Sendo do Ministerio do Imperio	1	na importancia de	174$000		
» » Justiça	30	»	3.670$958		
» » Marinha	1	»	900$000		
» » Guerra	31	»	25.097$841		
» » Fazenda	12	»	21.678$025		
	75		51.520$824		

Entre as sommas das quantias que vão notadas com este signal (a) e a de Rs. 481.769$153, ha a differença de 725$585, que provêm de dividas representadas no apanhamento feito para confecção do quadro n.° 18 do relatorio do anno passado por §, em consequencia de se não conhecer a importancia dellas, senão depois da liquidação a que se procedeo.

A importancia dos processos liquidados do 1.° de Janeiro a 31 de Dezembro de 1855	430.973$914	
Reunida á dos que em 31 de Janeiro desse mesmo anno pararão á espera da solução de duvidas, conforme o quadro n.° 18 do relatorio anterior	54.984$489	
E á dos que estavão em andamento, nessa mesma data, conforme o dito quadro	49.777$466	
Formão o total de	(b) 535.735$869	
Que se distribue do modo seguinte:		
Pagamentos autorisados no Thesouro	175.289$492	
» » nas Provincias	48.697$966	
» » » » por conta do credito especial	13.866$016	
Esperão solução de duvidas	56.030$764	
Não forão reconhecidos	156.021$527	
» » » por duplicata	4.499$306	
Julgados prescriptos	1.231$444	
Reduzidos por erro de calculo e vencimentos indevidos	1.714$756	
Em andamento	79.751$363	(b) 537.102$634

(b) Entre estas totalidades ha a differença de 1.366$765, proveniente de 848$833 de dividas representadas por §, e 517$932 de quantias a que o Thesouro reconheceo com direito diversos credores alêm das por elles reclamadas.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Esterão da Cruz.*

N.° 13. — *Quadro explicativo da divida passiva constante de processos remettidos ao Thesouro, em virtude do Decreto n.° 1171 de 17 de Maio de 1853, até 31 de Dezembro de 1856.*

Existião por liquidar em 31 de Dezembro de 1854, conforme o quadro n.° 19 do ultimo relatorio do Ministerio da Fazenda	689	
Accrescerão do 1.° de Janeiro á 31 de Dezembro de 1855	91	780
Informarão-se		100
Ficárão por informar		680
Os processos informados na importancia de		63.917$121
Reunidos aos que estavão em andamento, esperando solução de duvidas e preenchimento de certas formalidades em 31 de Dezembro de 1854, na importancia de		154.256$908
Formão o total de (*)		218.174$030
Que se distribue do modo seguinte:		
Pagamentos autorisados no Thesouro		24.119$608
Idem nas Provincias		6.518$460
Esperão solução de duvidas		59.939$039
Não forão reconhecidos		14.755$735
Idem por ser despeza Provincial		2.602$598
Idem por já terem sido pagos		3.505$287
Julgados prescriptos		4.486$047
Eliminados por duplicata		529$810
Reduzidos por erro de calculo e vencimentos individuos		126$355
Em andamento		102.537$662
(*)		119.120$601

Entre as duas totalidades que vão notadas com este signal (*) ha a differença de 946$571, á que o Thesouro reconheceo com direito diversos credores além das quantias que por elles forão reclamadas.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Estevão da Cruz.*

N.º 14. — Demonstração do que se despendeo por conta do credito concedido pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, no § 4.º do Art. 11, no exercicio de 1852–53.

	MINISTERIOS.						
	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Pagamentos pelo Thesouro	5.521$486	22.813$685	4.382$447	37.198$759	184.556$326	14.850$522	269.326$225
Idem pelas Provincias de:							
S. Pedro	.....	754$837	.....	.....	28.998$272	2.411$238	32.167$347
Santa Catharina	.....	.....	.....	228$225	2.136$166	71$840	2.233$231
S. Paulo	8.874$647	574$700	.....	.....	41$390	1.470$477	11.061$214
Espirito Santo	.....	.....	.....	.....	823$680	31$500	855$180
Bahia	.....	1.210$998	.....	315$000	1.187$243	4.273$716	6.986$957
Alagoas	.....	.....	.....	.....	6.806$273	71$901	6.881$182
Sergipe	6$044	.....	.....	.....	.....	1.723$016	1.729$060
Pernambuco	333$331	1.947$689	.....	420$000	4.119$859	853$812	7.674$691
Parahiba	238$921	1.369$990	.....	.....	109$728	58$887	1.777$526
Rio G. do Norte	227$220	.....	.....	.....	.....	.....	227$220
Ceará	77$738	787$757	.....	.....	1.925$362	346$707	3.137$564
Piauhy	.....	846$773	.....	.....	3.812$000	8.158$333	12.817$106
Maranhão	310$660	2.933$047	.....	331$840	6.522$058	2.758$400	12.856$035
Pará	.....	719$443	.....	251$365	3.850$242	2.706$413	7.527$463
Minas Geraes	884$166	18.133$481	.....	.....	2.699$328	4.581$533	26.298$511
Goyaz	.....	100$000	.....	.....	409$600	41$678	551$278
Mato Grosso	.....	.....	.....	.....	123$000	66$000	189$000
	16.577$213	52.192$403	4.382$447	38.539$189	248.120$562	14.484$966	401.296$780

Entre o total desta demonstração e o da que figura sob n.º 21, no relatorio do Ministerio da Fazenda de 1855, ha a differença de 4.308$948, que provêm de despeza feita pelas Thesourarias de Fazenda das Provincias do Piauhy e Parahiba no exercicio acima, conhecida no Thesouro ha pouco tempo.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador *João Estevão da Cruz.*

N.° 15. — Demonstração do que se despendêo por conta do credito concedido pela Lei n.° 668 de 11 de Setembro de 1852, no §. 4.° do Art. 11, no exercicio de 1853–54.

	MINISTERIOS.						
	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Pagamentos feito pelo Thesouro.	5.173$863	12.880$456	1.641$497	3.436$972	54.157$334	16.798$753	94.088$875
Em Londres.....	.....	.....	720$427	.....	.....	2$091	722$518
Na Provincia do Rio de Janeiro.	.....	.....	.....	.....	.....	2.469$919	2.469$919
Idem pelas Provincias de:							
S. Pedro.....	.....	333$333	.....	.....	471$000	4.269$896	4.774$229
Santa Catharina.	.....	433$333	.....	.....	.....	.....	433$333
Espirito Santo...	.....	.....	.....	.....	.....	80$000	80$000
Bahia.....	.....	4.427$982	.....	.....	1.732$942	1.331$446	7.492$370
Alagoas.....	.....	418$519	.....	.....	8$190	18$550	475$259
Sergipe.....	.....	288$000	.....	.....	.....	331$644	619$644
Pernambuco.....	879$584	691$758	.....	104$055	794$208	2.268$000	4.737$695
Parahiba.....	.....	.....	.....	.....	.....	245$796	245$796
Ceará.....	.....	397$500	.....	.....	1.102$030	286$014	1.785$544
Piauhy.....	.....	264$566	.....	.....	.....	.....	264$566
Maranhão.....	.....	696$131	.....	.....	9.614$020	144$618	10.454$769
Pará.....	.....	533$334	.....	.....	416$916	375$000	1.325$250
Minas Geraes....	628$186	18.780$061	.....	.....	3.009$779	685$506	23.103$532
	6.681$633	39.874$973	2.361$924	3.541$027	71.306$509	29.307$233	153.073$299

Não se contempla nesta demonstração a Thesouraria de Fazenda da Provincia de S. Paulo por não ter ainda dado conta da importancia de 1.211$937, autorisada em virtude de diversas ordens que se expedirão.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Estevão da Cruz.*

N.° 16.—Demonstração do que se tem autorisado e despendido no exercicio de 1854-55, por conta do credito concedido pela Lei n.° 668 de 11 de Setembro de 1852 no §. 4.° do Art. 11.

DESPEZA EFFECTUADA.	MINISTERIOS.						
	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
No Thesouro....	34.910$723	64.857$242	897$397	3.369$000	92.046$368	18.439$820	214.520$550
Dita autorisada nas Provincias de:							
S. Pedro.....	.....	133$332	.....	.....	548$586	2.257$850	2.939$768
Santa Catharina.	.....	104$694	.....	135$000	.....	88$332	328$026
S. Paulo.....	.....	127$716	.....	.....	.....	403$026	530$742
Espirito Santo...	477$666	266$666	.....	126$339	449$411	52$756	1.372$838
Bahia.....	800$951	2.600$323	.....	363$885	11.068$635	2.895$097	17.728$891
Alagoas.....	2.040$800	655$410	.....	708$830	1.920$572	13$811	5 339$423
Sergipe	.....	.....	.....	.....	.....	96$209	96$209
Pernambuco.....	.....	1.840$624	.....	.....	2.156$566	1.990$790	5.987$980
Parahiba.....	.....	150$025	.....	.....	36$666	321$840	508$531
Ceará.....	6$000	1.030$515	.....	.....	899$480	.....	1.935$995
Piauhy.....	.....	1.465$543	.....	.....	59$431	25$775	1.550$749
Maranhão.....	540$163	2.557$318	.....	485$806	4.660$263	190$931	8.434$481
Pará.....	154$500	1.427$083	.....	167$578	3.604$114	2.661$731	8.015$006
Minas Geraes....	118$750	8.987$302	.....	.....	1.089$790	5.715$524	15.911$366
Goyaz	.....	2.298$928	.....	.....	.....	284$048	2.582$976
	39.049$553	88.502$721	897$397	5.356$438	118.539$882	35.437$540	287.783$531

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856.—O Contador, *João Estevão da Cruz.*

N.º 17. — ***Demonstração do saldo dos diversos creditos concedidos para satisfação de dividas d' exercicios findos que tem de ser applicado ao pagamento das dos annos anteriores ao de 1850–51, nos casos designados na ultima parte do § 4.º do Art. 11 da Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852.***

Data das leis que concederão os diversos creditos.	Importancia votada.	Despeza effectuada.	Saldos.
De 18 de Out. de 1843...	2.083.527$677	1.363.942$353	719.585$324
» » » Set. » 1845...	760.075$665	266.355$588	493.720$077
» 11 » » » 1846...	566.075$619	490.900$933	75.174$686
» 2 » Out. » 1847...	233.296$898	228.432$393	4.864$505
» 14 » » » 1848...	559.077$343	547.330$063	11.747$280
» 16 » Set. » 1850...	486.412$676	406.435$876	79.976$800
» 8 » Jun. » 1852...	77.453$397	43.933$933	33.519$464
Saldo dos differentes creditos.....		(*)	1.418.588$136

(*) Nos quadros dos anteriores relatorios deduzia-se do total dos saldos a importancia de Rs. 119.541$666, proveniente de pagamentos feitos de dividas contempladas nestes creditos: não sendo porêm fundada essa deducção; porque taes pagamentos forão realisados pela renda ordinaria, não tendo sido necessario recorrer-se para esse fim aos referidos saldos, deixa-se agora de faze-la, rectificando-se assim semelhante equivoco.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador ***João Esterão da Cruz.***

N. 18 — *Demonstração das quantias despendidas no exercicio de 1854–55, segundo os Balanços existentes no Thesouro, alem das autorisadas pela respectiva Lei de orçamento.*

Ministerio do Imperio.	
Credito pela Lei n.° 359 de 16 de Agosto de 1845. Autorisa ao Governo não só a prestar soccorros á algumas Provincias do Norte para remediar os males da fome, mas tambem para haver os fundos necessarios, pelo modo porque é supprido o deficit na lei de orçamento em vigor.....	7.451$839
Dito pela Lei n.° 369 de 18 de Setembro de 1845 Art. 48. Concede ao Governo a quantia de 200.000$000 para ser despendida com a importação de Colonos.....	11.328$938
Dito pelo Decreto n.° 506 de 23 de Setembro de 1848. Autorisa ao Governo a pagar a Irinêo Evangelista de Sousa a importancia dos tubos de ferro que tiver fornecido e houver de fornecer para o encanamento das aguas do rio Maracanã, e a fazer as despezas necessarias para conclusão do dito encanamento.....	599.399$897
Dito pelo Decreto n.° 589 de 9 de Setembro de 1850 Art. 4.° § 4.° Para epidemia de bexigas	1.770$000
Dito pelo Decreto n.° 598 de 14 de Setembro de 1850 Art. 7.° Concede ao Governo tres loterias annuaes para melhoramento do estado sanitario do Imperio.....	283.573$752
Dito pela Lei n.° 628 de 17 de Setembro de 1851 Art. 11 § 4.° Autorisa ao Governo a auxiliar as obras de phitographia e materia medica do Dr. A. Corrêa de Lacerda e de sciencias naturaes do Dr. Martius	1.922$667
Dito pelo Decreto n.° 630 de 17 de Setembro de 1851. Autorisa ao Governo a reformar o ensino primario e secundario do Municipio da Corte.....	13.045$930
Dito pela Lei n.° 668 de 11 de Setembro de 1852 Art. 11 § 4.° Para pagamento de dividas de exercicios findos..	39.411$496
Credito pelo Decreto n.° 696 de 20 de Agosto de 1853. Proroga por mais seis annos a Resolução de 15 de Setembro de 1847, que autorisa o Governo para auxiliar o actual empresario do Theatro de S. Pedro de Alcantara com a prestação mensal de 2.000$000, e eleva a dita prestação a 3.000$000.....	36.000$000
Dito pelo Decreto n.° 707 de 3 de Setembro de 1853. Autorisa ao Governo a subvencionar os espectaculos das companhias lyrica e de baile do Theatro Fluminense, e indemnisar a extincta empresa do Theatro de S. Pedro de Alcantara da importancia de loterias para pagamento de seus credores.....	120.000$000
Dito pela Lei n.° 719 de 28 de Setembro de 1853 Art. 11. § 7.° D. 1.ª Autorisa ao Governo a despender até a quantia de 250.000$000 com o principio da execução da Lei n.° 601 de 18 de Setembro de 1850. Terras Publicas.....	86.343$095
Dito idem idem Art. 11 § 7.° D. 2.ª. Autorisa ao Governo a despender até a quantia de 3.993$000 com a compra de instrumentos de phisica para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	3.080$414
Dito idem idem Art. 11 § 7.° D. 5.ª Autorisa ao Governo a despender a quantia de 200.000$000 com o calçamento das ruas da capital do Imperio.....	265.065$666
Dito idem idem Art. 11 § 7.° D. 6.ª Autorisa ao Governo a despender a quantia que for precisa para a desapropriação do morro de S. Antonio na Cidade do Rio de Janeiro.....	36.201$730
	1.501.595$424

Transporte.....	1.504.595$424	
Credito pelo Decreto n.º 781 de 10 de Setembro de 1854. Autorisa ao Governo para reformar algumas das Secretarias do Imperio.....	17.167$228	1.521.762$652
Ministerio da Justiça.		
Credito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852 Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.....		82.408$864
Ministerio d'Estrangeiros.		
Credito pelo Decreto n.º 283 de 7 de Julho de 1843 Art. 4.º § additivo. Resto do pagamento das reclamações Brasileiras e Portuguezas.....	5.184$000	
Dito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852 Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos..	941$619	
Dito pela Lei n.º 723 de 30 de Setembro de 1853. Autorisa ao Governo para fornecer por emprestimo á Republica Oriental do Uruguay hum subsidio que não exceda de 60.000 patacões por mez, nem dure mais de hum anno.....	560.242$560	566.368$179
Ministerio da Marinha.		
Credito pela Lei n.º 656 de 18 de Agosto de 1852. Autorisa ao Governo a despender 800.000$ na acquisição de vapores.....	1.323$886	
Dito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852. Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.	34.146$883	
Dito pela Lei n.º 719 de 28 de Setembro de 1853. Art. 11 § 7.º D. 4 Pagamento ao Cirurgião mór d'Armada Dr. J. C. S. de Meirelles.....	680$000	36.150$769
Ministerio da Guerra.		
Credito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852. Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.....	114.187$436	
Dito pela Lei n.º 745 de 3 de Julho de 1854. Autorisa ao Governo a pagar ao General Francisco José de Sousa Soares de Andréa a quantia de 3.485$266 de vencimentos, que lhe competião como Commandante do Exercito na Provincia do Rio Grande do Sul.....	3.485$266	
Dito pela Lei n.º 747 de 7 de Julho de 1854. Autorisa ao Governo a mandar pagar ao Barão de Itapicurúmerim e ao Conselheiro Antonio Manoel de Mello as quantias que lhes são devidas como gratificações que não receberão quando Directores da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema.....	5.436$450	123.109$152
Ministerio da Fazenda.		
Credito pelo Decreto n.º 587 de 6 de Julho de 1850. Autorisa ao Governo para fazer operações de credito, a fim de satisfazer aos encargos dos emprestimos externos de 1823 e 1824.....	148.288$888	
	148.288$888	2.329.799$616

Transporte.....	118.288$888	2.329.799$616
Dito pela Lei n.º 627 de 16 de Setembro de 1851. Art. 5.º Abre ao Governo hum credito extraordinario da quantia de 700.000$ para ser empregado na construcção de hum cáes em frente da Alfandega do Rio de Janeiro desde a extremidade S. E. do Trapiche denominado da Cidade até ao do extincto Consulado.....	275.036$039	
Dito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852. Art. 11 § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.	43.824$212	
Dito pelo Decreto n.º 774 de 31 de Agosto de 1854. Autorisa ao Governo a pagar a Manoel Ignacio da Silveira a quantia de 2.301$980, valor do hiate—Pensamento Feliz.....	2.301$980	468.451$119
		2.798.250$735

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856. — O Contador, ***Antonio José de Bem.***

N.° 19. — *Demonstração das quantias despendidas no exercicio de 1855 — 1856, segundo os Balanços existentes no Thesouro, além das autorisadas pela respectiva Lei de Orçamento.*

Ministerio do Imperio.		
Credito pela Lei n.° 369 de 18 de Setembro de 1845, Art. 48. Concede ao Governo a quantia de 200.000$ para ser despendida com a importação de colonos.....	3.400$000	
Dito pelo Decreto n.° 506 de 23 de Setembro de 1848. Autorisa ao Governo a pagar a Irinêo Evangelista de Sousa a importancia dos tubos de ferro que tiver fornecido e houver de fornecer para o encanamento das Aguas do rio Maracanã, e a fazer as despezas necessarias para a conclusão do dito encanamento.....	233.084$640	
Dito pela Lei n.° 589 de 9 de Setembro de 1850, Art. 4.° § 4.° Para a epidemia de bexigas.....	12.255$610	
Dito pelo Decreto n.° 598 de 14 de Setembro de 1850, Art. 7.° Concede ao Governo 200.000$ para serem exclusivamente despendidos no começo dos trabalhos que tendão a melhorar o estado sanitario da Capital e de outras Provincias do Imperio.....	716.577$131	
Dito pela Lei n.° 668 de 11 de Setembro de 1852, Art. 11, § 4.° Para pagamento de dividas de exercicios findos	1.499$738	
Dito pelo Decreto n.° 696 de 20 de Agosto de 1853. Proroga por mais seis annos a Resolução de 15 de Setembro de 1847, que autorisa ao Governo para auxiliar ao actual Emprezario do Theatro de S. Pedro de Alcantara com a prestação mensal de 2.000$; e eleva a dita prestação a 3.000$.....	9.000$000	
Dito pelo Decreto n.° 707 de 3 de Setembro de 1853. Autorisa ao Governo a subvencionar os espetaculos das Companhias lyrica e de baile do Theatro Fluminense, e indemnisar a extincta empreza do Theatro de S. Pedro de Alcantara da importancia das loterias para pagamento de seus credores.....	60.000$000	
Dito pela Lei n.° 719 de 28 Setembro de 1853, Art. 11 § 7.° Disposição 1.ª Autorisa ao Governo para despender até a quantia de 250.000$ com o principio da execução da Lei n.° 601 de 18 de Setembro de 1850. Terras publicas.....	33.366$000	
Dito idem idem Art. 11, § 7.° Disposição 5.ª Autorisa ao Governo a despender a quantia 200.000$ com o calçamento das ruas da Capital do Imperio.....	144.899$730	
Dito idem idem Art. 11, § 7.° Disposição 6.ª Autorisa ao Governo a despender a quantia que for precisa para a desapropriação do morro de Santo Antonio.....	300.000$000	
Dito pelo Decreto n.° 1.683 de 28 de Novembro de 1855. Autorisa ao Governo a despender a quantia de 15.000$ com o Imperial Instituto dos Meninos Cegos.....	7.290$703	
		1.521.373$552
Ministerio da Justiça.		
Credito pela Lei n.° 668 de 11 de Setembro de 1852, Art. 11, § 4.° Para pagamento de dividas de exercicios findos.	6.914$751	
Dito pelo Decreto n.° 781 de 10 de Setembro de 1854, Art. 2.° § 2.° Autorisa ao Governo a despender a quantia de 40.000$ com a construção e reparo de edificios para os Seminarios Episcopaes.....	14.917$152	
		21.858$903
Ministerio da Marinha.		
Credito pela Lei n.° 668 de 11 de Setembro de 1852, Art. 11, § 4.° Para pagamento de dividas de exercicios findos.....		97$686

Ministerio da Guerra.		
Credito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, Art. 11, § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.....		3.225$160
Ministerio da Fazenda.		
Credito pelo Decreto n.º 627 de 16 de Setembro de 1851, Art. 5.º Autorisa ao Governo a despender a quantia de 700.000$ com a construcção de hum Cáes em frente da Alfandega do Rio de Janeiro, desde a extremidade S.E. do trapiche, denominado da Cidade, até ao do extincto Consulado.....	147.365$982	
Credito pela Lei n.º 668 de 11 de Setembro de 1852, Art. 11, § 4.º Para pagamento de dividas de exercicios findos.....	1.864$280	149.230$262
		1.695.785$563

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856.—O Contador, ***Antonio José de Bem.***

N.° 20 — *Tabella das Letras do Thesouro emittidas do 1.° de Abril de 1855 até 31 de Março de 1856, em seguimento á do n.° 17 do relatorio anterior.*

	PRAZOS. MEZES.	PREMIOS DE DESCONTOS POR ANNO.	Exercicios. 1853—54.	Exercicios. 1854—55.	Exercicios. 1855—56.	TOTAES.
Existencia em circulação em 31 de Março de 1855.....	....	.....	1.026.000$000	540.000$000	$	1.566.000$000
Abril..... Emissão....	2, 4	5 °/o	$	720.000$000	$	720.000$000
			1.026.000$000	1.260.000$000	$	2.286.000$000
» ..... Pagamento..	»	»	700.000$000	20.000$000	$	720.000$000
			326.000$000	1.240.000$000	$	1.566.000$000
Maio..... Emissão....	»	»	$	230.000$000	$	230.000$000
			326.000$000	1.470.000$000	$	1.796.000$000
»..... Pagamento..	....	.....	$	20.000$000	$	20.000$000
			326.000$000	1.450.000$000	$	1.776.000$000
Junho..... Emissão.....	»	6 °/o	$	810.000$000	$	810.000$000
			326.0000000	2.260.000$000	$	2.586.000$000
» ..... Pagamento..	....	.....	320.000$000	20.000$000	$	340.000$000
			6.000$000	2.240.000$000	$	2.246.000$000
Passagem feita do exercicio de 1853—54 para o de 1854—55..	....	.....	6.000$000	6.000$000	$	$
			$	2.246.000$000	$	2.246.000$000
Julho..... Emissão.....	2, 4	»	$	720.000$000	$	720.000$000
			$	2.966.000$000	$	2.966.000$000
» ..... Pagamento..	....	.....	$	530.000$000	$	530.000$000
			$	2.436.000$000	$	2.436.000$000
Agosto..... Emissão.....	»	»	$	700.000$000	20.000$000	720.0000$00
			$	3.136.000$000	20.000$000	3.156.000$000
» ..... Pagamento..	....	.....	$	710.000$000	$	710.000$000
			$	2.426.000$000	20.000$000	2.446.000$000
Setembro..... Emissão	2	.....	$	$	20.000$000	20.000$000
			$	2.426.000$000	40.000$000	2.466.000$000
» ..... Pagamento..	....	.....	$	220.000$000	$	220.000$000
			$	2.206.000$000	40.000$000	2.246.000$000
Outubro..... Emissão....	2, 4	»	$	800.000$000	30.000$000	830.000$000
			$	3.006.000$000	70.000$000	3.076.000$000
» ..... Pagamento..	....	.....	$	800.000$000	20.000$000	820.000$000
			$	2.206.000$000	50.000$000	2.256.000$000
Novembro..... Emissão....	»	.....	$	200.000$000	1.360.000$000	1.560.000$000
			$	2.406.000$000	1 410.000$000	3.816.000$000
» ..... Pagamento..	....	.....	$	700.000$000	20.000$000	720.000$000
			$	1.706.000$000	1.390.000$000	3.096.000$000

		PRAZOS. MEZES.	PREMIOS DE DESCONTOS POR ANNO.	Exercicios. 1853—54.	1854—55.	1855—56.	TOTAES.
Transporte.....		....	.....	$	1.706.000$000	1.390.000$000	3.096.000$000
Dezembro.....	Emissão	2, 4	5 e 6 %	$	$	1.220.000$000	1.220.000$000
				$	1.706.000$000	2.610.000$000	4.316.000$000
»	Pagamento..	....	.....	$	700.000$000	30.000$000	730.000$000
				$	1.006.000$000	2.580.0000000	3.586.000$000
Janeiro de 1856..	Emissão	2, 4	5 %	$	$	220.000$000	220.000$000
				$	1.006.000$000	2.800.000$000	3.806.000$000
»	Pagamento..	....	.....	$	$	10.000$000	10.000$000
				$	1.006.000$000	2.790.000$000	3.796.000$000
Fevereiro de 1856	Emissão.....	»	»	$	$	820.000$000	820.000$000
				$	1.006.000$000	3.610.000$000	4.616.000$000
»	Pagamento..	....	.....	$	800.000$000	20.000$000	820.000$000
				$	206.000$000	3.590.000$000	3.796.000$000
Março.....	Emissão	»	»	$	$	1.370.000$000	1.370.000$000
				$	206.000$000	4.960.000$000	5.166.000$000
»	Pagamento..	...	.....	$	200.000$000	1.370.000$000	1.570.000$000
Em circulação em 31 de Março de 1855.....		....	.....	$	6.000$000	3.590.000$000	3.596.000$000

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1855.—O Contador, ***Antonio José de Bem.***

N.° 21.—Demonstração do emprestimo do cofre dos Orphãos desde o exercicio de 1841–1842 até o de 1855–1856, extrahida dos balanços existentes no Thesouro.

	Entrada.	Sahida.	Saldo.
Municipio da Côrte.....	2.423.339$652	890.651$213	1.532.688$439
Rio de Janeiro.....	1.280.607$841	369.087$734	911.520$107
Espirito Santo.....	172.021$352	62.671$813	109.349$539
Bahia.....	1.976.330$938	1.048.086$210	928.244$728
Sergipe.....	47.788$586	13.946$124	33.842$462
Alagoas.....	93.541$204	39.245$617	54.295$587
Pernambuco.....	77.075$971	26.683$722	50.392$249
Parahiba.....	15.495$254	5.474$330	10.020$924
Rio Grande do Norte.....	6.537$092	1.785$799	4.751$293
Ceará.....	121.251$315	49.570$941	71.680$374
Piauhy.....	36.126$890	11.940$997	24.185$893
Maranhão.....	249.578$989	50.314$569	199.264$420
Pará.....	102.892$697	23.084$202	79.808$495
Amazonas.....	1.584$599	$	1.584$599
S. Paulo.....	1.018.351$834	375.232$763	643.119$091
Paraná.....	31.378$837	9.572$730	21.806$107
Santa Catharina.....	71.838$611	20.358$361	51.480$250
S. Pedro.....	375.658$455	211.769$169	163.889$286
Minas.....	366.909$752	114.698$663	252.211$089
Goyaz.....	41.501$498	18.434$514	23.066$984
Mato Grosso.....	27.511$750	14.714$630	12.797$120
	8.537.323$137	3.357.324$101	5.179.999$036

Segunda Contadoria do Thesouro Nacional 30 de Abril de 1856.

O Contador *Antonio José de Bem.*

N.° 22.—*Estado da conta de bens de defuntos e ausentes do Municipio da Côrte e Provincia do Rio de Janeiro.*

	Saldo em 31 de Dezembro de 1854.	Entrada.	Sahida.	Saldo em 31 de Dezembro de 1855.
Municipio.....	1.563.318$703	108.508$636	185.606$593	1.486.220$746
Rio de Janeiro.....	239.448$715	25.569$476	15.890$647	249.127$544
	1.802.767$418	134.078$112	201.497$240	1.735.348$290

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Estevão da Cruz.*

N.° 23. — *Estado dos Cofres de Depositos Publicos segundo os ultimos balanços das Provincias.*

	TOTAL DOS VALORES DEPOSITADOS.	NOS COFRES DE RESERVA.			NOS COFRES FILIAES.
		Peças de ouro, prata e diamantes.	*Papeis de credito.*	*Dinheiro.*	
Mun.° e Prov.ª do Rio de Janeiro..	682.586$050	24.376$170	147.831$721	472.000$000	33.378$159
Espirito Santo...	593$428	49$950	.....	543$478	"
Bahia...	53.387$467	43.448$615	9.938$852	.....	"
Sergipe.....	24$754	.....	.....	24$754	"
Alagoas	59$203	2$203	.....	57$000	"
Pernambuco	29.713$871	1.935$920	9.709$809	14.043$350	4.024$792
Parahiba	2.931$038	.....	.....	2.931$038	"
Pará.....	1.817$834	1.782$500	.....	35$334	"
S. Paulo.....	25.013$611	375$600	.....	23.600$000	1.038$011
Santa Cathariua.	720$250	.....	.....	720$250	"
S. Pedro.....	26.355$538	2.229$425	.....	24.126$113	"
Minas Geraes....	217$349	68$400	.....	148$949	"
Goyaz.....	806$874	.....	.....	806$874	"
Mato Grosso.....	191$060	.....	.....	191$060	"
	824.418$327	74.268$783	167.480$382	539.228$200	43.440$962

Na somma de 472.000$, saldo em dinheiro do cofre de reserva do Municipio, está comprehendida a de 299.000$, entregue á Caixa d'Amortisação para ser applicada á compra de Apolices.

Somente a Recebedoria do Municipio e as Thesourarias de Fazenda de Minas, Pará e S. Pedro satisfizerão á Circular de 24 de Julho de 1854 na parte relativa ao Cofre de Depositos Publicos (Modelo N.° 23); por isso, quanto ás outras Provincias, conservão-se no presente quadro as mesmas quantias contempladas no do anterior relatorio.

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, em 2 de Janeiro de 1856. — O Contador, *João Estevão da Cruz.*

N.º 24.—Mappa demonstrativo do movimento do Papel sellado no anno de 1855.

Sello proporcional.

Letras de Cambio.

Taxas.	$100	$200	$400	$600	$800	1$000	1$200	1$400	1$600	1$800	2$000	2$200	2$400	2$600	2$800	3$000	3$200	3$400	3$600	3$800	4$000
Saldo existente em Dezembro de 1854.	8.000	8.000	8.000	8.000	7.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	2.219									
Selladas durante o anno	.....	.....	.....	.....	.....	2.000	2.987	4.000	5.002	1.970	2.000	.....	7.050	3.050	2 200	2.250	2.450	2.150	2.170	2.300	4.399
	8.000	8.000	8.000	8.000	7.000	8.000	8.987	10.000	11.002	7.970	8.000	2.219	7.050	3.050	2.200	2.250	2.450	2 150	2.170	2.300	4.399
Entregue a diversas Repartições.....	4.000	4.000	2.000	2.000	1.000	1.000	1.000	500	500	500	500	500	200	200	200	200	200	200	200	200	200
Saldo existente em Dezembro de 1855.	4.000	4.000	6.000	6.000	6.000	7.000	7.987	9.500	10.502	7.470	7 500	1.719	6.850	2.850	2.000	2.050	2.250	1.950	1.970	2.100	4.199

Letras da Terra.

Taxas.	$200	$500	1$000	1$500	2$000	2$500	3$000	3$500	4$000	4$500	5$000	5$500	6$000	6$500	7$000	7$500	8$000	8$500	9$000	9$500	10$000
Saldo existente em Dezembro de 1854.	22.000	17.000	16 271	9.000	7.000	7.000															
Selladas durante o anno.....	9.000	6.500	11 3.6	3 200	2.200	2.200	3.200	5 400	3.250	2 200	7.400	2.250	1.400	1.300	1.207	850	850	650	650	950	1.950
	31.000	23.500	27.637	12.200	9.200	9.200	3.200	5.400	3.250	2.200	7.400	2.250	1.400	1.300	1.207	850	850	650	650	950	1.950
Entegue a diversas Repartições.....	16.000	12.000	8.000	4.000	3.000	2.500	1.500	730	700	500	2.700	500	400	300	300	300	200	200	200	200	400
Saldo existente em Dezembro de 1855.	15.000	11.500	19.637	8.200	6.200	6.700	1.700	4.700	2.550	1.700	4 700	1.750	1.000	1.000	907	550	650	450	450	750	1.550

Folhas de Papel.

Taxas.	$200	$500	1$000	1$500	2$000	2$500	3$000	3$500	4$000	4$500	5$000	5$500	6$000	6$500	7$000	7$500	8$000	8$500	9$000	9$500	10$000
Saldo existente em Dezembro de 1854.	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	25.000	26.000	10 000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	3.500			
Selladas durante o anno.....	42.000	58.500	40.000	1.000	1.000	5.000	.....	10.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.500	3.000	2.000	2.000
	92.000	108.500	90.000	51.000	51.000	30.000	26.000	20.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	7.000	5.000	3.000	2.000	2.000
Entregue a diversas Repartições.....	28.000	20.500	10.000	5.500	3.500	2.000	1.000	1.000	900	900	600	400	300	300	250	250	250	250	250	250	250
Saldo em Dezembro de 1855	64.000	88.000	80.000	45.500	47.500	28.000	25.000	19.000	6.100	6.100	6.400	6.600	6.700	6.700	6.750	6.750	6.750	4.750	2.750	1.750	1.750

Sello fixo.

Conhecimentos de Carga.

Taxas.	$030
Saldo em Dezembro de 1854.....	75.229
Selladas durante o anno.....	70.635
	145.864
Entregue a diversas Repartições.....	64.000
Saldo em Dezembro de 1855	81.864

Meias folhas.

Taxas.	$060	$080	$100	$120	$160
Saldo em Dezembro de 1854.....	278.205	213.686	161.148	263$350	628.000
Selladas durante o anno.....	.....	.....	.....	.....	129.000
	278.205	213.686	161.148	263.350	757.000
Entregue a diversas Repartições.....	273.000	28.000	15.000	19.000	452.000
Saldo em Dezembro de 1855	5.205	185.686	146.148	244.350	305.000

RESUMO.

Existente em Dezembro de 1855.		Numero.	Réis.
Sello proporcional.	Letras de Cambio.....	103.897	172.213$400
	Ditas da Terra.....	91.644	201.036$000
	Folhas de Papel.....	466.850	966.575$000
Sello fixo.....	Conhecimentos de Carga.....	81.864	6.549$120
	Meias folhas	886.389	107.903$980
			1.454.277$500

Directoria Geral das Rendas Publicas, em 1.º de Abril de 1856. — O Sub-Director *Antonio José Henriques.*

N. 25. — Resumo das Tabellas parciaes da Divida activa do Municipio e Provincias.

Municipio da Corte e Provincias.	Distincção pelas epocas que alterárão ou modificárão o systema de contabilidade, administração e fiscalisação da Fazenda Nacional.						Estado da Divida em Dezembro de 1854.		
	Sem distincção de annos.	1808—1821.	1822—1831.	1832—1850.	1850—1854.	Total.	Cobravel.	Duvidosa.	Insoluvel.
Municipio da Corte.....	$	$	$	167,747$271	85.760$661	253.507$932	253.507$932	$	$
Espirito Santo.....	$	$	$	6.806$886	3,986$247	10.793$133	10.793$133	$	$
Bahia.....	6385$50	19,265$220	150.031$022	436,012$465	206.393$113	812,940$170	794,286$346	15.981$861	2.668$963
Sergipe.....	$	$	38$100	111.079$935	11.010$251	122,128$586	122.116$346	12$240	$
Alagoas.....	1725$886	3.634$880	13.441$963	20.033$801	31,132$427	68,415$957	58.894$936	2.226$629	7,291$392
Pernambuco.....	146.799$339	106.615$955	62.787$526	301,926$005	46,402$032	663,530$857	317.603$754	176,774$569	169.152$534
Parahiba.....	4.980$858	4.344$600	16.633$035	50,201$505	10.057$167	86,215$164	81.747$956	2.366$261	2.100$947
Rio Grande do Norte....	$	11.744$000	6.985$582	6,824$815	509$897	26,154$298	25,763$637	143$436	247$225
Ceará.....	6.008$726	52.833$419	8.430$917	26.399$147	6,508$152	95.175$361	17.437$538	20.401$121	57.336$702
Maranhão.....	$	91,229$358	84,595$787	155,158$008	20,643$651	301.626$804	219,622$524	23.690$283	28.313$997
Piauhy.....	$	1.629$002	25,924$526	3.320$127	26,009$031	56,880$076	56.883$076	$	$
Pará.....	102.618$841	471$950	21,184$819	77,166$631	495$024	201.937$265	91,021$076	$	110.916$189
Amazonas.....	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Minas.....	738.586$104	50,306$479	103.279$897	245.075$906	4,585$707	1,142.434$393	1,046,967$523	56.249$077	39.217$793
Goyaz.....	$	$	$	9.507$823	413$728	9,921$551	9.921$551	$	$
Mato Grosso.....	10.358$210	$	4.064$282	24.072$267	3.375$730	41,870$489	21.567$622	16.407$026	3.895$841
S. Paulo.....	9.401$514	887$093	10.205$825	150.490$650	17,355$517	188,490$610	160.400$130	17,136$100	10,954$380
Santa Catharina.....	$	$	$	1.049$882	1,496$628	2,546$510	1.307$578	833$356	405$576
Paraná.....	$	$	$	$	$	$	$	$	$
S. Pedro.....	3.465$820	7.778$584	32.077$105	282.268$610	154.230$603	480.720$761	479.153$218	$	1.567$543
	1.022.090$948	350.737$041	486,271$616	2,075.748$146	630,450$566	4,565,298$917	3.799.001$876	332.225$259	434.071$782

Directoria Geral do Contencioso 21 de Abril de 1856.

No impedimento do Ajudante do Procurador Fiscal — O 1.º Escripturario *Carlos José d'Almeida.*

N.º 26. — Resumo das Tabellas parciaes da Divida activa do Municipio e Provincias.

Municipio da Corte e Provincias.	Distincção pelas epocas que alterarão ou modificarão o systema de contabilidade, administração e fiscalisação da Fazenda Nacional.						Estado da Divida em Dezembro de 1855.		
	Sem distincção de annos.	1808—1821.	1822—1831.	1832—1850.	1850—1855.	Total.	Cobravel.	Duvidosa.	Insoluvel.
Municipio da Côrte				181.361$724	197.829$562	379.191$286	379.191$286		
Espirito Santo				5.981$355	4.477$786	10.459$141	10.459$141		
Bahia	638$350	19.148$951	150.631$022	429.825$138	244.876$560	845.120$021	826.466$197	15.984$861	2.668$963
Sergipe			38$400	110.578$151	11.288$971	121.905$522	121.893$282	12$240	
Alagoas	172$886	3.631$880	8.856$833	24.708$854	34.292$745	71.720$198	62.205$177	2.226$629	7.294$392
Pernambuco	145.799$339	105.581$375	62.672$435	301.545$836	38.070$620	653.669$605	307.742$502	176.774$569	169.152$534
Parahiba	4.980$858	4.311$600	16.633$035	49.677$152	9.767$963	85.461$517	80.934$309	2.366$261	2.100$947
Rio Grande do Norte		11.744$000	6.985$582	5.918$749	262$573	24.910$906	24.520$245	143$436	247$225
Ceará	6.506$726	52.833$419	2.911$013	25.083$607	7.440$987	94.777$752	17.039$929	20.401$121	57.336$702
Maranhão		91.229$358	34.595$787	155.158$008	20.643$651	301.626$804	249.622$524	23.690$283	28.313$997
Piauhy		1.501$692	24.349$067	5.207$029	27.805$141	58.865$929	58.865$929		
Pará	102.618$841	471$950	21.184$819	77.705$486	962$318	203.003$614	92.087$425		110.916$189
Amazonas									
Minas	738.046$032	48.501$079	112.352$665	231.172$681	42.262$935	1.172.338$112	1.076.871$542	56.249$077	39.217$493
Goyaz				9.507$823	413$728	9.921$551	9.921$551		
Mato Grosso	10.358$210		4.064$282	22.920$020	3.375$730	40.718$242	20.415$375	16.407$026	3.895$841
São Paulo	9.461$514	887$095	10.270$225	156.852$148	26.703$348	204.174$330	176.083$850	17.136$400	10.954$080
Santa Catharina				1.049$882	1.412$496	2.462$378	1.223$146	833$356	405$876
Paraná									
São Pedro	3.815$610	7.302$060	32.819$135	284.517$486	181.549$270	510.003$581	508.436$038		1.567$543
	1.022.400$366	347.183$488	488.365$200	2,078.891$129	853.436$606	4.790.276$789	4.023.979$748	332.225$259	434.071$782

Directoria Geral do Contencioso 21 de Abril de 1856.

No impedimento do Ajudante do Procurador Fiscal — O 1.º Escripturario *Carlos José d'Almeida.*

N.º 27. — *Quadro demonstrativo da divida activa de imposições que são arrecadadas pela Recebedoria do Municipio, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional, desde o principio de Janeiro até o fim de Dezembro de 1855, em seguimento do quadro n.º 29, que se apresentou no relatorio anterior.*

IMPOSIÇÕES.	N.º dos devedores.	De annos anteriores.	1848–49.	1849–50.	1850–51.	1851–52.	1852–53.	1853–54.	TOTAL.
Decima urbana	1.275	521$800				61$890	383$019	40.802$629	47.772$538
Dita addicional das corporações de mão morta	17							1.228$445	1.228$445
Dita da legua além da demarcação	108							2.132$409	2.132$409
Imposto sobre lojas	499						13$184	10.792$546	10.805$730
Dito da patente d'aguardente do consumo	57							8.416$610	8.416$610
Dito sobre modas	2							123$600	123$600
Dito sobre moveis estrangeiros	10							453$200	453$200
Dito sobre barcos do interior	41							262$032	262$032
Taxa de escravos	3.502	228$000	6$000	182$000	346$000	432$000	876$000	18.831$000	20.901$600
Salario d'africanos livres	1.736	91$290			24$000	15.381$058	14.611$282	17.320$833	47.456$463
Decima de uso-fructo	12	306$418	66$130	66$136	100$726	199$315	289$295	529$508	1.654$134
Dita de heranças e legados	50	1.015$350	198$000	327$326	457$181	118$526	160$000	494$430	2.770$813
Arrendamento de proprios nacionaes	0				6$583	1.008$870	1.005$110	1.168$280	3.188$843
Dito dos terrenos da lagôa de Rodrigo de Freitas	130	315$500	436$400	716$400	1.137$100	035$850	1.128$016	1.453$908	6.123$178
Dito da concessão de pennas d'agua	318					1.303$248	4.046$362	6.095$606	11.535$216
Direitos novos e velhos e de chancellaria	9	415$000		18$000			475$000	30$000	938$000
	7.828	2.803$358	706$830	1.310$182	2.167$500	10.533$763	23.017$468	116.138$034	165.767$211
Importancia da liquidação anterior	24.187	205.870$462	91.282$146	184.673$013	106.098$253	99.707$855	84.419$136	$	773.047$765
Sommas. .	32.015	208.709$820	91.988$982	185.984$075	109.166$843	119.331$618	107.436$604	116.138$034	938.814$976

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856.— O Contador, *João Esterão da Cruz.*

N.° 28. -- EXPLICAÇÃO DO QUADRO ANTECEDENTE.

		N.° dos Devedores.		Sommas.
Importancia da divida conhecida em resultado da liquidação dos annos contemplados no Quadro...		32.015	....	938.814$976
Dita liquidada, porque forão debitados em contas correntes, que se lhes abrirão, diversos devedores; a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1854.....		11.257	449.323$666	
» » » 1855.....		4.665	161.264$838	610.588$504
Dita, porque não forão ainda debitados, sendo:				
Da taxa de escravos do exercicio de 1848—49.....		5.416	25.420$000	
Da dita taxa do de 1853—54.....		3.006	15.834$000	
Do salario de africanos livres de 1851—52, 1852—53 e 1853—54.....		1.300	26.500$387	67.754$387
Dita, porque não se abrirão contas correntes, por terem os collectados satisfeito o que devião durante o processo da liquidação; a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1854.....		5.307	233.490$881	
» » » 1855.....		1.064	26.981$204	260.472$085
		32.015		938.814$976
Do total liquidado cobrou-se:				
Por meio de guias passadas pela 3.ª Contadoria a devedores não contemplados ainda em contas correntes, por solverem os seus debitos durante o processo da liquidação; a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1854..	233.490$881	5.307		
» » » 1855..	26.981$204	1.064	260.472$085	
Idem aos devedores já contemplados nas ditas contas; a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1854..	41.439$033	840		
» » » 1855..	2.602$810	129	44.041$843	304.513$928
Por meio de guias passadas pela Directoria Geral do Contencioso, anteriormente á remessa das respectivas certidões para o Juizo dos Feitos; a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1854..	16.412$664	320		
» » » 1855..	5.913$826	136	22.326$490	
Por meio executivo; a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1854..	162.147$317	4.145		
» » » 1855..	60.037$073	1.429	222.184$390	244.510$880
		13.370		549.024$808

			Sommas.
Para se conhecer a parte da divida que foi cobrada amigavel ou judicialmente, em virtude das certidões que se extrahirão, ter-se-ha em consideração o que se passa demonstrar:			
Importancia da divida dos annos anteriores ao de 1848—49.		208.769$820	
Deduz-se:			
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.ª Contadoria; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 51.955$444			
» » » 1855. 2.248$848			
	54.204$292		
Dita cobrada do mesmo modo da parte della, de que já se havião aberto contas; porêm antes da remessa das certidões para a Directoria Geral do Contencioso, até o fim de Janeiro de 1854.....	9.594$177		
Dita cobrada no dito tempo pelo Juizo dos Feitos, em virtude das certidões da Recebedoria do Municipio anteriores á reforma do Thesouro.	2.100$368		
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo até o fim de Dezembro de 1854.	2.894$725	68.793$562	
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....		139.976$258	
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 48.082$796			
» » » 1855. 7.278$832			
	55.361$628		
Forão exonerados de pagar 32 devedores, em virtude de despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, das seguintes quantias:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 2.030$015			
» » » 1855. 334$369			
	2.364$384		
A importancia da divida da Illm.ª Camara Municipal e do Collegio de Pedro Segundo, proveniente da decima urbana destes exercicios, de cujo pagamento ficárão isentos pela Lei de 28 de Setembro de 1853.....	20.757$770	78.483$782	
He a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativa a divida dos exercicios anteriores ao de 1848—49..		.....	61.492$476
Importancia da divida dos exercicios de 1848—49 e 1849—50.		277.973$057	
		277.973$057	61.492$476

			Sommas.
Transporte.....		277.973$057	61.492$476
Deduz-se:			
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.ª Contadoria; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.	108.109$034		
» » » 1855.	1.520$990		
		109.630$024	
Dita cobrada do mesmo modo da parte della, de que já se havião aberto contas, porèm antes da remessa das certidões para a Directoria Geral do Contencioso, até o fim de Março de 1852.		16.525$234	
Dita cobrada até o fim de Dezembro de 1854, de 137 devedores da taxa de escravos do exercicio de 1848—49.....	982$000		
Dita cobrada até o fim de Dezembro de 1855, de 15 devedores da dita taxa.....	94$000		
	1.076$000		
Dita da divida de 5.416 devedores da referida taxa, cujas certidões não se expedirão ainda.....	25.420$000		
		26.496$000	
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.	5.843$662		
» » » 1855.	276$000		
		6.119$662	158.770$920
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....			119.202$137
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo: a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854.	68.732$796		
» » » 1855.	720$749		
		69.453$545	
De dita cobrada até o fim de Março de 1852 com guias do mesmo Juizo, em virtude de certidões da Recebedoria do Municipio anteriores á reforma do Thesouro.....		892$115	
De dita cobrada até o fim de Março de 1853 com guias da 3.ª Contadoria, de devedores que obtiverão a concessão de pagar por prestações e cujas certidões já se achavão em juizo. .		552$219	
Forão exonerados do pagamento 15 devedores em virtude de despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, das seguintes quantias:			
Até o fim de Dezembro de 1854.	727$072		
» » » 1853.	39$000		
		766$072	
		71.663$951	119.202$137	61.492$476

			Sommas.
Transporte...	71.663$951	119.202$137	61.492$476
A importancia da divida da Illm.ª Camara Municipal e do Collegio de Pedro Segundo, proveniente da decima urbana destes dous exercicios, de cujo pagamento ficárão isentos pela Lei de 28 de Setembro de 1853.....	7.781$576	79.445$527	
He a importancia das certidões existentes do Juizo dos Feitos relativa á divida dos exercicios de 1848—49 e 1849—50...		.....	39.756$610
Importancia da divida do exercicio de 1850—51.....		109.165$843	
Deduz-se:			
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.ª Contadoria; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 29.593$223 » » » 1855. 2.006$502	31.599$725		
Dita cobrada do mesmo modo até o fim de Janeiro de 1854, de dous devedores, que obtiverão a concessão de pagar por prestações.	241$679		
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 7.674$277 » » » 1855. 318$000	7.992$277		
		39.833$681	
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....		69.332$162	
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 38.439$844 » » » 1855. 3.603$563	42.043$407		
Forão exonerados do pagamento 14 devedores por despacho do Tribunal, por serem fundadas em justiça as suas reclamações, das seguintes quantias; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 224$753 » » » 1855. 27$333	252$086		
A importancia da divida da Illustrissima Camara Municipal e do Collegio de Pedro 2.º, proveniente da decima urbana deste exercicio; de cujo pagamento ficarão isentos pela lei de 28 de Setembro de 1853.....	3.883$388		
		46.178$881	
E' a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativa á divida do exercicio de 1850—1851		.....	23.153$281
Importancia da divida do exercicio de 1851—52.....		119.331$618	
		119.331$618	124.402$367

			Sommas.
Transporte.....		119.331$618	124.402$367
Deduz-se:			
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.ª Contadoria; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 29.388$010			
» » » 1855. 1.785$395	31.173$405		
Dita cobrada do mesmo modo, até o fim de Dezembro de 1854, da parte della, de que já se havião aberto contas, porêm antes da remessa para a Directoria Geral do Contencioso.....	6.746$134		
Dita cobrada com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos, até o fim de Dezembro de 1855	90$000		
Dita da divida de 416 devedores de salarios de africanos livres deste exercicio, cujas certidões não se expedirão ainda.....	8.976$485		
		46.986$024	
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....		72.345$594	
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 3.899$398			
» » » 1855. 37.615$618	41.515$016		
Forão exonerados do pagamento por despacho do Tribunal 14 devedores:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 382$270			
» » » 1855. 672$994	1.055$264	42.570$280	
E' a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos relativa á divida do exercicio de 1851—52.....			29.775$314
Importancia da divida do exercicio de 1852—53.....		107.436$604	
Deduz-se:			
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.ª Contadoria; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854. 21.242$760			
» » » 1855. 5.135$395	26.378$155		
Dita cobrada até o fim de Dezembro de 1855 com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa para o Juizo dos Feitos...	2.610$259		
Dita da divida de 410 devedores de salarios de africanos livres deste exercicio, cujas certidões não se expedirão ainda.....	8.143$302	37.131$716	
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....		70.304$888	154.177$681

			Sommas.
Transporte..... ...		70.304$888	154.177$681
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo, até o fim de Dezembro de 1855.....	8.906$644		
Forão exonerados do pagamento 6 devedores por despacho do Tribunal até o fim de Dezembro de 1855.....	121$423	9.028$067	
E' a importancia das certidões existentes no Juizo dos Feitos, relativa á divida do exercicio de 1852—53.....		.....	61.276$821
Importancia da divida do exercicio de 1853—54.....		116.138$034	
Deduz-se:			
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.ª Contadoria, até o fim de Dezembro de 1855.....	16.792$884		
Dita cobrada até o fim de Dezembro de 1855 com guias da Directoria Geral do Contencioso antes da remessa das certidões para o Juizo dos Feitos	2.619$567		
Dita da divida de 3.006 devedores da taxa de escravos deste exercicio, cujas certidões não se expedirão ainda.....	15.834$000		
Dita da divida de 474 devedores do salario de africanos livres deste mesmo exercicio, de que tambem não se expedirão as certidões	9.380$600		
	25.214$600	44.627$051	
Importancia das certidões remettidas para o Juizo		71.510$983	
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo até o fim de Dezembro de 1855.....	1.911$667		
Forão exonerados do pagamento por despacho do Tribunal 4 devedores até o fim de Dezembro de 1855.....	87$944	1.999$611	
E' a importancia das certidões existentes no Juizo, relativa á divida do exercicio de 1853—54.....		.....	69.511$372
Importancia total das certidões existentes no Juizo dos Feitos.		.....	284.965$874

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional, em 2 de Janeiro de 1856.=*João Estevão da Cruz.*

N.º 20.—*Quadro demonstrativo da divida activa de imposições que são arrecadadas pelas Mesas de Rendas, e Collectorias da provincia do Rio de Janeiro, liquidada pela 3.ª Contadoria do Thesouro Nacional, desde o principio de Janeiro até o fim de Dezembro de 1855, em seguimento do quadro n.º 21, que se apresentou no Relatorio anterior.*

	Mesas de Rendas e Collectorias.	Imposições.	N.º dos devedores.	De annos anteriores.	1852-1853.	1853-1854.	Total. Por imposições.	Total. Por Collectorias.
MESAS DE RENDAS.	Angra dos Reis	Imposto de lojas.	55	.. ..	.....	791$040	791$040	
		Taxa d'escravos..	26	.....	.....	96$000	96$000	
								887$040
	Cabo Frio.....	Imposto de lojas.	16	.....	.....	210$944	210$944	
		Dito de barcos..	1	.....	.....	9$888	9$888	
		Taxa de escravos.	39	.....	.....	98$000	98$000	
								318$832
	Itaguahy.....	Imposto de lojas.	10	.....	.....	131$840	131$840	
		Taxa de escravos	24	.....	.....	100$000	100$000	
								231$840
	Macahé.....	Imposto de lojas.	16	.....	.....	210$944	210$944	
		Taxa de escravos.	15	.....	.....	84$000	84$000	
								294$944
	Mangaratiba.....	Foro de terrenos.	14	.....	.....	70$668	.....	70$668
	Paraty.....	Imposto de lojas.	6	.....	.....	114$536	114$536	
		Dito de barcos..	7	.....	.....	34$608	34$608	
		Taxa d'escravos.	33	.....	.....	106$000	106$000	
								255$144
	S. João da Barra	Imposto de lojas.	12	.....	.....	158$208	158$208	
		Dito de barcos..	2	.....	.....	9$888	9$888	
		Taxa d'escravos.	31	.....	....	100$000	100$000	
								268$096
	Barra Mansa.....	Imposto de lojas.	24	.....	.....	323$832	.....	323$832
COLLECTORIAS.	Campos.*.....	Idem.....	116	.....	.....	1.566$072	1.566$072	
		Dito de barcos..	4	.....	.....	24$720	24$720	
		Taxa d'escravos.	296	.....	.....	1.452$000	1.452$000	
								3.044$792
	Cantagallo	Imposto de lojas.	4	.....	.....	52$736	.....	52$736
	Capivary.....	Idem.....	7	.....	.....	92$288	92$288	
		Taxa d'escravos.	6	.....	.....	28$000	28 000	
								120$288
	Estrella.....	Imposto de lojas.	35	.....	20$600	468$856	489$456	
		Dito de barcos..	4	.....	.....	19$776	19$776	
		Taxa d'escravos.	12	.....	.....	34$000	34$000	
		Foro de terrenos.	4	.....	.....	33$706	33$706	
		Arrendm. do dito	9	.....	.....	109$510	109$510	
								686$448
	Iguassú.....	Imposto de lojas.	7	.....	.....	92$288	92$288	
		Taxa d'escravos.	17	.....	.....	78$000	78$000	
								170$288
	Itaborahy.....	Imposto de lojas.	17	.....	.....	224$128	224$128	
		Dito de barcos..	7	.....	.....	34$608	34$608	
		Dito de seges...	2	.....	.....	20$600	20$600	
		Taxa d'escravos.	14	.....	.....	56$000	56$000	
								335$336
	Magé.....	Imposto de lojas.	24	.....	.....	316$416	316$416	
		Dito de barcos..	11	.....	.....	74$160	74$160	
		Taxa d'escravos.	45	6$000	4$000	236$000	246$000	
								636$576
	Maricá.....	Imposto de lojas.	4	.....	.....	52$736	52$736	
		Taxa d'escravos.	2	.....	.....	10$000	10$000	
								62$736
	Nicterohy.....	Imposto de lojas.	15	.....	.....	258$324	258$324	
		Dito de barcos..	1	....	.....	14$832	14$832	
		Decima da legua	99	43$382	26$697	1.084$744	1.154$823	
		Foro de terrenos.	123	77$065	81$958	766$453	925$496	
		Decima de mão morta.....	1	.....	13$905	.....	13$905	
		Taxa d'escravos.	130	2$000	.....	806$000	808$000	
								3.175$380
	Nova Friburgo.	Imposto de lojas.	5	.....	.....	65$920	65$920	
		Taxa d'escravos.	7	.....	.....	28$000	28$000	
								93$920
	Parahiba do Sul	Imposto de lojas.	36	.....	.....	474$624	474$624	
		Taxa d'escravos.	13	.....	.....	42$000	42$000	
								516$642

Mesas de Rendas e Collectorias.	Imposições.	N.º dos devedores.	De annos anteriores.	1852-1853.	1853-1854.	Total. Por imposições.	Total. Por Collectorias.
COLLECTORIAS. Pirahy	Imposto de lojas.	5	.....	.....	65$920	65$920	
	Taxa d'escravos.	1	.....	.....	2$000	2$000	67$920
Rezende	Imposto de lojas.	17	.....	.....	238$960	238$960	
	Taxa d'escravos.	7	.....	.....	20$000	20$000	258$960
Rio Bonito	Imposto de lojas.	46	.....	.....	632$832	632$832	
	Dito de seges...	2	.....	.....	20$600	20$600	
	Taxa d'escravos.	18	.....	.....	86$000	86$000	739$432
S. Ant.º de Sá	Imposto de lojas.	10	.....	.....	131$840	131$840	
	Taxa d'escravos.	14	.....	.....	54$000	54$000	185$840
S. João do Principe	Imposto de lojas.	34	.....	.....	448$256	448$256	
	Taxa d'escravos.	41	.....	.....	148$000	148$000	596$256
Saquarema	Imposto de lojas.	19	.....	.....	250$496	250$496	
	Dito de barcos..	1	.....	.....	4$944	4$944	
	Taxa d'escravos.	8	.....	.....	22$000	22$000	277$440
Valença	Imposto de lojas.	1	.....	.....	28$016	.....	28$016
Vassouras	Imposto de lojas.	10	.....	.....	131$840	131$840	
	Taxa d'escravos.	10	.....	.....	22$000	22$000	153$840
		1.652	128$467	147$160	13.577$597	.....	13.853$224
Importancia da liquidação anterior...	.....	6.282	170.271$070	338$341	.....	.....	170.609$411
Sommas.....	.....	7.934	170.399$537	485$501	13.577$597		184.462$635

EXPLICAÇÃO.

	N.º dos devedores.		Sommas.
Importancia liquidada, porque forão debitados em contas correntes que se abrirão aos respectivos devedores; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854	5.928	160.629$199	
» » » 1855	1.587	13.327$952	
			173.957$151
Dita por que não forão ainda debitados	313	.....	9.378$000
Dita por que não se abrirão contas correntes, por terem os collectados satisfeito o que devião durante o processo da liquidação; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854	41	609$212	
» » » 1855	65	525$272	
			1.127$484
Total liquidado	7.934		184.462$635
Deduz-se:			
A importancia cobrada durante o processo da liquidação com guias passadas pela 3.ª Contadoria; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854	41	..... 609$212	
» » » 1855	65	..... 525$272	
Dita cobrada do mesmo modo da parte da divida, de que já se havião aberto contas; porèm antes da remessa das certidões para a Directoria Geral do Contencioso; a saber:			
Até o fim de Dezembro de 1854	95	..... 5.152$199	
» » » 1855	19	..... 494$086	
	220	..... 6.773$769	

		N. dos devedores.		Sommas.
Transporte...	220	.....	6.773$769	184.462$035
A importancia cobrada até o fim de Junho de 1852 pelas Mesas de Rendas e Collectorias, depois de se acharem os livros no Thesouro.....	87	.....	4.866$694	
Dita da divida relativa aos annos anteriores ao de 1851—52, cujas certidões não se extrahirão ainda	3.210	.....	116.281$316	
Dita cobrada até o fim de Dezembro de 1855 com guias da Directoria Geral do Contencioso, antes da remessa para o Juizo dos Feitos da Fazenda.....	10	3.527	87$914	128.009$723
Importancia das certidões remettidas para o Juizo.....		4.407	.....	56.452$912
De divida cobrada executivamente com guias do dito Juizo; a saber:				
Até o fim de Dezembro de 1854.....	11	.....	305$367	
» » » 1855.....	295	306	6.324$332	6.629$699
		4.101	.....	49.823$213
Forão exonerados por despacho do Tribunal até o fim de Dezembro de 1855, por serem fundadas em justiça as respectivas reclamações.....		3	.....	24$247
He a importancia das certidões existentes no Juizo.....		4.098	.....	49.798$966

Terceira Contadoria do Thesouro Nacional em 2 de Janeiro de 1856.— O Contador, ***João Esteves da Cruz.***

N. 30.—Quadro demonstrativo das contas tomadas e revistas na 1.ª Contadoria do Thesouro Nacional desde o 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março de 1856.

Repartições a que pertencem as contas.	Nomes dos Empregados responsaveis por ellas.	N.º de contas. Mensaes.	N.º de contas. Não mensaes.
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	Conselheiro Antonio Henriques de Miranda Rego	17	1
		2	.....
Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional	Bacharel Manoel Monteiro de Barros	19	.....
		1	.....
Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional	Antonio Fernandes Vaz	14	.....
		8	.....
Thesouraria das Loterias da Corte	João Pedro da Veiga	.....	6
			6
Recebedoria do Municipio da Corte	Pela arrecadação da Decima urbana, addicional, e da legoa (a)	.....	1
Cofre dos depositos publicos	Angelo José da Fonceca Ramos	.....	9
Idem	Antonio Fernandes Vaz	.....	12
Terceira Secção do Almoxarifado da Marinha	José Pereira d'Oliveira e Silva	.....	1
Commissario da Fragata Constituição	José Antonio d'Oliveira Bastos	.....	3
Commissario do Corpo de Imperiaes Marinheiros	Joaquim José do Sacramento	.....	1
Consulado da Corte	Francisco Alves de Brito	.....	1
Obras Publicas	José Teixeira d'Abreu Silveira	.....	2
Illuminação Publica á cargo da Policia da Corte	Firmino José da Silva e Veiga	.....	2
Chefe de Policia da Provincia do Rio de Janeiro	Manoel Libanio Pereira de Castro	.....	1
Idem	Bernardo Augusto Nascentes d'Asambuja	.....	1
Mesa de Rendas de Mangaratiba	Wenceslão Casemiro Braga	.....	3
	Candido José da Sena Motta	.....	5
	José Candido Teixeira	.....	2
	Manoel João Pinheiro	.....	4
Mesa de Rendas de Cabo Frio	Antonio Rodrigues da Costa e Sousa	.....	11
Collectoria da Barra Mansa	Tertuliano Alves Correa Quintanilha	.....	1
Collectoria de Campos	Bacharel José Francisco Vianna	.....	1
	Manoel Joaquim Baptista Cabral	.....	1
		61	75

Tempo a que respeitão.	Tomadas ou revistas.	Observações.
Fusão do exercicio de 1853—54. De Novembro a Dezembro de 1855, do exercicio de 1854—55. De Julho a Setembro de 1855, do exercicio de 1855—56.	Tom. e rev..	Não tem alcance.
De Outubro e Dezembro de 1855, do exercicio de 1855—56	Tomada....	Idem.
De Novembro e Dezembro de 1854, do exercicio de 1853—54. De Setembro e Novembro de 1854 a Dezembro de 1855, do exercicio de 1854—55. De Julho e Agosto de 1855, do exercicio de 1855—56.	Tom. e rev..	Idem.
De Setembro de 1855, do exercicio de 1855—56....	Tomada....	Idem.
De Agosto a Dezembro de 1854, do exercicio de 1853—54. De Agosto e Outubro á Dezembro de 1854, e de Janeiro á Maio de 1855, do exercicio de 1854—55	Tom. e rev..	Idem.
De Junho á Dezembro de 1855, do exercicio de 1854—55. De Julho de 1855, do exercicio de 1855—56.	Tomada....	Idem.
De seis loterias extrahidas desde 7 de Fevereiro até 11 de Maio de 1854	Tom. e rev..	Idem.
De seis loterias extrahidas desde 20 de Maio até 18 de Setembro de 1854	Tomada.....	Idem.
Do exercicio de 1846—47	Tomada....	Duvidas.
De Maio de 1832 á Março de 1841	Tom. e rev..	Alcance. (b) 141$694
De Abril de 1841 á Setembro 1851	Idem.....	» (c) 504$840
De 21 de Novembro de 1849 á 30 de Junho de 1850.	Idem.....	Duvidas.
De 1 de Outubro de 1849 á 28 de Fevereiro de 1852...	Idem.....	Alcance. (d) 42$813
Do 1.º semestre de 1850—51	Idem.....	Duvidas.
Do exercicio de 1842—43	Idem.....	Alcance $100
De Dezembro de 1837 á Junho de 1839	Tomada....	Saldo a favor.
Dos exercicios de 1848—49 e 1849—50	Idem.....	Alcance. (e) 51.712$177
De 22 de Fevereiro á 8 de Maio de 1843	Idem.....	» (f) 315$320
De Janeiro á Abril de 1851	Idem..	» $320
De Maio de 1835 á Junho de 1837	Idem.....	» 3.204$200
De Setembro de 1838 á Maio de 1843	Idem.....	» 5.242$479
De Maio á Agosto de 1843, e de Setembro á Dezembro de 1848	Idem.....	» $410
De Janeiro de 1849 á Dezembro de 1853	Tom. e rev..	» 6$353
De Janeiro de 1838 á Outubro de 1847	Tomada....	» 715$484
Fusão das contas de Março de 1839 á Outubro de 1844.	Idem.....	» 4.010$423
Fusão das contas de Janeiro de 1833 á Outubro de 1840, e de Julho de 1842 á Maio de 1844	Tom. e rev..	» (g) 8.793$841
Fusão das contas dos exercicios de 1848—49 á 1852—53.	Tomada....	» 58$738

Repartições a que pertencem as contas.	Nomes dos Empregados responsaveis por ellas.	N.º de contas. Mensaes.	Não mensaes
Transporte.....	.....	61	75
Collectoria de Capivary.....	Francisco Cardeira d'Assis.....	.....	4
Idem de Itaborahy.....	Joaquim José Justiniano.....	.....	3
Idem da Parahyba do Sul.....	João Antonio Pereira.....	.....	7
Idem do Rio de Bonito.....	José Gomes Maia Xará.....	.....	2
Idem de Valença.....	Custodio da Silveira Vargas.....	.....	4
Mesa de Rendas de S. Sebastião, na Provincia de S Paulo.....	Bernardo José de Lorena.....	.....	5
Collectoria da Villa de Caldas, na Provincia de Minas Geraes.....	José Francisco Pereira Filho.....	.....	6
		61	106

Tempo a que respeitão.	Tomadas ou revistas.	Observações.	
De 15 de Março de 1843 á 31 de Julho de 1847....	Tomadas...	Alcance.	2.036$764
Dos exercicios de 1835—36 á 1837—38	Idem.....	»	17$699
De Julho 1838 á Junho de 1845.....	Idem.....	»	9$090
De 5 de Julho de 1849 á 1 de de Abril de 1851....	Idem.....	Duvidas.	
De 28 de Junho de 1850 á 16 de Fevereiro de 1854.	Idem.....	Alcance.	1.293$006
Dos exercicios de 1844—45 á 1848—49.....	Tom. e rev..	» (h)	1.375$212
Dos exercicios de 1839—40 á 1844—45.....	Tomda.....	» (i)	9.731$725
			89.212$688

Observações.

(a) A responsabilidade desta conta está dividida entre o Administrador da Recebedoria do Municipio e os empregados encarregados da escripturação e arrecadação daquelles impostos. Depende de decisão do Tribunal do Thesouro.

(b) Provem este alcance de excessos na sahida das quantias depositadas e de uma entrega em duplicata, pelo que é responsavel o respectivo Escrivão. Depende de decisão do Tribunal do Thesouro.

(c) A responsabilidade deste alcance pertence ao respectivo Escrivão, pois que a sua pro veniencia é a seguinte: 40$000 que abateu do saldo do mez de Dezembro de 1841; 590 rs. que de menos levou á columna do Ouro e Prata; 96$056 que o ex-Thesoureiro entregou de mais do que existia em deposito e os precatorios mandarão levantar; e 368$194 entregues por duplicata. Está dependente de decisão do Tribunal do Thesouro.

(d) Este alcance provem de faltas de generos; e são por elle responsaveis o Commissario da Fragata pela quantia de 9$919, e o Escrivão Francisco Ferreira dos Santos pela de 32$894.

(e) Este alcance provem de não terem sido levados em conta 333 documentos de despeza, que se não acharão revestidos das formalidades legaes. Depende de decisão do Tribunal do Thesouro.

(f) Procede este alcance de não terem sido abonados varios documentos de despeza pertencentes ao cofre provincial.

(g) Alem do alcance de 6.656$298 contemplado no quadro do 1.º de Abril de 1853, existe mais o da quantia acima, que procede de não terem sido abonadas ao ex-Collector as seguintes quantias: 1.956$664 proveniente de documentos de despeza feita no exercicio de 1843—44 e apresentados no Thesouro em Fevereiro de 1851, porque o despacho do Exm. Sr. Ministro da Fazenda de 12 de Outubro de 1854 os considerou prescriptos, 6.772$741 de entregas de dinheiros de orfãos, por não terem sido encontradas as requisições do respectivo Juizo; e 1.073$580 de sua commissão do 3.º e 4.º quarteis do exercicio de 1843—44, porque só lhe póde ser levada em conta quando a Fazenda Nacional for indemnisada da importancia total do alcance.

(h) A Thesouraria de Fazenda da Provincia de S. Paulo, no acto de liquidar esta conta, reconheceo existir o alcance de 1.903$212, que foi recolhido aos cofres em 19 de Março de 1853; e tendo sido intentado recurso para o Thesouro contra a decisão daquella Thesouraria, verificou esta Contadoria que o verdadeiro alcance era de 1.375$212, pois que a quantia de 528$000, proveniente de rendas lançadas e não cobradas, lhe fora indevida e irregularmente debitada pela sobredita Thesouraria. Depende de decisão do Tribunal do Thesouro.

(i) Esta conta foi primeiramente liquidada na Thesouraria de Fazenda da Provincia de Minas, e ali reconhecido o alcance acima notado, pelo qual moveo-se execução contra o responsavel, sendo ella suspensa em virtude da ordem de 25 de Setembro de 1855, que julgou procedente o recurso por elle intentado para o Thesouro: revio-se, pois, a conta nesta Contadoria, e verificou-se existir com effeito aquelle alcance, devendo porem a referida Thesouraria prestar alguns esclarecimentos e informações ácerca de varias allegações feitas pelo responsavel, e de que o Thesouro não tem conhecimento, afim de fixar-se definitivamente o alcance. Depende de decisão do Tribunal do Thesouro.

N. B. Nas contas dos administradores das Mesas de Rendas e Collectorias da Provincia do Rio de Janeiro mencionadas neste quadro, ainda não se procedeo á confrontação das certidões de sisa, e meia sisa, dinheiros de orfãos e bens de defuntos e ausentes, que forão exigidas dos Tabelliães e Escrivães da mesma Provincia, com as parcellas lançadas nos respectivos livros de receita, a fim de verificar-se se forão ou não escripturadas todas as quantias que o deverião ser; de cuja confrontação póde resultar o apparecimento de novos e maiores alcances.

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional em 1 de Abril de 1856.—O Contador.—*Raphael Arcanjo Galvão.*

N.º 31. — Alcances reconhecidos pela tomada de contas feita no Thesouro e Thesourarias de Fazenda desde a reforma destas Repartições até o fim do anno de 1855.

Reconhecidos no Thesouro até 31 de Março de 1853, e nas Thesourarias até 31 de Dezembro de 1854, segundo o quadro do anterior relatorio, sendo no primeiro 93.441$600, e nas ultimas 441.140$925.....		531.582$525
Verificados nas seguintes Thesourarias no dito anno de 1854, e não contemplados no referido quadro, por não haverem ellas enviado os respectivos relatorios, quando foi o mesmo organisado, a saber:		
Bahia (*).....	33.227$306	
Ceará.....	65$994	
Pará (nada diz o relatorio).....	$	
Sergipe (não tomou-se conta alguma).....	$	
Santa Catharina.....	48$639	
Matto Grosso.....	891$281	
Alagoas.....	$	
Rio Grande do Norte.... } Não remetterão ainda os rela-	$	
Paraná idem..... } torios).....	$	
Goyaz.....	$	
		34.233$220

NO ANNO CIVIL DE 1855.

No Thesouro.

Desde o 1.º de Abril de 1855 até 31 de Março do corrente anno.

Municipio da Corte.....	63.508$561	
Provincia do Rio de Janeiro (Collectorias).....	25.704$127	
		89.212$688

Nas Thesourarias.

Bahia.....	5.166$386	
Maranhão.....	4.937$128	
Piauhy.....	477$676	
Parahiba.....	534$463	
Minas Geraes.....	13.483$294	
Mato Grosso.....	3.768$679	
Rio Grande do Sul.....	52.735$337	
Pernambuco..... \		
Pará..... |		
Ceará..... |		
Alagoas..... |		
Rio Grande do Norte... |		
Sergipe..... | Não remetterão ainda os relatorios.		
Santa Catharina..... |		
Paraná..... |		
Goyaz..... |		
S. Paulo..... |		
Espirito Santo..... |		
Amazonas..... /		
		81.102$963
		739.130$396

Recapitulação.

Reconhecidos no Thesouro, segundo o quadro do anterior relatorio.....	93.441$600	
Idem desde Abril de 1855 até 31 de Março deste anno...	89.212$688	
		182.654$288
Verificados nas Thesourarias de Fazenda contemplados no mencionado quadro.....	441.140$925	
Idem nas que remetterão os relatorios dos trabalhos do anno de 1854 depois delle achar-se organisado.....	34.233$220	
Idem no do anno de 1854, segundo os relatorios que tem sido enviados.....	81.102$963	
		556.477$108
		739.131$396

(*) Nos alcances desta Provincia comprehendem-se as seguintes quantias: 11.275$580 de alcances difinitivamente verificados, e 21.951$726 dos que forão orçados, por não terem os Exactores apresentado em tempo os seus livros.

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional em 1 de Abril de 1856. — O Contador *Raphael Arcanjo Galvão.*

N.º 32. — Quadro demonstrativo das certidões de Sisa e meia sisa recebidas no Thesouro Nacional até 30 de Junho de 1855 por virtude das requisições do mesmo Thesouro, feitas ao Ministerio da Justiça em Aviso de 10 de Novembro de 1851, e das relações dos dinheiros de Orphãos e Ausentes para verificar-se por occasião da tomada das contas dos respectivos Exactores, se elles se debitarão por todas as quantias destas origens que receberão, como determina o Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, no Art. 12.

MUNICIPIOS.		SISA.		MEIÁ SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Macahé	1.º Tabellião.	De Janeiro de 1837 a Junho de 1851.	De Jan. de 1832 a Dezembro de 1836, e do 1.º de Julho de 1851 a Junho de 1854.	Nenhumas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836. Passou á renda Prov. em Julho de 1836.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
	2.º Dito.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	De Jan. a Junho de 1832, e de Julho de 1851 a Junho de 1854.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832. Passou á renda Provincial em Julho de 1836.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Dito como Escrivão de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação, e de adjudicação passadas em seu Cartorio).	Idem.	Idem.	Nenhumas.	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.	De 1842 a Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	De 1842 a Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Escrivão do Juizo de Paz da Barra de S. João.	De 21 de Abril de 1840 a 30 de Junho de 1853	De Jan. de 1832 a Abril de 1840, e de Julho de 1853 a Junho de 1854.	Idem.	Idem.				
	Dito do de Carapebús.	Do 1.º de Setembro de 1851 a 31 de Agosto de 1853.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 31 de Agosto de 1851, e do 1.º de Setembro de 1853 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Idem.				
Estrella	1.º Tabellião.	Nenhumas.	Da data da creação da Villa em 1846 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Todas.	Nenhumas.	Da data da creação da Villa em 1846 a 30 de Junho de 1854.	Nenhumas.	Da data da creação da Villa em 1846 a 30 de Junho de 1854.
	2.º Dito.	De 12 de Outde 1846 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Idem.	Idem.	Desde a creação da Villa em 1846 até 30 de Junho de 1854.	Idem.	Desde a creação da Villa em 1846 até 30 de Junho de 1854.
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Inhomerim.	Do 1.º de Julho de 1832 a Junho de 1851.	De Janeiro a Jun. de 1832, e de Jul. de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.				
	Dito do da de Nossa Senhora da Guia de Pacopahiba.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.				
Pirahy	1.º Tabellião.	De Janeiro de 1839, data da creação da V.ª a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.

MUNICIPIOS.		SISA.		MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES,	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Pirahy	1.º Tabellião como Escrivão de Execuções Cartas de arrematação e de adjudicação passadas em seu Cartorio).	De Janeiro de 1839, data da creação da V.ª a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
	2.º Tabellião.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Dito como Escrivão de execuções e de Orphãos (Pelas Cartas, &c).	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem	Idem.
	Escrivão do Juizo de Paz do Arrozal.	De 26 de Agosto de 1845 até 5 de Set. de 1853.	Do 1.º de Jan. de 1832 a 25 de Ag. de 1845, e de 6 de Set. de 1853 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Idem.				
	Dito do das Dores.	De 18 de Dez. de 1837 a 7 de Junho de 1848, e de Janeiro de 1853 a Dez. de 1854.	De Jan. de 1832 a 17 de Dezembro de 1837, e de 8 de Jun. de 1848 a 31 de Dez. de 1852.	Idem.	Idem.				
	Escrivão de Orphãos — Manoel Pereira da Silva Vidal (Pelas Cartas, &c).	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Todas.	Do anno de 1842 a Junho de 1851	De Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Do anno de 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Dito — João Francisco dos Santos.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Vassouras	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia da Sacra Familia do Tinguá.	De 24 de Abril de 1839 a 31 de Dez. de 1851.	Desde que foi creada esta Freguezia até 23 de Ab. de 1839, e de Janeiro de 1852 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Desde que foi creada esta Freguezia até Junho de 1836.				
	Os mais Escrivães que houverem no Termo.		Desde que forão creadas as mais Freguezias, e a respectiva Villa até 30 de Junho de 1854.		Desde que forão creadas as mais Freguezias, e a respectiva Villa até 30 de Junho de 1854.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.
Barra Mansa	1.º Tabellião.	Nenhumas.	De 14 de Janeiro de 1833 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	De 14 de Janeiro de 1833 a 30 de Junho de 1836.	Nenhumas.	Idem.	Nenhumas.	Idem.
	2.º Dito. Idem com a denominação de Escrivão de execuções e de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação e de adjudicação passadas em seu Cartorio).	De 14 de ~~Janeiro~~ de 1833 a 30 de Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.	De 14 de Janeiro de 1833 a 30 de Junho de 1836.		Idem.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854, por nada haver até 30 de Junho de 1851, conforme certificou este Tabellião.	Idem.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Jun. de 1854, por nada haver até 30 de Junho de 1851, conforme certificou este Tabellião.

MUNICIPIOS.		SISA.		MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Barra Mansa....	Escrivão do Juizo de Paz do Amparo.	Do 1.º de Nov. de 1844 a 30 de Junho de 1851.	De Jan. de 1832 a 31 de Out. de 1844, e de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Nenhumas.	Nada houve até 30 de Junho de 1836 segundo certificou o Escrivão em 9 de Maio de 1854.				
	Escrivão do Juizo de Paz do Espirito Santo.	De 16 de Maio de 1843 a 30 de Junho de 1853.	De Jan. de 1832 a 15 de Maio de 1843, e de Julho de 1853 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.				
S. João da Barra.	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832, e de Jul. de 1851 a 30 de Jun. de 1854.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Jun. de 1836.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832.	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Todas.
	Dito como Escrivão de execuções e de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação, &).	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	2.º Tabellião.	De 27 de Abril de 1846 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Dito como Escrivão de Execuções e de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação, &c).	De 26 de Março de 1846 a 30 de Junho de 1851.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	De 1846 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	De 1846 a 30 de Junho de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.	Nenhumas.	De Jan. de 1832 a Junho de 1854.	Idem.	Idem.				
Iguassú.....	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.
	Dito como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas, &c).	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	2.º Dito.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	2.º Tabellião como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas de arrematação, &c).	Idem.	Idem.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	3.º Tabellião.	Idem.	Idem.	Nenhumas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.

MUNICIPIOS.		SISA.		MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Iguassú	Dito como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas, &c).	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
	Escrivão dos Juizo de Paz da Freguezia de Santo Antonio de Jacotinga.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.				
	Escrivão de Orphãos 1.º Tabellião Pelas Cartas de arrematação, &c).	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851. a Junho de 1854
	Idem (2.º Dito).	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Nenhumas.	De 1842 a Junho de 1854
	Idem (3.º Dito).	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Nenhumas.	De 1842 a Junho de 1854.	Idem.	Idem.
Rio Bonito	1.º Tabellião.	De 29 de Outubro de 1846 a 8 de Fev. de 1855		Idem.	Idem.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.
	Idem como Escrivão de Orphãos (Pelas Cartas, &c).	Desde o anno de 1846 até 3 de Março de 1855.		Idem.	Idem.	Idem.	De 1846 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	De 1846 a 30 de Junho de 1854.
	2.º Tabellião.	De 9 de Dez. de 1846 a 23 de Fev. de 1855.		Idem.	Idem.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.
	2.º Tabellião como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas de arrematação e de adjudicação, passadas em seu Cartorio).	De 26 de Jan. de 1848 a 23 de Fev. de 1855		Idem.	Todas.	Idem.	Todas.	Idem.	Idem.
	Escrivão do Juizo de Paz do Curato da Boa Esperança.	De 29 de Maio de 1850 a 5 de Set. de 1853.	De 6 de Set. de 1853 a 30 de Jun. de 1854.	Idem.	Idem.				
Valença	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Idem como Escrivão de Execuções Pelas Cartas, &c.	Idem.	Idem.	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Santo Antonio do Rio Bonito.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.				

MUNICIPIOS.		SISA.		MEIA SISA.		DINHEIRO DE ORPHÃOS.		DINHEIRO DE AUSENTES.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não Existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Valença	Escrivão de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação, &c.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
Rezende	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	De Janeiro a Jun. de 1832; e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Escrivão de Execuções (Pelas Cartas &c.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Bom Jesus do Ribeirão de Santa Anna.	Idem.	Idem.	Nenhumas.	Todas.				
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia do Campo Bello.	Idem.	De Jan. a Junho de 1832, e de Jul. de 1851 a Junho de 1854.	Idem.	Idem.				
	Dito do da de S. Vicente Ferrer.	Idem.	Idem.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.				
	Escrivão de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação e de adjudicação, &c.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.
Cabo Frio	1.º Tabellião.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
	1.º Escrivão de Orphãos (Pelas Cartas de arrematação, &c.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.	Idem.	De 18 de Novembro de 1853 a 30 de Jun. de 1854, por nada haver anteriormente, como declarou este Escrivão em Officio de 18 de Novemb. de 1853.
	Escrivão de Execuções (Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Todas.
	2.º Escrivão de Orphãos (Idem.	Idem.	Idem.	Nenhumas.	De Janeiro a Junho de 1832. Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836 nada houve, como declarou este Escrivão em Officio de 23 de Setembro de 1853.	Idem.	Nada houve até 23 de Setembro de 1853, como declarou este Escrivão no Officio citado na nota em frente. De 24 de Setembro de 1853 a 30 de Junho de 1854.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.
	Os mais Escrivães que houverem no Termo.		De Jan. de 1832 a Junho de 1854.		De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.				

MUNICIPIOS.		SISA.		MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
S. João do Principe.....	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	De Jan. a Junho de 1832, e de Julho de 1851 a Junho de 1854.		Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.				
	Dito como Escrivão de Execuções Pelas Cartas de arrematação, &c.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.				
	2.º Tabellião.	Idem.	Idem.	Idem.	Todas.				
	Escrivão do Juizo de Paz de S. José da Cacaria.	Do 1.º de Julho de 1848 a 30 de Junho de 1851.	Desde que foi Curato até Jun. de 1848, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.				
	Dito do da de Nossa Senhora da Conceição do Passa Tres.	De Outubro de 1846 a Junho de 1851.	Desde que foi Curato até Set. de 1846, e de Julho de 1851 a Junho de 1854.	Idem.	Idem.		De 1842 a Junho de 1854.		De 1842 a Junho de 1854.
	1.º Tabellião, como Escrivão de Ausentes Pelas Cartas, &c.	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Idem.		Idem.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.
	2.º Tabellião, como Escrivão de Orphãos e Ausentes Pelas Cartas, &c.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	De Jan. a Junho de 1832, e de Julho de 1851 a Junho de 1854.	Idem.	Idem.		Idem.		Idem.
Mangaratiba.....	Escrivão de Orphãos e Ausentes Pelas Cartas de arrematação, &c.	Idem.	Idem.	Idem.	Desde que foi creado o Juizado de de Paz até Junho de 1836.				
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Santa Anna de Itacurussá.	Desde 1841 até 30 de Junho de 1853.	De Jan. de 1832 até 1840, e do 1.º de Julho de 1853 a 30 de Jun. de 1854.	Idem.	De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.		Idem.		Idem.
				Idem.	Idem.		Idem.		Idem.
				Idem.	Todas.	Nenhumas.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
				Idem.	Idem.				

MUNICIPIOS.		SISA.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes noThesouro.
Rio Claro.....	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Jan. de 1850 a Junho de 1854.
Santo Antonio de Sá.....	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de S. José da Boa Morte.	Do 1.º de Jan. a 31 de Dez. de 1852.	Do 1.º de Jan. de 1832 a 31 de Dez. de 1851, e do 1.º de Jan. de 1853 a 30 de Jun. de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Janeiro de 1832 a Junho de 1854.
Saquarema.....	1.º Tabellião.	Nenhumas.	Idem.
	2.º Dito, como Escrivão de Execuções.	De 1841—42 até 1847—48 e de 1851 — 52 até 1853—54.	De 1848 — 49 até 1850—51
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Jan. de 1832 a Junho de 1854.
Itaguahy.....	1.º Tabellião.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1854.	De Janeiro a Jun. de 1832.
	Dito, como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas de arrematação, &c).	Idem.	Idem.
	Escrivão de Orphãos.	Nenhumas.	De Jan. de 1832 a Junho de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		Idem.
Cantagallo.....	Os Escrivães, que houverem no Termo.		Idem.
Paraty.....	Escrivão da Provedoria (Pelas Cartas de arrematação, &c).	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851	De Janeiro a Jun. de 1832, e de Jul. de 1851 a 30 de Junho de 1854.
	Escrivão de Orphãos (Pelas cartas de arrematação e de adjudicação passadas em seu Cartorio).	Idem.	Idem.

MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Idem.	De Janeiro a Junho de 1832. Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836 nada houve, como certificou este Tabellião em 18 de Outubro de 1853.	Idem.	Todas.	Nenhumas.	Todas.
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho da 1836.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Nenhumas.	Desde que foi curato até Junho de 1836.				
Idem.	Idem.				
Idem.	Todas.	Idem.	Certificou em 18 de Outubro de 1853 que nada havia pelo seu Cartorio. De 19 de Outubro de 1853 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Veja-se a nota em frente.
Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.	Idem.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854, por nada haver até 30 de Junho de 1851, como certificou o respectivo Escrivão em 15 de Outubro de 1853.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.
Idem.	Idem.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Idem.
Nenhumas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.				

MUNICIPIOS.		SISÁ.		MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Mangaratiba.....	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Jan. de 1832 a Junho de 1854.				De Janeiro de 1850 a Junho de 1854.		De Janeiro de 1850 a Junho de 1854.
Magé.....	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de S. Nicolão de Suruhy.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Jun. de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.				
	Dito do da de Nossa Senhora da Apparecida.	De 1837 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.		Idem.		De 1842 a Junho de 1854.		De 1842 a Junho de 1854.
	Dito do da de Nossa Senhora da Ajuda de Guapemerim.	De 28 de Fevereiro de 1833 a 29 de Março de 1851.	De Jan. de 1832 a 27 de Fevereiro de 1833, e de 30 de Março de 1851 a 30 de Jun. de 1854.	Idem.	Idem.	Neuhumas.	Todas.	Idem.	Todas.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Jan. de 1832 a Junho de 1851.	Idem.	Todas.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Angra dos Reis..	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia da Conceição da Ribeira.	De 28 de Maio de 1850 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Jan. de 1832 a 27 de Maio de 1850, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.		Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.		De 1842 a Junho de 1854.		De 1842 a Junho de 1851.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		Do 1.º de Jan. de 1832 a 30 de Jun. de 1854.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De Janeiro a Junho de 1832.	Idem.	Todas.	Idem.	Todas.
Maricá.....	Os Escrivães, que houverem no Termo.		Idem.	Nenhumas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
Capivary.....	O Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Nossa Senhora do Amparo de Correntezas.	De 11 de Jan. de de 1840 a 31 de Dez. de 1854.	Desde que foi creado o Juizado de Paz até 10 de Janeiro de 1840.	Idem.	Idem.	De 1842—43 a 1851—52.	De Julho de 1852 a 30 de Junho de 1854.	De 1842—43, e de 1844-45 até 1851—52.	De 1843—44, e de Julho de 1852 a 30 de Junho de 1854.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Jan. de 1832 a Junho de 1854.		Idem.				
Nova Friburgo....	Os Escrivães, que houverem no Termo.		Idem.		Idem.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.
Rio Claro.....	Tabellião.	Do 1.º de Jan. de 1850, data da creação da V.ª a 30 de Jun. de 1851.	Do 1.º de Jul. de 1851 a 30 de Jun. de 1854.	Idem.	Idem.			Nenhumas.	Idem.
	Dito, como Escrivão do Juizo Municipal Pelas Cartas de arrematação, &c.	Idem.	Idem.	Idem.	De Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.	De 1842 a Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.	Idem.	De Julho de 1851 a Junho de 1854, por nenhuma arrecadação ter havido no tempo anterior, como declarou o respectivo Escrivão.

MUNICIPIOS.		SISA.		MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Paraty.....	Os mais Escrivães, que houverem no Termo		De Janeiro de 1832 a Junho de 1854.		De Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.				
Parahyba do Sul.	1.º Tabellião.		De Janeiro a Jun. de 1832 e de Jul. de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	Idem	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Todas.
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Janeiro de 1832 a Junho de 1854.		Idem.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.
Itaborahy.....	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Nossa Senhora do Desterro.	De 23 de Março de 1833 ao 1.º de Abril de 1853.	Desde que foi creado o Juizado de Paz até 22 de Março de 1833, e de 2 Abril de 1853 a 30 de Jun. de 1854.	Idem.	Desde que foi creado o Juizado de Paz até 30 de Junho de 1836.				
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo		De Janeiro de 1832 a Junho de 1854.		De Janeiro de 1832 a Junho de 1836.		De 1842 a 30 de Junho de 1854.		Idem.
Nictheroy.....	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de S. Sebastião de Itaipú.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Idem.	De Janeiro a Junho de 1832, por certificar o respectivo Escrivão que nada houve de Julho de 1832 a Junho de 1836.				
	Os mais Escrivães, que houverem no Termo.		De Janeiro de 1832 a Junho 1854.		De Janeiro de 1832 a Junho de 1336.		Idem.		Idem.
Campos.....	1.º Tabellião (Serve interinamente o 2.º Escrivão de Orphãos).	Idem.	De Jan. a Junho de 1832, e do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1854.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1835.	De Janeiro a 30 de Junho de 1832.				
	Dito, como Escrivão de Execuções.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Nenhumas.	Todas.	Idem.	Todas.
	2.º Tabellião.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.				
	Dito, como Escrivão de Execuções (Pelas Cartas de arrematação, e de adjudicação passadas em seu Cartorio).	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.	Idem.
	1.º Escrivão de Orphãos (Idem).	Idem.	Idem.	Idem.	De 1842 a Dezembro de 1851, e de Julho de 1852 a Junho de 1853.		De Janeiro a Junho de 1852, e de Julho de 1853 a Junho de 1854.		

MUNICIPIOS.		SISA.		MEIA SISA.		DINHEIROS DE ORPHÃOS.		DINHEIROS DE AUSENTES.	
		Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes noThesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.	Existentes no Thesouro.	Não existentes no Thesouro.
Campos.....	Dito, como Escrivão de Ausentes (Idem).	Nenhumas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1854.	Nenhumas.	Do 1.º de Janeiro de 1832 a 30 de Junho de 1836.			De 1842 até 30 de Junho de 1853.	Do 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1854, por declarar o respectivo Escrivão que nada houve do 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1853.
	2.º Escrivão de Orphãos.	De 21 de Junho de 1849 a 30 de Junho de 1851.	De Julho de 1851 a Junho de 1854.			De 1849 até 30 de Junho de 1851, e do 1.º de Julho de 1852 a 30 de Junho de 1853.	Do 1.º de Julho de 1851 a 30 de Junho de 1852, e do 1.º de Julho de 1853 a 30 de Junho de 1854.		
	Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Santa Rita.	De Março de 1847 a Junho de 1854.	Desde que foi creado o Juizo de Paz até Fev. de 1847.	Idem.	Desde que foi creado o Juizo de Paz até Junho de 1836, se a creação desta Freguezia tiver sido anterior ao dito anno.				
	Dito do de S. Gonçalo.	De Julho de 1849 a Março de 1852.	Desde que foi creado o Juizo até Junho de 1849, e de Abril de 1852 a Junho de 1854.	Idem.	Desde que foi creado o Juizo até Junho de 1836, data em que esta renda passou a ser Provincial, e caso este tempo não esteja comprehendido no certificado, que deo este Escrivão de nenhuma transacção ter havido até março de 1852.				
	Dito do da de S. José de Leonissa.	De Maio de 1847 a Março de 1851.	Desde que foi creado o Juizo até Abril de 1847, e de Abril de 1851 a Junho de 1854.	Idem.	Idem idem até Abril de 1847.				

OBSER

Não havendo no Thesouro huma estatistica dos officios e lugares de Justiça da Provincia do Rio de Janeiro, Paz, neste mappa designados, são os que unicamente existem nos respectivos Municipios; por isso em alguns vai não remetterão ao Thesouro as certidões, a que são obrigados.

Na impossibilidade de conhecer-se a data, em que forão creados diversos Juizados de Paz, escreveo-se nos em que principiarão os respectivos Escrivães a remetter ao Thesouro os mappas das transacções sujeitas ao pa

Como os officios de 2.º Tabellião do Municipio de Saquarema, e de 2.º Escrivão de Orphãos do de Campos mappas anteriores a esse tempo. Tambem se não dão como não existentes os que são anteriores a 1833, relati

Os Escrivães de Paz das Freguezias de Santa Rita e S. Gonçalo, em Campos, da Conceição da Ribeira, em garatiba, do Amparo e do Espirito Santo, em Barra Mansa, do Arrozal e Dores, em Pirahy, e de Carapebús e rem os livros correspondentes á esses annos nos archivos das Camaras Municipaes dos respectivos Termos, cer

Os mappas, que remetteo o Escrivão de Paz da Freguezia de Santa Rita, em Campos, estão imperfeitos por

Do Municipio de Nicteroy o unico Escrivão, que remetteo mappa na fórma exigida, foi o da Fregueia de S. Sebastião

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional 1 de Abril de 1856.—

VAÇÕES.

apesar de ter sido ha muito exigida, não se pode asseverar, se os Tabelliães e Escrivães do Judicial e os de a nota — Os Escrivães, que houverem no Termo — incluindo-se nella os Tabelliães dos Municipios, que ainda

lugares competentes a observação — Desde que forão creados —, precisando-se no entretanto a época anterior á gamento do imposto da sisa, e meia sisa, para se tornar saliente a falta dos mappas anteriores a essa época. forão creados, o 1.º em 13 de Janeiro de 1842, e este em Maio de 1849, não se dão como não existentes no Thesouro os vamente á Villa da Barra Mansa, por ter sido esta creada em 14 de Janeiro do mesmo anno.

Angra dos Reis, de Nossa Senhora da Ajuda de Guapemerim, em Magé, de Santa Anna de Itacurussá, em Man-Barra de S. João, em Macahé, deixarão de remetter os mappas de alguns annos, segundo declararão, por existi-tificando alguns delles que debalde tem requisitado esses livros das ditas Camaras.

não comprehenderem as columnas da data, e do lugar do pagamento do imposto.

de Itaipú: quanto aos outros, remetterão apenas certidões, que, por imperfeitas, não se prestão aos exames convenientes.

O Contador ***Rafael Arcanjo Galvão.***

N.° 33.—Quadro dos mappas dos dinheiros de orphãos e ausentes, siza, e meia siza existentes no Thesouro, remettidos pelos diversos Escrivães e Tabelliães da Provincia do Rio de Janeiro, depois da execução da Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.

MUNICIPIOS.	Siza.	Meia siza.	Dinheiros de orphãos.	Dinheiros de ausentes.
MACAHÉ. Não existe mappa algum no Thesouro.				
ESTRELLA. 2.° Tabellião.....	De 17 de Janeiro de 1852 até o 1.° de Agosto de 1855.			
O mesmo como Escrivão de orphãos.....	.....	.....	Do anno de 1853 até o mez de Agosto de 1855.	
PIRAHY. Escrivão de Paz da Freguezia das Dores.	De Janeiro a Junho de 1855.			
VASSOURAS. Não existe mappa algum no Thesouro.				
BARRA MANSA. Não existe mappa algum no Thesouro.				
S. JOÃO DA BARRA. O Juiz de orphãos.....	....	.....	4 guias, sendo 2 do 4.° quartel de 1854-55, e 2 do 1.° de 1855-56.	
IGUASSU'. Não existe mappa algum no Thesouro.				
RIO BONITO. Não existe mappa algum no Thesouro.				
VALENÇA. Tabellião José Francisco de Araujo Silva.	Do 1.° de Julho de 1851 a 31 de Dezembro de 1855.			

MUNICIPIOS.	Siza.	Meia siza.	Dinheiros de orphãos.	Dinheiros de ausentes.
REZENDE. Não existe mappa algum no Thesouro.				
CABO FRIO. Tabellião Francisco de Araujo Mendonça.	Do 1.º de Julho de 1854 a 30 de Junho de 1855.			
S. JOÃO DO PRINCIPE. 1.º Tabellião.....	De Janeiro a 30 de Setembro de 1855.			
O mesmo como Escrivão das execuções.	Certificou nada ter havido no espaço acima.			
2.º Tabellião.....	Do 1.º de Janeiro a 30 de Setembro de 1855.			
O mesmo como Escrivão de execuções.	Certificou nada ter havido no espaço acima.			
Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Passa Trez.	De Julho de 1851 até 31 de Dezembro de 1855.	De 1846 até 31 de Dezembro de 1855.		
MANGARATIBA. Escrivão de orphãos.....	De Março de 1853 até 6 de Fev. de 1856.	De Março de 1853 até 6 de Fev. de 1856.	De 2 de Março de 1854 a 20 de Dezembro de 1855.	Certificou nada ter havido desde 31 de Julho de 1855 até 6 de Fevereiro de 1856, data de seu officio.
MAGÉ. Não existe mappa algum no Thesouro.				
ANGRA DOS REIS. Não existe mappa algum no Thesouro.				

MUNICIPIOS.	Siza.	Meia siza.	Dinheiros de orphãos.	Dinheiros de ausentes.
MARICÁ.				
1.º Tabellião.....	De Julho de 1832 a Jun. de 1851, e de Julho de 1852 a Jun. de 1854.			
O mesmo como Escrivão de execuções e de orphãos.....	De Julh. de 1832 a Jun. de 1851, e de Julho de 1852 a Jun. de 1853.	De Julh. de 1832 a Junho de 1836.		
2.º Tabellião.....	Do 1.º de Julho de 1852 a Jun. de 1854.			
O mesmo como Escrivão de execuções e de orphãos.....	De Julho de 1853 a Junho de 1854.	.....	.....	De Julh. de 1852 a Junho de 1853.
CAPIVARY.				
1.º Tabellião.....	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1855.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1855.		
O mesmo como Escrivão de orphãos.....	Idem.....	Idem		
2.º Tabellião	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.		
O mesmo como Escrivão de orphãos...	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1851.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.		
NOVA FRIBURGO.				
Não existe mappa algum no Thesouro.				
RIO CLARO.				
Tabellião Severino Augusto de Pinho Carvalho.....	Do 1.º de Julho de 1853 a 30 de Junho de 1855.			
O mesmo como Escrivão de execuções.	Do 1.º de Julho de 1850 a 30 de Junho de 1855.	De Jun. de 1850 a Julho de 1855.		

MUNICIPIOS.	Siza.	Meia siza.	Dinheiros de orphãos.	Dinheiros de ausentes.
RIO CLARO.				
Tabellião Antonio José de Oliveira.....	Do 1.º de Julho de 1853 a 30 de Junho de 1855.			
O mesmo como Escrivão de execuções.	Do 1.º de Julho de 1850 a 30 de Junho de 1855.	De Julh. de 1850 a Jun. de 1855.		
SANTO ANTONIO DE SÁ.				
Não existe mappa algum no Thesouro.				
SAQUAREMA.				
Não existe mappa algum no Thesouro.				
ITAGUAHY.				
1.º Tabellião.....	Do 1.º de Julho de 1854 a 30 de Junho de 1855.			
O mesmo como Escrivão de Orphãos.....	.....	.....	Do 1.º de Julho de 1854 a 30 de Junho de 1855.	
2.º Tabellião.....	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1855.	Do 1.º de Julho de 1832 a 30 de Junho de 1836.		
O mesmo como Escrivão do Juizo Municipal e de orphãos.....	Idem	Idem.		
O mesmo como Escrivão de orphãos e ausentes	Do anno de 1832 a Junho de 1855.	Idem	Do anno de 1842 a Jun. de 1855.	Do anno de 1842 a Junho de 1855.
Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal.....	De 6 de Julho de 1852 a 14 de Junho de 1855.			
Dito do da de S. Pedro e S. Paulo das Lages.....	De 21 de Agosto de 1851 a 4 de Maio de 1855.			

MUNICIPIOS.	Siza.	Meia siza.	Dinheiros de orphãos.	Dinheiros de ausentes.
CANTAGALLO. Não existe mappa algum no Thesouro.				
PARATY. Não existe mappa algum no Thesouro.				
PARAHYBA DO SUL. Não existe mappa algum no Thesouro.				
ITABORAHY. Não existe mappa algum no Thesouro.				
NICTEROHY. Não existe mappa algum no Thesouro.				
CAMPOS. 1.º Escrivão de orphãos.....	.....	.....	Do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1855.	Do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1855.
2.º Dito.....	.....	.....	Idem.	
Escrivão do Juizo de Paz da Freguezia de S. Sebastião.....	De Jan. de 1855.			
NEUTRO. Dito do da de Jacarepaguá	De Janeiro a Junho de 1855.			

Observação.

Os mappas aqui mencionados não forão ainda examinados, e por isso se não póde asseverar, se contem elles todos os elementos necessarios ao fim, para que são exigidos.

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional 1 de Abril de 1856. — O Contador *Rafael Arcanjo Galvão.*

N. 34. — Quadro demonstrativo do estado das contas dos Admi de Janeiro, que forão já examinadas na 1.ª Contadoria do Theso das, ainda mesmo depois de passarem por todos os exames a vigente, por falta das certidões de sua e meia sua e das

Lugares.	Nomes dos Exactores.
MESAS DE RENDAS.	
Macahé	Hermenegildo José Cardoso
	Bernardo José de Castro Bitancourt
	Antonio Gomes d'Oliveira
	Salvador Pereira da Costa
	Antonio Joaquim Rodrigues da Costa
Mangaratiba	Manoel Dias Correa
	Wenceslau Casemiro Braga
	Candido José de Sena Mota
	José Candido Teixeira
	Miguel de Menezes Vasconcellos e Castro
	Manoel João Pinheiro
Paraty	Guilherme Cyprianno Ribeiro
	João Luiz Alexandre Ribeiro
	José Narcizo Vieira Correia Vianna
Cabo Frio	Antonio Rodrigues da Costa e Sousa
COLLECTORIAS.	
Campos	Dr. José Francisco Vianna
	Manoel Rodrigues dos Santos
	Bernardo José de Castro Bitancourt
	Bernardino Jose Maciel
	Manoel Joaquim Baptista Cabral
Macahé	Antonio José Luiz da Silva
	Luiz Gomes da Silva
	Joaquim Antonio d'Araujo
Cantagallo	Miguel José Ferreira Chaves
	Ignacio Marciano de Araujo Vianna
	Bartholomeu Cordovil Siqueira e Mello
Estrella	Ric[illegible] Thompson

nistradores de Mesas de Rendas e Collectores da provincia do Rio uro Nacional, e não podem dar-se por definitivamente liquida que deve proceder-se a respeito dellas, na forma da legislação relações dos dinheiros de orfãos e de defuntos e ausentes.

Tempo a que respeitão.	N.º de contas.	Alcances.	Observações.
Julho de 1837 á Maio de 1838	1	$	Sujeita ao exame do Contador.
Junho de 1838 á Outubro de 1843	7	(b) 1.300$980	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Outubro de 1843 á Janeiro de 1847	4	(b) 8.221$862	Idem
Janeiro de 1847 á Julho de 1848	3	$	Sujeita ao exame do Contador.
Agosto de 1848 á Março de 1851	3	$573	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Agosto de 1833 á Maio de 1835	2	18$557	Sujeita ao exame do Contador.
Maio de 1835 á Junho de 1837	3	3.204$200	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Setembro de 1838 á Maio de 1843	5	(b) 5.242$179	Idem idem.
Maio á Agosto de 1843 e Setembro á Dezembro de 1848	2	$110	Idem idem.
Agosto de 1843 á Outubro de 1848	6	$	Idem idem.
Janeiro de 1849 á Dezembro de 1853	4	6$353	Idem idem.
Fevereiro a Abril de 1838 e Janeiro á Setembro de 1849	3	8$000	Idem idem do Contador.
Abril de 1838 á Dezembro de 1848	12	44$200	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Setembro de 1849 á Julho de 1850	2	$	Idem idem.
Janeiro de 1838 á Outubro de 1847	11	715$181	Idem idem.
Janeiro de 1833 á Outubro de 1840, e Julho de 1842 á Maio de 1844	11	(c) 15.450$139	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Outubro de 1840 á Janeiro de 1841	1	(a) 6.231$023	Idem.
Maio de 1844 á Julho de 1845	3	(b) 9.102$034	Idem.
Julho a Setembro de 1844, e Agosto de 1845 á Novembro de 1848	5	48$996	Sujeita ao exame do Chefe da 2.ª Secção.
Novembro de 1848 á Dezembro de 1853	6	58$738	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Maio de 1833 á Setembro de 1834	3	$	Idem.
Outubro de 1834 á Julho de 1835	1	$	Sujeita ao exame do Contador.
Julho de 1835 á Junho de 1837	2	$	Idem.
Janeiro de 1834 á Junho de 1847	14	13.570$312	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Julho de 1847 á Maio de 1849	2	(a) 13.612$373	Idem.
Maio de 1849 á Julho de 1850	3	6.710	Sujeita ao exame do Contador.
Julho á Dezembro de 1850	1	$	Idem.
	120	76.826$143	

Lugares.	Nomes dos Exactores.	Tempo a que respeitão.	N. de contas.	Alcances.	Observações.
COLLECTORIAS.					
	Jose Antonio da Cunha	Transporte....	120	76.826$423	
Rezende	José de Sá Bezerra	Julho de 1838 á Junho de 1841.....	3	(a) 7.933$618	Sujeita ao exame do Chefe da 1.ª Secção.
	João Firmino da Costa Barradas	Julho de 1841 á Fevereiro de 1842...	1	11$965	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
	Manoel Gonsalves da Rocha	Fevereiro de 1842 á Janeiro de 1848.	7	3.394$811	Idem.
		Janeiro de 1848 á Junho de 1850	3	2.971$611	Idem.
Paraty	Manoel Rodrigues da Silva Mello Caramanhos	Janeiro de 1833 á Fevereiro de 1836.	4	(a) 3.941$213	Idem.
	José Francisco Pereira da Cruz	Fevereiro de 1836 á Junho de 1837..	2	1.682$482	Idem.
	Antonio Gomes d'Oliveira	Julho de 1837 á Janeiro de 1838.....	1	$240	Sujeita ao exame do Contador.
Cabo Frio	Antonio Rodrigues da Costa e Souza	Maio de 1833 á Dezembro de 1837..	6	2.804$787	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Rio Bonito	Francisco Borges d'Araujo	Dezembro de 1846 á Maio de 1849...	3	(a) 5.216$681	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
	João Francisco da Silva Couto	Maio á Junho de 1849.....	1	(a) 853$298	Idem.
	Jose Gomes Maia Xará	Julho de 1849 á Abril de 1851.....	2	$	Sujeita ao exame do Chefe da 1.ª Secção.
Iguassú	José Joaquim d'Almeida	Janeiro de 1833 á Fevereiro de 1844, e exercicios de 1843—44 á 1845—46.	15	(a) 124$374	Idem.
	Bernardo José de Castro Bittencourt	Fevereiro á Maio de 1844.....	1	$	Idem idem do Contador.
Itaborahy	Joaquim José Justiniano	Exercicios de 1835—36 á 1837—38..	3	17$699	Idem do Chefe da 1.ª Secção.
Barra Mansa	Manoel Francisco Lopes da Cunha	Março de 1834 á Março de 1835.....	2	(a) 2.781$915	Idem do Contador.
	Manoel Antonio Pereira da Cruz	Abril de 1835 á Junho de 1836.....	2	478$276	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
	Joaquim da Silva Albuquerque Diniz	Junho á Dezembro de 1836.....	2	$	Idem.
	Candido José de Sena Motta	Fevereiro de 1837 á Novembro de 1838.	3	$	Idem.
	Tertuliano Alves Correa Quintanilha	Março de 1839 á Outubro de 1844..	6	4.010$423	Idem.
	Manoel Carlos de Barros	Outubro de 1844 á Dezembro de 1851.	8	28$433	Sujeita ao exame do Contador.
Parahiba do Sul	João Antonio Pereira	Julho de 1838 á Junho de 1845.....	7	9$090	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
Piraby	José Joaquim da Luz	Janeiro de 1839 á Janeiro de 1841..	3	1.217$883	Snbmettida á decisão do Tribunal do Thesouro
	Licio José Malaquias	Janeiro á Março de 1841.....	1	$	Sujeita ao exame do Contador.
	Manoel Bonifacio Calheiros	Março de 1841 á Novembro de 1842.	3	1.678$007	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
	Simplicio José Ferreira	Novembro de 1842 á Março de 1845..	3	(a) 19.382$810	Sujeita ao exame do Contador.
	Francisco Rodrigues d'Almeida	Abril de 1845 á Outubro de 1848....	5	2$140	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
	Joaquim Manoel de Sá	Outubro de 1848 á Janeiro de 1849..	1	8$220	Idem idem.
	Salvador Pereira da Costa	Janeiro de 1849 á Junho de 1850....	2	2$480	Idem idem do Contador.
	Innocencio de Menezes Vasconcellos Drumond	Julho á Agosto de 1850.....	1	5$630	Idem idem do Chefe da 1.ª Secção.
	Manoel Ferreira d'Araujo	Agosto de 1850 á Janeiro de 1851....	1	$	Idem idem.
Nictheroy	Manoel Rodrigues d'Amorim	Agosto de 1832 á Fevereiro de 1835..	3	$	Idem idem.
	Ricardo Thompson	1.º de Julho de 1850.....	1	$	Idem idem.
	Antonio Joaquim Brum	Julho á Agosto de 1850.....	1	$	Idem idem do Contador.
	João Rabello de Vasconcellos e Souza	Agosto de 1850 á Junho de 1851.....	1	$	Idem idem.
			228	135.384$509	

Lugares.	Nomes dos Exactores.
COLLECTORIAS.	
Valença.....	Bernardo Vieira Machado.....
	José Alvares Pinto.....
	Joaquim Moreno.....
	Quintino Ferreira de Sousa.....
	João Florencio Medenilha.....
	Quintino Ferreira de Sousa.....
	Pedro Moreno d'Alagão.....
	Custodio da Silveira Vargas.....
Maricá.....	Francisco Gil da Matta.....
Capivary.....	Francisco Cardeira d'Assis.....

Obser

Tempo a que respeitão.	N.° de contas.	Alcances.	Observações.
Transporte..	228	135.381$509	
Fevereiro de 1833 á Fevereiro de 1386.	4	426$769	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Fevereiro de 1836 á Fevereiro de 1839..	4	30$340	Sujeita ao exame do Chefe da 2.ª Secção.
Fevereiro de 1839 á Fevereiro de 1842, e Outubro de 1842 á Outubro de 1846.	9	1.553$006	Idem idem.
Fevereiro á Junho de 1842.....	1	»	Idem idem.
Julho á Outubro de 1842.....	1	580$486	Submettida á decisão do Tribunal do Thesouro.
Outubro de 1846 á Dezembro de 1848.	3	(a) 4.880$303	Sujeita ao exame do Contador.
Dezembro de 1848 á Junho de 1849.	1	160$444	Idem idem do Chefe da 2.ª Secção.
Junho de 1850 á Fevereiro de 1854.	4	1.293$006	Idem idem.
Março de 1838 á Março de 1850.....	13	48$369	Idem idem do Contador.
Março de 1843 á Julho de 1847.....	4	2.036$764	Idem idem do Chefe da 2.ª Secção.
	272	146.393$996	

vações.

(a) Já pagarão os alcances ou parte delles.

(b) Estão em execução pelo Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional.

(c) Veja-se sobre este alcance a nota exarada no quadro n.° 2 sob a letra g.

De todos os Administradores das Mesas de Rendas e Collectores das Collectorias de tado extra officialmente as respectivas certidões de sisa, e meia sisa, dinheiro de orfãos e

Administrador da Mesa de Rendas de Macahé.—Joaquim José Pimentel.
Collector de Valença.—Antonio da Silveira Vargas.
Idem de Resende.—Claudio Manoel Ribeiro.
Idem de Cantagallo.—Manoel Joaquim de Figueiredo.

Primeira Contadoria do Thesouro Nacional em 1 de Abril de 1856.—O Contador, *Raphael*

provincia do Rio de Janeiro, somente obtiverão quitação de suas contas, por terem apresenbens de defuntos e ausentes, os seguintes:

Arcanjo Galvão.

N. 35. — ***Quadro do numero e estado das execuções da Fazenda pendentes nos Tribunaes do Imperio, organisado segundo os mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª Instancia, e pelos Procuradores da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional.***

PROVINCIAS.	Instancias.	Com mandado não cumprido, ou em começo	Em andamento.	Paradas.	Pendentes de execução de Precatorias.	Julgadas.	Em execução de sentença.	Findos. Por solução de divida.	Findos. Por sentença.	Findos. Por decisão administrativa.	Revistas. Manifestada.	Revistas. Concedida.	Revistas. Negada.	Revistas. Novo julgamento.	Aguarda o estado.	Total.
Amazonas	1.ª							7								7
	2.ª															
Pará	1.ª	77	14	105	18	3	2	48								297
	2.ª															
Maranhão	1.ª		2	26	156	2	1	108	6							301
	2.ª															
Piauhy	1.ª	40	67	42	178	8	22	162								519
	2.ª															
Ceará	1.ª	44	17	179	214	1	6	31								522
	2.ª															
Rio Grande do Norte	1.ª	24	30	28	2	1	1	71		1						178
	2.ª															
Parahiba	1.ª															
	2.ª															
Pernambuco	1.ª	1.174	19	2	106		4	923	4							2.232
	2.ª															
Alagoas	1.ª	110			242			72								424
	2.ª															
Sergipe	1.ª	121						340								461
	2.ª															
Bahia	1.ª	1.800	69	212	3.932			349								6.580
	2.ª		7			2					8			1		
Espirito Santo	1.ª	110		1.397	28			39								1.774
	2.ª															
Rio de Janeiro e Municipio neutro	1.ª	5.799	519	7		2		729		6						7.097
	2.ª		7	6		10					1	2	9			
S. Paulo	1.ª	227	10	300	519		9	22	1	1						1.319
	2.ª															
Paraná	1.ª			68				4								72
	2.ª															
Santa Catharina	1.ª	4	2	34	8		2	228								298
	2.ª															
S. Pedro	1.ª	4	14	4	32		4	12	3							103
	2.ª															
Minas	1.ª	132	25	1				3								161
	2.ª															
Goyaz	1.ª	9	86	52	17		1	1		2					546	715
	2.ª					1										
Mato Grosso	1.ª		43	201	1	3		21								272
	2.ª															
		9.675	981	3.081	5.513	33	52	3.103	14	10	9	2	9	1	546	23.332

Directoria Geral do Contencioso em 21 de Abril de 1856. — No impedimento do Ajudante do Procurador Fiscal. — O 1.º Escripturario, ***Carlos José de Almeida.***

N.º 30. — *Quadro do numero e estado das causas não executivas em que a Fazenda he autora, organisado segundo os mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de 1.ª Instancia, e pelos Procuradores da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional.*

Provincias.	Instancias.	Natureza da acção.	Em começo.	Em andamento.	Paradas.	Pendentes de execução de Precatorias.	Julgadas.	Em execução de Sentença.	Findas. Por solução do débito.	Findas. Por sentença.	Findas. Por lei, ou decisão administrativa.	Revistas. Manifestada.	Revistas. Concedida.	Revistas. Negada.	Revistas. Sem julgamento.	Appellidas.	Ignora-se o estado.	Total.
MARANHÃO	1.ª	Embargos de obra nova		1														8
		Libellos civeis			1													
		Arbitramentos			1													
		Notificações					1											
	2.ª	Libellos civeis					3											
		Inventarios		1														
CEARÁ	1.ª	Acções de Força		1														8
	2.ª	Acções de commisso		1														
		Libellos de encorporação		2														
		Acções de reivindicação		1														
		Libellos		3														
PERNAMBUCO	1.ª	Embargos de obra nova		1														3
		Acções de despejo		1														
		Notificações								1								
	2.ª																	
ALAGOAS	1.ª	Acções de indemnisação		1														1
	2.ª																	
BAHIA	1.ª																	2
	2.ª	Libellos de reivindicação										1						
		Acções de nullidade de Aforamentos		1														
SERGIPE	1.ª	Libellos civeis		1		1	1											7
		Notificações		1														
		Libellos de encorporação				1												
	2.ª	Libellos civeis		1														
		Libellos de encorporação		1														
ESPIRITO SANTO	1.º	Notificações			1													5
		Acções ad exhibendum								1								
		Libellos civeis					2											
		Inventarios		1														
	2.ª																	
RIO DE JANEIRO	1.º																	6
	2.ª	Acções de reducção de testamento nuncupativo					1											
		Autos de reqnerimentos		1														
		Desapropriação					1											
		Autos de inventario		1										1				
		Denuncias																
		Assignações de 10 dias			1													
GOYAZ	1.º	Libellos civeis			1													2
		Acção de nullidade				1												
	2.º																	
S. PEDRO	1.º	Assignações de 10 dias		3		1	2											11
		Libellos de reivindicação		1														
		Libellos civeis		3			1											
	2.ª																	
				28	5	4	12			2		1		1				53

Directoria Geral do Contencioso em 21 de Abril de 1856. — No impedimento do Ajudante do Procurador Fiscal, o 1.º Escripturario *Carlos José d'Almeida.*

N. 37. — *Quadro do numero e estado das causas não executivas, em que a Fazenda he Ré, ou assistente, ou por qualquer outra forma interessada, organisado segundo os Mappas remettidos pelos Procuradores da Fazenda de primeira Instancia, e pelos Procuradores da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional.*

PROVINCIAS.	Instancias.	Natureza das acções.	Em começo.	Em andamento.	Paradas.	Pendentes de execução de precatorias.	Julgadas.	Em execução de sentença.	Findas. Por solução de débito.	Findas. Por sentença.	Findas. Por decisão administrativa.	Revistas. Manifestada.	Revistas. Concedida.	Revistas. Negada.	Novo julgamento.	Appelladas.	Ignora-se o estado.	Total.
Pará	1.ª																	1
	2.ª	Libellos civeis		1														
Maranhão	1.ª	Libellos civeis		5														6
	2.ª	Justificações		1														
Ceará	1.ª	Libellos civeis					1											5
	2.ª	Embargos de terceiro		2														
		Libellos civeis		2														
Pernambuco	1.ª	Denuncias		1														10
		Libellos	1	4			2											
		Acções de reivindicação		2														
	2.ª																	
Alagoas	1.ª	Libellos civeis					1											2
		Acções de reinvidicação		1														
	2.ª																	
Bahia	1.ª																	1
	2.ª	Libellos civeis										1						
Rio de Janeiro	1.ª																	7
	2.ª	Justificações		1									1	1				
		Libellos		1								1						
		Embargos											1					
		Habilitações		1														
S. Pedro	1.ª	Libellos civeis		2	1													4
	2.ª	Libellos civeis		1														
Mato Grosso	1.ª																	4
	2.ª	Acções de habilitação creditoria			3													
		Embargos de sequestro		1														
			1	26	4		4					2	2	1				40

Directoria Geral do Contencioso em 21 de Abril de 1856. — No impedimento do Ajudante do Procurador Fiscal, o 1.º Escripturario ***Carlos José d'Almeida.***

N.° 38. — *Quadro dos testamentos registrados desde* 1809 *até* 31 *de Dezembro de* 1855, *com declaração dos que se achão cumpridos e por cumprir, e do estado de suas respectivas contas, pertencentes ao Municipio da Côrte.*

ANNO.	NÃO PRESTÁRÃO.	PRESTÁRÃO.	PRINCIPIÁRÃO A PRESTAR.	ANNO.	NÃO PRESTÁRÃO.	PRESTÁRÃO.	PRINCIPIÁRÃO A PRESTAR.	ANNO.	NÃO PRESTÁRÃO.	PRESTÁRÃO.	PRINCIPIÁRÃO A PRESTAR.
1809	59	21	26	1825	91	3	1	1841	74	11	
1810	86	20	32	1826	127	8	1	1842	40	4	
1811	65	26	28	1827	106	2		1843	96	16	
1812	72	12	19	1828	127	8		1844	110	7	
1813	77	24	12	1829	161	10		1845	31	14	1
1814	72	32	11	1830	162	20	1	1846	83	15	
1815	50	15	17	1831	129	1		1847	94	8	
1816	66	18	9	1832	94	8	1	1848	82	11	
1817	73	9	5	1833	97	19	1	1849	71	20	
1818	61	5	18	1834	94	10		1850	111	28	
1819	73	17	11	1835	92	8		1851	180	40	5
1820	77	10	10	1836	85	10	3	1852	164	47	4
1821	94	3	9	1837	85	9		1853	190	12	3
1822	85	1	15	1838	78	10	1	1854	162	7	3
1823	50	5	5	1839	87	10		1855	194	13	2
1824	73	5	2	1840	89	10					
Total.	1.133	223	229	.....	1.704	146	9	.....	1.682	253	18

Directoria Geral do Contencioso, em 21 de Abril de 1856. — No impedimento do Ajudante do Procurador Fiscal, o 1.° Escripturario, *Carlos José d'Almeida.*

N.º 39——Quadro geral da renda arrecada pelas Repartições subordinadas á Directoria Geral de Rendas nos tres ultimos annos financeiros, e no 1.º Semestre do corrente.

ESTAÇÕES.			1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.	1855—1856. 1.º Semestre.
Rio de Janeiro.	Alfandega da Corte		13.608.658$592	12.680.686$463	12.806.012$221	6.554.693$494
	Consulado idem		2.645.228$928	1.993.272$588	2.652.132$716	1.469.772$756
Bahia	Alfaudega		4.008.785$942	3.459.256$267	3.542.361$042	1.871.556$014
	Consulado		705.284$900	539.141$289	589.601$822	189.991$034
Pernambuco	Alfandega		3.856.048$539	3.606.683$763	3.707.000$038	2.393.838$856
	Consulado		726.151$970	474.708$373	514.231$000	267.055$273
S. Pedro.	Alfandegas de	Rio Grande do Sul	951.796$463	1.039.835$368	745.282$014	360.379$640
		S. José do Norte	525.069$736	384.376$042	410.976$088	180.574$104
		Porto Alegre	174.457$883	196.988$985	192.129$447	81.898$896
		Uruguayanna	45.765$589	42.641$008	48.527$034	71.089$729
Pará	Alfandega e Consulado.		841.565$516	1.388.648$509	1.310.072$364	472.166$291
Maranhão	Idem		840.925$585	864.154$899	880.393$115	504.826$340
S. Paulo	Idem		380.829$587	331.568$411	390.785$757	204.895$803
Paraná	Idem		83.167$660	111.502$098	87.340$776	67.070$609
Ceará	Idem		262.434$438	187.214$541	295.652$541	177.201$511
Parahyba	Idem		173.241$868	106.099$373	135.527$109	106.366$016
Alagoas	Idem		125.477$916	114.945$918	85.059$580	61.317$629
Sergipe	Idem		52.148$145	42.133$958	45.280$380	10.339$102
Santa Catharina	Idem		59.895$150	57.102$306	61.832$758	26.665$539
Piauhy	Idem		7.299$215	32.776$911	27.873$337	19.616$228
Espirito Santo	Idem		13.886$792	14$912$409	12.644$398	6.654$270
R. Grande do N.	Idem		12.712$307	78.531$687	15.766$430	68.361$783
			30.100.832$761	27.747.181$162	28.556.481$967	15.166.730$817
Recebedoria, Mesas de Rendas, e Collectorias			4.696.744$305	4.906.798$568	5.125.403$668	1.698.284$893
			34.797.577$066	32.653.979$730	33.681.885$635	16.865.015$710

Directoria Geral das Rendas Publicas, em 1.º de Abril de 1856. — O Sub-Director, — *Antonio José Henriques.*

N. 41 Quadro da renda de importação arrecadada pelas Alfandegas do Imperio nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.

ALFANDEGAS.	1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.	1855—1856. 1.º Semestre.
Rio de Janeiro	13.597.160$755	12.668.486$950	12.791.313$112	6.548.073$744
Bahia	4.006.118.647	3.456.834$281	3.539.852$162	1.870.682$860
Pernambuco	3.853.022$829	3.604.469$998	3.704.600$798	2.392.738$701
S. Pedro.... Rio Grande do Sul	703.476$643	819.640$665	607.198$067	275.909$093
S. Pedro.... S. José do Norte	468.471$660	349.846$719	373.998$425	169.023$303
S. Pedro.... Porto Alegre	130.010$206	141.190$540	127.164$619	55.309$739
S. Pedro.... Uruguayanna	37.330$470	33.810$455	34.542$012	63.266$405
Pará	651.463$273	1.115.045$234	1.103.729$945	395.994$897
Maranhão	713.150$588	735.468$896	771.534$583	444.022$582
S. Paulo	226.004$297	187.858$289	207.092$427	135.006$216
Paraná	35.246$519	57.723$360	35.302$961	12.932$983
Ceará	221.851$516	157.425$075	260.838$111	153.150$934
Parahiba	37.126$146	26.707$487	27.928$662	29.586$305
Alagoas	19.125$303	20.832$260	23.191$468	12.894$135
Sergipe	19.771$527	19.484$528	18.116$638	6.108$036
Santa Catharina	20.087$674	29.118$421	24.387$789	8.319$707
Piauhy	4.386$440	26.818$331	20.278$874	16.903$739
Espirito Santo	5.234$812	5.777$865	4.808$329	3.151$339
Rio Grande do Norte	3.653$846	68.715$424	4.352$393	62.539$830
	24.752.693$151	23.525.254$778	23.680.231$375	12.655.614$548

Directoria Geral das Rendas Publicas, em o 1.º de Abril de 1856.—O Sub-Director *Antonio José Henriques.*

N.º 42.—Quadro da renda de exportação e despacho maritimo, arrecadada pelas Mesas de Consulado do Imperio, nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.

MESAS DE CONSULADO.	1852—53.	1853—54.	1854—55.	1855—56. (1.º *Semestre*).
Rio de Janeiro	2.615.466$204	1.963.941$134	2.618.315$725	1.456.844$793
Bahia	701.556$106	527.188$926	585.708$832	188.514$650
Pernambuco	715.324$498	463.370$613	502.109$362	261.066$391
S. Pedro... Rio Grande do Sul	240.984$981	212.226$351	129.258$552	80.625$016
S. Pedro... S. José do Norte	50.765$348	28.836$199	32.083$196	9.432$528
S. Pedro... Porto Alegre	1.749$220	1.975$305	1.873$155	1.548$572
S. Pedro... Uruguayanna	5.202$456	3.976$563	7.227$636	3.410$506
Pará	189.753$799	272.703$640	202.335$638	75.677$921
Maranhão	126.981$997	127.662$603	107.824$442	60.368$003
S. Paulo	145.399$066	132.472$379	171.925$015	60.866$529
Paraná	43.025$347	47.831$911	45.204$897	49.855$058
Ceará	35.117$044	23.756$628	28.333$300	18.663$114
Parahiba	126.801$963	64.907$302	85.336$520	66.870$943
Alagoas	104.761$716	92.775$067	60.502$549	48.211$477
Sergipe	30.402$147	20.387$759	23.118$161	685$185
Santa Catharina	16.527$001	11.284$863	18.654$261	10.530$439
Piauhy	1.101$712	1.937$396	2.593$067	1.296$066
Espirito Santo	126$270	34$800	75$000	
Rio Grande do Norte	7.197$677	7.676$367	9.820$659	4.925$503
	5.158.244$552	4.004.945$806	4.632.499$967	2.399.392$694

Directoria Geral das Rendas Publicas em 1.º de Abril de 1856.—O Sub-Director, *Antonio José Henriques.*

N. 43. Quadro da renda do interior e extraordinaria, arrecadada pelas Alfandegas e Mesas de Consulados do Imperio, nos tres annos financeiros ultimos, e no 1.º Semestre do corrente.

ALFANDEGAS E MESAS DE CONSULADO.		1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.	1855—1856. 1. Semestre.
Rio de Janeiro.	Alfandega da Corte	11.497$837	12.199$513	14.699$109	6.619$750
	Consulado dito.....	29.762$724	29.331$454	33.816$991	12.927$963
Bahia.....	Alfandega.....	2.667$295	2.421$986	2.508$880	873$154
	Consulado.....	3.728$794	11.952$363	3.892$990	1.476$384
Pernambuco ...	Alfandega	3.025$710	2.213$765	2.399$240	1.100$155
	Consulado.....	10.827$472	11.337$760	12.121$638	5.988$782
S. Pedro.. Alfandegas de	Rio Grande do Sul..	7.334$839	7.968$352	8.825$395	3.845$531
	S. José do Norte....	5.832$728	5.693$124	4.894$467	2.118$273
	Porto Alegre.....	42.698$457	53.823$140	63.091$673	25.040$585
	Uruguayanna.....	3.232$663	4.853$990	6.757$386	4.412$818
Pará.....	Alfandega e Consulado.	348$444	899$631	4.006$781	493$473
Maranhão.....	Idem.....	793$000	1.023$400	1.034$090	435$755
S. Paulo	Idem.....	9.426$224	11.237$743	11.768$315	9.023$058
Paraná.....	Idem.....	4.895$794	5.946$827	6.832$918	4.282$568
Ceará.....	Idem.....	5.465$918	6.032$838	6.481$130	5.387$463
Parahiba.....	Idem.....	9.313$759	14.484$584	22.261$927	9.908$768
Alagoas.....	Idem.....	1.590$897	1.338$591	1.365$563	712$017
Sergipe.....	Idem.....	1.974$471	2.261$671	4.045$581	3.545$881
Santa Catharina..	Idem.....	23.280$475	16.699$022	18.590$708	7.815$393
Piauhy.....	Idem.....	1.811$063	4.021$184	5.001$396	1.416$423
Espirito Santo....	Idem.....	8.525$710	9.099$744	7.761$069	3.402$931
Rio Gr. do Norte.	Idem.....	1.860$784	2.139$896	1.593$378	896$450
		189.895$058	216.980$578	243.750$625	111.723$575

Directoria Geral das Rendas Publicas em 1.º de Abril de 1856.—O Sub-Director *Antonio José Henriques.*

N. 44.—Quadro dos valores officiaes da importação estrangeira directa despachada para consumo no anno financeiro de 1854—55 por Alfandegas e paizes exportadores.

PROCEDENCIAS.	DESTINOS.																		
	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	MARANHÃO.	PARÁ.	RIO GRANDE DO SUL.	S. JOSÉ DO NORTE.	PORTO ALEGRE.	URUGUAYANA.	SANTOS.	PARANAGUÁ.	PARAHIBA.	FORTALEZA.	SANTA CATHARINA.	ALAGOAS.	SERGIPE.	ESPIRITO SANTO.	RIO GRANDE DO NORTE.	PARANAHYBA.	TOTAL.
Russia	14.580$450	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	14.580$450
Suecia e Norwega	351.114$174	12.684$240	8.219$440	$	$	4.550$714	$	$	$	$	$	$	$	$	3.000$000	$	$	$	$	379.568$568
Dinamarca	72.241$477	11.436$687	6.153$620	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	92.531$984
Cidades Hanseaticas	2.202.107$184	950.731$412	699.656$933	$	216.314$837	469.667$513	79.037$830	189.999$770	$	40.955$167	$	$	$	5.969$749	$	$	$	$	$	4.884.486$095
Hollanda e possessões	3.342$000	45.277$486	65.995$883	$	2.935$042	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	117.550$421
Belgica	1.291.529$711	130.826$420	65.000$928	39.191$630	36.364$927	75.274$116	33.317$001	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	1.671.505$027
Gram-Bretanha e possessões	24.118.857$954	8.343.805$211	7.878.381$579	1.616.774$805	1.617.203$475	105.993$252	920.892$041	$	$	91.509$658	18.687$924	5.503$188	677.938$194	14.136$000	13.066$861	$	$	$	$	45.450.841$052
França e possessões	6.223.349$968	982.513$050	2.009.082$536	231.184$923	322.488$021	1.5.627$371	2.654$100	$	$	6.276$266	$	$	31.101$146	$	7.998$857	$	$	$	$	9.978.274$046
Hespanha e possessões	782.141$322	25.757$351	138.389$844	47.608$139	10.991$250	76.324$072	42.729$000	$	$	70.368$500	$	34.018$176	$	2.597$400	$	$	$	$	$	1.230.936$827
Portugal e possessões	3.133.087$005	901.011$419	673.277$153	436.285$412	918.484$012	157.098$057	144.232$522	$	$	90.367$584	209$920	$	44.111$733	$	587$057	$	$	$	$	6.458.792$474
Estados Austriacos	144.221$785	18.771$000	97.561$874	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	260.554$859
Estados Sardos	481.109$237	166.233$631	101.367$461	$	$	$	$	$	$	6.485$400	$	$	$	$	$	$	$	$	$	755.168$729
Estados Unidos	3.671.781$635	430.908$130	784.004$688	187.415$267	1.117.170$507	719.650$548	$	$	$	$	$	$	75.530$548	5.305$778	$	$	$	$	$	6.991.737$107
Duas Sicilias	23.650$267	5.848$254	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	29.498$521
Chile	1.128.547$047	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	1.128.547$047
Rio da Prata	3.306.453$134	285.905$948	78.501$501	15.180$000	$	107.225$900	4.940$594	$	$	$	336.093$528	$	$	23.067$937	225$538	$	$	$	$	4.217.098$792
Portos do Imperio	98.174$818	72.172$248	114.433$562	17.306$859	25.879$744	70.212$012	8.961$483	94.609$315	$	66.091$937	9.110$102	7.793$011	12.152$694	2.123$724	1.896$941	$	$	$	$	600.926$450
Ditos não especificados	10.001$025	$	$	$	1.008$034	$	$	$	(a) 98.683$000	$	$	$	$	$	$	a 17.100$000	(a) 40$000	(a) 838$000	a 62.964$000	189.879$059
Pesca	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	4905$580
Portos da Costa d'Africa não especificados	$	309.935$002	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	309.935$002
Peru	7.439$327	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	7.439$327
	47.064.599$520	12.693.069$695	12.720.027$002	2.620.956$825	4.298.960$342	1.974.628$952	1.236.729$081	284.609$085	(a) 98.683$000	372.045$514	364.101$474	47.314$675	813.864$615	53.692$588	26.772$569	a 17.100$000	(a) 40$000	(a) 838$000	a 62.964$000	84.780.237$937

(a) Valor calculado para supprir a falta do mappa.
Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856.—O Sub-Director *Antonio José Henriques.*

N. 43. Quadro comparativo da importação directa de mercadorias estrangeiras no anno financeiro de 1854--1855, e nos cinco anteriores de 1849--1850 á 1855--1854 por valores officiaes e principaes artigos.

ALFANDEGAS.	1849–1850.	1850–1851.	1851–1852.	1852–1853.	1853–1854.	Termo medio.	1854–1855.	Comparação do anno de 1854–1855. Com o termo medio. Augmento.	Razão por %.	Diminuição.	Razão por %.	Com o anno de 1853 -- 1854. Augmento.	Razão por %.	Diminuição.	Razão por %.
Rio de Janeiro	29.596.681$	39.162.270$	36.681.925$	48.116.874$	46.051.244$	43.921.799$	47.064.600$	3.142.801$	7,155			1.013.356$	2,2		
Bahia	9.744.519$	13.102.553$	14.243.299$	13.738.853$	12.204.941$	12.606.833$	12.693.070$	86.237$	0,684			488.129$	3,999		
Pernambuco	12.167.320$	13.961.054$	11.625.757$	13.887.301$	12.717.322$	12.871.769$	12.720.027$			151.742$	1,178	2.705$	0,021		
Maranhão	2.260.206$	3.121.736$	2.611.695$	2.417.208$	2.529.495$	2.588.068$	2.620.957$	32.889$	1,027			91.462$	3,615		
Pará	1.553.742$	2.456.168$	2.299.617$	2.866.239$	4.932.976$	2.821.752$	4.298.960$	1.477.208$	52,35					634.016$	12,852
S. Pedro. Rio Grande do Sul	2.573.913$	2.531.535$	2.091.641$	2.858.093$	3.208.303$	2.652.701$	1.974.629$			678.072$	25,561			1.213.674$	38,452
S. Pedro. S. José do Norte	364.308$	1.544.616$	1.666.927$	1.489.675$	1.122.899$	1.217.685$	1.226.729$			956$	0,077	113.830$	10,137		
S. Pedro. Porto Alegre	77.895$	199.815$	265.556$	288.818$	333.456$	233.108$	284.605$	51.497$	22,091					48.851$	14,649
S. Pedro. S. Borja	a) 47.096$	a) 46.737$	64.282$	a) 119.006$	c) 112.761$	77.976$	c) 98.681$	20.707$	26,553					14.078$	12,484
Santos	290.527$	226.310$	562.996$	495.847$	318.305$	378.797$	372.046$			6.751$	1,782	51.741$	16,881		
Paranagua	161.533$	7.983$	174.857$	137.614$	351.946$	171.393$	364.101$	192.708$	112,436			9.155$	2,579		
Parahiba	a) 67.536$	28.167$	94.219$	75.525$	42.973$	61.684$	47.315$			14.369$	21,294	4.342$	10,104		
Ceara	146.559$	393.803$	358.237$	756.462$	515.832$	434.178$	843.863$	409.687$	94,359			328.033$	63,592		
Santa Catharina	18.532$	17.506$	11.511$	37.154$	81.538$	39.293$	53.693$	14.400$	36,648					27.865$	34,166
Alagoas	42.769$	5.312$	4.887$	6.788$	18.272$	15.606$	26.773$	11.167$	71,556			8.501$	46,525		
Sergipe	22.295$	23.815$	17.502$	13.604$	20.196$	19.482$	e) 17.100$			2.382$	12,226			3.096$	15,33
Espirito Santo	805$	3.592$	b)	1.55$	2.455$	1.401$	a) 400$			1.361$	97,144			2.415$	98,37
Rio Grande do Norte	50$	b)	2.643$	a) 10$	212.675$	43.075$	a) 835$			42.992$	99,807			212.392$	99,961
Parnahiba	29.024$	85.627$	52.551$	a) 10.751$	81.204$	52.232$	a) 62.964$	10.732$	20,546					20.240$	24,326
	59.165.310$	76.918.619$	92.860.121$	87.336.307$	84.863.813$	80.228.832$	84.780.240$	4.551.408$	5,673					83.573$	0,098

Artigos.	1849–1850.	1850–1851.	1851–1852.	1852–1853.	1853–1854.	Termo medio.	1854–1855.	Comparação do anno de 1854–1855. Com o termo medio. Augmento.	Diminuição.	Com o anno de 1853 -- 1854. Augmento.	Diminuição.
Manufacturas de algodão	20.390.915$	25.175.536$	29.268.622$	29.608.338$	27.785.568$	26.445.818$	25.756.264$		689.554$		2.029.304$
Manufacturas de la	3.106.003$	4.544.049$	5.901.224$	4.929.884$	5.625.728$	4.821.778$	4.557.624$		264.154$		1.068.104$
Manufacturas de linho	1.884.527$	2.935.733$	2.991.531$	2.667.963$	2.074.313$	2.510.813$	2.187.731$		323.082$		
Manufacturas de seda	1.094.803$	1.327.995$	2.072.175$	2.110.657$	2.110.531$	1.743.130$	2.423.521$	680.391$		113.418$	
Manufacturas mixtas	1.128.465$	1.995.955$	2.755.571$	2.673.586$	2.559.957$	2.222.707$	2.815.653$	592.946$		255.696$	
Farinha de trigo	4.166.911$	4.282.297$	4.176.868$	4.633.802$	4.391.954$	4.330.766$	4.173.429$		157.337$		220.525$
Moedas	2.661.314$	8.637.098$	11.191.906$	5.149.306$	7.007.927$	6.929.410$	4.566.395$		2.363.021$		2.441.532$
Vinhos	3.112.456$	3.278.360$	3.631.907$	3.884.896$	2.701.308$	3.321.797$	3.145.020$		176.777$		
Ferragens	1.965.144$	2.128.768$	2.583.674$	3.307.796$	3.174.174$	2.691.911$	3.337.293$	835.382$		73.119$	
Bacalhao e peixes	1.439.955$	1.629.949$	1.636.277$	1.601.063$	1.616.137$	1.584.676$	2.215.650$	660.974$		629.513$	
Manteiga	1.284.792$	1.350.312$	1.366.990$	1.546.051$	1.425.812$	1.394.791$	1.347.171$		47.620$		78.641$
Louça e vidros	1.186.989$	1.118.550$	1.320.023$	1.749.142$	1.441.522$	1.403.303$	1.615.142$	211.839$		173.620$	
Carnes	1.201.863$	1.488.847$	1.918.873$	1.883.242$	1.708.486$	1.560.262$	1.379.005$	18.743$			129.481$
Carvão de pedra	827.498$	1.090.085$	1.041.611$	1.068.983$	1.315.646$	1.068.765$	1.550.066$	481.298$		234.419$	
Sal	682.572$	569.192$	921.901$	768.651$	495.884$	687.700$	1.111.268$	423.568$		615.384$	
Obras de ouro e prata	617.926$	692.335$	1.313.661$	1.632.881$	1.692.496$	1.189.860$	2.193.100$	1.003.240$		500.604$	
Chapeos	742.974$	814.320$	849.104$	1.144.522$	1.332.681$	976.760$	1.257.713$	280.953$			74.968$
Azeites	461.937$	584.114$	801.280$	529.153$	455.984$	566.300$	727.918$	161.418$		271.934$	
Ferro em bruto	548.649$	591.701$	437.115$	673.549$	572.297$	564.662$	513.134$		51.528$		59.163$
Drogas	512.975$	571.118$	819.461$	875.461$	811.312$	724.705$	858.280$	133.575$		13.768$	
Couros	563.230$	593.042$	631.368$	802.396$	770.449$	672.097$	908.983$	236.886$		138.534$	
Papel	521.592$	647.484$	656.896$	755.439$	818.800$	680.042$	767.069$	87.027$			51.731$
Bebidas espirituosas	401.389$	525.027$	533.577$	443.440$	531.845$	467.656$	542.917$	75.261$		11.072$	
Cobre em chapa	269.910$	323.421$	456.265$	401.718$	372.350$	364.779$	487.283$	82.504$		114.733$	
Maçame	321.519$	426.910$	220.493$	159.141$	239.894$	277.603$	235.947$		41.656$		23.947$
Madeiras	229.247$	340.769$	214.088$	221.286$	270.317$	255.541$	585.868$	330.327$		315.531$	
Machinas	163.851$	388.600$	113.289$	224.295$	323.778$	242.763$	225.607$		17.156$		98.171$
Chá	293.907$	263.141$	353.485$	283.960$	169.629$	272.424$	310.791$	38.367$		161.162$	
Polvora	207.227$	389.396$	379.770$	337.212$	336.420$	330.005$	341.753$	11.748$		5.333$	
Armamento	187.015$	170.707$	418.818$	315.074$	289.159$	316.159$	410.041$	93.882$		120.882$	
Velas	314.256$	276.749$	313.880$	325.838$	272.861$	300.717$	397.316$	96.629$		124.485$	
Fructas	137.350$	167.915$	162.415$	177.699$	215.366$	178.149$	292.458$	114.309$		47.092$	
Calçado	133.730$	120.228$	282.075$	491.616$	615.353$	329.200$	679.210$	350.010$		63.857$	
Tintas	223.932$	225.247$	232.890$	293.995$	280.703$	251.353$	316.611$	65.258$		35.908$	
Retroz	125.731$	126.069$	163.970$	155.686$	177.469$	149.785$	138.574$		11.211$		38.895$
Moveis	58.149$	55.915$	105.614$	132.321$	207.336$	115.927$	201.652$	85.725$			5.684$
Perfumarias	115.375$	135.603$	130.428$	186.045$	193.358$	152.162$	183.768$	31.606$			9.590$
Sabão	35.161$	49.599$	55.151$	36.702$	38.258$	42.974$	66.278$	23.304$		28.020$	
Roupa	31.224$	39.852$	162.948$	273.277$	390.047$	179.470$	380.125$	200.655$			9.922$
Relogios de parede e mesa	18.136$	46.625$	23.458$	32.478$	31.972$	31.134$	46.866$	15.732$		14.894$	
Outros artigos	d 5.791.111$	d 6.399.465$	10.147.818$	d 9.225.043$	d 7.630.312$	d 7.838.750$	d 9.069.722$	1.230.972$		1.439.410$	
	59.165.310$	76.918.619$	92.860.121$	87.336.307$	84.863.813$	80.228.832$	84.780.240$	8.694.504$	4.143.096$	6.256.085$	6.339.658$

(a) Calculado sobre os direitos arrecadados pela taxa de 30 por %, na falta de mappa.
(b) Não houve.
(c) Valor calculado sobre a renda arrecadada constantes dos balanços mensaes na falta do annual e mappa.
(d) Comprehende os valores calculados sobre os direitos arrecadados por aquellas Alfandegas que não remetterão os mappas.
(e) Termo medio dos tres ultimos annos, calculado para supprir a falta do mappa.

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856. — O Sub-Director *Antonio José Henriques*.

N. 46.—*Quadro comparativo por valores, das mercadorias estrangeiras importadas por cabotagem, com carta-guia, no anno financeiro de 1854—1855 e nos cinco anteriores de 1849—1850 a 1853—1854.*

Alfandegas.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.	TERMO MEDIO.	1854—1855.	COMPARAÇÃO DO ANNO DE 1854—1855. Com o termo medio. Augmento.	Com o termo medio. Diminuição.	Com o anno de 1853—1854. Augmento.	Com o anno de 1853—1854. Diminuição.
Rio de Janeiro	412.180$	188.057$	421.726$	433.754$	624.853$	417.314$	550.833$	139.519$	$	$	68.020$
Bahia	587.996$	614.395$	612.752$	841.739$	721.852$	676.317$	707.202$	30.855$	$	$	14.650$
Pernambuco	310.111$	251.570$	255.056$	560.664$	365.168$	318.520$	486.278$	137.758$	$	121.110$	$
Maranhão	150.812$	82.779$	195.531$	136.875$	226.838$	158.507$	182.173$	23.603$	$	$	44.665$
Pará	341.775$	326.291$	289.663$	224.508$	316.665$	385.381$	639.790$	334.100$	$	209.125$	$
S. Pedro. Rio Grande do Sul	1.003.159$	1.341.397$	1.858.509$	1.959.043$	1.781.757$	1.588.091$	1.391.047$	$	198.911$	$	393.710$
S. Pedro. S. José do Norte	101.671$	120.121$	110.851$	272.307$	230.629$	173.688$	176.685$	$	2.973$	$	59.844$
S. Pedro. Porto Alegre	1.716.412$	1.895.165$	2.281.008$	2.275.583$	2.362.416$	2.166.123$	2.291.951$	185.328$	$	$	70.405$
S. Pedro. S. Borja	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Santos	2.604.690$	3.070.390$	4.487.776$	5.290.943$	5.664.558$	4.225.671$	5.555.870$	1.330.208$	$	$	108.679$
Paranaguá	566.032$	613.033$	1.110.992$	1.091.132$	1.272.970$	931.892$	1.450.870$	518.987$	$	173.809$	$
Parahiba	(a) 616.253$	863.321$	523.181$	679.543$	642.119$	650.050$	609.172$	$	56.778$	$	31.977$
Ceará	557.505$	910.761$	(b) 624.169$	260.998$	276.551$	530.689$	364.172$	$	166.517$	93.618$	$
Santa Catharina	413.953$	358.165$	593.251$	505.010$	603.213$	499.124$	816.115$	316.091$	$	212.902$	$
Alagoas	1.079.817$	1.030.200$	1.096.186$	1.091.659$	1.008.771$	1.043.327$	986.377$	$	56.650$	$	22.397$
Sergipe	728.476$	756.155$	(a) 725.232$	659.411$	860.229$	895.900$	(c) 849.290$	43.390$	$	$	10.939$
Espirito Santo	243.805$	179.787$	295.125$	295.971$	241.481$	257.291$	262.183$	4.889$	$	$	19.298$
Rio Grande do Norte	208.307$	210.875$	220.128$	212.263$	210.560$	218.046$	275.959$	57.901$	$	35.384$	$
Parnahiba	23.011$	13.911$	23.056$	70.978$	18.259$	842$	(a) 85.336$	49.521$	$	37.077$	$
	11.721.148$	12.833.579$	15.668.105$	17.141.655$	17.538.461$	14.980.606$	17.672.312$	3.173.868$	482.162$	978.025$	844.174$

(a) Calculado sobre o expediente arrecadado, constante da tabella do rendimento, pela taxa de 1 1/2 por cento, na falta do mappa (b) 218.674$, foi o valor da importação da Fortaleza e 375.705$ a do Aracaty, que fo calculado sobre o expediente arrecadado pela taxa de 1 1/2 por cento. Debaixo do —Ceará— até 1851—1852, estão comprehendidos os valores das Alfandegas da Fortaleza e Aracaty, esta ultima foi extincta por Decreto de 11 de Novembro de 1851. (c) Termo medio dos trez ultimos annos, calculado para supprir a falta do mappa.

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856. — O Sub-Director, *Antonio José Henriques.*

N. 47. *Quadro comparativo por valores, da importação dos generos de producção e manufactura nacional sujeitos ao expediente de 1/2 por cento despachados nas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1854—1855, e nos anteriores de 1849—1850 a 1853—1854.*

Alfandegas.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.	TERMO MEDIO.	1854—1855.	COMPARAÇÃO DO ANNO DE 1854—1855. Com o termo medio. Augmento.	Com o termo medio. Diminuição.	Com o anno de 1853—1854. Augmento.	Com o anno de 1853—1854. Diminuição.
Rio de Janeiro	773.416$	711.240$	1.145.158$	220.182$	971.231$	704.251$	1.520.282$	762.031$	$	555.051$	$
Bahia	(a) 267.077$	(a) 398.602$	(a) 553.574$	(a) 504.258$	(a) 454.653$	453.651$	(a) 252.223$	$	201.428$	$	202.470$
Pernambuco	(a) 525.349$	(a) 672.729$	(a) 838.011$	(a) 820.700$	(a) 937.944$	750.066$	1.111.006$	351.040$	$	173.062$	$
Maranhão	(a) 6.738$	123.591$	167.054$	224.793$	300.120$	164.460$	332.937$	168.477$	$	32.811$	$
Pará	126.309$	272.096$	199.842$	120.937$	214.003$	188.047$	357.050$	169.012$	$	142.150$	$
S. Pedro. Rio Grande do Sul	(a) 180.046$	(a) 687.135$	1.155.205$	1.348.017$	1.005.347$	888.050$	1.164.273$	275.323$	$	98.926$	$
S. Pedro. S. José do Norte	(a) 40.559$	282.883$	208.463$	385.190$	251.155$	233.650$	231.386$	730$	$	$	16.769$
S. Pedro. Porto Alegre	(a) 441.929$	585.528$	651.300$	679.229$	583.914$	588.382$	747.224$	158.842$	$	163.310$	$
S. Pedro. S. Borja	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Santos	93.101$	167.058$	145.212$	191.411$	290.019$	178.321$	252.309$	73.088$	$	$	38.610$
Paranaguá	115.918$	113.011$	171.729$	98.200$	119.879$	123.778$	107.935$	74.157$	$	78.056$	$
Parahiba	(a) 84.010$	105.136$	70.361$	(a) 70.417$	61.012$	79.509$	59.907$	$	19.602$	$	1.105$
Fortaleza	74.225$	125$318$	29.071$	49.013$	52.801$	60.712$	50.379$	$	15.833$	$	2.422$
Santa Catharina	53.251$	37.500$	77.892$	98.116$	114.740$	70.320$	188.145$	111.825$	$	73.399$	$
Alagoas	99.133$	95.913$	131.912$	135.421$	144.854$	121.459$	180.311$	64.752$	$	41.357$	$
Sergipe	239.051$	221.920$	(a) 166.209$	233.900$	241.592$	221.334$	(c) 213.932$	$	7.402$	$	27.660$
Espirito Santo	110.124$	112.290$	132.834$	143.323$	165.117$	133.921$	170.205$	36.284$	$	5.088$	$
Rio Grande do Norte	14.178$	16.723$	13.025$	15.800$	27.500$	17.484$	28.847$	11.363$	$	1.248$	$
Parnahiba	(a) 14.730$	16.716$	(b) $	(a) 3.954$	10.503$	9.180$	(a) 9.430$	259$	$	$	1.064$
	3.275.794$	4.749.424$	5.857.578$	5.448.738$	6.008.341$	5.067.975$	7.082.699$	2.258.089$	244.265$	1.304.458$	290.100$

(a) Calculado sobre o expediente de 1/2 % arrecadado, na falta do mappa.
(b) Não consta que tivesse havido.
(c) Termo medio dos ultimos tres annos, calculado para supprir a falta do mappa.

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1850. — O Sub—Director, *Antonio José Henriques.*

N.° 48. — Mappa dos generos de producção do Estado Oriental, importados por via do Jaguarão, nas Alfandegas do Rio Grande e S. José do Norte, na Provincia de S. Pedro do Sul, nos annos de 1849—1850 à 1854—1855, e considerados como Nacionaes, em virtude do Art. 25 da Lei N.° 369 de 18 de Setembro de 1845.

ANNOS.	NOMENCLATURA DOS GENEROS.	COUROS. Novilho. Seccos.	Novilho. Salgados.	Vacca. Seccos.	Vacca. Salgados.	Cavallo. Seccos.	Cavallo. Salgados.
1849—1850.	Unidades	Hum	Hum	Hum	Hum	Hum	Hum
	Quantidades	41.130	[illegible].812	[illegible]	[illegible]	900	[illegible].895
	Preço medio da Pauta	4$900	4$300	2$600	2$500	1$500	1$600
	Total .... 1.331.614$[illegible]	172.746$000	239.991$600	[illegible]	[illegible]	1.350$000	[illegible]
1850—1851.	Unidades	Hum	Hum			Hum	Hum
	Quantidades	51.749	109.92[illegible]			[illegible]	1.000
	Preço medio da Pauta	4$000	4$100			1$900	1$900
	Total .... 1.838.[illegible]	230.996$000	449.78[illegible]$000			[illegible]	[illegible]
1851—1852.	Unidades	Hum	Hum			Hum	Hum
	Quantidades	53.963	[illegible]			[illegible]	[illegible]
	Preço medio da Pauta	4$050	4$340			1$500	1$500
	Total .... 1.109.027$[illegible]	218.631$[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
1852—1853.	Unidades			Hum	Hum	Hum	
	Quantidades			39.995	[illegible]	1.227	
	Preço medio da Pauta			5$130	5$[illegible]	1$500	
	Total .... 1.730.094$980			205.179$480	197.00[illegible]	1.840$500	
1853—1854.	Unidades			Hum	Hum	Hum	Hum
	Quantidades			28.820	[illegible]	5.766	2.365
	Preço medio da Pauta			4$995	5$270	1$500	1$500
	Total .... [illegible]			143.955$900	114.418$[illegible]	[illegible]	[illegible]
1854—1855.	Unidades			Hum	Hum	Hum	Hum
	Quantidades			34.901	[illegible]	[illegible]	3.525
	Preço medio da Pauta			6$210	6$[illegible]	1$500	1$500
	Total .... 1.635.098$100			216.735$210	135.670$250	[illegible]	[illegible]

ANNOS.	NOMENCLATURA DOS GENEROS.	Charque.	Sebo.	Graxa.	Cabello.	Canelas.	CHIFRES. Novilho.	CHIFRES. Vacca.
1849—1850.	Unidades	Arroba	Arroba	Arroba	Arroba	Milheiro	Cento	Cento
	Quantidades	[illegible]06.136	15.184	[illegible]	[illegible]	60	470,4	[illegible]
	Preço medio da Pauta	1$300	3$200	3$200	6$500	8$000	[illegible]	[illegible]
	Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18.[illegible]	[illegible]	4.704$000	[illegible]
1850—1851.	Unidades	Arroba	Arroba	Arroba	Arroba		Cento	Cento
	Quantidades	618.92[illegible]	18.640	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
	Preço medio da Pauta	[illegible]	3$600	3$500	6$000		12$000	[illegible]
	Total	928.389$000	[illegible]	[illegible]	13.806$000		[illegible]	[illegible]
1851—1852.	Unidades	Arroba	Arroba	Arroba	Arroba	Milheiro	Cento	Cento
	Quantidades	206.076	10.097	17.649	5.373	82,2	[illegible]	[illegible]
	Preço medio da Pauta	2$000	3$400	4$000	6$500	9$000	[illegible]	[illegible]
	Total	512.[illegible]	34.329$[illegible]	70.596$000	[illegible]	739$800	[illegible]	[illegible]
1852—1853.	Unidades	Arroba	Arroba	Arroba	Arroba	Milheiro	Cento	Cento
	Quantidades	231.020	4.022	8.428	3.168	60,12	[illegible]	[illegible]
	Preço medio da Pauta	3$200	3$400	4$300	7$000	9$000	[illegible]	3$500
	Total	739.296$000	13.674$800	36.240$400	22.176$000	541$080	7.048$320	[illegible]
1853—1854.	Unidades	Arroba	Arroba	Arroba	Arroba	Milheiro	Cento	Cento
	Quantidades	[illegible]	3.697	[illegible]	2.181	25	138,44	82
	Preço medio da Pauta	2$000	3$400	4$500	6$000	9$000	[illegible]	[illegible]
	Total	425.090$000	[illegible]	[illegible]	13.086$000	225$000	[illegible]	[illegible]
1854—1855.	Unidades	Arroba	Arroba	Arroba	Arroba	Milheiro	Cento	Cento
	Quantidades	126.002	6.658	9.952	1.645	8,7	[illegible]	[illegible]
	Preço medio da Pauta	4$000	9$000	8$000	10$000	14$[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total	504.00[illegible]$000	60.2[illegible]$000	79.616$000	16.450$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANNOS.	NOMENCLATURA DOS GENEROS.	Lã.	Cabo de couro.	Garras.	Unhas.	Linguas.	Sabão.	Costellas.	Cinza de ossos.	Azeite de egua.	Sangue de boi.	Pelles de carneiro.	Umbigos de boi.
1849—1850.	Unidades	Arroba	Arroba			Cento							
	Quantidades	[illegible]	[illegible]			7							
	Preço medio da Pauta	2$500	[illegible]			10$000							
	Total	[illegible]	[illegible]			70$000							
1850—1851.	Unidades	Arroba		Arroba		Cento	Libra						
	Quantidades	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]						
	Preço medio da Pauta	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]						
	Total	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]						
1851—1852.	Unidades	Arroba	Arroba	Arroba	Arroba	Cento	Libra	Cento	Tonelada	Medida	Tonelada	Huma	
	Quantidades	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	66,5	285	[illegible]	70	300	
	Preço medio da Pauta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10$000	[illegible]	[illegible]	5$000	1$000	[illegible]	[illegible]	
	Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	550$000	[illegible]	[illegible]	1.425$000	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
1852—1853.	Unidades	Arroba		Arroba	Milheiro		Libra		Tonelada	Arroba		Huma	Arroba
	Quantidades	[illegible]		[illegible]	[illegible]		320		302	[illegible]		50	100
	Preço medio da Pauta	4$000		[illegible]	4$000		[illegible]		5$000	4$000		[illegible]	4$000
	Total	3.116$000		1.498$000	[illegible]		[illegible]		1.510$000	180$000		[illegible]	400$000
1853—1854.	Unidades	Arroba		Arroba		Cento		Cento	Tonelada	Medida			
	Quantidades	186		133		24		[illegible]	40	[illegible]			
	Preço medio da Pauta	4$000		[illegible]		9$000		[illegible]	5$000	1$000			
	Total	744$000		[illegible]		216$000		[illegible]	200$000	[illegible]			
1854—1855.	Unidades	Arroba		Arroba	Arroba	Cento		Cento	Tonelada	Medida			
	Quantidades	1.322		719	50	[illegible]		7	[illegible]	36			
	Preço medio da Pauta	[illegible]		[illegible]	[illegible]	14$000		[illegible]	5$000	4$000			
	Total	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	144$000			

Embarcações que importárão os generos acima.

Classes.	1849—1850. Quantidades.	Equipagem.	Tonelagem.	1850—1851. Quantidades.	Equipagem.	Tonelagem.	1851—1852. Quantidades.	Equipagem.	Tonelagem.
Escunas	15			10			5	20	156
Hiates	414			466			273	1.490	8.190
Vapores	4			12			10	60	850
Chalupas	15			6			4	14	72
Lanchões	10			5			2	6	24
Botes	5			4					
Total	463			503			294	1.590	9.292

Classes.	1852—1853. Quantidades.	Equipagem.	Tonelagem.	1853—1854. Quantidades.	Equipagem.	Tonelagem.	1854—1855. Quantidades.	Equipagem.	Tonelagem.
Escunas	6	[illegible]	372				1	4	65
Hiates	[illegible]	795	38.737	107	674	4.646	[illegible]	[illegible]	8.385
Vapores	37	334	4.030	23	161	1.250	[illegible]	145	[illegible]
Chalupas									
Lanchões	1	3	16	1	3	12			
Botes									
Total	196	1.153	43.155	[illegible]	838	5.908	[illegible]	665	10.335

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856. — O Sub-Director *Antonio José Henriques*.

N.º 49.—Quadro dos principaes generos nacionaes despachados para portos estrangeiros, pelas Mesas de Consulado do Imperio, no anno financeiro de 1854 a 1855.

Paizes importadores.	Aguardente.		Algodão.			Arroz pilado.			Assucar.			Cabello e crina.			Cacáo.			Café pilado.		
	MEDIDAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.
Russia												1.193	....	10.737$000						
Suecia e Norwega	3.520	2.128$000							477.946	17	961.169$412	1.910	....	14.043$000	60	....	132$000	306.860	18	1.155.820$354
Dinamarca									19.000	....	30.530$000							415.942	23	1.524.680$088
Hollanda e possessões	126.462	36.988$780							15.976	....	27.654$650				224	....	492$000	696	4	2.784$020
Belgica												2.215	24	21.030$400				731.100	26	2.714.022$817
Cidades Hanseaticas	2.983	8.058$800	10.649	18	57.664$234				240.530	24	399.374$420	1.000	11	13.050$868	3.562	6	9.418$775	1.328.140	8	4.917.653$249
Gram-Bretanha e possessões	550.137	170.121$333	630.742	17	3.422.935$456	669	14	778$795	2.847.305	....	5.316.852$929	5.728	16	52.209$561	17.606	13	39.664$378	3.506.010	25	12.994.246$177
França e possessões	186.486	81.573$252	11.726	31	66.884$393	97	25	158$200	1.515.911	30	2.860.949$229	10.858	21	110.53$632	94.085	27	279.805$889	1.082.807	15	4.066.654$878
Hespanha e possessões	3.915	1.319$440	148.048	14	678.560$970	34	22	54$860	2.560	....	6.258$700							2	16	14$500
Portugal e possessões	226.487½	97.992$531	88.832	19	407.362$825	70.490	11	116.762$605	1.038.703	25	2.230.699$093	57	12	241$750	15.306	21	43.113$620	162.301	11	587.375$352
Estados Austriacos	22.105	8.847$277				4	....	11$000	101.908	3	233.688$301							321.515	13	1.172.234$666
Ditos Sardos	32.383	11.890$951							211.033	2	504.012$123							101.080	....	382.557$143
Turquia	27.514	9.416$150							431	1	998$271	2.262	....	20.358$000				43.815	....	167.699$670
China									5.550	....	13.910$000									
Portos d'Africa não especificados	791.586	226.764$070				182	....	349$100	448	3	985$996							167	10	652$312
Estados Unidos	382	222$533				1.017	19	1.825$303	265.847	8	560.294$103	21.050	15	192.163$491	11.852	13	42.381$400	4.986.219	16	18.746.173$894
Chile						4	....	9$800	173.670	29	1.262.865$858							4.390	....	16.959$347
Rio da Prata	1.838.965	651.679$168				153.466	....	209.909$868	756.985	6	1.873.859$201				1.000	....	3.610$000	29.177	30	106.660$177
Consumo	28.260	11.986$387				1.711	7	2.764$919	1.782	7	4.184$205				4	....	8$400	1.295	21	4.806$113
	3.818.516	1.291.907$892	869.960	3	4.662.107$878	236.677	2	332.621$450	7.961.121	27	16.268.021$492	47.011	6	431.173$755	147.901	16	418.659$462	13.027.523	12	48.490.995$057

Paizes importadores.	Couros salgados.		Couros seccos.		Diamantes brutos.			Erva mate.			Fumo.			Gomma elastica.			Ouro em pó.		
	NUMERO.	VALORES OFFICIAES.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	OITAVAS.	QUILATES.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES.	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES	ARROBAS.	LIBRAS.	VALORES OFFICIAES	OITAVAS.	GRÃOS.	VALORES OFFICIAES.
Russia	6.300	41.668$200	111.561	25.092$010															
Suecia e Norwega	30.368	239.643$475	460.205	107.141$351							424	8	1.081$800						
Dinamarca			17.168	5.150$100							21.088	23	71.818$287						
Hollanda e possessões														516	6	6.950$750			
Belgica	10.067	63.171$238	183.921	29.815$360							281.177	10	821.408$778	4.247	21	67.922$250			
Cidades Hanseaticas	21.480	99.094$280	508.722	132.822$170							112.653	30	327.189$609	83.563	21	977.239$577	71.382	33	256.976$850
Gram-Bretanha e possessões	218.377	890.085$247	1.924.265	411.517$815	12.418	9	3.725.600$000	52	....	117$000	32.459	17	107.623$543	4.498	12	74.548$616			
França e possessões	45.276	180.241$430	260.380	34.852$465	31	10½	10.350$000												
Hespanha e possessões	9.323	51.705$580	501.359	128.911$100															
Portugal e possessões	28.561	169.234$739	2.533.150	522.480$137	6	....	1.800$000				40.311	....	117.732$271	152	19	2.347$255			
Estados Austriacos	4.325	28.790$610	16.475	4.755$500															
Ditos Sardos	13.967	100.391$828	771.523	172.360$370							932	28	3.358$350						
Turquia	1.011	6.905$000	271.629	62.077$170															
China	5.790	32.590$120									79.067	16	215.188$400						
Portos d'Africa não especificados																			
Estados Unidos	71.108	399.687$166	8.593.540	1.823.701$546				92.962	....	175.107$100				102.305	19	1.701.536$642			
Chile								279.083	23	564.255$551	55.706	29	361.901$038						
Rio da Prata																			
Consumo	1	48$20									9	....	62$120						
	475.987	2.303.216$933	16.279.907	3.193.708$251	12.459	1½	3.737.750$000	379.097	23	739.459$651	631.161	10	2.027.407$399	195.284	2	2.830.545$090	71.382	33	256.976$850

Observações.

Para uniformidade forão reduzidos a peso 420.063 couros seccos, na razão de 27 libras cada hum: 93.571 arrobas de couros salgados forão reduzidos a inteiros na razão de 62 libras por hum: e 84.587½ alqueires de arroz forão reduzidos a arrobas, na razão de duas cada hum. Não vão comprehendidos neste quadro os artigos exportados pelos Consulados de Uruguayana, Sergipe e Parnahiba, por não terem ainda chegado os respectivos mappas. Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856.—O Sub-Director *Antonio José Henriques.*

N. 30. — Quadro dos valores dos principaes artigos exportados em cada uma das Mesas de Consulado do Imperio, no anno financeiro de 1854-1855.

PRINCIPAES ARTIGOS.	MESAS DE CONSULADO.													
	Rio de Janeiro.	Bahia.	Pernambuco.	Maranhão.	Pará.	Rio Grande do Sul.	S. José do Norte.	Parahiba.	Santos.	Paranaguá.	Fortaleza.	S. Catharina.	Alagoas.	R. Grande do Norte.
Aguardente	260.194$209	720.663$681	266.914$180	5.696$200	9.905$800	4.480$000	6.500$000	1.329$360	300$887	2.707$045	$	16.198$880	$	253$450
Algodão em rama	114$000	131.280$169	741.398$640	1.632.697$300	11.929$518	173$700	439$200	1.019.154$992	$	$	237.533$160	$	838.170$720	49.514$479
Arroz pilado	123.324$752	797$100	8.653$980	15.020$220	59.133$807	$	1.152$000	12$800	1.648$245	38.913$266	252$780	50.702$500	$	$
Assucar branco	477.887$579	2.389.109$209	4.498.275$220	1.030$400	6.843$670	11.436$893	1.617$137	101.233$200	390.564$348	$	795$80	$	118$105	43.684$500
Assucar mascavo	575.678$787	3.950.405$219	3.045.922$000	132$140	11.135$575	4.728$000	811$600	357.425$300	$	$	51.923$480	635$220	301.439$026	65.685$250
Cacáo	1.008$100	57.371$850	$	1.408$940	358.870$272	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Café pilado	44.471.628$045	1.006.986$782	1.647$680	1.210$100	330$903	283$160	$	30$000	2.960.758$087	187$000	4.541$340	43.432$960	$	65$000
Chá	672 800	64$000	$	$	$	$	$	$	55$200	18$000	$	$	$	$
Chifres	18.415$700	509$120	2.120$800	2.467$040	175$000	72.921$175	6.876$574	111$392	318$500	$	820$000	120$000	$	$
Charutos e cigarros	7.935$710	8.022$860	459$600	$	$	862$200	$	$	$	$	$	$	$	517$530
Couros salgados	81.876$860	284.316$415	609.603$500	19.476$240	85.966$345	509.513$466	406.888$508	130.615$500	$	$	131.346$720	$	43.095$819	18.674$170
Couros seccos	514.199$796	338.428$519	4.602$860	193.776$800	93.387$500	2.306.110$551	23.625$058	$	$	$	120$000	783$000	$	$
Crina e cabello	107.540$388	241$750	$	$	$	324.624$566	2.021$811	$	$	$	448$240	$	$	$
Diamantes	2.780.150$000	956.400$000	1.200$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Farinha de mandioca	60.573$537	11.572$200	7.584$580	11.631$440	2.293$840	6.848$000	$	15$600	2.883$280	515$600	120$000	97.097$640	$	3$200
Fumo em folha	9.520$825	1.297.840$685	8$000	$	$	3.743$000	$	$	$	$	$	$	$	$
Fumo em rolo	318.709$536	366.051$933	175$720	$	$	1.153$500	$	$	382$200	$	$	$	$	$
Gomma elastica em bruto	$	$	$	7.763$420	722.179$399	$	$	$	$	$	107.724$980	$	$	$
Idem em obras	$	$	$	$	1.991.802$091	$	$	$	$	$	1.075$270	$	$	$
Ipecacuanha	242.918$150	$	276$000	$	$	$	$	$	253$200	$	$	$	$	$
Jacarandá	438.033$712	127.715$848	573$100	$	$	$	$	$	$	1.166$660	$	$	$	$
Mate	1.038$500	$	$	$	$	17.903$529	$	$	$	715.649$250	$	4.868$375	$	$
Ouro em pó	256.976$850	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Rapé	5.137$000	476$000	209$500	$	$	330$000	$	$	$	$	$	$	$	$
Sabão	2.528$710	$	11$160	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Sola e vaquetas	44.815$200	$	54.495$500	13.426$600	1.118$000	224$000	915$200	$	1.138$400	$	19.530$000	$	1.700$000	$
Tapioca	56.727$375	5.085$360	475$020	515$800	2.680$800	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Oleo de copahiba	$	$	$	25.785$860	53.602$000	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Urucú	$	$	$	$15$250	49.043$875	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Castanhas	$	$	$	$	216.121$300	$	$	$	8	$	$	$	$	$
Salsa parrilha	$	$	$	$	70.690$675	$	$	$	$	$	$	$	$	$

Directoria Geral das Rendas Publicas, em 31 de Março de 1856. — O Sub—Director, *Antonio José Henriques*.

N. 51.— *Tabella do preço medio dos principaes productos nacionaes, exportados para paizes estrangeiros, nos tres annos financeiros abaixo.*

Artigos.	UNIDADES.	TERMO MEDIO DO VALOR OFFICIAL.		
		1852—1853.	1853—1854.	1854—1855.
Aguardente	Medida	$238	$296	$336
Algodão	Arroba	5$105	5$496	5$359
Arroz	»	1$017	2$022	1$409
Assucar	»	1$707	1$980	2$043
Bolacha	»	3$226	3$666	3$959
Café	»	3$416	4$076	3$722
Cabello e crina	»	6$032	7$936	9$436
Cacáo	»	2$140	2$489	2$830
Carne secca	»	3$290	2$734	2$830
Castanhas	Alqueire	1$084	1$824	3$231
Chá	Libra	$703	$796	$846
Charutos	Milheiro	9$555	8$607	10$676
Couros seccos	Libra	$131	$182	$214
Couros salgados	Hum	4$584	5$545	4$832
Diamantes em bruto	Oitava	300$000	300$000	300$000
Erva mate	Arroba	1$718	1$802	1$987
Farinha de mandioca	Alqueire	1$149	1$680	1$650
Feijão	»	4$299	4$458	3$928
Fumo	Arroba	2$831	3$090	3$212
Gomma de mandioca	Alqueire	2$488	3$297	2$887
Gomma elastica em bruto	Arroba	16$053	17$242	10$818
Gomma elastica em obra	»	9$248	25$976	16$909
Gomma de peixe	»	10$159	21$431	22$051
Mel e melado	Medida	$187	$179	$203
Milho	Alqueire	1$497	1$472	1$527
Oleo de copahiba	Libra	$454	$659	$363
Ouro em pó	Oitava	3$000	3$000	3$600
Rapé	Libra	1$013	$961	1$000
Sabão	»	$082	$071	$093
Sal	Alqueire	$642	$455	$457
Salsa parrilha	Arroba	15$543	19$104	20$000
Sebo e graxa	»	4$200	4$369	3$133
Solla e vaquetas	Meio	2$756	2$475	2$409
Toucinho	Arroba	4$739	8$048	7$980
Tapioca	Alqueire	2$614	3$205	3$569
Urucú	Arroba	7$079	6$686	5$644

Observações.

O termo medio apresentado nesta Tabella he o resultado de todos os valores comparados com as quantidades dos productos exportados, menos os da Uruguayana, Espirito Santo e Parnahyba de 1852—1853, os da Uruguayana e Espirito Santo de 1853—1854, e os da Uruguayana, Sergipe e Parnahyba de 1854—55: cujos mappas não forão remettidos a esta Directoria.

Directoria Geral das Rendas Publicas em 31 de Março de 1856. — O Sub-Director *Antonio José Henriques*.

N. 52. — Quadro das quantidades dos principaes artigos exportados em cada uma das Mesas de Consulado do Imperio, no anno financeiro de 1854-1855.

PRINCIPAES ARTIGOS.	UNIDADES.	MESAS DE CONSULADO.													
		Rio de Janeiro.	Bahia.	Pernambuco.	Maranhão.	Pará.	Rio Grande do Sul.	S. José do Norte.	Parahiba.	Santos.	Paranaguá.	Fortaleza.	Santa Catharina.	Alagoas.	Rio Grande do Norte.
Aguardente	Medidas	493.570	2.592.839	630.629 ½	17.523 ½	22.097 ½	10.080	23.400	3.991	490	6.801		47.081		54
Algodão em rama	Arrobas	57	23.791 26 lb	131.272 11 lb	306.750 21 lb	2.598 30	96 ½	254	195.665 16 lb			48.366 21 lb		159.599 29 lb	10.516 25
Arroz pilado	»	120.368	394	3.913 2 lb	26.755 7 lb	36.587	788		6	alquer.ª 329 ½	alquer.ª 10.527	252 9	alquer. 12.562		
Assucar branco	»	155.031 1 lb	1.071.988 6 lb	1.773.715 29 lb	305 3 lb	3.700 3	3.700	562 4	50.194	136.917 6 lb		26 17		39 8	24.555
Assucar mascavo	»	228.035 12 lb	2.290.684 3 lb	1.710.873 20	68 7 lb	6.177 27	1.693	505 16	254.976			35.869	275 11	168.575 5	44.185
Cacáo	»	504	26.485 26 lb		468 21 lb	129.542 1									
Café pilado	»	11.900.790 30 lb	266.634 21 lb	358 8 lb	208 3 lb	54 31 lb	45		6	846.185 9 lb	38	909 22	12.292 ½		
Chá	Libras	831	40							6	1				
Chifres	Numeros	158.905	16.613	52.960	62.275	1.250	706.163	63.439	6.962	4.550		30.000	3.060		
Charutos e cigarros	Cento	6.655	7.857 3	364 ½			1.317								
Couros salgados	Numeros	26.996	56.044 20 lb	119.060	7.456	27.236 21 lb	155.269	61.522	27.795			29.593		10.086 18 lb	203 5
Couros secos	Arrobas	59.086 20 lb	51.665 25 lb	791 4 lb	46.289	N.º 28.073 lb	387.373	3.895 19 lb				37 16 lb	163 27 lb		6.284 16
Crina e cabello	»	10.538 30 lb	57 12 lb				32.392 ½	221 10				11 2			
Diamantes	Oitavas	9.267	3.188	4 ½									62.335		
Farinha de mandioca	Alqueires	33.261	7.911	3.263 ½	9.724	1.156	2.642		1 ½	1.292	253	60			2
Fumo em folha	Arrobas	1.987 1 lb	447.897 21 lb	1			792								
Fumo em rolo	»	52.315 10 lb	127.875 8	2 ½			212 ½			78					
Gomma elastica em bruto	»				517 18 lb	61.027 19 lb						15.884 7			
Gomma elastica em obra	»					116.783						71 22			
Ipecacuanha	»	3.015 15 lb		6 24 lb						5 20 lb					
Jacarandá	Duzias	2.190	1.569 5	24 7							5 ½				
Mate	Arrobas	412					10.648				358.605 ½		2.432 7 lb		
Ouro em pó		m. onç. oit. gr. 1.115. 2. 6. 33													
Rapé	Libras	5.137	476	209 ½			330								
Sabão	Arrobas	849		3											
Sola e vaquetas	Meios	13.394		24.541	7.018	430	64	246		294		10.183			
Tapioca	Alqueires	15.447	1.691	14 14 lb	189	886 ½								850	
Oleo de cupahiba	Libras				70.983	41.112 m.cas									
Urucú	Arrobas				115 28 lb	8.717									
Castanhas	Alqueires					67.155									
Salsa parrilha	Arrobas					3.534 17 lb									

Directoria Geral das Rendas Publica em 31 de Março de 1856. — O Sub-Director, *Antonio José Henriques.*

N.º 53. — *Quadro dos valores officiaes dos generos nacionaes exportados no anno financeiro de 1854 a 1855, para Paizes estrangeiros.*

Destinos.	Total.	Procedencias.																
		Rio de Janeiro.	Bahia.	Pernambuco.	Maranhão.	Pará.	Rio Grande do Sul.	S. José do Norte.	Porto Alegre.	Uruguayana.	Santos.	Paranaguá.	Parahiba.	Fortaleza.	Santa Catharina.	Alagoas.	Sergipe.	Rio Grande do Norte.	Parnahiba.
Russia	79.597$240						79.597$240						15.300$000						
Suecia e Norwega	2.509.299$945	1.160.794$792	881.268$432	328.438$960			91.688$895	31.815$866			33.129$550								
Dinamarca	1.559.877$188	1.496.447$649		30.500$000															
Belgica	2.783.695$003	2.661.701$060			12.470$180	12.926$125	96.597$638				75.595$056								
Hollanda e possessões	219.222$876		129.715$220	13.912$000							668.618$307		88.940$799		14.720$000			22.836$720	
Cidades Hanseaticas	6.675.158$489	4.156.339$140	1.426.984$520	56.755 960		89.466$850	150.495$893				1.726.075$347	224$600	1.032.662$583	512.261$960		1.150.763$920		741.751$934	
Gram-Bretanha e possessões	29.274.724$729	14.185.662$181	5.023.933$222	2.370.240$120	1.200.902$860	1.036.320$409	398.358$769	484.164$524	393$000		59.920$170		90.167$000		21.605$000	38.717$584		20.517$111	
Frauça e possessões	8.172.262$080	4.389.836$389	1.316.958$351	1.718 563$680	38.307$160	367.978$232	49.592$000						383.472$262						
Hespanha e possessões	877.829$457	495$100	1.395$280	202.599$680	134.366$630	619$25	151.422$960	4.461$600			12.350$132			19.763$260		100$000			
Portugal e possessões	4.649.779$982	1.107.390$373	1.267.616$992	1.193.457$600	507.932$520	315.500$734	212.137$627	13.500$514			49.661$136								
Estados Austriacos	1.694.023$650	1.172.900$108	231.329$206	143.682$000			26.450$000				68.141$500								
Estados Sardos	1.217.956$879	338.601$244	306.451$838	486.787$480			17.975$208												
Turquia	269.418$961	107.639$670	10.977$191				90.802$170												
China	46.500$420			46.500$420															
Estados Unidos	23.807.288$805	18.631.520$578	156.627$822	649.198$160	122.228$080	2.032.592$700	1.913.342$156	19.549$357			266.438$776			32.790$280					
Chile	1.479.117$542	285.762$332		858.118$220							138.176$650	177.060$340							
Perú	3$000			3$000											27.650$150				
Estado Argentino	4.175.867$661	417.159$809	539.494$464	1.187.250$240							220.032$239	634.078$863			202.207$575				
Estado Oriental d'Uruguay		828.608$450	3.561$642				80.427$284	8.928$437			26.468$507								
Portos d'Africa não especificados	456.519$347		456.519$347																
Consumo	230.179$128	170.927$356		56.434$780							2.456$832	358$460					[a] 260.811$000		[a] 37.943$000
Valor da exportação de Uruguayana, Sergipe e Parnahiba.	462.312$000									[a] 63.558$000									
	90.370.634$682	51.171.340$511	11.782.833$791	9.372.251$300	2.017.328$330	3.854.846$975	3.358.881$856	555.419$798	393$000	63.558$000	3.307.076$720	811.722$263	1.610.542$044	564.815$500	266.182$725	1.189.581$504	360.811$000	185.105$785	37.943$000

(*a*) Valor calculado para supprir a falta do mappa, sobre os direitos arrecadados pela taxa de 5 por °/₀.

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856.—O Sub-Director. *Antonio José Henriques.*

N.° 54.—*Quadro comparativo por valores officiaes e principaes artigos dos generos e manufactura nacional exportados para fóra do Imperio no anno financeiro de* 1854–1855, *e nos cinco anteriores de* 1849–1850 *á* 1853–1854.

MESAS DE CONSULADO.	1849–50.	1850–51.	1851–52.	1852–53.	1853–54.	TERMO MEDIO.	1854–55.	COMPARAÇÃO DO ANNO DE 1854–1855. COM O TERMO MEDIO. AUGMENTO.	RAZÃO POR °/₀.	DIMINUIÇÃO.	RAZÃO POR °/₀.	COM O ANNO DE 1853–1854. AUGMENTO.	RAZÃO POR °/₀.	DIMINUIÇÃO.	RAZÃO POR °/₀.
Rio de Janeiro	26.342.904$	35.794.152$	37.761.608$	37.778.571$	37.711.432$	35.077.733$	51.171.340$	16.093.607$	45,88	.....	.....	13.459.908$	35,691		
Bahia	9.033.354$	9.854.407$	8.660.997$	10.656.745$	10.431.105$	9.727.322$	11.782.834$	2.055.512$	21,131	.....	.....	1.351.729$	12,958		
Pernambuco	7.466.436$	7.618.758$	7.012.068$	9.755.767$	8.606.147$	8.091.835$	9.372.251$	1.280.416$	15,823	.....	.....	766.104$	8,901		
Maranhão	2.304.051$	2.735.610$	1.461.674$	1.717.273$	2.396.609$	2.123.043$	2.017.328$	.....	.....	105.715$	4,97	.....	.....	379.281$	15,825
Pará	1.484.916$	1.991.943$	1.846.797$	2.605.287$	5.294.831$	2.644.755$	3.854.847$	1.210.092$	45,754	.....	.....	.....	.....	1.439.984$	27,196
S. Pedro. Rio Grande do Sul	2.142.021$	2.636.112$	2.842.400$	3.364.847$	4.006.516$	2.998.379$	3.358.882$	360.503$	12,023	.....	.....	.....	.....	647.634$	16,164
S. Pedro. S. José do Norte	1.277.982$	1.106.033$	724.709$	709.427$	610.825$	885.795$	555.420$	.....	.....	330.375$	37,296	.....	.....	55.405$	9,07
S. Pedro. Porto Alegre	12.325$	41.582$	37.140$	5.860$	2.584$	19.898$	393$	.....	.....	19.505$	98,025	.....	.....	2.191$	84,792
S. Pedro. Uruguayana	61.414$	(a) 48.724$	47.039$	(a) 68.468$	(c) 75.168$	60.161$	(g) 63.558$	3.396$	5,645	.....	.....	.....	.....	11.610$	15,445
Santos	1.010.100$	2.143.167$	2.298.179$	2.026.373$	2.632.848$	2.022.133$	3.367.077$	1.344.944$	66,511	.....	.....	734.229$	27,887		
Paranaguá	658.582$	572.438$	884.020$	551.140$	867.453$	706.726$	811.722$	104.996$	14,856	.....	.....	.....	.....	55.731$	6,424
Parahiba	1.136.267$	1.116.731$	1.312.763$	1.728.693$	1.204.136$	1.299.718$	1.610.543$	310.825$	23,914	.....	.....	406.407$	33,75		
Fortaleza	232.626$	524.662$	304.394$	486.340$	472.855$	404.175$	564.816$	160.641$	39,745	.....	.....	91.961$	19,448		
Santa Catharina	114.495$	60.349$	140.906$	192.341$	158.083$	133.235$	266.183$	132.948$	99,784	.....	.....	108.100$	68,381		
Alagoas	1.431.925$	1.248.122$	999.422$	1.471.307$	1.818.768$	1.393.909$	1.189.581$	.....	.....	204.328$	14,658	.....	.....	629.187$	34,59
Sergipe	303.690$	268.864$	(a) 288.172$	419.915$	374.347$	330.997$	(g) 360.811$	29.814$	9,008	.....	.....	.....	.....	13.536$	3,615
Espirito Santo	10.181$	(a) 939$	(b)	(a) 216$	(a) 152$	2.297$	.....	.....	.....	2.297$	.....	.....	.....	152$	
Rio Grande do Norte	(a)	(b)	(b)	93.985$	143.292$	47.455$	185.106$	137.651$	290,066	.....	.....	41.814$	29,181		
Parnahiba	9.192$	25.577$	18.016$	(a) 12.169$	143.292$	20.058$	(a) 37.943$	17.885$	89,166	.....	.....	2.604$	7,368		
	55.032.461$	67.788.170$	66.640.304$	73.644.724$	76.842.490$	67.989.625$	90.570.635$	22.581.010$	33,212	.....	.....	13.728.145$	17,865		
Café pilado	22.837.854$	32.603.951$	32.954.446$	33.897.359$	35.441.553$	31.547.632$	48.490.995$	16.943.363$	.....	.....	.....	13.046.442$			
Assucar bruto	15.026.419$	15.779.045$	13.488.555$	18.232.014$	16.356.553$	15.776.517$	16.268.024$	491.507$	.....	.....	.....	.....		88.529$	
Algodão em rama	5.679.570$	5.695.905$	4.288.302$	5.094.332$	4.903.091$	5.132.240$	4.662.408$	.....	.....	469.832$	.....	.....		240.683$	
Couros salgados	1.870.706$	2.056.546$	1.936.223$	2.436.289$	2.785.553$	2.217.063$	2.303.217$	86.154$	.....	.....	.....	.....		482.336$	
Couros seccos	2.108.203$	2.449.038$	2.546.395$	2.426.924$	3.049.761$	2.516.064$	3.493.708$	977.644$	.....	.....	.....	443.947$			
Moedas	(a) 75.208$	(d) 68.324$	(d) 7.180$	(d) 9.000$	(e) 26.992$	37.339$	4.800$	.....	.....	32.539$	.....	.....		22.192$	
Fumo em folha e rolo	1.050.968$	1.702.927$	1.794.019$	1.168.927$	2.101.370$	1.563.642$	2.027.407$	463.765$	.....	.....	.....	.....		73.963$	
Fumo fabricado	57.331$	54.773$	57.785$	36.465$	38.271$	48.925$	23.433$	.....	.....	25.492$	.....	.....		14.838$	
Ouro em pó e barras	1.211.264$	974.081$	660.277$	253.016$	301.817$	680.091$	256.977$	.....	.....	423.114$	.....	.....		44.840$	
Aguardente	604.261$	388.640$	467.135$	598.665$	922.436$	596.227$	1.294.908$	698.681$	.....	.....	.....	372.472$			
Mate	651.071$	570.740$	890.930$	554.344$	851.951$	703.807$	739.460$	35.653$	.....	.....	.....	.....		112.491$	
Cacáo	657.297$	580.875$	554.554$	491.845$	787.321$	614.378$	418.659$	.....	.....	195.719$	.....	.....		368.662$	
Arroz pilado	430.839$	310.259$	278.268$	382.152$	392.507$	358.805$	332.621$	.....	.....	26.184$	.....	.....		59.886$	
Gomma elastica	374.071$	1.046.610$	861.568$	1.407.867$	3.571.348$	1.452.493$	2.830.545$	1.378.052$	.....	.....	.....	.....		740.803$	
Madeiras	402.834$	637.393$	658.496$	605.162$	1.096.650$	680.107$	717.516$	37.409$	.....	.....	.....	.....		379.134$	
Diamantes	68.250$	710.850$	2.863.693$	3.192.311$	1.990.800$	1.909.181$	3.737.750$	1.828.569$	.....	.....	.....	1.746.950$			
Cabello e crina	253.157$	270.986$	275.238$	338.781$	393.457$	306.324$	434.476$	128.152$	.....	.....	.....	41.019$			
Animaes	136.859$	164.214$	27.573$	48.372$	74.096$	90.223$	37.616$	.....	.....	52.607$	.....	.....		36.480$	
Farinha de mandioca	103.973$	65.970$	120.657$	114.377$	130.206$	107.036$	201.125$	94.089$	.....	.....	.....	70.919$			
Chifres	116.516$	163.890$	128.649$	157.246$	125.257$	138.311$	104.855$	.....	.....	33.456$	.....	.....		20.402$	
Tapioca	201.391$	221.610$	131.713$	87.067$	51.364$	138.629$	65.056$	.....	.....	73.573$	.....	13.698$			
Carne	50.422$	4.834$	1.800$	2.382$	12.457$	14.379$	5.932$	.....	.....	8.447$	.....	.....		6.525$	
Sola e vaquetas	60.836$	63.123$	38.729$	37.386$	106.324$	61.279$	137.363$	76.084$	.....	.....	.....	31.039$			
Salsaparrilha	67.753$	59.565$	50.187$	88.608$	99.416$	73.106$	70.691$	.....	.....	2.415$	.....	.....		28.725$	
Obras de ouro e prata	25.433$	37.117$	18.489$	21.139$	15.147$	23.465$	20.750$	.....	.....	2.715$	.....	5.603$			
Sabão	30.385$	32.109$	28.388$	6.843$	3.314$	20.208$	2.540$	.....	.....	17.668$	.....	.....		774$	
Castanhas	68.498$	87.949$	54.429$	110.500$	100.977$	84.470$	220.604$	136.134$	.....	.....	.....	119.627$			
Urucú em massa e em grão	33.553$	46.266$	82.202$	127.988$	131.801$	84.362$	49.859$	.....	.....	34.503$	.....	.....		81.942$	
Gomma de peixe	30.542$	40.721$	32.069$	33.402$	35.683$	34.483$	37.134$	2.651$	.....	.....	.....	1.451$			
Calçado de gomma elastica	77.033$	39.968$	26.564$	27.999$	7.899$	35.802$	100$	.....	.....	35.792$	.....	.....		7.799$	
Arroz com casca	31.684$	47.939$	37.012$	35.083$	71.891$	44.722$	45.281$	559$	.....	.....	.....	.....		26.610$	
Outros artigos	637.280$	(f) 811.952	(f) 1.278.789$	(f) 900.879$	(f) 862.227$	898.225$	(f) 1.534.825$	636.600$	.....	.....	.....	672.598$			
	55.032.461$	(c) 67.788.170	66.640.304$	73.644.724$	76.842.490$	67.989.625$	90.570.635$	24.015.066$		1.434.056$		16.565.759$		2.837.614$	

(a) Calculado sobre os direitos arrecadados pela taxa de 7 e 5 por °/₀.
(b) Não houve.
(c) Calculado sobre a renda constante dos balancetes mensaes pela taxa de 5 por °/₀.
(d) He sómente relativo ao mappa do Pará.
(e) 19.682$ rs. são do mappa do Pará, e 7.310$ rs. do de Maranhão, bem como a do ultimo anno.
(f) Comprehende os valores calculados sobre os direitos arrecadados naquelles Consulados que não remettêrão mappas.
(g) Termo medio dos ultimos tres annos, calculado para supprir a falta do mapoa.

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856.—O Sub-Director ***Antonio José Henriques.***

N. 33.—*Quadro comparativo por valores das mercadorias estrangeiras despachadas para reexportação e baldeação nas Alfandegas do Imperio no anno financeiro de 1854–55 e nos cinco anteriores de 1849—1850 á 1853—1854.*

Alfandegas.	1849—1850.	1850—1851.	1851—1852.	1852—1853.	1853—1854.	Termo medio.	1854—1855.	Comparação do anno de 1854–1855. com o termo medio. Augmento.	com o termo medio. Diminuição.	com o anno de 1853—54. Augmento.	com o anno de 1853—54. Diminuição.
Rio de Janeiro	2.331.979$	1.424.709$	1.809.641$	1.647.176$	1.421.978$	1.727.096$	812.210$	$	914.886$	$	609.768$
Bahia	582.018$	296.892$	264.474$	311.142$	285.508$	348.025$	185.707$	$	162.228$	$	99.801$
Pernambuco	57.054$	235.471$	231.389$	231.851$	240.301$	199.213$	181.250$	$	17.963$	$	59.051$
Maranhão	14.939$	33.333$	8.300$	13.270$	17.503$	17.400$	24.740$	7.250$	$	7.147$	$
Pará	6.536$	2.755$	15.820$	17.789$	6.034$	9.067$	44.245$	34.278$	$	37.311$	$
S. Pedro.. Rio Grande	170.892$	118.603$	212.785$	147.516$	183.405$	166.640$	143.072$	$	22.668$	$	39.483$
S. Pedro.. S. José do Norte	168.663$	37.017$	513.716$	64.610$	20.400$	102.861$	61.710$	$	101.146$	$	32.310$
S. Pedro.. Porto Alegre	(a) 1.042$	$	$	(a) 1.000$	(a) 12.113$	2.051$	(c) 6.550$	3.605$	$	$	5.563$
S. Pedro.. Uruguayana	(a) 4.264$	(a) 1.406$	$	$	$	$	$	$	$	$	$
Santos	1.733$	4.684$	228$	5.079$	501$	2.565$	2.143$	$	422$	$	1.642$
Paranaguá	39.300$	9.632$	612$	$	$	9.000$	$	$	9.909$	$	$
Parahiba	$	$	$	$	$	75$	$	$	75$	$	$
Fortaleza	$	$	(a) 374$	$	$	$	$	$	$	$	$
Santa Catharina	166.405$	60.310$	9.384$	3.056$	320$	2.552$	3.165$	613$	$	2.845$	$
Alagoas	$	$	14.654$	18.414$	13.542$	51.071$	20.945$	$	27.720$	18.403$	$
Sergipe	212$	$	$	$	$	$	14.478$	14.478$	$	14.478$	$
Rio Grande do Norte	$	$	(a) 396$	(a) 541$	$	230$	$	$	230$	$	$
			(b) 4.289$	$	$	858$	$	$	858$	$	$
	3.545.637$	2.225.742$	3.086.068$	2.462.053$	2.211.685$	2.705.103$	1.507.217$	60.224$	1.258.110$	109.142$	813.610$

(a) Calculado sobre os direitos arrecadados, na falta do mappa.
(b) Valor de mercadorias recolhidas em consequencia de naufragio, que forão reexportadas.
(c) Termo medio dos dois ultimos annos, calculado para supprir a falta do mappa.
Directoria Geral das Rendas Publicas em 31 de Março de 1856.—O Sub-Director *Antonio José Henriques.*

N.º 56.— *Quadro comparativo da importação estrangeira directa do Rio da Prata, no anno financeiro de 1854—55 e nos 5 anteriores de 1849—50 a 1853—54.*

Alfandegas.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	1852—53.	1853—54.	T. MEDIO.	1854—55.	COMPARAÇÃO DO ANNO DE 1854—1855. Com o termo medio. Augmento.	Com o termo medio. Diminuição.	Com o anno de 1853—54. Augmento.	Com o anno de 1853—54. Diminuição.
Rio de Janeiro	603.503$	1.042.522$	1.442.245$	1.098.821$	3.231.012$	1.603.627$	3.306.653$	1.703.025$		75.641$	
Bahia	221.807$	205.712$	351.438$	341.023$	303.688$	284.734$	285.200$		18.140$		18.488$
Pernambuco	170.194$	166.000$	233.918$	240.300$	212.301$	204.542$	78.501$		129.067$		133.800$
Maranhão	$	$	$	$	21.340$	4.268$	15.180$	10.912$			6.160$
S. Pedro.. Rio Grande do Sul	57.791$	25.236$	17.414$	391.189$	463.424$	191.012$	107.226$		23.786$		296.196$
S. Pedro.. S. José do Norte	22.000$	33.342$	20.513$	7.151$	534$	16.830$	4.940$		11.890$	4.410$	
S. Pedro.. Porto Alegre	$	$	380$	$	$	78$	$		78$		
S. Pedro.. S. Borja	47.000$	46.737$	64.282$	$	$	31.023$	$		31.623$		190$
Santos	3.582$	5.869$	851$	$	190$	2.098$	$		2.098$		
Paranaguá	129.015$	5.983$	22.418$	101.422$	234.381$	98.644$	330.093$	237.449$		101.712$	7.654$
Santa Catharina	720$	1.498$	10.874$	24.408$	30.722$	14.844$	23.088$	8.244$			566$
Sergipe	6.220$	2.073$		$	58$	1.701$	$		1.791$		
Alagoas							222$	222$		222$	
	1.274.633$	1.625.032$	2.170.342$	2.813.320$	4.497.740$	2.476.335$	4.217.089$	1.959.833$	219.079$	181.951$	602.605$

Artigos.											
Animaes	8.332$	3.091$	2.784$	540$	5.241$	3.098$	811$	$	3.184$	$	4.427$
Carnes	702.717$	1.036.780$	1.099.536$	1.264.540$	1.391.955$	1.218.308$	1.256.196$	37.888$	$	$	136.038$
Carvão de pedra	1.255$	270$	3.930$	18.170$	$	4.741$	5.298$	557$	$	5.298$	$
Cereaes	7.078$	1.670$	438$	4.244$	506$	2.807$	1.100$	1.295$	$	3.504$	$
Chapeus	13.368$	18.301$	11.128$	10.740$	103.367$	33.782$	81.180$	47.398$	$	$	22.187$
Couros	3.372$	3.343$	2.061$	1.230$	160$	2.024$	911$	$	1.113$	246$	$
Drogas	2.120$	485$	53$	2.032$	1.762$	1.403$	1.873$	470$	$	111$	$
Especiarias	240$	204$	$	727$	2.877$	810$	13$	$	809$	$	2.870$
Fructas	2.154$	1.221$	423$	1.583$	3.400$	1.758$	1.110$	$	648$	$	2.290$
Graxa	10.170$	13.400$	68.644$	123.614$	89.760$	61.323$	319.997$	258.674$	$	230.226$	$
Manufacturas	41.210$	51.360$	17.035$	92.856$	23.309$	45.875$	31.384$	$	14.491$	8.075$	$
Moendas	315.722$	283.541$	268.220$	1.138.143$	2.216.524$	845.430$	2.123.074$	1.277.644$	$	$	83.456$
Sal	25.338$	2.701$	5.300$	48.377$	2.010$	16.764$	27.514$	10.750$	$	25.504$	$
Sebo	41.421$	20.581$	74.722$	54.544$	17.428$	43.539$	75.390$	31.851$	$	57.962$	$
Velas	2.022$	92$	270$	222$	1.377$	977$	1838$	$	784$	$	1.154$
Outros artigos	93.502$	176.078$	11.231$	47.124$	035.650$	102.738$	288.054$	95.316$	$	$	347.605$
	1.271.033$	1.625.032$	2.170.342$	2.813.320$	4.497.740$	2.476.335$	4.217.089$	1.761.783$	21.029$	331.427$	612.676$

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856.—O Sub-Director, *Antonio José Henriques.*

N.º 57.—Quadro comparativo por valores e principaes artigos de producção e manufactura nacional exportados para o Rio da Prata no anno financeiro de 1854—1855 e nos cinco anteriores.

Provincias e Portos por onde se verificou a exportação.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	1852—53.	1853—54.	Termo medio.	1854—55.	COMPARAÇÃO DE 1854 — 1855. Com o termo medio. Augmento.	Com o termo medio. Diminuição.	Com o anno 1853 — 1854. Augmento.	Com o anno 1853 — 1854. Diminuição.
Rio de Janeiro	814.836$	1.047.433$	1.213.820$	787.436$	1.024.296$	977.564$	1.245.768$	268.204$	.....	221.472$	
Bahia	184.365$	103.400$	130.376$	181.697$	271.807$	174.329$	543.056$	368.727$	.....	271.249$	
Pernambuco	229.818$	363.758$	424.809$	592.342$	852.207$	492.587$	1.187.250$	694.663$	.....	335.043$	
S. Pedro. Rio Grande do Sul.	102.472$	147.138$	103.644$	135.445$	77.127$	113.165$	80.427$	.....	32.738$	3.300$	12.302$
S. Pedro. S. José do Norte.	87.324$	130.914$	11.180$	41.694$	21.230$	58.468$	8.928$	.....	49.540$	.....	2.584$
S. Pedro. Porto Alegre	9.088$	8.369$	36.174$	5.860$	2.584$	12.415$	.....	.....	12.415$	.....	25.163$
S. Pedro. S. Borja	61.414$	48.724$	47.039$	(a) 52.392$	(a) 52.392$	52.392$	52.392$				
Santos	288.512$	461.807$	422.632$	234.854$	271.664$	335.894$	246.501$	.....	89.393$		
Paranaguá	539.901$	474.894$	659.109$	361.609$	586.821$	524.467$	634.079$	109.612$	.....	47.258$	
Santa Catharina	114.496$	60.349$	136.875$	156.912$	158.083$	125.343$	229.858$	104.515$	.....	71.775$	
	2.432.226$	2.846.786$	3.185.658$	2.550.241$	3.318.211$	2.866.624$	4.228.259$	1.361.635$	.....	910.048$	
Artigos. Aguardente	179.968$	104.015$	244.101$	316.416$	574.478$	283.796$	654.679$	370.883$	.....	80.201$	
Amendoim	6.806$	2.401$	3.399$	5.189$	7.036$	4.966$	4.984$	18$	.....	.....	2.052$
Animaes	109.438$	133.780$	837$	716$	147$	48.984$	111$	.....	48.873$	.....	36$
Arroz	95.637$	64.734$	80.251$	119.830$	130.725$	98.235$	209.910$	111.675$	.....	79.185$	
Assucar	681.336$	1.258.211$	1.067.433$	984.752$	1.212.420$	1.040.830$	1.876.976$	836.146$	.....	664.556$	
Batatas	6.474$	5.684$	7.882$	5.696$	2.986$	5.744$	2.205$	.....	3.539$	.....	781$
Bolachas	2.139$	333$	1.365$	1.218$	958$	1.203$	1.300$	97$	.....	342$	
Cacáo	1.324$	1.920$	1.394$	3.022$	3.576$	2.247$	3.640$	1.393$	.....	64$	
Café	32.103$	87.148$	45.247$	57.514$	126.578$	69.718$	106.660$	36.942$	.....	.....	19.918$
Charutos e cigarros	12.752$	10.515$	23.361$	3.329$	9.581$	11.908$	3.387$	.....	8.521$	.....	6.194$
Doces	18.108$	16.739$	54.292$	43.905$	74.527$	41.514$	23.931$	.....	17.583$	.....	50.596$
Erva mate	559.556$	472.660$	668.042$	396.452$	571.358$	533.614$	564.236$	30.622$	.....	.....	7.122$
Farinha	61.495$	34.727$	104.359$	101.366$	120.339$	84.457$	161.449$	76.992$	.....	41.110$	
Feijão	8.164$	2.157$	2.229$	1.572$	1.773$	3.179$	1.395$	.....	1.784$	.....	378$
Fructas	6.365$	6.760$	3.977$	7.623$	2.976$	5.540$	4.739$	.....	801$	1.763$	
Fumo	418.978$	455.465$	568.373$	310.892$	339.432$	418.628$	361.905$	.....	56.723$	22.473$	
Gomma	9.729$	1.773$	8.247$	6.844$	2.966$	5.912$	5.348$	.....	564$	2.382$	
Lenha	12.009$	4.237$	9.679$	5.639$	4.051$	7.123$	5.498$	.....	1.625$	1.447$	
Madeira	40.988$	16.412$	52.202$	49.008$	32.457$	38.213$	96.802$	58.589$	.....	64.345$	
Mel e melado	4.542$	1.752$	4.887$	4.554$	1.470$	3.441$	2.552$	.....	889$	1.082$	
Milho	20.415$	12.253$	44.136$	46.906$	90$	24.760$	1.292$	.....	23.468$	1.202$	
Rapé	4.759$	4.998$	3.061$	1.666$	4.506$	3.798$	5.304$	1.507$	.....	798$	
Sabão	18.176$	23.146$	19.431$	2.557$	315$	12.725$	.....	.....	12.725$	.....	315$
Sola	6.095$	17.447$	10.882$	399$	310$	7.027$	20.251$	13.224$	.....	19.941$	
Toucinho	28.592$	14.174$	5.578$	11.243$	3.645$	12.646$	13.071$	425$	.....	9.426$	
Outros artigos	86.278$	93.345$	151.013$	(b) 61.933$	(b) 89.511$	96.416$	96.634$	218$	.....	7.123$	
	2.432.226$	2.846.786$	3.185.658$	2.550.241$	3.318.211$	2.866.624$	4.228.259$	1.538.730$	177.095$	997.440$	87.392$

(a) Termo medio dos tres primeiros annos calculado para supprir a falta do mappa.

(b) Comprehende o valor da Alfandega de S. Borja cujos artigos não poderão ser classificados por falta dos mappas.

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856.—O Sub-Director *Antonio José Henriques.*

N.º 58. — Quadro comparativo das mercadorias estrangeiras reexportadas e baldeadas para o Rio da Prata, no anno financeiro de 1854—55 e nos cinco annos anteriores de 1849—50 a 1853—54.

Alfandegas.	1849—50.	1850—51.	1851—52.	1852—53.	1853—54.	T. MEDIO.	1854—55.	Comparação do anno de 1854—55. COM O TERMO MEDIO. AUGMENTO.	COM O TERMO MEDIO. DIMINUIÇÃO.	COM O ANNO DE 53—54. AUGMENTO.	COM O ANNO DE 53—54. DIMINUIÇÃO.
Rio de Janeiro.....	1.250.381$	604.281$	1.202.178$	1.226.171$	762.155	1.009.034$	350.725$	$	658.309$	$	411.430$
Bahia.....	60.872$	11.957$	16.860$	716$	5.013$	19.084$	828$	$	18.256$	$	4.185$
Pernambuco.....	693$	2.703$	8.789$	45.198$	7.350$	12.965$	1.402$	$	11.563$	$	5.948$
Rio Grande do Sul..	163.818$	101.304$	148.965$	113.666$	74.649$	121.538$	43.500$	$	78.038$	$	31.149$
S. José do Norte...	168.663$	27.650$	504.487$	6.947$	5.090$	142.567$	19.700$	$	122.867$	14.610$	$
Santos.....	1.733$	1.162$	$	349$	$	640$	150$	$	499$	150$	$
Paranaguá.....	18.668$	8.555$	612$	$	$	5.567$	$	$	5.567$	$	$
Santa Catharina....	166.405$	60.340$	13.409$	18.414$	$	51.713$	$	$	51.713$	$	$
Alagoas.....	$	$	$	$	$	$	10.613$	10.613$	$	10.613$	$
	1.831.236$	821.332$	1.895.300$	1.413.461$	854.257$	1.363.117$	426.918$	10.613$	946.812$	25.373$	452.712$

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856. — O Sub-Director, *Antonio José Henriques.*

N. 39. Quadro da navegação do longo curso em todo o Imperio dos annos financeiros abaixo declarados.

ENTRADAS.

1850–1851.

Provincias e portos.	Nacionaes. N.º de Navios.	Nacionaes. Tonelagem.	Nacionaes. Equipagem.	Estrangeiros. N.º de Navios.	Estrangeiros. Tonelagem.	Estrangeiros. Equipagem.
Rio de Janeiro	17	7.308	......	867	179.991	......
Bahia	15	3.011	217	316	89.050	1.619
Pernambuco	6	1.106	87	403	62.901	3.261
Maranhão	6	1.261	72	76	21.776	1.090
Pará	1	215	12	81	11.401	887
S. Pedro. Rio Grande do Sul	18	2.951	300	81	16.058	776
S. Pedro. S. José do Norte	11	2.196	......	175	26.194	......
S. Pedro. Porto Alegre	......	......	......	7	788	62
S. Pedro. S. Borja	......	......	......	......	......	......
Santos	......	......	......	11	8.137	119
Paranaguá	12	2.775	157	42	8.090	380
Parahiba	......	......	......	56	11.857	166
Fortaleza	2	283	20	17	1.567	239
Santa Catharina	1	111	......	61	11.705	......
Alagoas	1	260	12	11	10.711	115
Sergipe	......	......	......	19	1.517	101
Espirito Santo	......	......	......	......	......	......
Rio Grande do Norte	......	......	......	......	......	......
Parnahiba	......	......	......	5	1.018	51
	112	21.551	......	2.310	676.572	......

1851–1852.

Provincias e portos.	Nacionaes. N.º de Navios.	Nacionaes. Tonelagem.	Nacionaes. Equipagem.	Estrangeiros. N.º de Navios.	Estrangeiros. Tonelagem.	Estrangeiros. Equipagem.
Rio de Janeiro	30	5.863	[illegible]	1.198	395.812	11.138
Bahia	19	1.382	110	310	158.730	1.850
Pernambuco	3	198	51	310	68.211	3.516
Maranhão	7	1.331	86	61	17.292	751
Pará	......	......	......	85	11.666	909
S. Pedro. Rio Grande do Sul	21	3.900	241	93	17.196	848
S. Pedro. S. José do Norte	7	1.420	101	119	21.519	1.058
S. Pedro. Porto Alegre	1	27	9	7	778	16
S. Pedro. S. Borja	71	135	126	19	61	17
Santos	2	62	27	33	17.802	637
Paranaguá	15	3.051	171	58	17.662	650
Parahiba	......	......	......	57	11.401	607
Fortaleza	......	......	......	111	4.770	165
Santa Catharina	8	1.058	40	55	12.056	787
Alagoas	2	122	27	29	12.163	112
Sergipe	......	......	......	21	9.904	192
Espirito Santo	......	......	......	......	......	......
Rio Grande do Norte	......	......	......	1	305	9
Parnahiba	......	......	......	2	353	20
	188	21.318	1.631	2.402	828.753	29.971

1852–1853.

Provincias e portos.	Nacionaes. N.º de Navios.	Nacionaes. Tonelagem.	Nacionaes. Equipagem.	Estrangeiros. N.º de Navios.	Estrangeiros. Tonelagem.	Estrangeiros. Equipagem.
Rio de Janeiro	21	5.083	503	1.068	155.790	12.781
Bahia	13	2.861	195	299	95.998	1.579
Pernambuco	1	626	17	378	78.116	5.127
Maranhão	6	1.088	60	70	22.105	957
Pará	......	......	......	51	15.505	1.045
S. Pedro. Rio Grande do Sul	15	1.728	209	102	18.367	911
S. Pedro. S. José do Norte	9	2.199	135	87	14.070	626
S. Pedro. Porto Alegre	......	......	......	8	971	58
S. Pedro. S. Borja	......	......	......	......	......	......
Santos	......	......	......	12	12.167	299
Paranaguá	15	3.563	188	27	9.614	328
Parahiba	......	......	......	57	19.369	699
Fortaleza	1	215	12	22	6.163	281
Santa Catharina	10	1.535	120	55	11.251	829
Alagoas	1	211	10	16	15.206	[illegible]
Sergipe	......	......	......	21	5.800	467
Espirito Santo	......	......	......	......	......	......
Rio Grande do Norte	......	......	......	9	2.558	97
Parnahiba	1	152	11	1	200	10
	118	22.222	1.152	2.372	775.208	27.317

1853–1854.

Provincias e portos.	Nacionaes. N.º de Navios.	Nacionaes. Tonelagem.	Nacionaes. Equipagem.	Estrangeiros. N.º de Navios.	Estrangeiros. Tonelagem.	Estrangeiros. Equipagem.
Rio de Janeiro	61	11.808	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12.229
Bahia	18	1.315	290	229	78.111	1.079
Pernambuco	1	612	16	531	67.011	1.150
Maranhão	7	1.096	71	79	21.601	1.106
Pará	......	......	......	113	19.202	1.109
S. Pedro. Rio Grande do Sul	21	4.279	[illegible]	100	18.131	861
S. Pedro. S. José do Norte	5	1.218	80	75	12.800	553
S. Pedro. Porto Alegre	......	......	......	5	711	75
S. Pedro. S. Borja	......	......	......	......	......	......
Santos	......	......	......	27	9.015	120
Paranaguá	20	5.015	311	24	9.386	223
Parahiba	......	......	......	98	11.625	485
Fortaleza	1	712	13	16	1.900	185
Santa Catharina	11	1.716	121	61	11.189	881
Alagoas	......	......	......	38	15.229	500
Sergipe	......	......	......	21	5.251	115
Espirito Santo	......	......	......	1	202	11
Rio Grande do Norte	......	......	......	8	2.289	102
Parnahiba	2	266	22	2	180	20
	160	31.010	1.881	2.089	683.661	[illegible]

1854–1855.

Provincias e portos.	Nacionaes. N.º de Navios.	Nacionaes. Tonelagem.	Nacionaes. Equipagem.	Estrangeiros. N.º de Navios.	Estrangeiros. Tonelagem.	Estrangeiros. Equipagem.
Rio de Janeiro	51	15.107	617	1.112	160.619	11.707
Bahia	18	5.177	258	252	67.916	1.219
Pernambuco	5	1.022	61	369	84.721	1.152
Maranhão	7	1.360	96	72	20.661	1.023
Pará	2	618	39	120	22.717	1.312
S. Pedro. Rio Grande do Sul	12	2.160	115	108	18.636	951
S. Pedro. S. José do Norte	2	152	33	106	17.261	725
S. Pedro. Porto Alegre	......	......	......	6	851	37
S. Pedro. S. Borja	......	......	......	......	......	......
Santos	1	1.136	78	79	27.106	859
Paranaguá	25	5.478	299	75	10.913	366
Parahiba	......	......	......	54	10.911	632
Fortaleza	......	......	......	15	1.068	197
Santa Catharina	1	412	16	62	11.036	712
Alagoas	......	......	......	29	11.821	791
Sergipe	......	......	......	......	......	......
Espirito Santo	......	......	......	......	......	......
Rio Grande do Norte	......	......	......	9	3.139	101
Parnahiba	1	199	35	2	111	22
	111	31.521	1.672	2.121	755.999	28.611

SAHIDAS.

1850–1851.

Provincias e portos.	Nacionaes. N.º de Navios.	Nacionaes. Tonelagem.	Nacionaes. Equipagem.	Estrangeiros. N.º de Navios.	Estrangeiros. Tonelagem.	Estrangeiros. Equipagem.
Rio de Janeiro	16	9.966	......	869	177.428	......
Bahia	11	3.101	256	190	126.277	1.847
Pernambuco	3	697	43	501	88.477	3.738
Maranhão	8	1.510	100	79	26.086	1.121
Pará	2	410	19	82	16.266	790
S. Pedro. Rio Grande do Sul	6	858	37	83	15.917	763
S. Pedro. S. José do Norte	8	1.702	......	158	28.582	......
S. Pedro. Porto Alegre	1	217	9	1	372	21
S. Pedro. S. Borja	......	......	......	......	......	......
Santos	10	1.652	175	61	17.118	714
Paranaguá	25	5.099	311	22	8.204	361
Parahiba	......	......	......	37	11.810	168
Fortaleza	2	285	20	11	1.182	218
Santa Catharina	1	588	......	67	16.728	......
Alagoas	1	708	28	35	12.053	177
Sergipe	......	......	......	20	3.956	125
Espirito Santo	......	......	......	2	700	65
Rio Grande do Norte	......	......	......	......	......	......
Parnahiba	......	......	......	1	708	30
	131	27.112	......	2.319	756.074	......

1851–1852.

Provincias e portos.	Nacionaes. N.º de Navios.	Nacionaes. Tonelagem.	Nacionaes. Equipagem.	Estrangeiros. N.º de Navios.	Estrangeiros. Tonelagem.	Estrangeiros. Equipagem.
Rio de Janeiro	19	3.892	251	1.213	188.131	15.261
Bahia	11	2.981	204	111	115.316	1.273
Pernambuco	7	1.311	99	305	80.921	3.656
Maranhão	7	1.587	95	51	17.136	731
Pará	2	300	18	81	16.346	811
S. Pedro. Rio Grande do Sul	18	2.192	177	98	19.010	867
S. Pedro. S. José do Norte	2	387	21	81	16.513	337
S. Pedro. Porto Alegre	2	321	11	2	111	21
S. Pedro. S. Borja	65	278	105	13	18	21
Santos	7	1.301	86	65	16.321	617
Paranaguá	22	1.929	283	58	18.181	753
Parahiba	......	......	......	48	15.951	620
Fortaleza	......	......	......	12	3.137	151
Santa Catharina	12	1.125	110	51	11.919	756
Alagoas	2	125	25	28	11.302	251
Sergipe	......	......	......	18	3.651	113
Espirito Santo	......	......	......	......	......	......
Rio Grande do Norte	......	......	......	1	305	9
Parnahiba	......	......	......	2	651	32
	177	21.851	1.375	2.382	846.142	28.699

1852–1853.

Provincias e portos.	Nacionaes. N.º de Navios.	Nacionaes. Tonelagem.	Nacionaes. Equipagem.	Estrangeiros. N.º de Navios.	Estrangeiros. Tonelagem.	Estrangeiros. Equipagem.
Rio de Janeiro	33	9.008	569	1.036	131.907	12.103
Bahia	15	3.067	212	379	126.720	1.671
Pernambuco	12	2.725	171	364	107.727	1.117
Maranhão	7	1.260	78	72	23.481	996
Pará	2	297	11	95	18.209	937
S. Pedro. Rio Grande do Sul	33	3.785	298	96	18.401	892
S. Pedro. S. José do Norte	2	148	20	57	11.349	370
S. Pedro. Porto Alegre	......	......	......	3	317	31
S. Pedro. S. Borja	......	......	......	......	......	......
Santos	6	1.340	75	19	13.485	581
Paranaguá	26	5.415	305	25	18.717	282
Parahiba	......	......	......	56	18.875	687
Fortaleza	1	215	11	22	6.525	297
Santa Catharina	15	2.065	156	51	12.811	793
Alagoas	1	211	10	35	15.006	568
Sergipe	......	......	......	32	6.069	217
Espirito Santo	......	......	......	......	......	......
Rio Grande do Norte	......	......	......	8	2.401	91
Parnahiba	1	511	12	......	......	......
	107	31.875	1.962	2.403	831.655	27.779

1853–1854.

Provincias e portos.	Nacionaes. N.º de Navios.	Nacionaes. Tonelagem.	Nacionaes. Equipagem.	Estrangeiros. N.º de Navios.	Estrangeiros. Tonelagem.	Estrangeiros. Equipagem.
Rio de Janeiro	11	9.155	183	867	[illegible]	11.131
Bahia	17	1.702	263	317	101.307	[illegible]
Pernambuco	11	3.089	159	328	96.637	3.814
Maranhão	8	1.166	75	76	26.107	965
Pará	1	151	10	107	22.116	1.112
S. Pedro. Rio Grande do Sul	12	2.113	131	99	18.311	849
S. Pedro. S. José do Norte	1	270	15	52	8.730	279
S. Pedro. Porto Alegre	1	116	11	2	209	15
S. Pedro. S. Borja	......	......	......	......	......	......
Santos	6	1.013	67	58	13.918	184
Paranaguá	16	7.597	407	21	8.811	212
Parahiba	......	......	......	29	12.896	191
Fortaleza	1	712	13	11	1.231	166
Santa Catharina	9	1.111	81	61	11.115	865
Alagoas	1	212	12	50	17.771	620
Sergipe	......	......	......	21	1.251	177
Espirito Santo	......	......	......	1	202	11
Rio Grande do Norte	......	......	......	8	2.289	102
Parnahiba	3	299	33	2	180	20
	140	33.668	1.764	2.096	710.215	25.268

1854–1855.

Provincias e portos.	Nacionaes. N.º de Navios.	Nacionaes. Tonelagem.	Nacionaes. Equipagem.	Estrangeiros. N.º de Navios.	Estrangeiros. Tonelagem.	Estrangeiros. Equipagem.
Rio de Janeiro	51	13.610	639	1.067	140.913	12.973
Bahia	25	6.235	317	307	105.781	3.861
Pernambuco	5	1.085	68	364	113.401	1.321
Maranhão	6	1.257	71	75	25.183	943
Pará	......	......	......	122	20.298	1.275
S. Pedro. Rio Grande do Sul	11	1.958	99	94	17.136	683
S. Pedro. S. José do Norte	......	......	......	71	15.453	435
S. Pedro. Porto Alegre	......	......	......	1	152	5
S. Pedro. S. Borja	......	......	......	......	......	......
Santos	7	1.726	87	80	27.569	858
Paranaguá	29	6.568	326	38	11.709	385
Parahiba	......	......	......	52	16.089	628
Fortaleza	......	......	......	15	1.714	179
Santa Catharina	7	1.075	61	50	11.059	640
Alagoas	......	......	......	29	11.876	388
Sergipe	......	......	......	......	......	......
Espirito Santo	......	......	......	......	......	......
Rio Grande do Norte	......	......	......	9	3.139	101
Parnahiba	3	399	35	2	111	22
	111	33.922	1.737	2.375	875.573	27.710

RECAPITULAÇÃO.

Annos.	ENTRADAS. N.º de Navios.	ENTRADAS. Tonelagem.	ENTRADAS. Equipagem.	SAHIDAS. N.º de Navios.	SAHIDAS. Tonelagem.	SAHIDAS. Equipagem.
1850 a 1851	2.112	697.915	......	2.480	782.206	......
1851 a 1852	2.620	852.101	31.588	2.659	865.993	30.174
1852 a 1853	2.490	797.430	28.999	2.770	863.510	29.711
1853 a 1854	2.249	717.952	27.266	2.216	713.901	27.032
1854 a 1855	2.256	791.520	30.313	2.519	969.195	29.447

Directoria Geral das Rendas Publicas em 31 de Março de 1856. — O Sub-Director *Antonio José Henriques*.

N.º 60. — Quadro da navegação de grande cabotagem entre as Provincias do Imperio, nos annos financeiros abaixo declarados de 1850—1855.

PORTOS.	1850—1851.						1851—1852.						1852—1853.						1853—1854.						1854—1855.					
	ENTRADAS.			SAHIDAS.			ENTRADAS.			SAHIDAS.			ENTRADAS.			SAHIDAS.			ENTRADAS.			SAHIDAS.			ENTRADAS.			SAHIDAS.		
	Navios.	*Toneladas.*	*Equipagem.*	*Navios.*	*Toneladas.*	*Equipagem.*	*Navios.*	*Toneladas.*	*Equipagem.*	*Navios.*	*Toneladas.*	*Equipagem.*	*Navios.*	*Toneladas.*	*Equipagem.*	*Navios.*	*Toneladas.*	*Equipagem.*	*Navios.*	*Toneladas.*	*Equipagem.*	*Navios.*	*Toneladas.*	*Equipagem.*	*Navios.*	*Toneladas.*	*Equipagem.*	*Navios.*	*Toneladas.*	*Equipagem.*
Rio de Janeiro	901	103.576	.....	789	88.264	.....	824	92.584	7.077	801	93.683	7.085	845	97.844	7.784	834	100.741	7 431	1.064	122.021	9.151	1.070	126.732	9.414	1.145	129.767	9.891	1.252	145.649	10.949
Bahia	538	67.392	5.766	586	71.339	6.089	801	91.727	6.206	517	77.599	5.656	744	116.868	8.035	643	89.227	7.148	528	81.981	5.569	504	72.696	5.241	460	74.000	4.967	419	52.635	4.516
Pernambuco	803	35.083	4.100	767	37.411	4.124	290	29.605	2.419	282	26.877	2.271	274	28.095	1.956	360	29.273	2.096	291	31.215	2.236	318	31.932	2.267	223	26.866	1.827	319	33.550	2.244
Maranhão	49	5.538	501	84	3.876	319	54	6.033	579	42	4.882	483	48	5.551	501	49	6.243	514	62	7.782	607	62	7.731	614	71	9.287	691	69	8.672	660
Pará	19	2.409	195	17	2.050	179	39	2.886	360	39	2.621	359	49	10.196	867	46	9.935	843	53	15.708	765	53	15.708	765	74	12.085	1.034	69	12.141	951
S. Pedro — Rio Grande do Sul	205	34.038	2.132	192	30.763	1.764	169	27.758	1.935	171	27.792	1.737	183	30.217	2.021	176	29.747	1.825	168	26.994	1.589	171	26.914	1.775	154	27.085	1.154	165	28.565	1.429
S. Pedro — S. José do Norte	50	11.248	.....	88	18.453	.....	43	11.090	684	36	8.687	488	47	13.351	749	50	11.568	595	33	9.611	641	46	12 802	825	29	6.859	616	33	9.724	652
S. Pedro — Porto Alegre	78	10.437	795	54	8.364	616	62	9.467	717	57	8.829	610	58	9.233	676	58	8.800	649	61	9.338	674	58	8.930	681	69	10.963	737	72	11.337	833
Santos	161	13.647	2.011	151	12.368	1.818	146	13.689	1.884	137	13.319	1.704	136	17.459	1.772	132	15.826	1.531	174	20.476	2.290	152	16.617	2 087	197	19.084	2.807	166	14.952	2.041
Paranaguá	84	5.738	550	76	3.773	465	126	7.421	792	111	5.634	664	113	6.978	641	106	5.030	562	141	8.551	880	111	5.586	571	140	9.607	1.056	108	6.723	641
Parahiba	162	4.479	618	156	4.406	615	119	3.442	495	111	3.220	486	(a) 140	3.960	556	(a) 133	5.813	550	114	2.960 ½	453	109	2.893	430	95	2.518	376	91	2.415	362
Fortaleza	38	3.988	352	41	4.380	379	18	2.546	211	17	2.237	182	24	3.082	258	25	2.713	249	32	2.189	272	31	3.127	354	22	1.864 ½	162	19	1.699	153
Santa Catharina	122	14.083	.....	116	14.343	.....	107	10.887	768	93	9.915	713	97	10.248	766	95	10.350	739	108	11.646	882	103	11.174	770	108	12.130	834	95	11.941	752
Alagoas	163	8.089	913	97	6.690	627	171	9.285	967	89	6.931	620	185	8.935	1.019	75	6.850	571	185	8.614	1.003	78	5.954	559	151	12.355	1.166	103	11.478	965
Sergipe	211	22.869	2.050	208	23.040	2.150	162	17.960	1.423	160	17.791	1.406	266	29.315	2.327	268	29.749	2.999	217	22.318	2.013	211	22.176	1.988	(a) 241	25.816	2.170	(a) 239	25.962	2.493
Espirito Santo	69	3.376	426	61	3.452	547	69	5.042	589	68	4.316	514	60	4.324	449	57	4.380	461	64	4.715	456	57	4.181	429	73	4.717	479	74	1.625	510
Rio Grande do Norte	38	719	163	31	585	133	48	974	207	42	868	185	45	943	187	32	660	135	42	964	178	25	575	107	29	653	112	14	265	52
Parnahiba	9	672	83	8	622	75	8	920	73	7	515	63	16	1.318	138	15	1.326	130	11	1.127	100	10	893	90	13	1.607	127	13	1.519	124
	3.700	347.471		3.472	331.149		3.256	346.016	27.996	2.810	315.716	25.829	3.330	397.917	30.732	3.094	366.231	29.028	3.348	392.283 ½	29.759	3.169	376.621	28.967	3.294	387.263 ½	30.156	3.320	380.852	29.827

(a) Termo medio dos dois ultimos annos, calculado para supprir a falta do mappa. No anno de 1850—1851, na Fortaleza, vai contemplada a navegação do Aracaty, cuja Mesa do Consulado foi extincta por Decreto de 11 de Novembro de 1851.

Directoria Geral das Rendas Publicas 31 de Março de 1856. — O Sub-Director *Antonio José Henriques.*

Quadro da navegação entre o Brasil e o Rio da Prata nos annos financeiros abaixo declarados.

ENTRADAS.

1850–1851.

Provincias e portos.	Nacionaes — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Estrangeiros — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Total — N.º de Navios	Lotação	Equipagem
Rio de Janeiro	36	6.980		77	21.292		111	28.287	
Bahia	9	1.836	127	25	5.071	269	34	6.907	396
Pernambuco	1	272	21	20	3.731	210	21	4.003	231
Pará				1	250	11	1	250	11
S. Pedro – Rio Grande do Sul	17	2.719	288	20	2.775	178	37	5.494	466
S. Pedro – S. José do Norte	7	1.290		78	11.673		85	12.963	
S. Pedro – Porto Alegre				1	296	36	1	296	36
S. Pedro – Uruguayana									
Santos				9	1.889	102	9	1.889	102
Paranaguá	12	2.373	137	25	5.844	281	37	8.219	420
Parahiba									
Santa Catharina	3	351		24	4.518		27	4.862	
Alagoas	1	260	12				1	260	12
Sergipe				1	215	8	1	215	8
Total	86	16.132		285	57.[illegible]		371	73.687	

1851–1852.

Provincias e portos.	Nacionaes — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Estrangeiros — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Total — N.º de Navios	Lotação	Equipagem
Rio de Janeiro	24	4.372	281	131	10.384	1.328	155	14.756	1.609
Bahia	6	1.331	75	29	7.345	310	35	8.676	385
Pernambuco	1	169	12	16	2.888	116	17	3.057	158
Pará									
S. Pedro – Rio Grande do Sul	20	3.335	213	16	2.687	159	36	6.022	372
S. Pedro – S. José do Norte	2	478	32	4	1.149	54	6	1.627	86
S. Pedro – Porto Alegre	1	97	9				1	97	9
S. Pedro – Uruguayana	71	334	126	19	62	37	90	396	163
Santos	~~2~~	~~294~~	~~27~~	~~4~~	~~948~~	~~40~~	~~6~~	~~1.240~~	~~67~~
Paranaguá	15	3.040	171	30	8.240	361	45	11.280	535
Parahiba									
Santa Catharina	8	1.048	90	34	6.890	368	42	7.938	458
Alagoas				1	546	14	1	516	14
Sergipe									
Total	150	14.596	1.036	284	71.139	2.820	434	85.745	3.856

1852–1853.

Provincias e portos.	Nacionaes — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Estrangeiros — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Total — N.º de Navios	Lotação	Equipagem
Rio de Janeiro	16	3.180	187	108	36.633	1.061	124	39.813	1.248
Bahia	5	1.614	112	82	16.207	357	87	17.821	469
Pernambuco	3	518	37	27	4.483	237	30	5.061	301
Pará									
S. Pedro – Rio Grande do Sul	34	4.077	311	18	2.715	166	52	6.792	477
S. Pedro – S. José do Norte	4	982	33	6	915	12	10	1.897	95
S. Pedro – Porto Alegre				1	128	9	1	128	9
S. Pedro – Uruguayana									
Santos									
Paranaguá	15	3.564	188	14	4.472	162	29	8.036	350
Parahiba				1	264	10	1	264	10
Santa Catharina	10	1.554	120	19	2.881	176	29	4.435	296
Alagoas				1	258	10	1	258	10
Sergipe									
Total	87	15.489	1.008	245	69.116	2.480	332	84.605	3.488

1853–1854.

Provincias e portos.	Nacionaes — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Estrangeiros — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Total — N.º de Navios	Lotação	Equipagem
Rio de Janeiro	45	8.893	488	89	32.217	1.288	134	41.110	1.776
Bahia	10	2.419	145	25	7.586	301	35	10.005	448
Pernambuco	1	212	11	36	6.875	111	37	7.087	123
Pará									
S. Pedro – Rio Grande do Sul	20	3.535	214	15	1.391	101	35	4.926	323
S. Pedro – S. José do Norte	2	570	25	4	545	27	6	1.114	52
S. Pedro – Porto Alegre				1	58	6	1	58	6
S. Pedro – Uruguayana									
Santos				2	759	23	2	759	23
Paranaguá	29	5.905	313	7	2.738	78	36	8.624	391
Parahiba									
Santa Catharina	11	1.716	121	21	3.845	237	32	5.561	371
Alagoas				1	579	14	1	579	14
Sergipe				2	339	12	2	339	12
Total	118	23.339	1.320	206	56.[illegible]	2.520	324	80.211	3.840

1854–1855.

Provincias e portos.	Nacionaes — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Estrangeiros — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Total — N.º de Navios	Lotação	Equipagem
Rio de Janeiro	34	6.844	378	114	17.611	1.600	148	54.455	1.978
Bahia	7	1.841	102	18	8.585	111	25	10.425	213
Pernambuco	5	1.022	64	32	6.485	350	37	7.507	414
Pará									
S. Pedro – Rio Grande do Sul	10	1.723	100	15	1.178	111	25	3.501	211
S. Pedro – S. José do Norte				10	1.900	81	10	1.900	81
S. Pedro – Porto Alegre									
S. Pedro – Uruguayana									
Santos	1	182	10	6	1.515	58	7	1.697	68
Paranaguá	25	5.378	292	27	7.076	254	52	12.454	546
Parahiba				4	868	14	4	868	14
Santa Catharina	3	532	36	29	5.221	300	32	5.753	336
Alagoas									
Sergipe									
Total	85	17.534	979	305	80.818	4.212	390	98.352	5.211

SAHIDAS.

1850–1851.

Provincias e portos.	Nacionaes — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Estrangeiros — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Total — N.º de Navios	Lotação	Equipagem
Rio de Janeiro	30	8.168		11	16.261		103	21.129	
Bahia	5	998	73	11	1.774	117	16	2.772	190
Pernambuco	1	218	11	20	1.032	216	21	1.250	220
Pará									
S. Pedro – Rio Grande do Sul	6	848	7	20	3.359	189	26	4.107	246
S. Pedro – S. José do Norte	5	1.001		17	11.777		72	12.782	
S. Pedro – Porto Alegre	1	237	5	2	158	15	3	395	23
S. Pedro – Uruguayana									
Santos	13	1.652	134	17	2.284	210	27	1.925	344
Paranaguá	21	4.928	296	25	5.283	274	19	10.176	570
Parahiba									
Santa Catharina	3	398		25	[illegible]		27	5.118	
Alagoas									
Sergipe									
Total	95	18.[illegible]		248	40.457		343	58.984	

1851–1852.

Provincias e portos.	Nacionaes — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Estrangeiros — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Total — N.º de Navios	Lotação	Equipagem
Rio de Janeiro	17	3.413	217	142	32.980	1.579	109	36.091	1.796
Bahia	5	884	79	11	2.968	141	19	3.851	220
Pernambuco	3	192	11	18	1.410	197	21	4.902	238
Pará									
S. Pedro – Rio Grande do Sul	16	2.040	144	18	3.153	156	34	5.193	300
S. Pedro – S. José do Norte	2	387	23	14	2.876	120	16	3.263	133
S. Pedro – Porto Alegre	2	314	21	1	178	4	3	392	25
S. Pedro – Uruguayana	64	278	105	13	18	24	77	326	129
Santos	7	1.101	96	16	3.826	130	23	4.727	226
Paranaguá	22	4.920	283	47	12.967	613	69	17.886	896
Parahiba	12	1.425	110	34	7.108	308	46	8.533	198
Santa Catharina									
Alagoas									
Sergipe									
Total	150	14.693	1.109	327	89.694	3.352	477	104.387	4.461

1852–1853.

Provincias e portos.	Nacionaes — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Estrangeiros — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Total — N.º de Navios	Lotação	Equipagem
Rio de Janeiro	34	7.367	403	98	33.067	1.066	132	40.434	1.469
Bahia	5	1.371	80	14	3.382	151	19	4.756	231
Pernambuco	8	1.660	109	22	5.111	211	30	6.771	323
Pará									
S. Pedro – Rio Grande do Sul	31	3.364	272	11	1.417	109	42	4.781	381
S. Pedro – S. José do Norte	2	448	20				2	118	20
S. Pedro – Porto Alegre				3	317	31	3	317	31
S. Pedro – Uruguayana									
Santos	6	1.260	75	7	1.531	66	13	2.791	141
Paranaguá	26	5.311	314	19	5.316	180	15	10.630	494
Parahiba	11	1.927	148	26	4.688	251	40	6.615	399
Santa Catharina									
Alagoas									
Sergipe									
Total	126	22.704	1.121	200	55.011	2.068	326	77.715	3.189

1853–1854.

Provincias e portos.	Nacionaes — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Estrangeiros — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Total — N.º de Navios	Lotação	Equipagem
Rio de Janeiro	31	6.172	346	96	32.809	1.148	127	39.011	1.764
Bahia	8	2.079	127	12	2.642	111	20	4.701	260
Pernambuco	4	910	52	35	9.187	401	35	10.097	455
Pará									
S. Pedro – Rio Grande do Sul	10	1.962	103	11	617	7	21	2.579	181
S. Pedro – S. José do Norte				2	510	19	2	510	19
S. Pedro – Porto Alegre	3	136	13	2	209	1	5	105	28
S. Pedro – Uruguayana									
Santos	3	837	77	7	1.814	73	12	2.651	131
Paranaguá	33	6.973	390	8	2.175	78	41	9.118	468
Parahiba	6	1.331	81	25	4.070	233	31	5.401	314
Santa Catharina									
Alagoas									
Sergipe									
Total	105	20.380	1.172	198	54.453	2.448	303	74.833	3.620

1854–1855.

Provincias e portos.	Nacionaes — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Estrangeiros — N.º de Navios	Lotação	Equipagem	Total — N.º de Navios	Lotação	Equipagem
Rio de Janeiro	36	7.063	415	71	25.160	878	107	32.223	1.293
Bahia	15	3.719	218	19	4.835	205	31	8.554	424
Pernambuco	3	631	38	36	9.763	403	39	10.394	441
Pará									
S. Pedro – Rio Grande do Sul	9	1.455	74	11	743	73	20	2.928	147
S. Pedro – S. José do Norte				3	489	14	3	489	14
S. Pedro – Porto Alegre									
S. Pedro – Uruguayana									
Santos	6	1.202	71	6	1.413	62	12	2.615	133
Paranaguá	29	6.568	326	29	7.790	279	58	14.358	605
Parahiba	7	1.075	65	26	4.573	260	33	5.648	395
Santa Catharina									
Alagoas									
Sergipe									
Total	105	21.713	1.107	201	54.776	2.275	306	76.489	3.382

Directoria Geral das Rendas Publicas em 31 de Março de 1856. — O Sub-Director *Antonio Jos. Henriques*.

N. 62.—*Relação das Fabricas estabelecidas no Municipio da Côrte que tem obtido concessão de despacho livre de materias primas.*

Fabricas.	Proprietarios.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.				
		Productos.	Quantidade	Valores.	N.º	Nacionalidade.		Sexo.	
Chapeos	João de Lemos Pinheiro.	Chapeos de diversas qualidades.....	22.700	76.800$000	25	Nac....	3	Homens..	21
						Estrang	11	Mulheres.	4
						Escrav.	11		
	José de Carvalho Pinto & C.ª	Idem idem...	43.000	85.000$000	42	Nac....	32	Homens..	40
						Estrang.	10	Mulheres.	2
	José Joaquim da Cruz Seceo.	Idem idem...	12.000	30.000$000	13	Nac....	3	Homens.	13
						Estrang.	6		
						Escrav..	4		
	Bernardes & Raythe.....	Idem idem...	46.200	120.000$000	62	Nac....	8	Homens..	57
						Estrang.	48		
						Escrav..	6	Mulheres.	5
	João Girard & C.ª.....	Idem idem...	35.000	70.000$000	41	Nac....	2	Homens..	39
						Estrang	6		
						Escrav..	33	Mulheres.	2
	José de Araujo Motta.....	Idem idem...	28.000	50.000$000	26	Nac....	15	Homens..	23
						Estrang	11	Mulheres.	3
	Fortuné Segond.....	Idem idem...	30.000	60.000$000	42	Nac....	3	Homens..	34
						Estrang	13		
						Escrav.	26	Mulheres.	8
	André Maunier.....	Idem idem...	26.000	55.000$000	13	Nac....	1	Homens..	6
						Estrang	12	Mulheres.	7
	Machado & Dias Abreu...	Idem idem...	38.400	84.000$000	29	Nac....	6	Homens.	29
						Estrang	8		
						Escrav.	15		
	Barcellos & Vianna.....	Idem idem...	24.000	72.000$000	25	Nac....	3	Homens..	22
						Estrang	8		
						Escrav.	14	Mulheres.	3
	Braga & Rocha	Idem idem...	108.000	260.000$000	90	Estrang	66	Homens.	90
						Escrav..	24		
	Thiago Comminge	Idem idem...	32.000	76.000$000	30	Nac....	13	Homens..	27
						Estrang	5		
						Escrav.	18	Mulheres.	3
	José de Calazans Outeiro..	Idem idem...	25.000	60.000$000	20	Nac...	16	Homens.	20
						Escrav.	4		
	Pedro Desray.....	Idem idem...	8.000	32.000$000	6	Estrang	3	Homens..	4
						Escrav.	3	Mulheres.	2
	Roberto Augusto d'Almeida	Idem idem...	24.000	60.000$000	18	Nac....	6	Homens..	13
						Estrang	4		
						Escrav.	8	Mulheres.	5
	Francisco Antonio da Costa.	Idem idem...	.....	.....	.....	.....		.....	
Cerveja	Henrique Leidem.....	Cerv. garrafas.	120.000	60.000$000	10	Estrang	10	Homens..	8
								Mulheres.	2
Cordoaria	Alexandre Bristal	Cabos e cordas de diversas qualidades; quintaes.....	100	20.000$000	4	Estrang	2	Homens.	4
						Escrav.	2		

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima concessão.			Duração da concessão.	Observações.
Qualidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mez.	Anno.		
Pello de coelho e lebre.....	Libras.	6.500	$600	3.900$000	16	Janeiro..	1856...	Por tres mezes.	
Idem idem.....	»	8.000	»	4.800$000	12	Fevereiro.	»	Idem.	
Idem idem.....	»	3.600	»	2.160$000	»	» .	»	Idem.	
Idem idem.....	»	16.000	»	9.600$000	7	Dezembr.	1855...	Idem.	
Idem idem.....	»	10.000	»	6.000$000	11	Março ...	1856...	Idem.	
Idem idem.....	»	6.000	»	3.600$000	21	Outubro.	1854...	Por seis mezes.	
Idem idem.....	»	4.000	»	2.400$000	28	Janeiro..	1856...	Por tres mezes.	
Idem idem.....	»	3.000	»	1.800$000	3	Setemb..	1849...	Por hum anno.	
Idem idem.....	»	12.000	»	7.200$000	31	Março....	1856...	Por tres mezes.	
Idem idem.....	»	12.000	»	7.200$000	26	Fevereiro.	»	Idem.	
Idem idem.....	»	12.000	»	7.200$000	26	»	»	Por seis mezes.	
Idem idem.....	»	8.000	»	4.800$000	8	Março ...	»	Por tres mezes.	
Idem idem.....	»	4.600	»	2.760$000	3	Novemb..	1847...	Por anno.	
Idem idem.....	»	1.600	»	960$000	27	Setemb..	1855...	Por seis mezes.	
Idem idem.....	»	3.000	»	1.800$000	22	Março...	1856...	Por tres mezes.	
Idem idem.....	»	8.000	»	4.800$000	12	Dezembr.	1855...	Idem.	
Cevada.....	Arrob..	2.500	$593	1.482$500	10	Outubro.	1850...	Por anno.	
Lupulo.....	Libras.	1.280	$070	89$600					
Linho Canhamo.	Arrob..	226	19920	4338920	22	Julho....	1853...	Idem.	

Fabricas.	Proprietarios.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.				
		Productos.	Quantidade	Valores.	N.º	Nacionalidade.		Sexo.	
Couros envernizados, tapetes e oleados	Luiz Jean Beau	Couros envernizados, e outros objectos desta especie; tapetes e oleados	.....	77.200$000	25	Estrang Escrav.	3 22	Homens	25
Ditos de marroquins	Roman Bret & C.ª	Marroquins de diversas qualidades. Duzias Fitas de carneiras para chapeos. Duzias	4.800 14.000	59.000$000	33	Nac. Estrang Escrav.	18 8 7	Homens	33
Fundição	João & Francisco Miers	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Galões, &c.	Fructuoso Luiz da Motta	Canotilhos, galões, trancelins de ouro, e de prata	.....	.....	22	Nac. Estrang Escrav.	3 2 17	Homens.	22
Metallurgica	Paeova & Silva	Ensaia, e afina metaes preciosos... Por anno. Lib.	5.000	.....	5	Escrav.	5	Homens.	5
Rapé	João Paulo Cordeiro	Rapé P. Cordeiro. Lib.	106.000	95.400$000	56	Nac. Estrang Escrav.	1 4 51	Homens.	56
	Estevão Gasse	Rapé de diversas qualidades. Por anno Lib	22.200	21.960$000	17	Estrang Escrav.	1 16	Homens	17
	Meuron & C.ª	Rapé arêa preta. Por anno Lib	165.000	165.000$000	24	Estrang Escrav.	6 18	Homens.	24
	D. Clara Franeisca Bernardes	Rapé particular, e princeza. Por anno Lib	30.000	30.000$000	11	Estrang Escrav.	1 10	Homens.	11
	João José da Rocha & Sobrinho	Rapé princeza nacional. Libras	30.000	30.000$000	10	Nac. Estrang Escrav.	1 1 8	Homens.	10
	Joaquim José Per.ª Guimarães	Rapé de differentes qualidades. Lib.	16.000	16.000$000	4	Escrav.	4	Homens.	4

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima concessão.			Duração da concessão.	Observações.
Qualidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mez.	Anno.		
Agua-raz	Libras.	2.160	$085	183$600					
Alvaiade	»	1.250	$037½	46$875					
Amarelo crome	»	256	$219	56$064					
Aniagem	Var. ¼	11.259	$102	1.148$418					
Azarcão	Quint.	14 7/25	3$600	51$408					
Bezerros	Libras.	10.800	$250	1.116$000					
Carneiras	Duzias.	15	2$400	36$000					
Cordavões	Libras.	576	$200	115$200	24	Novemb.	1852	Por anno.	
Couros de vaccas	»	2.880	$030	86$400					
Flor de anil	»	100	$480	48$000	15	Julho	1854	Por seis mezes.	
Gesso	Quint.	99½	$480	45$000					
Ocre	Arrob.	140	$240	33$660					
Oleo de linhaça	Libras.	4.650	$054	251$100					
Pós de sapatos	»	3.990	$030	119$700					
Sceaute	Quint.	12	3$000	36$000					
Sombra de col	Libras.	88	$083	7$304					
Verde composto	»	1.600	$034½	55$200					
Acido sulphurico, nitrico, &c	Arrob.	10 1/5	3$456	35$251	21	Dezemb.	1855	Por tres mezes.	Considerou-se o peso de cada duzia em 24 libras.
Pel. de carneiro brut	Duzias.	150	2$400	360$000					
Sumagre em pó	Arrob.	255¼	$480	122$520					
Ferro em barra	Quint.	800	1$250	1.000$000	9	Fevereiro.	1856	Idem.	
Dito em chapa	»	1.200	2$500	3.000$000					
Seda branca e pello de seda	Libras.	100	3$075	492$000	19	Dezemb.	1842	Por anno.	
Acido azotico	»	1.875	$180	337$500	28	Janeiro	1856		
» sulphurico	»	3.750	$050	187$500					
Bichlorur. de m.	»	6	$600	3$750					
Nitrato de soda	»	624	$047	29$397					
Cook	Arrob.	13	$600	7$800					
Fumo da Virginia	»	1.200	6$000	7.200$000	11	Fevereiro	»	Por tres mezes.	
Lirio Florentino	Libras.	130	4$640	603$200					
Sal de tartaro	»	500	$120	60$000					
Chumbo em barra	Arrob.	80	$750	60$000					
Fumo da Virginia	»	400	6$000	2.400$000	22	Outubro.	1850	Por anno.	
Dito da Hollanda	»	100	6$000	600$000					
Lirio Florentino	»	100	4$640	464$000					
Fumo da Virginia	»	1.000	6$000	6.000$000	8	Março	1856	Por tres mezes.	
Lirio Florentino	Libras.	5.000	$145	725$000					
Fumo da Virginia	Arrob.	133⅓	6$000	800$000	31	»	»	Idem.	
Lirio Florentino	»	420⅔	$145	57$600					
Fumo da Virginia	Arrob.	600	6$000	3.600$000	12	Fevereiro	»	Idem.	
Lirio Florentino	»	100	4$640	464$000					
Fumo da Virginia	Arrob.	200	6$000	1.200$000	17	Novemb.	1855	Idem.	
Lirio Florentino	Libras.	1.200	$145	174$000					

Fabricas.	Proprietarios.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.				
		Productos.	Quantidade	Valores.	N.º	Nacionalidade.		Sexo.	
Sabão	Lenoir & Paiva	Sabões. Lib... Pomad. Arrob. Velas.. » Azeite de sebo medidas.....	2412.000 1.406 23.362 144.000	700.000$000	60	Estrang Escrav.	17 43	Homens.	60
	Luiz Francisco da Silva.	Sabões de diversas qualidades. Arrob.	50.000	130.000$000	20	Nac.... Estrang. Escrav.	2 1 17	»	20
	Ant.º Jose Per.ª de Carv.º	V. de sebo Cx.ª Sabões div. Lib Azeite de sebo medidas.....	1.200 390.000 2.640	93.600$000	17	Nac.... Estrang. Escrav..	2 2 13	»	17
	José Pereira de Menezes.	Sabões de diversas qualidades. Arrob.	47.250	105.840$000	10	Estrang. Escrav..	3 7	»	10
	Companhia de luz stearica	Sabões div. Lib V. de sebo Cx.ª Azeite de sebo medidas.....	1200.000 500.000 36.000	520.000$000	68	Nac.... Estrang Escrav..	8 32 28	Homens Mulheres	61 7
	Luiz Manoel Bastos & C.ª	Sabões de todas qualid. Lib..	50.000	150.000$000	20	Estrang Escrav.	7 13	Homens	20
	José Francisco Rodrigues da Silva	Sab. div. Arrob V. de sebo Cx.ª	28.000 3.000	91.000$000	16	Nac.... Estrang Escrav.	2 2 12	»	16
	Francisco Fernandes de Castro	Sab. div. » V. de sebo »	56.000 4.500	175.760$000	26	Estrang. Escrav.	10 16	»	26
	Manoel Machado Coelho....	Sab. div. »	24.000	80.000$000	18	Nac.... Estrang. Escrav..	1 2 15	»	18
	José Jacintho de Lima...	Idem. Arrob. V. de sebo »	17.000 7.200	115.800$000	21	Nac.... Estrang Escrav.	3 10 8	»	21
	Bento José Fernandes.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
	José Francisco Bernardes...	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Vinagre	João Henrique Habbert...	Vinagre. Pipas	1.000	.....	8	Nac.... Escrav..	1 7	»	8
Vidros	Vi uvaFolco.....	Fabrica diversos objectos de vidros....	.....	100.000$000	52	Estrang Escrav.	24 28	»	52

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima concessão.			Duração da concessão.	Observações.
Qualidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mez.	Anno.		
Barrilha.....	Arrob.	3.000	$260	780$000	8	Fevereiro	1856...	Por tres mezes.	
reu.....	Quint..	1.050	$960	1.008$000					
Barrilha.....	Arrob..	6.000	$260	1.560$000	30	Abril....	1851...	Por anno.	
Breu.....	Quint..	2.100	$960	2.016$000					
Barrilha.....	Arrob.	6.000	$260	1.560$000	9	Fevereiro	1848...	Idem.	
Breu.....	Quint..	2.800	$960	2.688$000					
Barrilha.....	Arrob..	3.750	$260	975$000	3	Setemb..	1849...	Idem.	
Breu.....	Quint..	1.312½	$960	1.260$000					
Barrilha.....	Arrob..	8.000	$260	2.080$000	29	Outubro.	1850...	Idem.	
Breu.....	Quint..	2.100	$960	2.016$000					
Acido sulphuric	Libras.	182.400	$050	9.120$000					
Barrilha.....	Arrob..	3.600	$260	936$000	9	Agosto...	»	Idem.	
Breu.....	Quint..	1.260	$960	1.209$600					
Barrilha.....	Arrob..	6.000	$260	1.560$000	22	Dezemb..	1855...	Por tres mezes.	
Breu.....	Quint.	2.100	$960	2.016$000					
Barrilha.....	Arrob..	8.000	$260	2.080$000	22	Novemb.	1847...	Por anno.	
Breu.....	Quint..	3.150	$960	3.024$000					
Barrilha.....	Arrob..	8.000	$260	2.080$000	19	Janeiro..	1848...	Idem.	
Breu.....	Quint.	3.150	$960	3.024$000					
Breu.....	Arrob..	4.000	$260	1.040$000	14	Maio.....	1855...	Por tres mezes.	
Barrilha.....	Quint..	1.500	$960	1.440$000					
Barrilha.....	Arrob..	4.000	$260	1.040$000	3	Dezemb..	1850...	Por anno.	
Breu.....	Quint..	1.575	$960	1.512$000					
Potassa	Arrob..	1.875	3$840	7.200$000	27	Fevereiro	1840...	Idem.	
Paupolas rubras.	Libras.	10.000	$095	950$000	22	Março ...	1856...	Por tres mezes.	
Borras de Vinho.	Pipas..	20	5.538	110$760					
Barra d'Antibo..	Arrob..	2.000	$080	160$000	.....	.....	.....	.....	Por não ter taxa na tarifa calculou-se sobre o valor dado na factura.
Minio ou azarcão	Quint..	250	3$600	900$000	.....	.....	.....	.....	Está no caso do barr.
Pedra mangnz...	»	150	$640	96$000					Idem.
Pedra calcaria...	Tonel..	30	9$150	274$500	10	Outubro.	1855...	Idem.	Idem.
Pedra quartz....	Quint..	250	$400	100$000					
Potassa	»	1.000	15$360	15.360$000					
Salitre refinado..	«	250	5$000	1.250$000					Idem.
Vidro quebrado..	Arrob..	4.000	$160	640$000	.....	.....	.....	.....	
				179.514$267					

Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1856. — O Sub-Director, *Antonio José Henriques.*

N.º 63.—Relações das fabricas estabelecidas nas Provincias do Imperio, que tem obtido concessão de despacho livre de materias primas.

Fabricas.	Proprietarios.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.				
		Productos.	Quantidade.	Valores.	N.º	Naturalidade.		Sexo.	
	RIO DE JANEIRO.								
Cerveja	Pedro Berrini								
Estaleiro de Construcção naval, e fundição	Companhia denominada Ponta d'Areia	Navios de vella e á Vapor de todas as dimenções, e machinismos para os mesmos		1000.000$000	350	Nac. 75 Estrang. 190 Escrav. 85		Homens.	350
Fundição	Caetano da Rocha Pacova & C.ª	Fabrica toda a qualidade de instrumentos e machinas de ferro, cobre ou brouze, &c.			73	Nac. 21 Estrang. 16 Escrv. 36		»	73
Papel	Dr. Guilherme Schuch de Capanema								
Productos chimicos	Antonio Salustiano de Castro	Diversos			9	Nac. 4 Estrang. 1 Escrav. 4		»	9
Sabão	Menezes & Silva								
	Joaquim de Almeida Moreira								
Tecidos de algodão	Alfredo Sohier de Gaad								
Vidros	José Gonçalves de Carvalho Junior								
	BAHIA.								
Chapeos	Pereira Pinto & C.ª	Chapeos de diversas qualidades	36.000	60.000$000	37	Nac. 12 Estrang. 11 Escrav. 14		Homens. 31 Mulheres. 6	
Fundição	Lacerda & C.ª	Machinas, moendas, rodas, serras d'agua, machinas de fiar, &c.		55.000$000	50	Nac. 45 Estrang. 5		Homens. 50	
	João Hilling & C.ª	Machinas de Vapor, moendas, caldeiras, guindastes, &c			47	Nac. 41 Estrang. 1 Escrv. 5		»	47
	Cameron Smith & C.ª	Machinas de Vapor, rodas d'agua, prensas, guindastes moendas &		54.000$000	82	Nac. 72 Estrang. 10		»	82

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima concessão.			Duração da Concessão.	Observações.
Qualidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mez.	Anno.		
Lupulo	Quint.	50	8.960	448.000	6	Fevereiro.	1855	Por tres mezes.	
Gusa	Tonel.	1.800	6.750	12.150$000	29	Agosto	1849	Por hum anno.	
Ferro em chapas	»	250	27.000	6.750$000					
Idem em barras	»	150	16.875	2.531$250	17	Idem	1852		
Ferro em ling.	Quint.	9.600	500	4.800$000	27	Junho	1855	Por tres mezes.	
Dito em chapas	»	3.200	2.000	6.400$000					
Dito batido	»	3.200	1.250	4.000$000					
Acido sulphurico	Arrobas	50	1.600	800$000	16 30	Agosto Março	1853 1855	Por hum anno.	
Barrilha	»	600	240	144$000					
Chlorureto de cal	»	150	4.640	603$200					
Cera branca	»	50	6.720	336$000					
Peroxido manganz	»	50	1.920	96$000					
Pedra-hume	»	150	360	54$000					
Resina de pinho	»	125	480	60$000					
Trapo	»			8					
Agua-raz	Libras	2.400	85	204$000	5	Novemb.	1855	Por tres mezes.	Por não haver taxa na tarifa calculou-se sobre o preço corrente mercado.
Acido sulphur	»	2.400	50	120$000					
Borax ou trucal	»	800	145	116$000					
Cremor tartaro	»	6.000	60	360$000					
Chlorureto de cal	»	2.000	145	290$000					
Cobalto	»	40	3.692	147$680					Está no mesmo caso do Cobalto.
Iodo	»	600	2.400	1.440$000					
Merc. ou azougue	»	6.000	360	2.160$000					
Salitre	»	4.000	39	156$000					
Sulph. d'antem.	»	400	60	24$000					
Stronciauna	»	100	19	1$900					
Quina Peruviana	»	4.000	240	960$000					
Sal amoniaco	»	400	240	96$000					
Barrilha	Arrobas	3.500	240	840$000	6	Setemb.	1850	Por hum anno.	
Breu	Quint.	1.417	960	1.360$320					
Soda ou barrilha	Arrobas	5.000	240	1.200$000	28	Janeiro	1856	Por tres mezes	
Breu	Quint.	400	960	384$000					
Lan fiada	Arrobas	360	412½	148$608	5	Setemb.	1853	Por hum anno.	Calculou-se sobre o valor dado em factura.
Barro	Tonel.	30	4 320	129$600	16	Janeiro	1856	Por tres mezes.	
Minio ou azarcão	Quint.	400	3.600	1.440$000					
Pot., soda, barr.	»	500	15.360	7.680$000					
Pedra calcarea	Tonel.	30	9.150	274$500					
Salitre	Quint.	150	5.000	750$000					
Pello de coelho	Libras.	4.000	600	3.400$000	19	Outub	1855	Idem.	
Ferro em ling.	Tonel.	700	6.750	4.725$000	8	Junho	1855	Idem	
Dito em barras	»	40	16.875	675$000					
Dito em bruto	»	200	6.750	1.350$000	14	Março	1856	Por seis meses.	
Dito batido	»	60	16.875	1.012$500					
Dito em ling.	»	300	6.750	2.025$000	28	Novemb.	1855	Por tres mezes.	
Dito batido	»	50	16.875	843$750					

Fabricas.	Proprietarios.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.				
		Productos.	Quantidade.	Valores.	N.º	Naturalidade.		Sexo.	
	Luiz Antonio de Sousa Lisboa & C.ª								
Rapé	Gantois Paillet & C.ª	Rapé.... Lbs.	37.000		14	Nac.	3	Homens.	14
						Estrang.	1		
						Escrav.	10		
	Meuron & C.ª	Idem idem...	160.000		25	Estrang.	5	Homens.	25
						Escrav.	20		
	José Victo Moreira & C.ª	Idem idem...	3.200		8	Nac.	6	Homens.	8
						Estrang.	2		
Sabão	José Joaquim Pereira Leite								
	Lima & Irmãos	Sabão comm.	738.889	70.134$000	29	Nac.	6	Homens.	22
						Estrang.	23	Mulheres	7
	PERNAMBUCO.								
Fundição	David William Bowman	Machinas de Vapor, moendas, rodas da agua, moinhos, taxas, &c., &c.			57	Nac.	55	Homens.	57
						Estrang.	2		
	C. Starr & C.ª	Machinas diversas; moendas, taxas, arados, tanques, guindastes, &c. &c.		800.000$000	105	Nac.	50	Homens.	105
						Estrang.	30		
						Escrav.	25		
	Andrade & Leal	Caldeiras, e outros objectos de diversas qualidades			66	Nac.	36	Homens.	66
						Estrang.	10		
						Escrav.	20		
Sabão	Viuva de Delfino Gonçalves Pereira Lima	Sabões div. Lb.			62	Nac.	56	Homens.	62
						Estrang.	6		
	MARANHÃO.								
Gaz	D. Delfina Emilia Gomes de Vasconcellos								
Sabão	Bottentint & Charanes								
	PARÁ.								
Sabão	José d'O' e Almeida	Sabão de todas as qualid. Lb.	238600		13	Estrang.	2	Homens.	13
						Escrav.	11		
	MINAS.								
	Barão do Rio Verde	Chapeos de diversas qualidades.	14000000	59.000$000	27	Nac.	5	Homens.	23
						Estrang.	2	Mulheres.	4
						Escrav.	20		
	S. PAULO.								
Chapeos	Henrique Bossel	Idem idem...	7.000	3.200$000	9	Nac.	3	Homens.	6
						Estrang.	6	Mulheres.	3
	Jacob Michts	Idem idem...	20000000	50.000$000	29	Nac.	4	Homens.	23
						Estrang.	6	Mulheres.	6
						Escrav.	19		

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima Concessão.			Duração da concessão.	Observações.
Qualidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mez.	Anno.		
Fumo da Virginia	Arrobas	800	6$000	4.800$000					
Lirio florentino	Libras.	8 000	$145	1.160$000	3	Janeiro.	1850...	Por anno.	
Sal de tartaro	»	2.500	$120	300$000					
Fumo da Virginia	Arrobas	625	6$600	3.750$000	9	Junho.	1850...	Idem.	
Lirio florentino	Libras.	7.500	$145	1.087$500					
Fumo da Virginia	Arrobas	1.500	6$000	9.000$000	30	Julho.	1850...	Idem.	
Lirio florentino	Libras.	15.000	$145	2.175$000					
Fumo da Virginia	Arrobas	375	6$000	2.250$000					
Lirio florentino	Libras.	4.500	$145	652$500	22	Agosto	1854...	Por seis mezes.	
Sal amoniaco	»	1.250	$240	300$000					
Barrilha	Arrobas	3.600	$240	864$000					
Breu	Quint.	1.312½	$960	1.260$000	18	Junho.	1853...	Por anno.	
Sebo em rama	Arrobas	2.000	1$080	2.160$000					
Barrilha	Arrobas	9.000	$240	2.160$000					
Breu	Quint.	2.625	$960	2.520$000	31	Março.	1856...	Por seis mezes.	
Sebo em pão	Arrobas	5.000	1$500	7.500$000					
Ferro em ling.	Tonel.	1.800	6$750	12.150$000					
Dito em chapas	»	150	27$000	4.050$000	6	Julho	1853...	Por anno.	
Dito batido	»	50	16$875	843$750					
Ferro em ling.	»	1.800	6$750	12.150$000					
Dito em chapa	»	240	27$000	6.480$000	30	Maio	1849...	Idem.	
Dito em vergas	»	100	21$600	2.160$000					
Ferro em ling.	Quint.	400	$500	200$000	23	Julho	1851...	Idem.	
Barrilha	Arrobas	12.000	$240	2.880$000	28	Novembro	1855...	Por 4 mezes.	
Breu	Quint.	3. 00	$960	3.360$000					
Agua-raz	Libras.	32.000	$085	2.720$000	31	Março.	1356...	Por tres mezes.	
Barrilha	Arrobas	8.000	$240	1.920$000	14	Março.	1848.	Por anno.	
Acido sulphurico	Libras.	24.000	$050	1.200$000	12	Abril.	1848.		
Barrilha	Arrobas	5.730	$240	1.375$200	14	Novembro	1848...	Idem.	
Breu	Quint.	1.320	$960	1.267$200					
Pello de lebre ou Coelho	Libras.	8.000	$600	4.800$000	9	Outubro.	1855...	Por tres mezes.	
Idem idem	»	700	$600	420$000	19	Novembro	1855...	Idem.	
Idem idem	»	3.100	$600	1.860$000	26	Outubro.	1847...	Por anno.	

Fabricas.	Proprietario.	Desenvolvimento fabril.			Empregados.				
		Productos.	Quantidade.	Valores.	N.º	Naturalidade.		Sexo.	
Chapeos	João Bierrenbach	Chapeos de todas as qualidades.	2.000$000	72.000$000	34	Nac. 6 Estrang. 6 Escrav. 8		Homens. 22 Mulheres. 6	
Chapeos	Raszl & Rogich	Idem idem	5.000	13.000$000	15	Estrang. 13 Escrav. 2		Homens. 11 Mulheres. 4	
	Manoel Netto de Oliveira	Idem idem							
	João P. Schevenitte & C.ª	Idem idem							
Gaz	Antonio Salustiano de Castro								
	S. PEDRO DO SUL.								
	João Gothlier Lang	Idem idem	800	3.200$000	3	Nac. 1 Estrang. 2		Homens. 2 Mulheres. 1	
	Isabel Hoeppner	Idem idem	3.350	11.200$000	8	Nac. 1 Estrang. 7		Homens. 6 Mulheres. 2	
	João Bakes	Idem idem	3.450	14.710.000	8	Nac. 4 Estrang. 4		Homens. 6 Mulheres. 2	
Chapeos	Holtweissig & C.ª	Idem idem	3.500	5.500$000	4	Estrang.	4	Homens.	4
	Teule & Montier	Idem idem							
	Jacob & Englesdorff	Idem idem	10.800	11.920$000	14	Nac. 1 Estrang. 13		Homens.	14
	Antonio Teixeira Palhares	Idem idem	60.000	50.000$000	13	Nac. 3 Estrang. 3 Escrav. 7		Homens.	13
	Jansen & Prenk	Idem idem	50.000	50.000$000	12	Estrang. 7 Escrav. 5		Homens.	12
Gaz	José Antonio Rodrigues Ferreira	Gaz hydrogenio: medida	12.000	28.000$000	3	Estrang.	3	Homens.	3
	José Joaquim dos Santos Ferreira & C.ª	Sabões diversos: Libras.	820.000	75.000$000	23			Homens.	23
Sabão	Carlos Moreaux								
	Domingos Soares Barbosa								

Directoria Geral das Rendas Publicas em 16 de Abril de 1856. —

Materias primas livres de direitos annualmente.			Taxa.	Direitos que devião pagar.	Data da ultima Concessão.			Duração da conservação.	Observações.
Qualidade.	Unidade.	Quantidade.			Dia.	Mez.	Anno.		
Pello de lebre ou Coelho	Libras	6.200	600	3.720$000	6	Abril	1854	Por tres mezes.	
Idem idem	Idem	3.000	600	1.800$000	28	Setembro	1855	Idem.	
Idem idem	Idem	5.000	600	3.000$000	1	Maio	1855	Idem.	
Idem idem	Idem	4.000	600	2.400$000	15	Janeiro	1856	Por seis mezes.	
Agua-raz	Idem	6.958	85	591$430	29	Maio	1855	.....	Não tem tempo limitado.
Pello de lebre ou coelho	Idem	400	600	240$000	29	Outubro	1854	Por anno.	
Idem idem	Idem	800	600	480$000	14	Janeiro	1856	Por tres mezes.	
Idem idem	Idem	1.000	600	600$000	.....	.....	.....	Idem.	
Idem idem	Idem	800	600	480$000	17	Outubro	1855	Idem.	
Idem idem	Idem	6.000	600	3.600$000	13	Setembro	1850	Por anno.	
Idem idem	Idem	1.000	600	600$000	1.º	Junho	1853	Idem.	
Idem idem	Idem	3.000	600	1.800$000	27	Agosto	1855	Por tres mezes.	
Idem idem	Idem	4.000	600	2.400$000	20	Junho	1853	Por anno.	
Agua-raz	Idem	12.300	85	1.045$500	5	Dezembro	1855	Por tres mezes.	
Barrilha Breu	Arrobas Quint.	5.000 2.625	240 960	1.200$000 2.520$000	17	Março	1855	Idem.	
Barrilha Breu	Arrobas Quint.	8.000 3.150	240 960	1.920$000 3.024$000	24	Novembro	1855	Por 4 mezes.	
Barrilha Breu	Arrobas Quint.	3.000 1.680	240 960	720$000 1.612$800	..	.....	.....	Por tres mezes.	
				207.312$188					

O Sub-Director, *Antonio José Henriques.*

N.º 63 A.— *Quadro resumido das Fabricas Nacionaes que gozão do beneficio da isenção de direitos das materias primas, que empregão nos seus misteres.*

Provincias.	Numero.		Fabricas.		Importancia dos direitos das materias primas concedidas livres.	Observações.
Municipio da Côrte	1		Cerveja	1.572$100	.....	Ha um augmento de 5 fabricas, comparada a relação annexa ao Relatorio de 1855 com a do corrente anno, a saber: 2 de Chapeos, 1 de Fundição, 1 de Rapé, e 1 de Vidros; e a diminuição de 1 Fabrica de Sabão.
	16		Chapeos	70.980$000		
	1		Cordoaria	433$920		
	2		Couros envernisados, marroquins, oleado &c.	4.023$640		
	1		Fundição	4.000$000		
	1		Metallurgica	538$947		
	6		Rapé	24.407$800		
	12		Sabão e Vellas	53.224$600		
	1		Tecidos de seda, galões &c.	492$000		
	1		Vidros	18.780$500		
	1	43	Vinagre	1.060$760		
					179.514$267	
Rio de Janeiro	1		Cerveja	448$000	.....	Ha um augmento de 2 fabricas, comparadas as referidas relações, sendo 1 de Sabão, e outra de Vidros.
	2		Fundição	36.631$250		
	1		Papel	1.373$200		
	1		Productos Chimicos	6.075$580		
	2		Sabão e Vellas	3.784$320		
	1		Tecidos d' Algodão	148$608		
	1	9	Vidros	10.274$100		
					58.735$058	
Bahia	1		Chapeos	2.400$000	.....	São as mesmas constantes da relação de 1855.
	3		Fundição	10.631$250		
	4		Rapé	25.475$000		
	2	10	Sabão e Vellas	16.464$000		
					54.970$250	
Pernambuco	3		Fundição	38.033$750	.....	Idem idem idem.
	1	4	Sabão e Vellas	6.240$000		
					44.273$750	
Maranhão	1		Gaz	2.720$000	.....	Idem idem idem.
	1	2	Sabão e Vellas	3.120$000		
					5.810$000	
Pará	....	1	Sabão		2.642$100	He a mesma de 1855.
Minas	....	1	Chapeos		4.800$000	Idem idem idem.
S. Paulo	6	6	Chapeos	13.200$000	.....	Ha hum augmento de 2 fabricas de Chapeos, comparadas as relações.
	1	1	Gaz	591$430		
					13.791$430	
S. Pedro	8		Chapeos	10.200$000	.....	Idem 2 fabricas de Chapeos, e a diminuição de outras 2. Conserva o mesmo n.º da relação de 1855.
	1		Gaz	1.062$500		
	3	12	Sabão e Vellas	10.996$800		
					22.259$300	
		89			386.826$455	

Directoria Geral das Rendas Publicas 16 de Abril de 1856.— O Sub-Director *Antonio José Henriques.*

N.º 64. — ***Quadro demonstrativo dos proprios nacionaes existentes na Côrte, e Provincia do Rio de Janeiro, que se achão arrendados, ou aforados á particulares.***

Provincias.	Objecto.	Situação.	Numeração.	A quem arrendados ou aforados.	Producto annual. Foro.	Arrendamento.	TOTAL.
MUNICIPIO DA CORTE.	Predio	Rua de D. Manoel	19 A.	Darolle & Comp.ª	$	3.000$000	3.000$000
	Theatro de S. Januario	Praia do dito	.....	Francisco Felix de Moraes	$	2.410$000	2.410$000
	Predio	Rua da Misericordia	23	Antonio Joaquim de Sousa Cardoso	$	400$000	400$000
	Terreno	Dita	.....	Herdeiro de Bento José do Rego	19$000	$	19$000
	Idem	Dita	.....	Antonio Henriques Fabrão	150$000	$	150$000
	Predio	Rua Fresca	6	Herdeiro de Antonio José Fernandes Figueira	$	970$000	970$000
	Terreno	Dita do Passeio	.....	Januaria Archangela Tavares	70$400	$	70$400
	Idem	Idem	.....	Marianno Carlos de Sousa Corrêa	144$000	$	144$000
	Idem	Rua dos Barbonos	.....	Candido Martins dos Santos Vianna	120$000	$	120$000
	Predio	Dita	29	João Baptista Maillot	$	1.336$000	1.336$000
	Terreno	Dita	.....	João de Siqueira Dias	145375	$	145375
	Predios	Campo da Acclamação	91 e 93	Manoel Francisco Albernaz	$	293$975	293$975
	Terreno	Dito	.....	Dioguina Maria de Vasconcellos	200$000	$	200$000
	Predio	Rua do Ouvidor	64	Junius Villeneuve & Comp.ª	$	6.000$000	6.000$000
	Terreno	Dita	.....	Manoel Maria Bregaro	386$750	$	386$750
	Predio	Rua de Bragança	.....	João Ferreira Pires e Irmão	$	7.000$000	7.000$000
	Huma casinha nos 2 Irmãos	Morro de Santa Thereza	.....	Cassiano Speridião de Mello e Matos	$	48$000	48$000
	Predio	Ilha das Cobras	.....	Herdeiros de Jacintho Roque de Senna Pereira	$	384.960	384$960
	Idem	Dita	27	Levindo José da Silva	$	192$000	192$000
	200 terrenos	Lagôa de Rodrigo de Freitas	.....	A diversos	$	3.110$620	3.110$620
PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO	Predio e terrenos no forte do Caragôatá	S. Domingos de Nictheroy	.....	Francisca Lina Coelho	$	120$000	120$000
	Predio e terreno	Morro da Armação	.....	Visconde de Albuquerque	149$920	$	149$920
	Fazenda da cordoaria, 84 prazos	Villa da Estrella	.....	A diversos	$	741$998	741$998
	602 terrenos de marinha	Differentes municipios	.....	Idem	3.640$260	$	3.640$260
					4.894$705	26.007$553	30.902$258

Directoria Geral das Rendas Publicas, 1.º de Abril de 1856. — O Sub-Director. *Antonio José Henriques.*

N. 63. Mappa das Fazendas da Nação com declaração de suas denominações, extensão, edificações, escravos, gado, receita e despeza nos exercicios de 1853-54, 1854-55.

PROVINCIAS.	Denominações das Fazendas.	Extensões.	Edificações.	Escravos.	Gado.	Receita.	Despeza.	Saldo.	Observações.
Amazonas	Rio Branco	Não consta	Não consta	....	[illegible]	....	....	....	Não se dá a receita e despeza por não terem vindo os balanços.
Pará	Cacoal	Idem	Huma casa e hum rancho coberto de palha	....	....	1.000$000	....	1.000$000	Esta fazenda está arrendada por 500$ annuaes.
	Santa Antonio	Idem	Tres ditas cobertas de dita cercados e curraes.	51	[illegible]	[illegible]	6.939$113	9.371$545	
	Arary	Quatro legoas de frente e 2 de fundo	Huma de sobrado, Capella, curraes, &c.	71	530				
	S. Lourenço	Não consta	Duas Casas, Capellas, ranchos e curraes						
Maranhão	S. Bernardo	Duas legoas de frente e 1½ de fundo	Huma dita de morada, engenho, senzalas, &c.	170	212	....	....	....	Não se dá a receita e despeza por não terem vindo os balanços.
	S. Miguel	Tres e ½ legoas extensão	Não consta	....	....	....	....	....	Os escravos e o gado desta fazenda passarão para a de S. Bernardo.
Piauhy	Algodões	Cinco legoas comprimento e 4 de largura	Casa de palha, curraes cercados, &c.	40	2.020	31.870$857	6.349$611	25.521$246	Por não ter vindo o mappa do gado, ora existente n'estas fazendas, vai aqui mencionado o mesmo numero de cabeças, que se déo no quadro ultimamente apresentado.
	Boqueirão	Oito legoas de comprimento e 3 de largura	Casa de telha por se acabar e outra velha	14	546				
	Breginho	Cinco legoas de dito e 4½ de largura	Duas casas de palha, curraes, viqueiros, cercados	32					
	Cajazeiras	Não consta	Huma dita de dita e curraes	33	774				
	Cachoeira	Cinco e ½ legoas de comprimento e 2½ de largura	Huma dita de dita huma de telha cercados, curraes, &c.	19	729				
	Canavieira	Não consta	Huma dita nova de telha, e outra de palha	[illegible]	1.253				
	Cache	Duas ½ legoas de comprimento e 2 de largura	Huma dita de dita por acabar curraes, cercados, &c.	53	492				
	Carêta	Quatro ditas de dito e 2 ditas de dita	Duas ditas de palha	22	147				
	Catarens	Idem e idem e 3½ de dita	Casa de dita, cercados, curraes, &c.	26	1.183				
	Espinhos	Cinco e ½ de dito e 2 de dita	Huma dita de telha outra de palha, curraes, &c.	28	1.913				
	Fazenda grande	Tres ditas de comprimento e 2½ de largura	Tres ditas de dita e outras de dita, curraes, &c.	[illegible]	2.781				
	Gameleira n.º 25	Quatro ditas de dito e 5 de dita	Huma dita de dita outra de dita, curraes, cercados, &c.	29	2.532				
	Dita n.º 13	Tres ditas de dito e 4 de dita	Duas ditas de palha	[illegible]	555				
	Guaribas	Cinco ditas de dito e 6½ de dita	Casa de telha, outra de palha, curraes e cercados	30	3.271				
	Genipapo	Tres ditas de dito e 3 ditas de dita	Dita de palha, curraes, cercados, &c.	16	258				
	Julião	Sete ditas de dito e 4 ditas de dita	Huma dita de telha, outra de palha, curraes, &c.	50	2.510				
	Mucambo n.º 12	Quatro ditas de dito e 1½ de dita	Casas de palha, cercados e curraes	15	261				
	Mattos	Quatro ditas de dito e 4 de dita	Casas de palha, cercados, curraes &c.	27	1.700				
	Mucambo n.º 31	Tres ditas de dito e 3 de dita	Idem idem	17	261				
	Olho d'agua	Quatro de dito e 2½ de dita	Casa de telha outra de palha, cercados e curraes	[illegible]	1.200				
	Rezidencia	Não consta	Duas ditas de dita Officina, capella &c.	107	37				
	Serra	Quatro ditas de dito, e 3 de dita	Huma dita de dita outra de palha, cercados, curraes &c.	23	[illegible]				
	Salinas	Seis ditas de dito e 2 de dita	Casas de palhas cercados, curraes &c.	17	604				
	Serrinhas	Tres e ½ ditas de dito e 3 de dita	Dita de telha, outra de palha, curraes cercados, &c.	[illegible]	2.553				
	Tranqueira	Quatro ditas de dito e 3 de dita	Huma dita dita outra de dita cercados, curraes &c.	24	1.233				
S. Pedro	Bojurú	Tres ditas quadradas pouco mais ou menos	Casas, curraes &c.	....	....	6.000$000	....	6.000$000	Esta arrendada por 3.000$ annuaes.
	Saican	Quatro ditas dito	Alguns ranchos de palha	....	....	....	....	....	Serve para pasto dos cavallos do Exercito.
Matto Grosso	Bitione	Não consta	Huma casa nova	....	3.000	....	....	....	Não se dá aqui a receita e despeza d'estas fazendas por não terem vindo os respectivos balanços.
	Caçalvasco	Idem	Hum rancho	....	1.547	....	....	....	
	Caiçara	Vinte duas de dito e 12 de dita	Huma casa de adoubo e pau apique	....	1.650	....	....	....	
				[illegible]	46.485	55.181$515	13.288$724	41.892$791	

Directoria Geral das Rendas Publicas, 1.º de Abril de 1856.—O Sub-Director, Antonio José Henriques.

N.° 66.—Relação dos escravos pertencentes á Nação, com declaração dos estabelecimentos em que servem.

PROVINCIAS.	ESTABELECIMENTOS.	SEXOS E IDADES. MASCULINO. De 1 a 12 annos.	MASCULINO. De 13 a 50 annos.	MASCULINO. De 51 em diante.	FEMININO. De 1 a 12 annos.	FEMININO. De 13 a 50 annos.	FEMININO. De 51 em diante.	TOTAL. Em cada estabelecimento.	TOTAL. Em cada Provincia.	PROFISSÕES. Correeiros.	Carpinteiros.	Espingardeiros.	Ferreiros.	Funileiros.	Marinheiros.	Pedreiros.	Diversos.	OBSERVAÇÕES.
CORTE	Arsenal de Guerra	8	25	....	5	13	....	51		5	4	5	3	1	...	4	3	
	Dito de Marinha	1	40	32	....	2	3	78		1	2	....	3	5	37	....	11	Estão fugidos 4 escravos e 1 entregue ao Poder Judiciario.
	Jardim Botanico	11	20	5	12	22	1	74	216	....	....	....	....	....	....	....	....	Inutilisados por avançada idade e molestias 16 escravos e 11 escravas.
	Quinta da Boa Vista	....	1	....	....	....	....	1										
	Santa Casa da Misericordia	....	....	....	3	7	2	12										
PARÁ	Arary	4	22	7	6	11	1	51	122	....	....	....	....	....	....	....	4	Destes escravos estão 2 homens ao serviço do Seminario Episcopal, e 3 mulheres ao serviço do Recolhimento das educandas.
	S. Lourenço	7	17	9	13	21	4	71		....	....	....	....	....	....	....	5	Idem 11 ao serviço do dito Seminario e 8 ditas ao serviço do mesmo Recolhimento, e 1 fugido.
MARANHÃO	S. Bernardo	20	46	7	16	42	8	.....	139	....	1	....	4	....	....	3	3	Estão inutilisados 11 e doentes 12.
PIAUHY	Algodões	9	9	1	6	12	2	39	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Boqueirão	2	4	....	2	6	....	14	.....	....	....	....	....	....	....	1	....	
	Breginho	....	4	....	2	5	1	12	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Cajazeiras	2	10	1	5	8	1	33	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Cachoeiras	4	5	1	2	4	3	19	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Canavieiras	2	6	....	....	7	....	15	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Caché	4	5	....	4	9	1	23	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Carêta	1	5	1	5	8	1	21	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Cathareus	5	10	1	1	8	1	25	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Espinhos	4	5	2	5	11	1	28	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Fazenda Grande	6	6	2	9	12	....	35	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Gameleira n.° 25	4	8	2	5	7	13	39	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Dita n.° 13	4	10	....	....	9	3	26	321	....	....	....	....	....	....	....	....	Destes escravos estão inutilisados 52, doentes 24, nas Obras Publicas 28, nas da Thesouraria 1, na casa dos educandos 1 e no serviço do Hospital de Cuyras 3.
	Guaribas	5	12	2	9	12	....	40	.....	....	1	....	....	....	....	....	....	
	Ginipapo	3	6	....	1	4	2	16	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Julião	8	9	....	9	8	2	36	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Mucambo n.° 12	4	3	....	2	4	2	15	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Mattos	6	9	2	3	6	1	27	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Mucambo n.° 34	3	4	1	1	5	3	17	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Olho d'Agoa	3	9	2	7	12	3	36	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Residencia	11	31	5	17	32	8	107	.....	....	3	....	6	....	....	....	1	
	Serra	2	6	2	3	10	....	23	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Salinas	4	5	2	1	3	2	17	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Serrinha	2	9	3	7	10	2	33	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
	Tranqueira	2	7	2	3	8	2	24	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	
RIO DE JANEIRO	Fabrica da Polvora	5	46	41	9	17	4	.....	122	2	20	....	1	....	....	4	7	Inutilisados por molestias e velhice 18 homens e 4 mulheres.
S. PAULO	Dita de S. João de Ypanema	20	36	18	18	60	3	.....	155	1	10	....	5	....	....	3	15	Idem 7 homens e 8 mulheres. Por ordem do Ministerio da Guerra forão remettidos para a Colonia do Brilhante 20.
SANTA CATHARINA	Capitania do Porto	....	3	3	....	....	....	6	.....	....	....	....	....	....	....	....	....	São remadores.
	Palacio da Presidencia	....	1	....	....	....	....	1	7									
									1.482	9	41	5	22	6	37	15	52	

EXERCICIO DE 1855-1856.

N.° 67.— Estatistica das casas de commercio e outras de que trata o Capitulo 4.° do Regulamento n.° 361 de 15 de Junho de 1844, do Municipio da Côrte e diversas Provincias do Imperio.

Numeros.	CLASSES.	Numero total das casas.	Nacionalidades. Brasileiras.	Portuguezas.	Outras nações.	Isentas de imposto.	Que pagão na razão do capital. Menos de 1:000$ — 12$000	De 1 a 2:000$ — 24$000	De 2 a 5:000$ — 36$000	De 5:000$ ou mais — 48$000	Na razão de 20 por cento do aluguel.	VALOR LOCATIVO.	IMPOSTO.
1	Abridores	2			2						2	560$000	100$000
2	Alambiques	9	4	4			1				8	800$000	472$500
3	Armadores	27	14	13		3		2			11	2.118$000	546$100
4	Armarinhos	319	167	142	15	6	1	3	1		285	51.576$500	11.606$100
5	Armazens de diversos objectos	401	81	11	7	19	78	5	1	1		$	1.168$600
6	——— d'aguardente	3	1	2				2	1			$	70$000
7	——— algodão	28	12	16		12		1			14	5.625$000	1.140$500
8	——— assucar	55	[illegible]	36		12		2	1	8	62	44.126$000	9.252$400
9	——— azeites	2		1	1						2	900$000	180$000
10	——— breu	1	1								1	65$000	12$600
11	——— café	131	63	49	6		20		1	8	50	51.640$000	11.532$000
12	——— cajom	1	1				1					$	12$800
13	——— carne secca	196	61	127	3	8	8	3			156	25.755$483	6.601$478
14	——— chá	14	8	6							11	5.[illegible]	1.110$000
15	——— depositos	176	66	79	31	70	1				105	33.874$000	6.787$600
16	——— espelhos	1	1								1	408$000	81$600
17	——— farinha de trigo	7	2	2	3					1	6	1.515$000	303$200
18	——— ferro	15	11	4							15	7.800$000	1.560$000
19	——— ferro e ferragem por atacado	4	1	3							4	1.[illegible]	300$000
20	——— fumo	8	5	3							8	3.080$000	616$000
21	——— madeiras	95	50	37	8				1	1	93	25.[illegible]	5.260$400
22	——— molhados por atacado	27	9	18							27	27.390$000	5.478$000
23	——— molhados a varejo	151	38	95	18			1		3	127	68.890$000	13.778$000
24	——— marmores	6		1	5						6	1.[illegible]	272$500
25	——— materiaes	40	21	19							9	8.[illegible]	1.753$200
26	——— sal	54	24	30			2	2	3	10	37	1.[illegible]	1.306$800
27	——— seccos	231	71	152	8		2	2			216	12.[illegible]	4.364$080
28	——— seccos e molhados	252	181	58	13	10	12	2	4	40		$	6.[illegible]
29	——— telhas	1		1							1	65$000	12$800
30	——— bacalháo e queijos	12	3	9							10	4.[illegible]	847$600
31	——— vinagre	1			1						1	100$000	20$000
32	——— vinhos	6	2	4							6	900$000	180$000
33	Bahuleiros	44	15	29		11	7				26	3.[illegible]	768$800
34	Bancas de peixe	27	13	10	4	20					7	[illegible]	156$800
35	Banhos	2	2								2	5.[illegible]	1.050$000
36	Barracas	30	15	15							[illegible]	2.[illegible]	475$000
37	Belchiores	12	2	9	1						12	1.[illegible]	259$700
38	Bibliothecas	3	2	1		3						$	$
39	Boticas	447	379	61	22	2	25	28	10	3	[illegible]	25.[illegible]	9.710$200
40	Botiquins	77	38	14	18	23	18				58	8.2[illegible]	1.821$100
41	——— e casa de pasto	62	17	31	16	13	14				21	5.102$000	1.444$100
42	——— e bilhar	22		5	17	1					21	8.274$000	854$800
43	Cabelleireiros	17	7	6	4	10					7	295$000	59$600
44	Cartorios judiciaes	744	744			11	675	6	1	1	50	4.277$000	9.684$400
45	Casas de cambio	10	7	2	1		2				5	3.220$000	669$600
46	——— commissões	50	20	24	6		1	3		2	44	20.870$000	4.326$800
47	——— consignações	16	7	8	1		11				5	492$000	239$200
48	——— carvão	37	6	28	2		1				31	2.924$000	587$600
49	——— jogo	23	18	3	4	22		1				$	20$000
50	——— pasto	108	20	56	30	13	13	1	2		77	9.000$000	2.046$400
51	——— e bilhar	1		1							1	800$000	160$000
52	——— leilão	4	2	1	1	3					1	500$000	100$000
53	——— quitanda	611	273	74	297	611						$	$
54	——— vender polvora	4	3	1			4					$	51$200
55	Cocheiras de animaes e seges de aluguel	117	57	64	26	17	31	1	1	6	80	19.150$000	4.556$100
56	Colchoeiros	58	17	39	2	9	9				40	6.582$000	1.493$600
57	Confeitarias	35	8	21	6		2				31	8.292$000	1.684$000
58	Correeiros	50	15	26	9	3	11	1			36	5.358$000	1.237$600
59	Curtumes	12	5	5	4	3	2	2			6	1.600$000	365$600
60	Cutileiros	8	4	1	3	3					5	728$000	145$600
61	Daguerreotypos	12		5	7	12						$	$
62	Dentistas	7			7	7						$	$
63	Depositos de gelo	2		2							2	300$000	60$000
64	Entalhadores	5	5			5						$	$
65	Escriptorios de advogados	420	379	8		1	27	12	1	2	77	5.[illegible]	5.615$400
66	——— commerciaes	544	254	124	164	1	55	17	4	16	404	129.001$000	27.476$800
67	——— contadores	4	4				4					$	51$200
68	——— corretores	12	4	1	7	1					11	1.514$000	302$800
69	——— distribuidores	4	4				4					$	51$201
70	——— loterias	2	2								2	440$000	88$000
71	Esculptores	21	19	1	1	13	1				7	620$000	136$800
72	Espingardeiros	1			1						1	72$000	41$400
73	Estalagens	6	2	4		6						$	$
74	Estamparias	4	1	1	2						4	592$000	148$400
75	Estancias de lenha	22	5	16	1						22	2.086$000	417$700
76	Estanques de tabaco	7	3	4							7	1.338$000	267$600
77	Ferradores	4		4		1	3					$	38$400
78	Ferreiros	116	69	36	41	98	31			2	15	1.109$000	758$600
79	Funileiros	166	83	68	15	27	41	7	1	1	89	11.307$700	3.008$340
80	Fabricas d'aguardente	4	1			1						$	$
81	——— aguas mineraes	1			1						1	300$000	60$000
82	——— asphalto	3	1	1	1			1			2	300$000	80$000
83	——— cadeirinhas	3	3			1	1				1	165$000	32$000
84	——— cal	1	1			1						$	$
85	——— carros	5	1		4	5						$	$
86	——— cerveja	10		1	9	4					6	1.170$000	221$000
87	——— charutos	216	51	120	40	12	55	2			177	27.588$000	6.221$600
88	——— chapéos de pello	120	29	59	32	12	19	6		3	80	18.311$500	4.145$560
89	——— ——— sol	32		4	28					1	31	7.862$700	1.612$540
90	——— chocolate	5	1	3	1	2	1				2	340$000	80$800
91	——— cigarros	5	3	2			1				4	450$000	108$800
92	——— colla	1		1			1					$	12$800
93	——— colletes de senhora	3			3						3	414$000	82$800
94	——— escovas e graxa	3	2	1							3	228$000	45$600
95	——— flores artificiaes	4	1		3						4	734$000	146$800
96	——— fogos [illegible]	39	15	24		7	31				1	45$000	409$600
97	——— fundição	8	2	1	5	4					4	1.284$000	256$800
98	——— gallões	1	1								1	150$000	20$800
99	——— galvanisar	2			2						2	470$000	84$000
100	——— graxa	1	1				1					$	12$800
101	——— licores e distillação	78	59	17	2	15	47			1	15	3.914$000	1.244$400
102	——— luvas	4		1							1	128$000	25$600
103	——— marroquins	1			1						1	200$000	40$000
104	——— massas	3		1	2						3	510$000	108$000
105	——— oleados	1			1			1				$	20$000

Numeros.	CLASSES.	Numero total das casas.	Nacionalidades. Brasileiras.	Portuguezas.	Outras nações.	Isentas de imposto.	Que pagão na razão do capital. Menos de 1:000$ — 12$000	De 1 a 2:000$ — 24$000	De 2 a 5:000$ — 36$000	De 5:000$ ou mais — 48$000	Na razão de 20 por cento do aluguel.	VALOR LOCATIVO.	IMPOSTO.
106	Fabrica de oleos vegetaes	4	3		1	4						$	$
107	——— papelão	2			2						2	[illegible]	[illegible]
108	——— papel pardo	1		1		1						$	$
109	——— ——— pintado	2	1	1							1	[illegible]	[illegible]
110	——— pentes	18	12	4	2	6	1				5	1.002$[illegible]	[illegible]
111	——— phosphoros	2		1							1	[illegible]	[illegible]
112	——— polvilho	3	1	2							3	[illegible]	[illegible]
113	——— rapé	10	2	4	4	3					21	[illegible]	[illegible]
114	——— refinação	2	1	2			1	1			1	[illegible]	[illegible]
115	——— rolhas	1									12	[illegible]	[illegible]
116	——— sabão	2	2	10	4	8	3			1		$	[illegible]
117	——— tabaco	1		1			1					$	$
118	——— tecer algodão	1	1			1						$	$
119	——— vellas	1			1	1						$	$
120	——— vidros	1	1			1					1	1.[illegible]	[illegible]
121	——— vinagre	4	1	1	1						1	[illegible]	[illegible]
122	Funileiros	1	1									$	$
123	Gravadores	1	1								14	[illegible]	[illegible]
124	Hospedarias	[illegible]	1	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]				$	$
125	Lapidarios	2	1	1		2					17	1.[illegible]	[illegible]
126	Latoeiros	23	11	11	1		1					$	[illegible]
127	Livreiros	2					2			1	18	[illegible]	[illegible]
128	Lojas de alfaiate	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18	[illegible]	[illegible]	1			3	[illegible]	[illegible]
129	——— armeiro	[illegible]	1				1				[illegible]	[illegible]	[illegible]
130	——— barbeiro e sanguesugas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12	12	1				47	[illegible]	[illegible]
131	——— calçado	[illegible]	[illegible]	20			1				[illegible]	[illegible]	[illegible]
132	——— caldeireiro	[illegible]	[illegible]	11	[illegible]	6					[illegible]	[illegible]	[illegible]
133	——— carpinteiro	[illegible]	[illegible]	2		12					[illegible]	[illegible]	[illegible]
134	——— casquinhas	2			1						[illegible]	[illegible]	[illegible]
135	——— cautellas de loteria	[illegible]	[illegible]	[illegible]			1				[illegible]	[illegible]	[illegible]
136	——— cera	[illegible]	[illegible]	[illegible]			1				[illegible]	[illegible]	[illegible]
137	——— chapéos	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]
138	——— cocos e cebolas	27	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12				[illegible]	[illegible]	[illegible]
139	——— couros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	117	118	282		$	[illegible]
140	——— diversos objectos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3		2				12	[illegible]	[illegible]
141	——— drogas	15	[illegible]	[illegible]							19	3.720$000	[illegible]
142	——— dútas e ferragem	19	[illegible]	[illegible]								$	$
143	——— empalhadores	81	[illegible]	[illegible]		19					3	2.[illegible]	[illegible]
144	——— espelhos e quadros	1									4	2.[illegible]	532$000
145	——— estufadores e tapeceiros	4									126	177.[illegible]	106.[illegible]
146	——— fazendas a varejo	4.235	[illegible]	[illegible]	[illegible]	81	[illegible]	675	[illegible]	[illegible]	214	[illegible]	[illegible]
147	——— ——— por atacado	217	[illegible]	[illegible]	115		1				112	[illegible]	11.[illegible]
148	——— ferragens a varejo	192	[illegible]	[illegible]	8		[illegible]	16	[illegible]	[illegible]	8	[illegible]	1.112$400
149	——— ——— por atacado	5	1	1							4	1.200$000	240$000
150	——— instrumentos cirurgicos	4									4	[illegible]	124$000
151	——— ——— musicos	4	1	1	2						2	164$000	32$800
152	——— ——— nauticos	3	2			1					2	1.[illegible]	291$100
153	——— joias	3	2	2	3						3	[illegible]	112$000
154	——— lãs de bordar	3		3							6	1.320$000	204$000
155	——— lampista	6			6						46	11.[illegible]	2.336$440
156	——— livros e papel	54	19	21	14		2	2		4	113	34.[illegible]	7.260$400
157	——— louça e vidros	143	[illegible]	74	18	17	8	9		2	18	2.014$000	421$600
158	——— massas e pastelaria	19	7	4	8		1				25	14.[illegible]	2.912$000
159	——— maçames e poleames	25	5	5	7						81	15.[illegible]	3.271$600
160	——— marceneiros	205	58	65	29	111	11				4	428$000	85$600
161	——— objectos de cabello	4			4						82	11.254$000	2.022$400
162	——— ourives	113	[illegible]	[illegible]	20	26	22	1	1	1		$	12$800
163	——— ——— douradores	10	9		1	9	1				[illegible]	2.[illegible]	655$000
164	——— ——— filagraneiros	22	20	2			8				6	[illegible]	720$000
165	——— papel pintado	6	3	2	1						13	4.[illegible]	812$000
166	——— pianos	17	1	2	14						3	[illegible]	[illegible]
167	——— productos chimicos	4	1		3	1					3	[illegible]	75$000
168	——— quadros	3	1	1	1						3	[illegible]	[illegible]
169	——— quinquilharias	41	18	17	6	1	8	1	1	6	18	[illegible]	1.516$800
170	——— rapé	3		1	2						2	272$000	[illegible]
171	——— roupa feita	[illegible]	16	[illegible]	32		6				148	21.[illegible]	6.345$800
172	——— sanguesugas	12	12	8	2		20				2	[illegible]	316$000
173	——— sapateiros	[illegible]	241	241	40	141	80	2		2	251	29.[illegible]	7.155$000
174	——— serralheiros	21	3	4	12	1	5				15	1.280$000	329$000
175	——— tintas	14	3	11	1						14	2.[illegible]	303$900
176	——— trastes	37	12	17	8	1	1	1			31	4.912$000	1.051$600
177	——— vidros	17	1	16			1				16	2.584$000	529$000
178	Laboratorio metallurgico	1	1								1	148$000	12$800
179	Lithographias	10	2	4	4	8					2	500$000	80$000
180	Maquinistas e fundeiros	3	1		2	1					2	204$000	55$800
181	Naturalistas	2	1		1						2	300$000	60$800
182	Officinas diversas	937	202	[illegible]	166	938	3				1	422$100	127$800
183	——— de laminar	1		1							1	64$000	12$800
184	Olarias	9	5		7		1				1	64$000	25$600
185	Padarias	[illegible]	151	201	77	5	210	22	11	16	188	10.[illegible]	12.275$600
186	Pintores	2	1		1	1	1					$	12$800
187	Poleeiros	3		1		3	1				1	675$000	2.[illegible]
188	Ranchos	37	11	17	1		22					$	409$600
189	Reinqueiros	120	36	30	54	19	19	1		1	50	11.[illegible]	2.[illegible]
190	Santeiros	1			1	1						$	$
191	Seleiros	24	1	21	2		1				21	3.[illegible]	510$800
192	Segeiros	19	5	2	12	6	3	1			9	1.[illegible]	273$200
193	Selleiros	67	35	23	9	20	32				15	2.700$000	919$000
194	Seccarias	12	10	2			1				11	1.366$000	286$200
195	Sirgueiros	33	10	12	1	1	2				20	6.184$000	1.262$480
196	Sociedade de arroz	6	6			2		1		1	1	84$000	72$800
197	Talhos	784	171	219	10	3	481	2	2	3	290	56.449$500	17.066$600
198	Tamanqueiros	36	11	24	1		10		1		25	3.312$000	820$600
199	Tanoeiros	104	41	60	3	33	17				54	7.966$000	1.810$800
200	Tecelões	7		2		7						$	$
201	Tinturareiros	10	3		7	8	1				1	200$000	52$800
202	Torneiros	7			2	6	1					$	12$800
203	Tavernas	9.573	5.731	2.718	272	303	6.552	412	93	56	1.619	255.017$100	151.779$020
204	Trapiches	50	36	12	2	50						$	$
205	Vestimenteiros	3	1	1	1						3	329$000	65$600
206	Violeiros	15	10	1		8					6	588$000	117$600
		28.441	15.619	8.789	2.798	3.695	12.764	1.497	625	1.677	7.785	1.824.871$753	637.883$456

Observações.

Não mandárão estatisticas as Thesourarias das Provincias do Ceará, Amazonas, S. Pedro do Sul, Sergipe e Goyaz.

Das que mandárão, observa a maior parte que muitas Collectorias deixárão de remetter as estatisticas que lhes forão exigidas; accrescendo que a da Bahia não declarou, segundo o modelo, a que nacionalidade pertencião as casas de commercio do interior, resultando dahi a differença de 1.605, que he preciso ajuntar á somma das tres columnas de nacionalidades, para prefazer o numero total de casas.

Directoria Geral das Rendas Publicas 1.° de Abril de 1856.—O Sub Director, *Antonio José Henriques*.